SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2438

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 89/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de VERÔNICA GUIMARÂES e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento do ex-servidor Stênio Augusto Wunsch Gonçalves.

Resolve:
Art. 1o - Nomear *VERÔNICA GUIMARÂES*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no. 485.666.832-34 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 507079 SSP/RO, para exercer o cargo de **Coordenador Administrativo** neste CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposição em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B933953D

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 90/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SILVESTRE e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o memorando nº 012/CA/PBH2019.
Resolve:
Art. 1o – Exonera à pedido verbalmente ***MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SILVESTRE***, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 1101397 SSDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 007.482.572-09, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL IV,** nomeada através da portaria nº 194/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F9D864F6

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 91/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de MARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o memorando nº 013/CA/PVH2019.
Resolve:
Art. 1o – Exonera à pedido verbal ***MARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA***, brasileira, casado, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 1164972 SESDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 004.127.172-63, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** nomeada através da portaria nº 257/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposição em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:405E044D

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 97/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de **MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO** e da outras providências".*
Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da ex-servidora Maria das Graças da Silva Silvestre.
Resolve:
Art. 1o - Nomeia *MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no. 807.720.302-78 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 800364 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL IV, junto a casa de apoio no Município de Porto Velho – RO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros para 01/04/2019.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:16E35DE0

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 98/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de DAIANE CAETANO SOARES e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da ex-servidora Marciana dos Santos Oliveira.
Resolve:
Art. 1o - Nomeia *DAIANE CAETANO SOARES*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no. 855.786.302-00 e Cédula de Identidade (RG) sob no.827489 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** junto a Casa de Apoio no Município de Porto Velho – RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros para 01/04/2019.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:9C8F5276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº38/2019, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO**: Realização de novo registro de preços visando uma possível e futura aquisição de Medicamentos de Controle Especial, para suprir as necessidades do Centro de Atenção psicossocial - CAPS, no ano de 2019.**
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME**
CNPJ: ***23.312.871/0001-46***
Produto: **aquisição de Medicamentos de Controle Especial, para suprir as necessidades do Centro de Atenção psicossocial - CAPS**
VALOR HOMOLOGADO:R$16.736,00(dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: MECANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: ***015.031.173/0001-44***
Produto: **aquisição de Medicamentos de Controle Especial, para suprir as necessidades do Centro de Atenção psicossocial - CAPS**
HOMOLOGADO:R$40.030,00(quarenta mil e trinta reais)

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: G.M. VALENÇA PRODUTOS HOSPITALARES ME
CNPJ: 23.420.875/0001-48
Produto: **aquisição de Medicamentos de Controle Especial, para suprir as necessidades do Centro de Atenção psicossocial - CAPS**
HOMOLOGADO:R$26.340,00(vinte e seis mil trezentos e quarenta reais)

Alta Floresta D Oeste, 12 de Abril de 2019.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:4AB7879A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 171/19

Portaria n.º 171/2019/GAB De 05 de abril de 2019

*"N*omeia o Sr. RONY CHARLES NEGRI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **RONY CHARLES NEGRI,** inscrito no CPF/MF n.º 023.204.552-64, no Cargo em Comissão de **Assessor de Direção Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de abril de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C148676A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 174/19

Portaria n.º 174/2019/GAB De 08 de abril de 2019

*"N*omeia a Sra. Diona Darc Michelli da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Diona Darc Michelli da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 996.457.422-34, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Transporte, d**a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de abril de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:201C9A4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 175/19

Portaria n.º 175/2019/GAB De 10 de abril de 2019

*"Exonera e posteriormente n*omeia o Sr. Luciano Duarte, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **Luciano Duarte,** inscrito no CPF/MF n.º 797.327.392-15, do Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível II,** do Departamento de Planejamento da secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO..
Art. 2º - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo Político de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de abril de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:8ED99C5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 176/19

Portaria nº 176/2019/GAB DE 12 de abril de 2019

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **FABIO VALERIO DA CUNHA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **BIOQUÍMICO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **12 de abril de 2019.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:A0D38735

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 177/19

Portaria nº 177/2019/GAB DE 12 de abril de 2019

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **JULIANA LIMA AMORIM**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRA,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **12 de abril de 2019.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:4ED4D7F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 178/19

Portaria nº 178/2019/GAB DE 12 de abril de 2019

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a",

inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **RAILTON DOS SANTOS ROCHA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIE**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **12 de abril de 2019.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:83EF71FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 173/19

Portaria n.º 173/2019/GAB De 08 de abril de 2019

*"N*omeia o Sr. Jecutiel da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Jecutiel da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 621.029.072-87, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista Nível II,** do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de abril de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3AB2DEBA

PODER EXECUTIVO
ERRATA PORTARIA Nº 001/2019

ERRATA PORTARIA 001/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2019. Edição 2435)

JOSE JAQUES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA:

Onde se lê: **Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituirão a Comissão para a realização das medições dos Trajeto de Transporte Escolar.**

Dirceu Pereira da Silva
Gerci Gomes
Jarbas Antônio Tozato

Leia-se: **Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituirão a Comissão para a realização das medições dos Trajeto de Transporte Escolar.**

DIRCEU PEREIRA DA SILVA
Representante da Prefeitura Municipal;

JARBAS ANTÔNIO TOZATO
Representante da CRE – Coordenadoria Regional de Educação do Estado;

KEILA SANTOS MARQUES
Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:14AF1664

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MEDIÇÃO DOS TRAJETOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Portaria nº. 001 Departamento de Transporte Escolar, 10 de abril de 2019.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MEDIÇÕES DOS TRAJETOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **Secretário Municipal de Educação do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituirão a Comissão para a realização das medições dos Trajeto de Transporte Escolar

Dirceu Pereira da Silva – Representante da Prefeitura Municipal;

Jarbas Antônio Tozato – Representante da CRE – Coordenadoria Regional de Educação do Estado;

Keila Santos Marques – Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019 revogando as disposições em contrário.

Resgistre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:2B246226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
COM RESERVA DE COTA DE 16% DOS ITENS LICITADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019/PMAP/SRP
O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento

dos interessados que encontra-se instaurada a licitação**,** na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 28/2019/SEMOSP/SRP, AMPLA PARTICIPAÇÃO, mas com reserva de cota de 16% dos itens licitados para ME e EPP, de acordo com as especificações constantes no anexo "II", na Forma da Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Complementarn°123/2006, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1**-111/2019/SEMOSP.**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: MASSA ASFÁLTICA FRIA PRÉ MISTURADO A FRIO E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO PARA ATENDER NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.1002.2037 PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1016.2041
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.000
FICHA: 198 FICHA: 204
Valor Estimado:R$ 491.556,00(Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Processo Administrativo nº 1-111/SEMOSP/2019
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 15/04/2019**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 29/04/2019 às 10:00 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 29 Abril de 2019, às 10:10 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 29 de Abril de 2019, às 10:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 29 de Abril de 2019, às 11:00 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 11 de abril de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira - Dec. Nº 2547/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:3F8C31FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2019/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 038/2019/SEMSAU
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-368/SEMSAU/2019

Objeto: **Aquisição de Balanças Digitais de Vidro Temperado Portátil e Fita métrica para calcular o IMC visando a atender a Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica (AB), do município de Alto Paraíso/RO,** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Valor estimado: R$ 10.540,20 (dez mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos). Início das propostas**:** 15/04/2019 às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia 30/04/2019 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 12 de abril de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:AE9E6B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 033/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 033/ IMPRES/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias para Israel Ferreira de Miranda."

O Superintendente do ***IMPRES****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art.1º Concede 2 ½ (duas e meia) diária *no valor R$ 530,10(quinhentos e trinta e dez centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$ 400,00(quatrocentos reais) para o servidor* ***Israel Ferreira de Miranda*** *CPF:* 631.563.182-72*, cargo de diretor. Adm. prev. – IMPRES, para dia 15 e 16 de Abril de 2019.*

Art.2º O servidor do Artigo 1º deslocará até o município de Porto Velho para participar de curso de Aposentadoria Especial junto ao Tribunal de Contas de Rondônia nos dias 15 e 16 de Abril de 2019.

Art.3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 12 de Abril de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017
APIMEC-CGRPPS-2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:0BF82ABC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2019
Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de empresa para serviços de Cópias e Encadernações. **A presente licitação é EXCLUSIVA para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 94.166,67** (*Noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos*).
A Câmara Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designado pela Portaria nº 5705 de 07 de Janeiro de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICO**, sob o **nº. 008/2019** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.
Início da Sessão Pública Eletrônica será às 09hs00min do dia 26/04/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO**,** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 12 de Abril de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria 5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:1F6D3D5F

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 05 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** do Pregão acima citado.

Processo Administrativo **0016/2019**

Objeto: ***formação de registro de preços*** para futura e eventual **aquisição** de material permanente e material de consumo **(aparelho de ar condicionado - aquisição com instalação e peças para manutenção de ar condicionados já existente**) para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Empresas Vencedoras:
ADRIANA XAVIER DE BARROS
CNPJ **27.803.040/0001-28**
Valor: **R$ 53.910,30 (Cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e trinta centavos)**

Empresas Vencedoras:
J CRISTINA DA SILVA - ME
CNPJ **20.865.014/0001-8**
Valor: **R$ 5.399,76 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**

Empresas Vencedoras:
POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - LTDA
CNPJ **17.874.189/0001-44**
Valor: **R$ 136.140,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais)**

Empresas Vencedoras:
VIVO LICITAÇÕES - ME
CNPJ **30.041.676/0001-94**
Valor: **R$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 12 de Abril de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:83CC9795

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Srª. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** os objetos licitados, referente ao Pregão Eletrônico acima citado, em favor da empresa:

Processo Administrativo **0016/2019**

Objeto: ***formação de registro de preços*** para futura e eventual **aquisição** de material permanente e material de consumo **(aparelho de ar condicionado - aquisição com instalação e peças para manutenção de ar condicionados já existente**) para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Empresas Vencedoras:
ADRIANA XAVIER DE BARROS
CNPJ **27.803.040/0001-28**
Valor: **R$ 53.910,30 (Cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e trinta centavos)**

Empresas Vencedoras:
J CRISTINA DA SILVA - ME
CNPJ **20.865.014/0001-8**
Valor: **R$ 5.399,76 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**

Empresas Vencedoras:
POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - LTDA
CNPJ **17.874.189/0001-44**
Valor: **R$ 136.140,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais)**

Empresas Vencedoras:
VIVO LICITAÇÕES - ME
CNPJ **30.041.676/0001-94**
Valor: **R$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 12 de Abril de 2019.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Carla Gonçalves Rezende
Código Identificador:A2CE9DD8

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 003/COMSAB/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/COMSAB/2019

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMSAB, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1483/2009 e 1658/2011 em reunião realizada no dia 07 de março de 2019.
Considerando o artigo 16 da Lei municipal 1483/2009 que confere o caráter normativo ao COMSAB;
Considerando a Resolução do CONAMA Nº 335/2003, Alterada pela Resolução do CONAMA Nº 368/2006 e pela Resolução do CONAMA Nº 402/2008;

RESOLVE EXPEDIR A NORMA :
Art. 1º. Para implantação de novos cemitérios se faz necessário:
I) localização tecnicamente identificada no município, com indicação de acessos, sistema viário, ocupação, benfeitorias e delimitadores físicos no seu entorno, (preferencialmente por vias públicas de maneira a manter o isolamento físico da área);
II) levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, compreendendo o mapeamento de restrições contidas na legislação ambiental, incluindo o mapeamento e a caracterização da cobertura vegetal;
III) estudo demonstrando o nível máximo do aqüífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;
IV) sondagem mecânica para caracterização do subsolo em número adequado à área e características do terreno considerado;
V) Apresentação com aprovação pela SEMA de Projeto Paisagístico tipo "cemitério Jardim" com 100% de cobertura verde para área útil com grama elaborado por profissional habilitado (preferencialmente esmeralda);
VI) Priorizar o crescimento vertical;
VII) Apresentação com aprovação pelo Núcleo de Engenharia Cívil – Nucex/SEMPOG de Projeto de Drenagem Pluvial, vias internas, estacionamento, edificações, ossuários, poços de monitoramento, limites e divisas;
VIII) Reformulação do Cemitério São Francisco visando Crescimento Vertical;
IX) Licenciamento ambiental para todas as fases.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ariquemes-RO, 11 de Abril de 2019.

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D1EA8FA6

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da 12ª (décima segunda) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada em **13 de Março de 2019** nas dependências da Casa dos Conselhos às 08h00min horas, conforme edital de convocação 002/2019: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior; **2)** Minuta da Resolução 003/CMAS/2019; **3)** Pareceres da Comissão **4)** Registro das Entidades; **5)** Folha de Pagamento da Casa da Criança; e **6)** Outros. Verificado o quórum a reunião inicia-se às 08h14min com os cumprimentos do Presidente Fernando Costa, contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 03 titulares e 04 suplentes conforme livro de presença: Marco Antonio Lazaretti do Prado – **SEMPOG** (titular), Fernando Oliveira da Costa – **ASDEFARI** (titular), Marla Melo da Silva – **AMAAR** (suplente), Rozani Doering Schmitz – **ESCOLA PARA A VIDA** (suplente), Érica Martins Oliveira – **APAE** (titular), Fabrina Dieyvíla Antunes Cunha – **SEMSAU** (suplente), Maria Neuza Luiz Gomes – **SEMDES** (suplente) **1 -** O presidente, senhor Fernando Costa, agradece a presença de todos, apresenta a pauta e solicita que o secretário leia a Ata da última reunião ordinária, na qual foi lida e **APROVADA** por todos; **2 –** Marco, leu e explanou a Resolução nº. 003/2019 de 25 de Fevereiro de 2019, e por unanimidade, os conselheiros decidiram suprimir o § V, do Artigo 10, Capítulo IV do Estatuto Social, que diz *"que perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais"*, bem como incluir a cópia da Ata de Fundação, aproveitaram o momento para fazerem alterações no check list de documentação para o cadastro/recastramento no Conselho, como incluir a cópia da ata atual de eleição e excluir a cópia do CPF e RG do Presidente, Vice e Tesoureiro; os conselheiros Érica (APAE) e Fernando (ASDEFARI), aproveitaram para comentar que suas entidades não estão regularizadas na Vigilância Sanitária devido às grandes exigências e o valor, e que no momento não possuem recursos, sendo assim Marco falou que diante destas situações, que após o parecer da Comissão de análise e de visitas, será encaminhado e solicitado à Procuradoria Geral do Munícipio/PGM um parecer, pois a Licença Sanitária está na Legislação Federal, e o Conselho deve cumprir com rigor. Marco solicitou a definição de datas para o Cronograma de atualização das entidades, que ficou definido: Recebimento da documentação até o dia 15.04.2019, porém podendo ser prorrogado por mais trinta (30) dias; Análise documental até o dia 22.04.2019; Visita e parecer até o dia 13.05.2019, e reunião para aprovação e publicação, e emissão dos certificados até o dia 14.05.2019. **3)** Érica, leu os pareceres nº. 01, de 25 de Fevereiro – "Dispõe de análise dos relatórios do Plano de Ação do CREAS, CRAS, SCFV da Criança, Adolescente e Idoso e Cadastro Único IGD/PBF", e nº. 02, de 07 de Março de 2019 – "Dispõe de análise dos relatórios do Plano de Ação do SCFV da Criança, Adolescente", e foram aprovadas por unanimidade. **4)** Registro das Entidades, ficou para a próxima reunião devido ao tempo, **5)** Foi organizado uma Comissão para análise que ficou definida com as conselheiras Fabrina Dieyvíla Antunes Cunha – **SEMSAU**, Marla Melo da Silva – **AMAAR** e Paola Waneska de Oliveira Gasques – **SEMDES**. Não havendo nada mais a discutir o presidente agradece a presença de todos e às 10h10min da por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário de mesa do Conselho de Assistência Social, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 24

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:32327C05

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCA

Ata da **62ª (sexagésima segunda)** reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 13 de março de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 16h00min horas, com pauta conforme edital 0**02/2019: 1-** Leitura e

aprovação da ata anterior; **2 -** Lei Municipal de Mobilidade Urbana; **3 –** Atendimento aos bairros com equipamentos públicos; **4 –** Outros. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 16h38min contando com a presença de **09 instituições** representadas, sendo 06 titulares e 03 suplentes conforme livro de presença, compareceram: – Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (titular), Acir Braido de Oliveira – **SEMMA** (titular), Carolina Lutz – **SEMUST** (suplente), Evandro Leite Franco – **SEMAIC** (suplente), **Vilian** Sousa do Nascimento – **Monte Cristo** (titular), Luciana Bandeira de Sousa – **SINDUR** (suplente), José Aparecido de Lara – **SINTIEMA** (titular), Acácio da Silva Campos – **CRECI** (titular), **Claudenir** de Oliveira Rocha – **CREA** (titular), o secretário justifica a ausência dos representantes da **FUNCET** no qual, estão participando do primeiro encontro de turismo na cidade de Ouro Preto do Oeste; após os cumprimentos e agradecimentos do senhor Claudenir, presidente deste conselho, solicita então que **1)** secretário, o senhor Marco Antonio, faça a leitura da ata da 61ª reunião ordinária, na qual após lida é **aprovada** por todos os presentes; o conselheiro José de Lara, representante da SINTIEMA, relata que a empresa Estanho de Rondônia irá transferir suas atividades para a cidade de Itapuã do Oeste e se vê preocupado com o desenvolvimento da nossa cidade, o presidente diz que não deve ser por falta de incentivo por parte do município e questiona se a Empresa procurou o Poder Público para dialogar. O secretário observa que a Caixa Econômica não está comparecendo nas reuniões e em diálogo com a FAEMA, esta disse que ficará impossibilitada sua permanência por causa do calendário, o presidente orienta que o secretário encaminhe um ofício solicitando a substituição dos membros da Caixa Econômica Federal e FAEMA, caso não ocorra resposta, este CCA irá publicar um novo chamamento da Sociedade Civil para ocupar as cadeiras que se encontram em vacância. **2)** O presidente coloca em pauta de debate a Lei de Mobilidade Urbana nº 2.029/16, e afirma que esta lei foi submetida a audiências públicas amplamente debatidas e que este CCA, começará os estudos para verificar as ações de curto prazo e encaminhar ao Poder Executivo para sua execução, o secretário observa que esta discussão, também iniciará no Conselho de Trânsito e sugere que se faça uma reunião conjunta, a plenária concorda e fica definido que assim que a nova composição do COMTRAR se encontrar regularizada será encaminhado um convite para que estes dois Conselhos se reúnam e debatam sobre esta legislação. **2.1)** O presidente diz que, tramita no Ministério Público um Termo de Ajustamento de Conduta a respeito da acessibilidade; o conselheiro Evandro observa que as calçadas não são padronizadas e que a empresa de energia e o próprios moradores implantam poste e lixeiras no meio das calçadas, impossibilitando, muitas vezes, o trânsito dos pedestres e citou também a presença de muitos ambulantes que invadem os passeios públicos, relata que já se encontra em projeto a acessibilidade no interior da Feira do Produtor que ocorrerá em sua reforma neste ano e aproveitou o momento, para explanar um pouco mais sobre os gastos que o município dispende com a manutenção mensal na feira ; o conselheiro José de Lara diz que este CCA já autorizou diversos loteamentos e tanto os empresários quanto o Poder Executivo não se preocupam com as necessidades de seus moradores antes das ocupações. **2.2)** também foi debatido a respeito do Transporte Público , a conselheira Carolina observa que esta gestão abriu processo de concessão e deu deserto por duas vezes, o presidente diz que irá solicitar o processo para estudo em plenária; finaliza esta pauta criando um grupo de trabalho para estudar a Lei 2.029/16, formado pelos conselheiros Marco Antonio, Claudenir e um representante da Secretaria de Trânsito com a finalidade de emitir um parecer para ser apreciado pela plenária na próxima reunião. **3)** O presidente salienta que este CCA deva cobrar do Executivo juntamente com os empreendedores a efetivação dos equipamentos públicos nos bairros, cita como exemplo a falta de escolas; o conselheiro José de Lara também comentou que antes mesmo da ocupação dos loteamentos o asfalto já está deteriorado, as lâmpadas dos postes queimadas e que não existe sinalização de trânsito, sobrando tudo para a prefeitura depois; a conselheira Vilian faz uma observação no déficit habitacional em que se encontra o município de Ariquemes, e que os gestores devam buscar mecanismos de parcerias para suprir essa deficiência, lembra que o Ministério das Cidades trabalha para ampliar o acesso da população a moradia, saneamento e transporte e pode ser um destes parceiros, cabendo somente a Administração Pública buscar os caminhos desta parceria, o presidente acrescenta que este é o papel deste CCA, auxiliar o Poder Público a buscar estes mecanismos. **4)** O presidente apresenta como pauta a discussão da criação de um Polo Industrial, afim de incentivar a vinda de grandes empresas a se instalar em nosso município e para acelerar este processo, formará um grupo de estudo para analisar quais áreas são propensas para esta atividade, este grupo será formado por ele, a conselheira Vilian e o conselheiro e Secretário de Agricultura Evandro Leite e que para fortalecer este ato, convidará um representante da Câmara Municipal para participar desta analise. Às 17h50min o presidente faz suas considerações finais agradecendo a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário de mesa do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 24 verso. Observando que os representantes: **SEMOSP, SEMSAU, SEMDES, SETOR 06, CAIXA ECONOMICA, FAEMA, não compareceram e nem justificaram suas ausências.**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:DDCF0DEB

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 COMSAB

Ata da 1ª reunião ordinária de 2019 do Conselho Municipal de Saneamento Básico – **COMSAB**, realizada no dia 07 de março do ano de 2019, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, para tratar da pauta conforme **Edital 001/COMSAB/2019**: **1 –** Leitura e aprovação da Ata anterior; **2 –** Calendário 2019; **3 -** Analise do processo nº 11.103/2019, estudo de viabilidade para implantação de um novo cemitério; **4 –** Outros. A reunião teve início às 16h27min contando com a presença de **10 instituições** representadas, sendo 08 conselheiros titulares a saber:Acir Braido de Oliveira - **SEMA**, Marcelo Cazuza de Lima - **Águas de Ariquemes**, Gilson José Pessoa – **Associação de Bairros**, Licélio Pinto Ribeiro – **SEMPOG**, Lucas Antunes Gomes **PROCOM**, Claudenir Oliveira Rocha - **CREA**, Francisco Ricardo Marciano – **RONDON**, Hermenegildo Soares– **APRIMA**, 02 suplentes representando seu titular: Walesson Higor Correa Jordão - **CISAN**, Adeir Candido Neto – **ACIA** e 02 suplentes Bruno Cezar Kain – **SEMA**, Moisés de França Nunes – **APRIMA**, 01 membro da sociedade civil Emerson Mateus Santos, e 01 membro da casa dos conselhos o Sr. Marco Antônio Lazaretti. Dando início à reunião o Presidente Senhor Acir Braido cumprimentou a todos, agradeceu a presença e dando início à pauta do dia, repassou a palavra para o 1º Secretário Sr. Bruno Cezar, que fez a leitura da ata, a qual foi aprovada sem ressalvas, posteriormente o Sr. Acir Braido informou que na reunião passada do mês de Fevereiro os membros foram convidados para participação da reunião para prestação de contas das metas 2018 pela AMR e Águas de Ariquemes na Câmara de Vereadores, tendo ele participado da mesa diretora, O Sr. Walesson Jordão indagou se desta prestação de contas foi gerado alguma documento "relatório" para que o acesso as informações por aqueles que não se fizeram presentes, Acir informou que a Simone da AMR tem os relatórios por quadrimestre. Passando para a próxima 2a pauta "Aprovação do calendário 2019" Acir colocou em votação o calendário sendo mantidas as reuniões para a primeira quinta-feira do mês, as 16;00hrs, tendo sido aprovada por todos presentes. Com a Terceira pauta do dia "Processo de viabilidade para aprovação de um novo cemitério" Acir explanou que o referido processo foi tramitado para SEMA solicitando a análise da viabilidade ambiental de 03 opções de áreas escolhidas por uma comissão e que as áreas são todas particulares com proposta de permutas por áreas públicas, informou também que o código ambiental Lei muncipal 1.495/09 em seu artigo 154 diz que o COMSAB pode editar normas especificas para esses empreendimentos, dos casos em que a lei federal não contemple, por isso o processo estava sendo encaminhado para apreciação do COMSAB, que não irá definir a área mas sim criar/editar normas "pré requisitos" com impedimentos ou aceites sobre a localização de um novo cemitério. O Sr. Claudenir analisando o processo explanou sobre pontos do mesmo, primeiro referente ao prazo de 60 dias para finalizar o processo que já se expirou, segundo sobre a vida útil de 10 anos do novo local, acreditando ser curto, e que deve ser verificado a situação

do Cemitério São Sebastião pois havia sido cedida uma área livre ao lado do cemitério para expandir o local mas que devolveram para particulares, o terceiro ponto é que não há informações no processo sobre os custos de manutenção do novo cemitério, também entende que não é correto fazer o uso de áreas institucionais com usos já definidos, O Sr. Licélio sugeriu a criação de um check list com apontamentos para julgar e qualificar as áreas, entendendo que com esse questionário serviria para traçar um perfil final que enquadraria a área melhor qualificada. Acir reforçou sobre a existência de uma Resolução do CONAMA 335/2003 especifica para cemitérios, e entende que o COMSAB pode também fazer uma resolução recomendando que o cemitério São Francisco possa ser reformulado e o uso do seu espaço tenha crescimento de forma vertical. O Sr. Licélio citou que foi feito um projeto para ossuário com descrição, localização, e especificações todas dentro das normas e medidas, e layouts referente a reformulação do cemitério, porém com a mudança do governo não foi dado andamento ao processo. Acir citou também a necessidade de se gramar os cemitérios em sua totalidade apesar dos custos, entende que o benefício seria maior. Licélio citou que para cemitério São Francisco o projeto foi feito na modalidade "cemitério Jardim". O sr Walesson Jordão entende que o novo cemitério deve ter um projeto paisagístico com um modelo a ser seguido para todos os túmulos adotando este como referência, explica que o cemitério se constrói diariamente, por isso, a necessidade de um projeto bem elaborado. Acir citou então que o COMSAB pode estabelecer esses critérios mínimos com os itens para compor o projeto do novo cemitério, como vias, gramado, capela, Licélio citou também outros itens como drenagem, poços de monitoramento, que devem ser apresentados como itens mínimos básicos para a construção de um cemitério. Acir informa que todos irão participar da elaboração desses itens mínimos, também das normas que definirão os critérios para localização de um novo cemitério, ficando a discussão a ser debatida na próxima reunião, Dando andamento a pauta do dia o Sr. Acir informou que a casa dos conselhos recebeu da empresa Aguas de Ariquemes os mapas referente ao projeto de concepção da rede de esgoto, conforme acordado em ata anterior, o mesmo contém 18 pranchas de mapas, porém com pouco tempo para a análise ou explicações por parte da empresa repassou a palavra para o Sr. Cazuza, para uma explanação sucinta sobre as metas da empresa, o mesmo informou que a falta do cadastro dos usuários demorou cerca de 1 ano para ter todos os dados, pois a Caerd não repassou nenhuma informação, e que sobre o atraso nas metas do número de ligações ocorreu devido a dados incorretos da Caerd com déficit de cerca de 7000 ligações estabelecidas pela meta, por fim, considerando o horário avançado às 17:42 o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada, tendo eu, Bruno Cezar Kain, 1º Secretário do COMSAB secretariei a reunião conduzida pelo Presidente Acir Braido e lavrei a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 05.Registra-se as ausências não justificadas dos representantes: **SEMOSP – SEMSAU – CÂMARA – PGM – MAÇONARIA – FAEMA.**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:43AAC18B

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEG

Ata da **9ª (nona)** reunião ordinária do Conselho de Segurança da Cidade de Ariquemes – COMSEG, realizada às 08h00min do dia 12 de março de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reunião da Casa dos Conselhos, conforme edital **003/COMSEG/2019**: **1 –** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Poste Praça da Vitória; **3 –** Comissões de trabalho; **4 –** frequência dos membros; **5 –** Visita ao Conselho da Mulher; **6 –** Visita à GMC e as demandas geradas pertinentes ao COMSEG; **7 –** Ofícios enviados e recebidos; **8 –** Reunião no Conselho do Gabinete; **9 –** Outros. Contando com a presença de 07 conselheiros, conforme livro de registro página 14, a reunião iniciou-se às 08h30min com os cumprimentos do presidente, o senhor Alysson Rossi dos Santos, em seguida solicitou para o secretário o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado **1)** ler a ata da 8ª reunião ordinária na qual foi lida e **aprovada** por todos, o conselheiro Adeir, representante da ACIA, salienta que a ACIA, apenas emprestou seu espaço para atender a Polícia Militar na apresentação dos projetos relatados na ata lida e o conselheiro Amauri Guedes, representante da Pastoral da Igreja Católica Rainha dos Apóstolos, solicita para constar que em sua fala faltou que a função da GMC além de trânsito é a de segurança do patrimônio público. Passando para a pauta **2)** tanto o conselheiro Marco Antonio quanto o conselheiro Adeir, informaram que já foi solucionado o problema da manilha e poste que se encontrava na Av. Cap. Silvio. A pauta **3)** será debatida no final da reunião. **4)** A respeito das faltas dos membros, a plenária após uma longa discussão, resolve formar uma comissão de visita que irá entregar os ofícios em mãos e informar da importância das instituições participarem efetivamente das discussões deste COMSEG; esta comissão será formada pelo Presidente, o senhor Alysson, a representante da Guarda Municipal, Ilvânia e o representante da Pastoral Amauri Guedes. Também, mais uma vez foi debatido a respeito das representatividades da Sociedade Civil Organizada e que o secretário e Diretor da Casa dos Conselhos encaminhará ofícios para a regularização deste COMSEG. **5)** O presidente relata que participou da última reunião ordinária do Conselho da Mulher e verificou que foi muito discutido a questão da segurança da mulher, principalmente nos procedimentos de atendimento à mulher vitima de violência quando a mesma procura os órgãos competentes para realizar as denúncias, citando alguns exemplos que foram mencionados na reunião do COMDIMA, um breve debate foi travado a respeito do tema e ficou acordado que este COMSEG criará um método de relacionamento entre os Conselhos e convidará a Presidente do COMDIMA para participar da reunião deste Conselho, também foi aberto o convite para que os conselheiros participem da Oficina, que acontecerá na próxima quinta e sexta-feira na FAEMA denominado "Nem tão doce Lar" organizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Ariquemes – COMDIMA. **6)** O presidente informa que foi convidado a participar da reunião do Gabinete de Gestão Integrada que ocorreu no dia 26 de fevereiro do corrente ano, que teve a oportunidade de conhecer o projeto de vídeo monitoramento que será implantado neste município em sua íntegra, o mesmo que já havíamos debatido neste COMSEG e que o mesmo já se encontra em processo de implantação, também foi discutido a respeito dos dependentes químicos alojados em nossas praças e logradouros, o promotor público presente na ocasião, Dr. Marcos Alexandre, comentou a respeito de um projeto que está sendo desenvolvido pelo Poder Judiciário, nesta pauta entrou também o Projeto Despertar Ariquemes; no final desta reunião em conversa informal entre o referido promotor e o presidente deste Conselho, ficou acordado que este COMSEG protocolará junto ao Ministério Público, direcionado promotor a cópia do Programa. O conselheiro Adeir abriu um tema de debate a respeito da Lei Municipal 1.466/09 denominada Lei da Hora Certa, Ilvânia explanou a respeito da ações realizadas em conjunto na oportunidade, finalizando a plenária decidiu que iremos discutir essa Lei Municipal em uma reunião ordinária para que este COMSEG organize uma audiência pública para debater ações a serem tomadas. **7)** O presidente apresenta os ofícios enviados e quais foram respondidos; foi discutido os dados apresentados pela Polícia Militar e da Guarda Municipal Comunitária, aguardando ainda as respostas da Polícia Civil e da Polícia Rodoviária Federal para posteriormente iniciar as ações concretas deste COMSEG, baseada nestes dados. Ilvânia apresenta a Legislação que rege as competências da Guarda Municipal e o relatório das atividades realizadas em 2018. O presidente salienta da necessidade de comunicar novamente a PGM quanto à importância da não renovação do contrato entre a empresa de segurança particular INVIOLÁVEL e a SEMED, mas sim que seja feita a sua prorrogação, conforme Ofício 008/COMSEG/2019. Na ocasião o presidente foi acompanhado pela sugestão da conselheira Ilvânia, onde a mesma pautou a importância de se comunicar, também, ao gabinete de governo municipal a respeito da solicitação do COMSEG junto à PGM. Na ocasião o conselheiro Seranúncio observou quanto a necessidade de solicitar à PGM um parecer/explicação técnica quanto a cláusula do contrato em que menciona o termo ROUBO como motivo para ressarcimento da empresa aos possíveis danos causados aos prédios públicos relacionados no contrato, assim como outras cláusulas do mesmo contrato. Na mesma ocasião o conselheiro Amaury comenta sobre a possibilidade do contrato ter esgotado o sua condição para renovação em forma de aditivo, visto o prazo limite de 60 meses ter esgotado, a conselheira Ilvânia comenta que, caso o fato seja pertinente, é muito provável que uma nova licitação esteja sendo elaborada. Com o avançar das horas não houve possibilidade de

discutir as pautas seguintes e às 11h34min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião, não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros conforme consta no Livro de Registro página 14 verso. Observando que os representantes da **POLÍCIA MILITAR – POLÍCIA CIVIL – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – BOMBEIROS MILITAR E PODER LEGISLATIVO,** não compareceram e não justificaram suas ausências.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8C23A36C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 99 DE 08 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE MENÇÃO DE ELEOGIO A SERVIDORA QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS, LOTADA NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO."

PORTARIA Nº 99 de 08 de abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE MENÇÃO DE ELEOGIO A SERVIDORA QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS, LOTADA NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, com pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas:

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER menção de ELOGIO a servidora abaixo citada, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvidas, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitação-SML, durante o exercício de 2018, exercendo-as sempre com muita dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados por este Órgão, e pelo respeito e colaboração para com os colegas de trabalho:

· **QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS, matrícula nº** 35670**, qualificada como secretária da Superintendência Municipal de Licitação e da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio/Pregão e da Comissão do RDC desta administração.**

Art. 2º - Encaminha-se cópia desta Portaria de elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ariquemes, 08 de abril de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:91B7A525

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EXTRATO DE DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº1-1316-2019 EM FACE DE EDIRCEU LIMA FIGUEIREDO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Autos nº 1-1316/2019

DECISÃO

Cuidam estes autos sobre procedimento administrativo disciplinar, instaurado em face do servidor EDIRCEU LIMA FIGUEIREDO, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Tributos I, Mat. 309206-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ariquemes, indiciado por transgressão ao disposto nos incisos I, IV, X e XI da Lei Municipal nº 1.336/2.007.
(...)
Ante o exposto, acolhendo os fundamentos do Relatório da Comissão Processante Instaurada pela Portaria nº 26/2019 e integralmente os fundamentos do Parecer nº 252/PGM/2019, os quais integram estes autos, aplico a penalidade de DEMISSÃO ao servidor EDIRCEU LIMA FIGUEIREDO, Mat. 309206-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ariquemes, com fundamento na transgressão ao disposto nos incisos IV, X e XI da Lei Municipal nº 1.336/2.007.
Publique-se.
À PGM para expedição de decreto de aplicação de penalidades.
Após à expedição e publicação do decreto, notificação do indiciado e ao DRH para adoção das medidas cabíveis junto aos assentos funcionais do servidor.

Após, arquive-se.

Ariquemes, 11 de abril de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:94B190F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.263-2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO DE N.º 15.263/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. EDIRCEU LIMA FIGUEIREDO, TENDO EM VISTA OS TERMOS LEGAIS, CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 1-1316/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

-Considerando Inquérito Policial de nº 897/2017 (1ª DP);

-Considerando Lei Municipal de nº 1.336/2007, ressalta-se, o art. 169, IV, X, XI (Da Demissão ao Servidor Público Municipal);

-Considerando Portaria de nº 026/2019 (Instituição da Comissão Processante correlata);

-Considerando Processo Administrativo Disciplinar de nº 1-1316/2019;

-Considerando os termos das regulamentadoras inerentes a Improbidade Administrativa, Lesão aos Cofres Públicos, Dilapidação do Patrimônio Municipal e Corrupção;

-Considerando que foi oportunizado o contraditório e ampla defesa ao Sr. Edirceu Lima Figueiredo, cita-se, em todo momento processual, bem assim, produção de todo meio de prova, conforme o PAD de nº 1-1316/2019;

-Considerando Relatório Final da Comissão Processante correspondente, as fls. 456/546 do PAD de nº 1-1316/2019;

-Considerando a Decisão do Poder Executivo Municipal quanto ao objeto do PAD de nº 1-1316/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º DEMITIR *o Servidor Público Municipal, Sr.* ***EDIRCEU LIMA FIGUEIREDO,*** ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Nível I, Mat.309206, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, considerando, todo âmbito do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1-1316/2019, o que faz com fundamento na Lei Municipal de nº 1.336/2007 em seu *art. 169, IV, X, XI (Da Demissão ao Servidor Público Municipal), tendo em vista, a pratica de Improbidade Administrativa, Lesão aos Cofres Públicos, Dilapidação do Patrimônio Municipal e Corrupção, os quais estão capitulados na Lei de nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei de nº 8.137/1990 (Dos Crimes praticados por Servidor Público), dentre outras regulamentadoras.*

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:94202E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.248, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR HÉLIO VICENTE DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.248, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor HÉLIO VICENTE DA SILVA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-3434 de, 29 de Março de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença para tratar de Interesses Particulares de 02 (dois) anos ao servidor HÉLIO VICENTE DA SILVA, admitido em 23 de Junho de 2006, no cargo/função de Agente de Serviços Escolar, 40 horas semanais, sob matrícula nº 4277-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:89CC8505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.247, DE 08 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE ADRIELE KLEINSCHMITT PINTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.247, de 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora SIMONE ADRIELE KLEINSCHMITT PINTO e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 057/SEMGOV/2019, de 08 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora SIMONE ADRIELE KLEINSCHMITT PINTO, do cargo de Assessor Técnico Nível II, CDS 04, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 08 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:9D14F470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.249, DE 10 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA, MIRNA DE SOUZA TAVARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.249, de 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração e Vacância da servidora, MIRNA DE SOUZA TAVARES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 1-3673/2019, de 03 de Abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido da servidora MIRNA DE SOUZA TAVARES, admitida em 03/08/2017, no cargo Técnico da Saúde I/função Técnico de Enfermagem Nível I, 40 horas semanais, matrícula, n° 1156-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica vago o cargo de Técnico da Saúde I/função Técnico de Enfermagem Nível I, 40 horas semanais.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de **03 de Abril de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D472BBFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.250, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ESMERALDA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.250, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ESMERALDA DOS SANTOS, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-1574/2018 de, 15 de Fevereiro de 2018.

D ECRETO:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora ESMERALDA DOS SANTOS, admitido em 29 de Março de 2006, no cargo/função de Professora, 20 horas semanais, Nível IV, sob matricula n° 4315-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/04/2019 a 06/07/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:510199AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.251, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ISABELE ROSANGELA TEIXEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.251, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ISABELE ROSANGELA TEIXEIRA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-3504/2019 de, 01 de Abril de 2019.

D ECRETO:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora ISABELE ROSANGELA TEIXEIRA, admitido em 04 de Junho de 1999, no cargo/função de Professora, 40 horas semanais, Nível IV, sob matricula n° 3083-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/04/2019 a 02/06/2019, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:92C0A873

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.252, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JUAREZ BELMIRO DE LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.252, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JUAREZ BELMIRO DE LIMA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 9908/2018 de, 31 de Agosto de 2018.

D ECRETO:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor JUAREZ BELMIRO DE LIMA, admitido em 04 de Abril de 2008, no cargo de Agente de Serviços/função Gari, 40 horas semanais, Nível I, sob matricula n° 6563-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a contar de 01/04/2019 a 29/06/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:ABED0044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.253, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ELIENE SOARES DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.253, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ELIENE SOARES DE OLIVEIRA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-2587/2019 de, 11 de Março de 2019.

D ECRETO:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora ELIENE SOARES DE OLIVEIRA, admitido em 04 de Abril de 2002, no cargo/função de Professora, 40 horas semanais, Nível IV, sob matricula n° 3314-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/04/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:9B64F13D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15. 257, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA DA SILVA BARRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15. 257, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora SILVANA DA SILVA BARRA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora SILVANA DA SILVA BARRA, no cargo em comissão de Assessor Especial VI CDS – 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:81EDC311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.258, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JANIO FERREIRA SOARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.258, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor JANIO FERREIRA SOARES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor JANIO FERREIRA SOARES, matrícula nº 11-763-1, do cargo comissão de Assessor Especial IV CDS-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0FB89CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15. 259, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JANIO FERREIRA SOARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15. 259, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor JANIO FERREIRA SOARES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor JANIO FERREIRA SOARES, no cargo de Assessor Especial I CDS – 08, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:5FEBBF75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.256, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA APARECIDA BORGATO SIQUEIRA ROJAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.256, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARIA APARECIDA BORGATO SIQUEIRA ROJAS, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-3463/2019 de, 29 de Março de 2019.

D ECRETO:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora MARIA APARECIDA BORGATO SIQUEIRA ROJAS, admitido em 01 de Março de 1999, no cargo/função de Professora, 40 horas semanais, Nível IV, sob matricula n° 25607, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 29/04/2019 a 27/07/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 29/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:FB189544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.255, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA TEREZINHA SERPA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.255, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARIA TEREZINHA SERPA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 12749/2018 de, 29 de Novembro de 2018.

D ECRETO:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora MARIA TEREZINHA SERPA, admitido em 11 de Fevereiro de 2005, no cargo/função de Agente de Serviços Escolar, 40 horas semanais, Nível III, sob matricula n° 3686-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/04/2019 a 22/07/2019, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 24/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:C939117E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.254, DE 10 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PEDRO ALVES DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.254, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor PEDRO ALVES DA SILVA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-3430/2019 de, 29 de Março de 2019.

D ECRETO:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor PEDRO ALVES DA SILVA, admitido em 01 de Abril de 1993, no cargo de Agente de Infra Estrutura II/função de Operador de Máquina Pesada Patrol Base N I, 40 horas semanais, Nível I, sob matricula n° 19550-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a contar de 01/04/2019 a 29/06/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8622C704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.260, DE 10 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA, ERMITA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.260, de 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração e Vacância da servidora, ERMITA DOS SANTOS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 1-3657/2019, de 03 de Abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido da servidora ERMITA DOS SANTOS, pelo motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, através da Portaria nº 008/IPEMA/2019, admitida em 22/03/2000, no cargo/função de Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais, Nível III, matrícula, n° 3182-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica vago o cargo/função de Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de **01 de Abril de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:C2F7D454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.261, DE 10 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA, ELITA MARIA DE JESUS SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.261, de 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração e Vacância da servidora, ELITA MARIA DE JESUS SOUZA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 1-3517/2019, de 01 de Abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido da servidora ELITA MARIA DE JESUS SOUZA, admitida em 22/03/2000, no cargo/função de

Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais, Nível I, matrícula, n° 3231-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, através da Portaria nº 008/IPEMA/2019, com efeito retroativo a contar de 01/4/2019.

Art. 2º Fica vago o cargo/função de Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de **01 de Abril de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D2D8AADF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
AUTOS Nº 5369/2014 CONTRATO Nº 285/2015 E ADITIVOS OBJETO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DISTRITO BOM FUTURO CONTRATADA: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI AUTORIZAÇÃO E DECISÃO PARA RESCISÃO UNILATE

Autos nº 5369/2014
Contrato nº 285/2015 e aditivos
Objeto: Coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Ariquemes e Distrito Bom Futuro
Contratada: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

AUTORIZAÇÃO E DECISÃO PARA RESCISÃO UNILATERAL

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 285/2015, firmado pelo MUNICÍPIO DE ARIQUEMES junto a empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, decorrente da Concorrência Pública nº 14/2014, na data 07.07.2015, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da cidade de Ariquemes e no Distrito de Bom Futuro, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no Proc. Administrativo nº 5.369/SEMA/2014", no valor de R$ 3.117.831,07 (três milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), com prazo inicialmente de 12 meses;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 285/2015 permanece vigente, estando atualmente no Terceiro Termo Aditivo, com vigência de 08.07.2018 a 08.07.2019, importando o valor atualizado de R$ 3.450.503,57 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal se encontra em dia com os pagamentos devidos à empresa;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 082/SEMA/PMA/2019, elaborado pelo gestor do Contrato nº 285/2015, no sentido de que a contratada suspendeu a execução dos serviços;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 082/SEMA/PMA/2019, elaborado pelo gestor do Contrato nº 285/2015, no sentido de que houve a paralisação dos colaboradores da empresa pelo atraso no pagamento de salários;

CONSIDERANDO a natureza dos serviços contratados junto a empresa e a relevância para o interesse público, já que o serviço em tela é essencial à população e sua interrupção representará verdadeiro caos e propiciação de danos à saúde dos munícipes em decorrência da ausência de coleta;

CONSIDERANDO que o Município de Ariquemes obteve decisão liminar favorável nos autos nº 7016444-67.2018.8.22.0002, que determinou à empresa se abster de suspender a execução do Contrato n. 285/2015 e seus aditivos, sob pena de multa cominatória de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e que mesmo assim a empresa cessou a execução do contrato;

CONSIDERANDO que esta Administração, diante das dificuldades experimentadas junto a empresa nos últimos meses e com o intuito de mitigar prejuízos à população, realizará nova licitação e, de início, efetuará a contratação emergencial do serviço, nos termos e condições dos autos nº 3428/SEMA/2019.

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 285/2015 e o disposto nos artigos 78, incs. V e XII, e 79, § 1º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer nº 247/PGM/2019, que opinou pela possibilidade de rescisão unilateral imediata em casos de razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que a rescisão unilateral, no presente caso, é salutar para o bem-estar da população, que não pode permanecer sem a coleta de resíduos sólidos, sob pena de agravos à saúde coletiva, razão que é de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento;

AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato nº 285/2015 e seus aditivos, firmado pelo MUNICÍPIO DE ARIQUEMES junto a empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, decorrente da Concorrência Pública nº 14/2014, na data 07.07.2015, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da cidade de Ariquemes e no Distrito de Bom Futuro, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no Proc. Administrativo nº 5.369/SEMA/2014".

Publique-se.

Notifique-se à contratada.

Determino ao gestor do contrato o encaminhamento de informações, nos termos do parecer da PGM, para fins de instauração de procedimento administrativo sancionatório para eventual aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade à contratada.

Determino à PGM que promova a execução da multa aplicada nos autos nº 7016444-67.2018.8.22.0002, haja vista o descumprimento da decisão liminar.

Após, arquive-se.

Ariquemes, 12 de abril de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:2B046A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2019 PROCESSO Nº 2864/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EMPRESA MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para execução da cobertura do pátio da E.M.E.F.M Mário Quintana, com intervenção de 401,10 m², nos termos do Termo

de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 1,0 (um) ano, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de1993, sendo 60 (sessenta) dias para execução do contrato e 30 (trinta) dias para finalização. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do presente contrato.
VALOR: R$ 236.575,49 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2864/2017
GESTORA DO CONTRATO**: TERESA APARECIDA DA FONSECA**

Ariquemes-RO, 02 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:BA57F8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2019 PROCESSO Nº 5572/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
EMPRESA MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para cobertura de Parque Infantil da E.M.E.F.M Sonho Meu, com área de intervenção de 77,25 m², conforme proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: Vigencia de 1,0 (um) ano, sendo 60 (sessenta) dias para execução, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de1993. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do presente contrato.
VALOR: R$ 52.009,28 (cinqüenta e dois mil e nove reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5572/2017
GESTORA DO CONTRATO**: TERESA APARECIDA DA FONSECA**

Ariquemes-RO, 03 de abril de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação
Interveniente

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:854D1B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A **Prefeitura Municipal de Ariquemes**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. THIAGO FLORES LEITE PEREIRA, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/CPL/2017 emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **MMC Construções e Terraplanagem - Ltda**, inscrita no CNPJ de nº 23.339.949/0001-16 com sede na Av. Rio Branco, nº 1326, sala 02 – Jarú/RO, **Contrato de nº 055/2019**, Processo nº 2864/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para execução da cobertura do Pátio da E.M.E.F.M. Mário Quintana, com área de intervenção de 401,10m², localizada no Setor 04, no município de Ariquemes-RO, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada no valor Homologado de R$ 236.575,49 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e com prazo de execução de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento deste.

Ariquemes RO, 03 de abril de 2019.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

MMC Construções e Terraplanagem - Ltda
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:638F3CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A **Prefeitura Municipal de Ariquemes**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. THIAGO FLORES LEITE PEREIRA, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/CPL/2017 emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **MMC Construções e Terraplanagem - Ltda**, inscrita no CNPJ de nº 23.339.949/0001-16 com sede na Av. Rio Branco, nº 1326, sala 02 – Jarú/RO, **Contrato de nº 055/2019**, Processo nº cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para execução da cobertura de Parque Infantil da E.M.E.F.M. Sonho Meu, com área de intervenção de 77,25m², localizada no Setor Jardim das Palmeiras no município de Ariquemes-RO, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada no valor Homologado de R$ 52.009,28 (Cinquenta e dois mil, nove reais e vinte e oito centavos) com prazo de execução de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento deste.

Ariquemes RO, 03 de abril de 2019.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

MMC Construções e Terraplanagem - Ltda
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:239D2D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019 PROCESSO 735/2019 - SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito Sr. **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Sra. **CLEUZENI MARIA DE JESUS**, portadora do CPF 584.995.042-72, RG 520.768 SSP/RO, residente na Rua Recife, 2400, Setor 03, Ariquemes/RO, e a**ASSOCIAÇÃOCOMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.855.274/0001-03, com sede na cidade de Ariquemes/RO, na Travessa Aquariquara, nº 3683, Setor Institucional, representada pelo(a) Diretora Presidente **RAYANNE CARRARA NUNES**, residente e domiciliado em

Ariquemes/RO, portadora do RG sob o n.º 1.472.937 SSP/RO e do CPF Nº 893.957.602-06, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes LDO e LOA, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 735/**2019** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Repasse financeiro para o desenvolvimento do Projeto**"Educação Infantil"** Creche Moranguinho**,**pagamento de funcionários, monitores, profissionais (salários e encargos fiscais e sociais), custear despesas com assistência educacional a **atendimento a 262 crianças**, conforme detalhado no Plano de Aplicação.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônicae em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
.
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, Conta Banco do Brasil Agencia 1178-9 Conta Corrente nº 27.388-0 correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação
Programação: 12.365.0006.3019– Parcerias com entidades e Creches
Repasse Financeiro–NE 1593/2019 - R$ 262.095,05
Fonte de Recurso: RP – 10
Programação: 12.365.0006.3020–Parcerias com entidades PRE
Repasse Financeiro–NE 1595/2019 - R$ 56.073,21
Programação: 12.365.0006.3020–Parcerias com entidades PRE
Repasse Financeiro–NE 1594/2019 - R$ 131.831,74
Fonte de Recurso: RP e 11182 FundebPre-escola

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,

serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do dia 12 de abril a até 31 de dezembro de 2019, conforme termo de prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 12 de abril de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

RAYANNE CARRARA NUNES
Associação Comunitária da Creche Moranguinho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019

CELEBRAÇÃO: 2.04.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto "Educação Infantil" Creche Moranguinho, para pagamento de funcionários, monitores, profissionais (salários e encargos fiscais e sociais), honorários, custear despesas com assistência educacional, material de consumo, atendimento a 262 crianças, conforme detalhado no Plano de Aplicação e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinqüenta mil)
Prazo: até 31 de dezembro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2019 - SEMED

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:AF0B64A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC. N.º 3428/2019/SEMA

O Prefeito Municipal de Ariquemes RATIFICA a adjudicação da despesa por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, decorrente do Processo Administrativo nº. 3428/2019/SEMA, em caráter Emergencial, concluída em 12 de abril de 2019, cujo objeto é prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana e somente resíduos seletivos nas escolas pólos na área rural, no Município de Ariquemes-RO, com valor Global de **R$ 1.753.275,12 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, para um período de 6 (seis) meses, em favor da empresa: **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 84.750.538/0001-03.

Ariquemes-RO, 12 de Abril de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:143E2F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMA/2.019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1064/2019/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realização de serviço de Construção do Portal no Canteiro Central da Avenida Capitão Silvio – Área de Apoio Rodoviário – Ariquemes/RO, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 631.479,24 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Fonte de Recursos: RP/ Convênio Estadual. DATA DE ABERTURA: **03 de maio de 2019 às 09h00min** (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Publicações Oficiais". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 12 de abril de 2019

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2CC022C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo aos princípios da legalidade da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste aviso, **CONVIDAR** a população em geral, para participar no dia 28 de Maio de 2019 às 09h00min, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Ariquemes, localizada na Rua Cassiterita, 1369 - Centro, para acompanharem a apresentação da Audiência Pública referente a **Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2019,** desta Prefeitura Municipal**.** Onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos e ações realizadas de acordo com o período a ser apresentado.

Ariquemes 11 de Abril de 2019

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:83E1EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019/SML/PMA

Ampla Participação

PROCESSO N° 1-1629/2019/SEMSAU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 186.273,82. Início da Sessão Pública dia 29/04/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 12 de abril de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:CC0DBC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 2.221/02/SEMSAU/2019 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes a Portaria n.º 344/98, injetáveis, comprimidos e suspensão para uso Hospitalar e Farmácia Municipal tipo: ácido valproico, amitriptilina, carbamazepina, clonazepan, diazepan, fenobarbital, fluoxetina, misoprostol, morfina, nortriptilina, pipotiazina, tramadol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 628.455,42.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de Março de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 011/2019** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/04/2019 até às 09h00min do dia 30/04/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/04/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 12 de Abril de 2019.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8E02B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 2926/SEMSAU/2019**, em favor da empresa:
Fornecedor: FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA-EPP, **inscrita no CNPJ nº** 15.864.150/0001-10, cujo valor é da ordem de R$ 1.914,30 (Um mil novecentos e quatorze Reais e trinta Centavos.)
Ficando o processo homologado com valor total de R$ 1.914,30 (Um Mil Novecentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos.)
Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 12 de abril de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:B787DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 2080/SEMSAU/2019**, em favor da empresa:
Fornecedor: FARMÁCIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA-EPP, **inscrita no CNPJ nº** 15.864.150/0001-10, cujo valor é da ordem de R$ 1.525,50 (Um mil quinhentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos.)
Fornecedor: FARMÁCIA CANAÃ, **inscrita no CNPJ nº** 05.680.418/0001-00, cujo valor é da ordem de R$ 319,50 (Trezentos e dezenove Reais e cinquenta Centavos.)

Ficando o processo homologado com valor total de R$ 1.845,00 (Dois Mil e vinte e três Reais e vinte Centavos .)
Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 12 de Abril de 2019

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:57C316C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO
ATO EXECUTIVO PROCESSO N° 1-695/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente o processo Administrativo Disciplinar Processo 1-695/2015, conforme segue:

Onde SE LÊ:

ATO DO EXECUTIVO: Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar **de 06 de janeiro de 2019** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

LEIA-SE:

ATO DO EXECUTIVO: Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de **06 de fevereiro de 2019** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Buritis – RO, 10 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:3290B530

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO
ATO EXECUTIVO PROCESSO N° 1-669/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente o processo Administrativo Disciplinar Processo 1-669/2017, conforme segue:

Onde SE LÊ:
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **06.04.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **08.04.2019.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.
LEIA-SE:
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **06.04.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **05.04.2019.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

Onde SE LÊ:
ATO DO EXECUTIVO: Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar **de 08 de abril de 2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
LEIA-SE:
ATO DO EXECUTIVO: Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar **de 05 de abril de 2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Buritis – RO, 12 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:E73E6757

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-695/2015.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:A279F333

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO EXECUTIVO PROCESSO N° 1-833/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente o processo Administrativo Disciplinar Processo 1-833/2014, conforme segue:

Onde SE LÊ:

ATO DO EXECUTIVO: Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de fevereiro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

LEIA-SE:

ATO DO EXECUTIVO: Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis – RO, 12 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:6AA1B258

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1254/2017.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:7E0685D5

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1633/2017.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:01ECC12F

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-389/2019.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:668AA205

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-985/2017.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 24 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:7110B482

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-890/2017.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:8AC77C51

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1655/2017.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:06052EB2

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1069/2017.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:3E10AF60

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1125/2016.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CCF74EFB

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-847/2017.

Buritis/RO,12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:70650BC5

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-576/2017.

Buritis/RO, 12 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:49CCDC52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
022/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **370/2019/SEMPLAN** que tem como Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos para os agentes de trânsito para atender ao departamento Municipal de Trânsito – DMTRAM.
Classifica se a favor de: **SC – BRINDES LTDA**
CNPJ: 02.507.452/0001-90, no valor de **R$ 8.188,60** (oito mil cento e oitenta e oito mil reais e sessenta centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 12 de abril de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CA658AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
025/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **527/2019/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de placas e tarjetas de identificação de veículos (carro), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**
Classifica se a favor de: **JOSE NILTON TELES GONÇALVES**
CNPJ: 84.621.986/0001-07, no valor de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 12 de abril de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:3E7F90B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9156/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 05 DE ABRIL DE 2019.

"Nomear Comissão de Fiscalização de Contratos e recebimentos de serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) servidores para compor Comissão de Fiscalização de Contratos e recebimentos de serviços da Secretaria Municipal de Planejamento para o exercício de 2019.

Varan Gomes Sousa Junior - CPF 097.519.186-18
Nívia Duarte Perpetuo – CPF 099.663.046-57
Ana Rocha Cais - CPF 763.599.302-00

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO 8834/2019, retroagindo seus efeitos a 1ª de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0A4E81DC

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 9157/GAB/PMB/2019 BURITIS, 05 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º Nomear (sem ônus) membros para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços para atender a Secretaria Municipal de Planejamento/ Prefeitura Municipal de Buritis para o exercício de 2019.

Nome do servidor	Função
Eduardo Rone dos Santos	Presidente
Nívia Duarte Perpetuo	Relatora
Varan Gomes Sousa Junior	Membro

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 8836/2019 retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:58431936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9158/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão do Contrato (Teste Seletivo) do servidor Allan Magno dos Santos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Rescindir a pedido, o contrato celetista do servidor abaixo relacionado:**

Ordem	Servidor	Cargo	Data
01	Allan Magno dos Santos	Inspetor de Pátio	08/04/2019

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3A461378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9160/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 12 DE ABRIL DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-562//2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora Suellen Sepulcro Dias** – cargo Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 274-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 15 de abril de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:78EAEF31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9165/GAB/PMB/2019. BURITIS, 12 DE ABRIL DE 2019.

"Declara Situação de Emergência no Município e dá outras providências."

CONSIDERANDO QUE; O fenômeno climático de grande intensidade chuvas que desta temporada, com proporções superiores ao estimado anualmente;

CONSIDERANDO QUE; A paralisação e o retardamento do transporte nas vias rurais em face das chuvas, destruindo os serviços já realizados e causando nova demanda de recuperação da vias rurais;

CONSIDERANDO QUE; As quedas de pontes, aberturas de bueiros pontilhões, passarelas e os alagamentos de igarapés em toda extensão da zona rural do Município;

CONSIDERANDO QUE; O isolamento de mais de quinhentas famílias provocado por quedas e destruição de pontes da região de Buritis;

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETA

Artigo 1º - Fica **DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL** no Município de Buritis em face da grande quantidade de pontes e bueiro quebrados e avariados pelas chuvas e a grande quantidade de vias rurais obstruídas com pontos críticos de trafegabilidade.

Artigo 2º - Determina as medidas de urgência em caráter de excepcionalidade na recuperação das vias rurais, pontes e bueiros.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:130E32F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/GAB/PMB/2019 BURITIS, 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º- Alterar o cargo da servidora **Katiane Paulina Rodrigues,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.760.362-70 e sob o Registro Geral de nº. 1144033 SSP/RO **de Diretora de Convênio, Contratos e Operadora do SIGAP- para o cargo de Diretora de Manutenção Geral.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A3BDAB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/GAB/PMB/2019 BURITIS, 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **Pablo Damon Carvalho da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.106.282-60 do cargo de **Assessor Executivo de Prestação de Contas (sem ônus) – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3BEC1AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/GAB/PMB/2019 BURITIS, 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Dirce Gomes Zeferino,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 772.606.782-91 e sob o Registro Geral de nº. 783.812 SSP/RO **da função gratificada de Gerente de Controle Fiscal de Contratos-SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3202EC5F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 13/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-997/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito do Município Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.748.599/0001-58, com sede na Rua Miguel Seror, 128-S, Santa Cuiabá – Cep.: 78.040-160, na cidade de Cuiabá-MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. JOSÉ BATISTA DOS REIS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade nº M-1.623.513 SSP-MG, inscrito no CPF nº 307.057.706-72, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 45, Cep.: 38.445-078, na cidade de Paraiso Araguari – MG, conforme a cláusula sexta da 10 alteração contratual de fls. 469 a 477, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1-997/2018-SEMPLAN**, cuja celebração foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n. º 549**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 997/2018 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos para elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário através de Imagem Georreferenciada com Drone, para diagnóstico sócio territorial e orientações técnicas e mapeamento para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e Imagens e demais documentos necessários**, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e Termo de Referência e anexos, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento.

2.1 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Descreve-se abaixo o conjunto das atividades principais considerando o escopo de serviços relacionados:

Mobilização Inicial, Visita a Campo e Planejamento: etapa responsável à mobilização de pessoal e equipamentos, reuniões de planejamento das ações com reconhecimento da área para planejamento da captação dos Pontos de Controle e Plano de Voo;
Recadastramento Imobiliário: etapa responsável por levantamento e cadastramento através do preenchimento de B.I.C (boletim de informação cadastrais) resultado de questionamentos das visitas in loco de cada imóvel do município.
Aerofotogrametria e Levantamento Geodésico: etapa responsável pelo levantamento dos pontos de controle, com o apoio de GPS/GNSS Geodésico, e execução de planos de Voo com DRONE para Aerofotogrametria;

Elaboração do Banco de Dados: etapa responsável pelo processamento dos dados obtidos em campo (levantamento geodésico e aerofotogrametria) para a elaboração do ortomosaico georreferenciado e elaboração de Mapas e Imagens de Quadras, Lotes e Edificações.
Treinamento Técnico dos Servidores: etapa responsável pelo treinamento de Servidores na plataforma do programa e da Base de Dados.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os levantamentos deverão atender os princípios e diretrizes da política urbana e habitacional nacional e local.

2.3 LEVANTAMENTO CADASTRAL FOTOGRÁFICO

No levantamento fotográfico cadastral deverão constar todos os lotes referentes às ocupações contidas dentro de cada quadra do município. Quanto ao levantamento aéreo georreferenciado, o mesmo deverá atender as especificações de execução a seguir:

2.3.1.1. A área a ser levantada será identificada pela contratada, com base nas Informações existentes na Prefeitura Municipal de Buritis – RO.
2.3.1.2. O perímetro da área deverá ser levantado através de imagens georreferenciadas.
2.3.1.3. Dimensões e área dos lotes;
2.3.1.4. Dimensões e área das quadras;
2.3.1.5. Dimensões e área das edificações;
2.3.1.6. Todos os lotes terão seu perímetro demarcado por uma polyline;
2.3.1.7. A natureza das edificações (alvenaria, madeira ou mista e telheiros) e número de pavimentos.

Deverão ser representadas as áreas cobertas como telheiros, estacionamentos cobertos, etc.;

2.3.1.8. O número do lote e da quadra, nº oficial da Prefeitura, em conformidade com a listagem cadastral;

2.4 RELATÓRIO DE GEORREFERENCIAMENTO

O Serviço de Levantamento de Georreferenciamento e fornecimento de Relatório são de responsabilidade da contratada. O relatório sucinto contendo: localização do RN, coordenadas adotadas, aparelhos utilizados, metodologia utilizada, definição das coordenadas de pelo menos 10 pontos uniformemente distribuídos na área do perímetro urbano (incluindo loteamentos particulares), relatório este imprescindível para a realização dos serviços de aerofotogrametria.

A empresa contratada deverá divulgar, previamente, ao público-alvo o trabalho a ser desenvolvido. A equipe de entrevistadores deverá estar devidamente identificada durante a aplicação dos formulários de pesquisa. A coleta de dados deverá ser apresentada em formato físico e digitalizado.

2.5 LAVANTAMENTO CADASTRAL (FORMULÁRIO B.I.C.)

Conjunto de procedimentos e operações cuja finalidade é a atualização do cadastro. O levantamento cadastral abrange a localização dos prédios, seus limites, confrontações, determinação das áreas, identificação dos proprietários através de preenchimento de questionário aplicado in loco.

2.6 TREINAMENTO TÉCNICO

O treinamento consiste em treinar os técnicos da prefeitura para utilização da plataforma do sistema GIS bem como o BANCO DE DADOS que será implantado no sistema do setor responsável.

2.7 PRODUTOS FINAIS A SEREM ENTREGUES

Base Cartográfica digital e de todos os elementos gráficos e pertencentes às áreas urbanas, com confrontamento das áreas das edificações e lotes com as novas medidas dos lotes e das coberturas (telhados) dos imóveis extraídas das imagens, e interligação e alimentação de todas as informações no Sistema de Informações Geográficas (SIG).
Todo desenho vetorial no SIG terá informações cadastradas e suas respectivas telas de cadastro para manipulação de suas informações (TABELA de ATRIBUTOS).
Os elementos a serem vetorizados são: quadras, meio-fio, contornos prediais, contorno de terrenos, eixos de ruas, nome de logradouros, rodovias, hidrografias, divisa de bairros sendo que o produto final será entregue em um arquivo digital tipo SHAPEFILE, KMZ, DWG, formando a base cartográfica digital completa da cidade, contendo informações físicas e urbanísticas de: Quadras Casas; Lotes; Ruas; Áreas de preservação permanente; Tipos de construção (alvenaria, madeira ou mista); O número de pavimentos das edificações; o tipo de divisa (muro, cerca, tapume, etc.);Usos das edificações (moradia, comércio, institucional).

Obs.: Toda a documentação técnica deverá ser acompanhada da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou recibo de responsabilidade técnica (RRP) uma vez que se trata de trabalho de competência exclusiva de profissional registrado no CREA e cujo escopo da profissão contemple as ações objeto deste TR.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a partir da data de recebimento da **"Ordem de Serviço"**. No entanto, conforme preceitua a Lei 8.666/93 em seu artigo 57, a duração do contrato ficará adstrito ao prazo da execução, podendo ser prorrogado a sua vigência, conforme interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de **R$ 228.800,00** (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

Após a assinatura do presente contrato a secretaria emitirá a "Ordem de Serviço" para execução dos serviços contratados conforme prazo estabelecido.

Subcláusula primeira. A execução dos serviços deverá ser executada de acordo com o termo de referência, através de Ordem de Faturamento ou Notas de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO PRAZO E RECEBIMENTO

I - A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na **Cláusula Décima Terceira** deste instrumento.
II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A qualidade dos serviços a serem executados pela contratada deverá ser de boa qualidade de tal forma que atenda às necessidades dessa administração.

CLÁUSULA NONA – DAS ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa vencedora obriga-se a efetuar serviços de acordo com a sequência informada pela secretaria sem deixar de obedecer a cada uma das etapas conforme item 2.1 do termo de referência sendo:

Elaboração da rede de referência geodésica (Sede);
Validação da base cartográfica vigente;
Elaboração de imagem feitas por Drone de alta resolução espacial e pós-Processamento (Sede)
Validação do Recadastramento Imobiliário, cadastramento imobiliário, e digitalização de Boletim de Informação Cadastral (BICs);
Implantação do Sistema de Informação Geográfica (Sede);
Transferência de conhecimento/capacitação;
Monitoramento do sistema implantado.

Se responsabilizar por manter a compatibilidade, bem como, atualizações necessárias para atender a legislação vigente relacionada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato e acompanhada do relatório de execução de cada fase, respeitada a ordem cronológica de pagamentos instituída pelo decreto municipal nº 7850/GAB/PMB/2018.

O pagamento dos serviços contratados será através de Transferência Financeira diretamente em conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – 04.122.1001.2000 – 3.3.90.39.99
Valor R$ 228.800,00
Empenho nº 1077/2019
Ficha nº 39
Processo nº 997/2018-SEMPLAN

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 8.666/93, a empresa contratada deverá:
a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Apresentar os serviços contratados no prazo máximo de 06 (seis) meses/180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;
c) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Serviços;
d) Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição dos serviços apresentados.
e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
f) Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
h) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

DA CONTRATANTE:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem, a prestação dos serviços;
Efetuar o recebimento provisório dos serviços apresentados, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório dos Serviços Prestados;
O recebimento provisório não implica aceitação;
Efetuar o recebimento definitivo dos serviços apresentados, após a verificação do cumprimento das especificações do que foi realizado, nos termos deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Serviços;
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pela comissão de recebimento, os serviços apresentados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa dos serviços apresentados, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação;
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.
§ 2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 3º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima QUINTA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima SÉTIMA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 21 de março de 2019.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº 08.748.599/0001-58
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/PMB/2019

PROCESSO N° 997/2018-SEMPLAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO ATRAVÉS DE IMAGEM GEORREFERENCIADA COM DRONE, PARA DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E MAPEAMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E IMAGENS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

EMPENHO: 1077/2019
FICHA: 39
ORÇAMENTO: 02.04.02– 04.122.1001.2000 – 3.3.90.39.99
VALOR TOTAL: R$ 228.800,00
VALOR DO EMPENHO: R$ 228.800,00

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7985A54F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0114/2018/CPLMS/PMB-RO, autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 08.748.599/0001-58 com sede na Rua Miguel Seror, 128-S, Santa Cuiabá – CEP: 78.040-160, Cuiabá-MT, conforme Contrato de nº 013/PMB/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO ATRAVES DE IMAGEM GEORREFENCIADA COM DRONE, PARA DIAGNOSTICO SÓCIO TERRITORIAL E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E MAPEAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E IMAGENS.**

Buritis RO, 10 de Abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFICA LTDA

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:173CF086

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 014/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1285/2018
IXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **BURITI CAMINHOES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0001-15, com sede na Rua da Beira, n° 6711 Bairro Lagoa, Complemento KM 02 BR 364, Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. LUIZ GASTALDI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 4.598.253 SPESP/SP, inscrito no CPF nº 227.016.308-78, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 2064 – Conjunto 91, Cep.: 04561004 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e ENRIQUE EGEA PACHECO, brasileiro naturalizado, separado consensualmente, Administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG 1292242 SSP/RO e inscrito no CPF 307.833.648-49, residente e domiciliado na Rua Garoupa, nº 4414, casa 46, residencial Rio de Janeiro, Cep.: 76.820-034, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1285/SEMOSP/2018**, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 72**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de serviços de mão de obras e aquisição de peças para manutenção do veículo o caminhão caçamba VW 26.280 CRM 6X4 4800 280 CHASSI: 953658266JR819826,** em conformidade com o termo de referência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 1285/2018, devendo ser cumprido na íntegra o Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Termo de Referência e documentos de habilitação, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2019, processo Administrativo nº 1285/2018, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Verificar se a entrega de materiais, execução da prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – contrato, termo de referência etc.
Realizar o recebimento e atestar dos serviços quanto a sua realização;
Atestar o recebimento, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
Receber a fatura de cobrança, conferindo:

Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
Se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e
Se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (no caso de serviço de manutenção, instalação, etc.), conforme determina o termo de referência e contrato.

Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Efetuar o pagamento das peças e serviços executados, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da CONTRATADA:

a. Executar os serviços por profissionais qualificados;

b. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive refazer os serviços, se estes forem entregues em desacordo com o solicitado;
c. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
d. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
e. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
f. O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;
g. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação;
i. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
j. Outras atividades inerentes ao cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço total do presente Contrato é de **R$ 14.185,81 (**quatorze mil centos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo que a aquisição dos materiais (peças) e a prestação dos serviços a serem executados pela contratada, deverão ser de acordo com os serviços de revisões a serem realizados, através das solicitações da secretaria de origem, por meio de requisição e respectiva nota de empenho.

Condições de pagamento: o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada pelo servidor designado, o qual deverá anexar junto à Nota, as certidões Negativas, ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa.

CLAUSULA OITAVA – PAGAMENTO

a) O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada e atestado pelo servidor designado, o qual deverá anexar junto à Nota, as certidões Negativas, ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa;
b) O Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência;
c) O desembolso será realizado de acordo com serviços prestados e será paga após atestada a entrega do produto;
d) Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

CLAUSULA NONA - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, Rua da Beira, BR 364, Km 02, n° 6711, Cep.: 76.812-241 em Porto Velho RO.

CLAUSULA DÉCIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO
Os materiais de consumo deverão ser entregues juntamente com a prestação de serviços, quando solicitado a empresa, através de Nota de Empenho, Ordem de Faturamento e acompanhada da Nota fiscal.
O serviço deverá ser executado no prazo máximo de **08 (oito) dias**, após, o recebimento da "Ordem de Serviço".

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que seja com antecedência, e ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública, conforme o artigo 57 da lei 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e das peças adquiridas, bem como quanto a destinação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e da aquisição das peças objeto deste contrato.
A verificação da adequação da prestação dos serviços e das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato e no Termo de Referência.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam os aspectos mencionados no termo de referência, quando for o caso.
O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, caso haja, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O recebimento das peças e dos serviços serão realizados através da Nota Fiscal devidamente certificada pelo (s) servidor (es) designado (s).
Os serviços de instalação das peças poderão ser recusados, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, caso tenha sido realizado em desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE no âmbito da verificação do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato consoante especificado neste Contrato e no Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Obs.: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá providenciar cópia deste contrato na íntegra, bem como cópia do Termo de Referência, para o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e aquisição das peças referente ao objeto deste contrato, pelo fiscal de contrato nomeado para tal função.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** podendo se prorrogado conforme artigo 57 da lei 8666/1993**,** podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;
b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d). Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação requisição emitida pelo Secretário da Pasta. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, trabalhista, providenciaria ou securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO
Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 22 de março de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ Nº 84.652.296/0001-15
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRTO Nº 014/PMB/2019

PROCESSO N° 1285/2019 - SEMOSP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BURITI CAMINHOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO O CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4 4800 280 CHASSI: 953658266JR819826

EMPENHO: 1100/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.339,57

EMPENHO: 1101/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 470,00

EMPENHO: 1102/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.543,37

EMPENHO: 1103/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.292,50

EMPENHO: 1104/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.776,47

EMPENHO: 1105/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 470,00

EMPENHO: 1106/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 3.258,83

EMPENHO: 1107/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.232,50

EMPENHO: 1108/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.332,57

EMPENHO: 1109/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 470,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.185,81

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9DD9E4DE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 015/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1286/2018
IXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito0 no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **BURITI CAMINHOES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0001-15, com sede na Rua da Beira, n° 6711 Bairro Lagoa, Complemento KM 02 BR 364, Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. LUIZ GASTALDI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 4.598.253 SPESP/SP, inscrito no CPF nº 227.016.308-78, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 2064 – Conjunto 91, Cep.: 04561004 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e ENRIQUE EGEA PACHECO, brasileiro naturalizado, separado consensualmente, Administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG 1292242 SSP/RO e inscrito no CPF 307.833.648-49, residente e domiciliado na Rua Garoupa, nº 4414, casa 46, residencial Rio de Janeiro, Cep.: 76.820-034, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1286/SEMOSP/2018**, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 74**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de serviços de mão de obras e aquisição de peças para manutenção do veículo o caminhão caçamba VW 26.280 CRM 6X4 4800 280 CHASSI: 953658266JR818185,** em conformidade com o termo de referência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 1286/2018, devendo ser cumprido na íntegra o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Termo de Referência e documentos de habilitação, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2019, processo Administrativo nº 1286/2018, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Verificar se a entrega de materiais, execução da prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – contrato, termo de referência etc.
Realizar o recebimento e atestar dos serviços quanto a sua realização;
Atestar o recebimento, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
Receber a fatura de cobrança, conferindo:

Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
Se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e
Se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (no caso de serviço de manutenção, instalação, etc.), conforme determina o termo de referência e contrato.

Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Efetuar o pagamento das peças e serviços executados, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da CONTRATADA:

a. Executar os serviços por profissionais qualificados;
b. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive refazer os serviços, se estes forem entregues em desacordo com o solicitado;
c. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
d. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
e. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
f. O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;
g. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação;
i. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
j. Outras atividades inerentes ao cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço total do presente Contrato é de **R$ 14.185,81 (**quatorze mil centos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo que a aquisição dos materiais (peças) e a prestação dos serviços a serem executados pela contratada, deverão ser de acordo com os serviços de revisões a serem realizados, através das solicitações da secretaria de origem, por meio de requisição e respectiva nota de empenho.

Condições de pagamento: o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada pelo servidor designado, o qual deverá anexar junto à Nota, as certidões Negativas, ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa.

CLAUSULA OITAVA – PAGAMENTO

a) O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada e atestado pelo servidor designado, o qual deverá anexar junto à Nota, as certidões Negativas, ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa;
b) O Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência;
c) O desembolso será realizado de acordo com serviços prestados e será paga após atestada a entrega do produto;
d) Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

CLAUSULA NONA - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, Rua da Beira, BR 364, Km 02, n° 6711, Cep.: 76.812-241 em Porto Velho RO.

CLAUSULA DÉCIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais de consumo deverão ser entregues juntamente com a prestação de serviços, quando solicitado a empresa, através de Nota de Empenho, Ordem de Faturamento e acompanhada da Nota fiscal.

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de **08 (oito) dias**, após, o recebimento da "Ordem de Serviço".

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que seja com antecedência, e ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública, conforme o artigo 57 da lei 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e das peças adquiridas, bem como quanto a destinação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e da aquisição das peças objeto deste contrato.
A verificação da adequação da prestação dos serviços e das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato e no Termo de Referência.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam os aspectos mencionados no termo de referência, quando for o caso.
O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, caso haja, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O recebimento das peças e dos serviços serão realizados através da Nota Fiscal devidamente certificada pelo (s) servidor (es) designado (s);
Os serviços de instalação das peças poderão ser recusados, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, caso tenha sido realizado em desacordo com especificações

estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE no âmbito da verificação do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato consoante especificado neste Contrato e no Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Obs.: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá providenciar cópia deste contrato na íntegra, bem como cópia do Termo de Referência, para o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e aquisição das peças referente ao objeto deste contrato, pelo fiscal de contrato nomeado para tal função.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** podendo se prorrogado conforme artigo 57 da lei 8666/1993**,** podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea ”a”, “b” e inciso 2º alínea “a”, “b” e “d” e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;
b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d). Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação requisição emitida pelo Secretário da Pasta. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, trabalhista, providenciaria ou securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 22 de março de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ Nº 84.652.296/0001-15
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/PMB/2019

PROCESSO N° 1286/2019 - SEMOSP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BURITI CAMINHOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO O CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4 4800 280 CHASSI: 953658266JR818185

EMPENHO: 1090/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.339,57

EMPENHO: 1091/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 470,00

EMPENHO: 1092/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.543,37

EMPENHO: 1093/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.292,50

EMPENHO: 1094/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.776,47

EMPENHO: 1095/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 470,00

EMPENHO: 1096/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 3.258,83

EMPENHO: 1097/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.232,50

EMPENHO: 1098/2019
FICHA: 76
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.30.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.332,57

EMPENHO: 1099/2019
FICHA: 77
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 470,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.185,81

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0234BC2C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 022/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-370/SEMPLAN/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

SC – BRINDES LTDA, CNPJ: 02507.452/0001-90, no valor de R$ 8.188,60 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Buritis – RO, 12 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:09C2742D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Presencial nº 005/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-66/SEMA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA, CNPJ 13.845.875/0001-36** a proposta no valor de R$ 57.099,00 (cinquenta e sete mil, noventa e nove reais).

Buritis, 12 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7197179A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 025/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-527/SEMUSA/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES, CNPJ: 84.621.986/0001-07, no valor de R$ 340,00 **(trezentos e quarenta reais).**

Buritis – RO, 12 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C224CDF7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2016

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÃO** contida no **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2016 - PROCESSO Nº 1508/2016 - SEMA**, tendo em vista o equívoco de digitação quanto ao período empenhado, constante na cláusula segunda, a fl. 1548 destes autos, conforme a seguir descrito:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Segunda- Observando que foi empenhado o valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente ao exercício de 2019, compreendendo o período de **10 (dez) meses**, ou seja, de **02.03.2019 a 31.12.2020**, conforme nota de empenho nº 692/2019, na unidade orçamentária: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.99, tendo em vista que o valor referente ao exercício de 2020 será empenhado na abertura do referido orçamento do exercício. As demais condições do processo acima citado, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

LEIA-SE:

Cláusula Segunda- Observando que foi empenhado o valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente ao exercício de 2019, compreendendo o período de **10 (dez) meses**, ou seja, de **02.03.2019 a 31.12.2019**, conforme nota de empenho nº 692/2019, na unidade orçamentária: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.99, tendo em vista que o valor referente ao exercício de 2020 será empenhado na abertura do referido orçamento do exercício. As demais condições do processo acima citado, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Buritis – RO, 08 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:61B41CB4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 020/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-172/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **R.L. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, 1856, Parque das Gemas, Ariquemes/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. RONIEBER LOPES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 777421 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 760.646.382-49, residente e domiciliado na Rua dos Rubis, 1856, Parque das Gemas, Ariquemes, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 172/2019, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 307**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA NO MUNICÍPIO DE BURITIS, COM O TOTAL DE 149,70 METROS DE EXTENSÃO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 339/PGE/2018**, na conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 1-172/SEMECE/2019, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):

v.1 – ART
v.2 – ESTUDOS PRELIMINARES
v.3 – MEMORIAL DESCRITIVO
v.4 – ESPECIFICAÇÃO
v.5 – PLANILHA RESUMO
v.6 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
v.7 – MEMÓRIAL DE CALCULO
v.8 – COMPOSIÇÃO DE CUSTO
v.9 – CRONOGRAMA
V.10 – BDI
V.11- PROJETO ARQUITETÔNICO
v.12- PROJETO ESTRUTURAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, processo Administrativo nº 172/SEMEMCE/2019, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.
b) Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
c) Fornecer todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;
d) No caso de equipamento deverá ser exigida da Contratada, até a fase do Recebimento Provisório da Obra, original ou cópia autenticada da aquisição dos equipamentos, da instalação, do certificado de garantia, do manual de operação e do manual de manutenção.
e) Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;
f) Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;
g) A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por
todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Prefeitura Municipal de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.
i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO Nº. 002/2019.
j) Adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.
l) Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.
n) A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.
o) A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.
p) Planejamento e Programação da Obra:
q) Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração.
r) A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.
s) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.
t) A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.
u) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.
v) Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
x) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço do presente Contrato é de **R$ 75.905,27** (setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), condições de pagamento: o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do CNDT, INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões de no mínimo CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 40%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte. É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

a) A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLAUSULA NONA – PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados mediante apresentação de Nota Fiscal, medição ou relatórios emitidos no valor do objeto licitado, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

O desembolso será realizado de acordo com serviços prestados e será paga após atestada a entrega do produto.

Na Unidade Orçamentária a seguir:

Orçamento: 02.76.02– 12.361.1002.1147 – 3.3.90.51.99
Empenho: 1239/2019
Ficha: 366
Valor do empenho: r$ 75.905,27
Valor total do contrato: r$ 75.905,27
Vigência da execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado em período superior a 01 (um) ano e justificativa embasada com documentação consistente.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R

Onde:

Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A obra deverá ser executada no prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, após, o recebimento da "**Ordem de Serviço"**, com eficácia após a publicação, no Mural e no Diário Oficial dos Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Licitante vencedor prestará **garantia de 5%** (cinco por cento) do valor contratado, no ato da assinatura do mesmo. Caberá ao contratado optar por qualquer das modalidades de garantia previsto no artigo 56º § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia será devolvida após o cumprimento total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

§1º - O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
§2° - A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
§3º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§4º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.

Obs.: <u>O Setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, deverá providenciar cópia deste contrato na íntegra, bem como cópia do Termo de Referência, para o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, referente ao objeto deste contrato, aos responsáveis pela fiscalização do contrato nomeados para tal função.</u>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações **até o limite de 25%** (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, na Medida Provisória nº 2182-18/2001 e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

<u>a)</u> Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;

b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d). Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:
a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.
"**Art. 61**. ....."
Parágrafo único.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 04 de abril de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R.L. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ Nº12.134.949/0001-63
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRTO Nº 020/PMB/2019

PROCESSO N° 172/2019 - SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R.L. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA NO MUNICÍPIO DE BURITIS, COM O TOTAL DE 149,70 METROS DE EXTENSÃO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 339/PGE/2018

EMPENHO: 1239/2019
FICHA: 366
ORÇAMENTO: 02.76.02– 12.361.1002.1147 – 3.3.90.51.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 75.905,27

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 75.905,27

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:707D274E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **R & L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ de nº 12.134.949/0001-63 com sede na Rua dos Rubis, 1856, Parque das Gemas, Ariquemes-RO, conforme Contrato de nº 020/PMB/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA.**

Buritis RO, 12 de Abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

R & L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME.
_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F861F2D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-65/SEMA/2019

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-65/SEMA/2019.

Onde se lê: MARÇO ANTONIO BRESSOLIN.

Leia-se: MARCOS ANTONIO BRESSOLIN

Buritis – RO, 12 de abril de 2019.

LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D2A6D339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 003/2019

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 003/2019

Fixa data, estabelece critérios e orientações para matrícula na educação infantil da rede municipal de ensino de buritis - RO para o ano letivo de 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER -SEMECE**, no uso de suas atribuições, torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas da Educação Infantil de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias para o ano letivo de 2019 na Rede Pública de Ensino de **Buritis - RO**, com fundamentaçao na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – L.D.B. Nº 9.394/1996 e Lei Nº 12.796 de 04 de abril de 2013, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal Nº 942/2015 de 24 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação e Resoluções 001/2012/CME/BTI E 03/CME/BTI/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro para as crianças na **Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho** e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento e matrícula, de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2019.
1.2- Assegurar o direito à matrícula de todas as crianças, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos e vagas disponíveis na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. 1.3- Dar publicidade aos pais ou responsáveis e a toda a comunidade para fins de matrícula na E. M. E. I. Chapeuzinho Vermelho.
1.4- Atualizar os dados cadastrais das crianças junto a E. M. E.I Chapeuzinho Vermelho sempre que houver informações referentes à problemas de saúde, de medicação, restrições alimentares, alterações de endereço, telefone, local de trabalho e outros pertinentes.

2. DO PÚBLICO ALVO, CADASTRO E CRITÉRIOS DECLASSIFICAÇÃO.

2.1- Serão atendidas crianças residentes no Município de Buritis - RO na E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho em conformidade como Inciso V, art.53, da Lei Federal nº.8.069/90

que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º, inciso VI, do Decreto Federal nº. 6.094/07.
2.2- Poderão fazer o cadastro para E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho, as crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos, completos até 31 de março de 2019 .
2.3- No ato do cadastro, independente da época do ano, os pais ou responsáveis legais pela criança deverão apresentar todos os documentos previstos nesteedital.
2.4- Não será permitida a reserva de vagas antecipadas na E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho, isto é, antes de a criança completar 2 (dois) anos deidade.
2.5- Para as crianças em fila de espera serão respeitados os critérios de classificação, conforme rege este edital.
2.6- Para o processo de classificação das crianças E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho observará os seguintes critérios por ordem deprioridades:
I- Criança vulnerável socialmente - 100 Pontos. II- Criança que receba bolsa família - 100Pontos.
Criança com Deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência ou necessidades não notórias – 100Pontos.
Mãe ou pai como único responsável legal pela criança - 100Pontos.
Grupo familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho de 08 horas diárias em período diurno com renda máxima de 2 salários mínimos - 80 Pontos.
Grupo familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho de 08 horas diárias em período diurno com renda máxima de 4 salários mínimos - 60 Pontos.

2.7- A classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise do cadastro socioeconômico.
2.8- A classificação depende do preenchimento correto do cadastro de pré-matrícula da Educação Infantil, informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificaçãofinal.
2.9- Após o prazo do cadastro, será emitido um relatório com o índice de classificação obtido pelo candidato segundo os critérios estabelecidos e com base nesse relatório serão pré- classificadas as crianças com possibilidade de serem contempladas com avaga.
2.10- As famílias poderão realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, localizada na Rua Theobroma, Prédio número 1580, Setor 02, telefone para contato
(69) 3238 2487 no Município Buritis Rondônia.
2.11- O atendimento presencial para o cadastro das crianças acontecerá do dia15/04 à 17/04/2019 das 7h30min às 13h30 min .

3. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

FASE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	12/04/2019	Portal da transparência
Período de Cadastro	15/04 à 17/04/2019	SEMECE
Análise da documentação entregue	18/04/2019	SEMECE
Divulgação da lista dosclassificados	18/04/2019	Diário Oficial do Município e na SEMECE
Matrícula dos classificados	22,23 e 24/04/2019	SEMECE
Obs: Horário de atendimento referente ao cadastro e maticula será das 7h30 min às 13h30min		

3.1- A SEMECE será responsável por divulgar em mural, rádio e por meio da internet, portal da transparência do município a lista dos classificados de acordo com a pontuação calculada segundo os critérios estabelecidos nesteedital.
3.2- Após a divulgação da lista de classificação pela SEMECE é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança o comparecimento na SEMECE para efetuar a matrícula do alunoclassificado.
3.3- O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em efetuar a matrícula acarretará na anulação da vaga, sendo esta transferida para a próxima criança da fila de espera.
3.4- Durante todo o processo de cadastro, a documentação entregue será objeto de verificação quanto sua autenticidade, sem prejuízo da aplicação das leisvigentes.
3.5- No decorrer do processo de análise dos documentos, a Coordenação da SEMECE poderá solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos a fim de complementar a instrução do processo de cadastro.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E.M.E.I CHAPEUZINHO VERMELHO

4.1- O processo de matrículas na E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho será realizado conforme os procedimentos apresentados nasequência.
4.2- A matrícula será realizada pelos pais ou responsáveis legais pela criança por meio do preenchimento da ficha de matrícula, naSEMECE.
4.3- Serão efetivadas a matrícula para as crianças, conforme os requisitos apresentados neste edital, para ingressar na E.M.E.I ChapeuzinhoVermelho.
4.4- Será compromisso das famílias comunicar a instituição escolar no qual seu filho esteja matriculado qualquer alteração de dados existentes na ficha dematrícula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- A documentação exigida para o cadastro na E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho será:
I - Cópia da carteira de vacinação dacriança com as vacinas atualizadas.
II - Cópia do cartão do SUS da criança;
II- Cópia da certidão de nascimento da criança;
III- Comprovante de residênciaatual e número do telefone;
02 Fotos 3 x 4 da criança;
Cópia dos documentos pessoais do responsável (RG eCPF);
Cópia do CPF da criança;
Cópia do RG da criança (se tiver);
Caso a criança seja portadora de necessidades especiais, também deverá ser providenciadocópia do laudomédico;
Cópia do número do NIS (Número de Identificação Social) da criança do Programa BolsaFamília(caso receba);
Cópia do cartão BolsaFamília(caso receba);
Comprovante de renda do pai, da mãe ou do responsável;
Comprovante de trabalho do pai e da mãe ou do responsável, fornecido pelo empregador(assinado pelo empregador e declarante);
Se a criança estudou trazer a Declaração ou transferência
5.2- Toda a documentação deverá ser apresentada com cópia, que será arquivada junto à ficha de matrícula dacriança.
5.3- Não serão considerados no processo de classificação da E.M.E.I ChapeuzinhoVermelho:
- O cadastro que for realizado com falta de comprovantes, documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

6. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DETURMAS.

6.1- A composição das turmas atenderá como parâmetro o disposto abaixo:
Maternal II - para crianças a partir 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2019.
Maternal III - para crianças de 03 (três) anos completos até 31 de março de 2019.
6.2- Quando da necessidade, na existência de vagas nas turmas da E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho, poderá haver remanejamento de crianças para outras turmas, observando-se a idade maispróxima.
6.3- O remanejamento de crianças de uma turma para outra será efetivado com a anuência da Equipe Gestora da E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho, quando da necessidade, por orientação da Secretaria Municipal deEducação.
6.4- O número de crianças poderá variar, considerando as dimensões de espaço físico e anuência da Secretaria Municipal de Educação do Município, assegurada a qualidade do atendimento.
6.5- O horário de funcionamento da E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho, no ano letivo de 2019, será das 6:45 min às 17:30 min, sendo que sua organização se dará da seguinteforma:
I- O recebimento das crianças, no período matutino, será das 6h45 às 7h15min. II- A liberação das crianças, no período matutino, será das 11h às11h30min.
III- O recebimento das crianças, no período vespertino, será das 12h45min às 13h15min. IV- A liberação das crianças, no período vespertino, será das 17h às 17: 30min.

7. QUANTO AO QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

Etapa: Educação Infantil*		
Idade referência: 2 anos completo até 31 de maço de 2019.		
Turma	Quantidade de Vagas	Período
Maternal II- A	09	Matutino
Maternal II- D	01	Vespertino
Total Geral: 10 Vagas		

Observação : As aulas referentes ao maternal II iniciarão após o ato da matrícula.

Etapa: Educação Infantil*		
Idade referência: 3 anos completo até 31 de maço de 2019.		
Turma	Quantidade de Vagas	Período
Maternal III- F	16	Matutino
Total Geral: 16 Vagas		

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Após a realização das matrículas serão elaborados relatórios pela Unidade de Ensino e enviados à Secretaria de Educação do Município, com a finalidade de avaliar o alcance do objetivo proposto.
8.2- Fica sujeito a estas diretrizes a E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho do Município de BuritisRondônia.
8.3- Eventuais dúvidas acerca do edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município.
8.4- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Dec. 7173/GAB/PMB/2017.

Número do Protocolo:
Nome da Unidade Escolar:
VagaPretendida:( ) MaternalII ( ) MaternalIII
Horário:( )Vespertino ( )Matutino
Nome da Criança:
Filiação:
Endereço:
DADOS SÓCIOECONÔMICOS
Telefone para contato:
CriançaVulnerávelSocialmente: ( ) Sim ( )Não
Criança beneficiária do Programabolsa família: ( )Sim ( )Não
Todos os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho de 08 horas diárias em
períododiurno: ( ) Sim ( )Não
Grau socioeconômico familiar.
Renda bruta Familiar:R$
Valor doAluguel:R$_( ) não paga Membros no grupo familiar (residente sob o mesmoteto):( )Sim ( )Não. Quantos

Assinatura do Responsável:
Declaro que as informações são verdadeiras e que apresentei todos os comprovantes no momento do cadastro sob pena de perda de vaga.

Buritis -RO, de abril de2019.

NÚMERO DO PROTOCOLO DE MATRÍCULA:
UNIDADE ESCOLAR:
NOME DA CRIANÇA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO:

PROTOCOLO DE CADASTRO DA PRÉ - MATRÍCULA

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE RENDA DO RESPONSÁVEL PELACRIANÇA

Eu,_, portador (a) da cédula de identidadeRGnº_e inscrito(a) no CPF sob onº , declaro sob responsabilidade, que minha renda mensal é no valor deR$_(_).
Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividades(s) de_, no seguintelocal_.

Declaro ainda inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.
Autorizo a Secretaria municipal de Educação a certificar as informações acima.

Buritis -RO_de_de2019.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Declaramos para os devidosfinsque_é funcionário (a) desta empresa, cumprindo de segunda a sexta feira, a jornada de trabalho das
horas às
horas.

horas, com intervalo para almoço das horas às

Autorizamos ainda, a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Buritis -RO_de_de2019.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Paulo Cesar Rosa de Souza
Código Identificador:869D0AC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

RATIFICAÇÃO Nº. 002/2019

PROCESSO Nº. 273/SEMAP/2019.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso ***II*****,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 273/2019.

Contratação de Empresa para aquisição de serviços de confecção de adesivos de identificação para uso nos veículos oficiais, **para atender SEMAP**- secretaria municipal de agricultura e pecuária, **SEMAS**-secretaria municipal de assistência social, **SEMOSP**- secretaria municipal de obras e serviços públicos, **SEMUSA**-secretaria municipal de saúde.

Elemento de despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiro- P-Jurídica
33.90.30.01- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

OBJETO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS.
Favorecido (s):
AILDES DEIRÓ PEREIRA 27687937287
CNPJ: 32.451.663/001-19
Valor Total de adjudicado: R$ 3.040,50 (três mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso *II*, da Lei Federal nº 8.666/94.
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. e Agricultura e Pecuária
Decreto N°029/2019

MILTON ANTUNES DA SILVA
Secretario de Obras e Serviços Públicos
Decreto N°071/2018

CLARICE ALVES ARARUNA DE ALMEIDA
Secretaria de Assistência Social
Decreto N° 006/2017

EDSON LIMA NASCIMENTO NETO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto N° 074/2019

Cabixi-RO, 12 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Abreu Dias
Código Identificador:C01AC488

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

PROCESSO Nº. 362/SEMAP/2019.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso *XVII*, da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 362/2019.

EMPRESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA MECÂNICA ESPECIALIZADA.
Favorecido (s): FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 145940060003-00
Valor Total de: R$ 3.091,25 (três mil noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso *XVII*, da Lei Federal nº 8.666/94.

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 11 de Abril de 2019.

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. e Agricultura e Pecuária
Cabixi - RO

Publicado por:
Jaqueline Abreu Dias
Código Identificador:CA270A8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 0040/2019¬ AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.**
FORNECEDOR:BARRENI INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 18.282.191/0001-97
VALOR:R$ 1872,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Cacaulândia – RO, 12 de Abril de 2019.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:0F82ACB3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 219/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material de consumo para atender as Escolas Municipais na comemoração do dia da páscoa.

FORNECEDOR: MERCADO CACAULANDIA LTDA ME
CNPJ: 03.465.522/0001-57

VALOR TOTAL R$ 3.158,90 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Cacaulândia – RO, 12 de Abril de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8E58EFCC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 206/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços, destinado a revisão de 15.000 Km do veículo FIAT DUCATO PLACA QTG-3200.

FORNECEDOR: AUTOVEMA VEICULO LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36

VALOR TOTAL R$ 1.523,84 (um mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

Cacaulândia – RO, 12 de Abril de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AECDF3A5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 214/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Contratação de serviços técnico de tecnologia de informação para instalação softwares para funcionamento do novo servidor de dados da Prefeitura Municipal.

FORNECEDOR: FORTES E CIA LTDA
CNPJ: 29.791.148/0001-73

VALOR TOTAL R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Cacaulândia – RO, 12 de Abril de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CDF6970D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 14/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratado:** CLEITON ADRIANO DA SILVA - **CPF–** 005415260-35 **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar, para atender as escolas **VALOR TOTAL** R$ 18.160,40(dezoito mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D51BA6A1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 15/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** ANTÔNIO PEGO DE OLIVEIRA - **CPF –** 567453382 **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar, para atender as escolas **VALOR TOTAL** R$ 4.116,00 (quatro mil centos e dezesseis reais).

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B756309F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 16/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** ADÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA CAMPOS **CPF –** 162.670.602-68 **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar, para atender as escolas **VALOR TOTAL** R$ 18.503,00 (dezoito mil quinhentos e três reais).

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:82C2D21D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 17/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** ARTÉMIO ROQUE KASZEWSKI **CPF –** 514.380.460-49 **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar, para atender as escolas **VALOR TOTAL** R$ 8.761,50 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:ED4A6CED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 18/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** NÚBIA GLEYCE PACHECO DOS SANTOS **CPF –** 831.070.532-87 **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar, para atender as escolas **VALOR TOTAL** R$ 8.761,50 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A8A0CB33

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 19/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** FRANCISCO ANDRADE DA SILVA **CPF –** 879.238.582-68 **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar, para atender as escolas **VALOR TOTAL** R$ 3.706,40 (três mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:94F97147

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 20/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** LAUDINEIA BATISTA DE SOUZA **CPF –** 326.677.282-20 **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar, para atender as escolas **VALOR TOTAL** R$ 12.278,70 (três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:66F79282

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRONICO 24/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no Pregão Eletrônico em destaque a seguinte retificação:
DO PRAZO DE ENTREGA
ONDE SE LE: O prazo máximo para entrega dos produtos será de 90 (noventa) dias, contados em dias corridos, a partir do pedido realizado pela Administração.
LEIA –SE: O prazo máximo para entrega dos produtos será de 120 (cento e vinte) dias, contados em dias corridos, a partir do pedido realizado pela Administração.
ESPECIFICAÇÃO DO OBEJETO
ONDE SE LE: Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustível), conta-giros, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, alarme anti-furto, jogo de tapetes, protetor do cárter, roda padrão mínimo **aro R14/165/75**, entre eixos com no mínimo 2.350 mm, suspensão elevada, volume mínimo do porta-malas de **270 litros** (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Cor branca, preferencialmente.
LEIA SE: Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustível), conta-giros, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, alarme anti-furto, jogo de tapetes, protetor do cárter, roda padrão mínimo aro **165/60 R14**, entre eixos com no mínimo 2.350 mm, suspensão elevada, volume mínimo do porta-malas de **265 litros** (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Cor branca, preferencialmente.
Permanecem os demais dizeres do edital. Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 03 de maio de 2019, com

envio da proposta até as 08:30 horas (horário de Brasília) e inicio da sessão virtual as 09:30 horas, (horário de Brasília) no mesmo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 12 de abril de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3134FA92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 PROCESSO Nº 1664/GLOBAL/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e no site www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se **PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **26/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de abril de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9BAB3087

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 PROCESSO Nº 5723/ORDINÁRIO/2018

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 240/GP/2018, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSSE PÚBLICO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL E DROGAS) através da SEMAST. Valor do repasse: 10.000,00 O recebimento das propostas será do dia 15/04/2019 às 07h30 até 16/05/2019 às 09h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 16/05/2019 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 12 de abril de 2019.

Publique-

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:269BC32F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 PROCESSO Nº 5722/ORDINÁRIO/2018

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 240/GP/2018, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSSE PÚBLICO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RETIRANDO-OS DA RUA E MANTÊ-LOS OCUPADOS COM ATIVIDADES QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO PROFISSIONAL através da SEMAST. Valor do repasse: 15.000,00 O recebimento das propostas será do dia 15/04/2019 às 07h30 até 15/05/2019 às 09h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 15/05/2019 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 12 de abril de 2019.

Publique-

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:93E30A97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 07

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº :	2374/2019
b) Modalidade :	Dispensa nº 07/2019
c) Data Homologação :	10/04/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER "HP DESIGNJET T520" MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONFORME ART. 24, INCISO II DA LEI. 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PAPELARIA ARTE & COR LTDA
CNPJ/CPF: 03.559.179/0001-00
Valor Total Homologado – R$ 1.040,00

CACOAL, 10 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:37F36F2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 13.019/2014 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, tornar público para o conhecimento de quem interessar que homologa e adjudica o presente, conforme descriminado abaixo:

a) Processo Nrº :	7487/2018
b) Procedimento :	Chamamento público n. 002/2019
c) Data :	11/04/2019
d) Objeto :	CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO VM 26.280 CRM 6X4 5940 280, TIPO CAÇAMBA E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MOD. W130B, CONCEDIDOS POR MEIO DO CONVÊNIO N. 167/2018/PGE/RO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

e) Organização da sociedade civil beneficiada:

Fornecedor: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACOAL - CARC
CNPJ/CPF: 17.402.097/0001-61

CACOAL, 11 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ADC83D4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NEC8941	RO00050442	05/02/2019	5452	1	R$195,23
NBW5285	RO00050832	10/01/2019	5207	0	R$88,38
NEG9628	RO00050848	11/01/2019	5207	0	R$88,38
NCY1225	RO00050830	10/01/2019	5185	1	R$195,23
NBM4541	RO00050831	10/01/2019	5185	1	R$195,23
NDW8256	RO00050827	09/01/2019	5185	1	R$195,23
NCU9166	RO00050871	10/01/2019	5185	1	R$195,23
NDF4908	RO00050791	29/12/2018	5185	1	R$195,23
NBY1678	RO00050789	29/12/2018	5207	0	R$88,38
NBI9866	RO00045830	07/01/2019	5568	0	R$195,23
NBY6642	RO00050808	25/01/2019	6017	5	R$293,47
NCN1984	RO00049468	20/12/2018	5568	0	R$195,23
OHW2038	RO00049648	01/02/2019	7633	2	R$293,47

Cacoal/RO,12 de abril de 2019.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4B240F5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 002/PMC/19 PROCESSO: 7487/ORDINÁRIO/

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAGRI
CELEBRADO: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACOAL - CARC
OBJETO: Disponibilização de equipamentos, concedidos ao município por meio do Convênio 167/2018/PGE/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais proporcionando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, fortalecendo a agricultura familiar no município de Cacoal/RO, sendo:

I - 01 (um) caminhão CRG VW 26.280, basculante CRM 6X4 5940 280, tipo caçamba, cor branca, motor a diesel, ano Fab/Mod 2017/2018, Placa NEF 6611, chassi nº 95365826xkr900216, RENAVAM 1153832892 equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica de um ano, com assistência técnica prestada no Estado de Rondônia, tombado pelo município através do nº 70.614.

II – 01 (uma) Pá Carregadeira New Holland, mod. W130B, cor amarela, cabine fechada com ar condicionado, motor a diesel 6173157, Finame 3418909, chassi nº HBZNW130CJAE09537, tombado pelo município pelo nº 71.055.

PRAZO: 04 (quatro) anos.

Cacoal, 11 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:841771B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°88/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.20/2019
PROCESSO ADM.N. 1/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**PRODULIM EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.360.076/0001-53***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:Item 1 R$ 14,50; Item 4 R$ 17,20; Item 6 R$ 14,90.
TOTAL: 38.371,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**88/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 12 de abril de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CCEAED2B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.20/2019
PROCESSO ADM.N. 1/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:**RAMÓN & FERREIRA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.281.342/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 2 R$ 3,40; Item 3 R$ 4,80; ITEM 5 R$ 11,90.
TOTAL: R$ 11.612,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**89/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 12 de abril de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C3C6A723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº196/2018.

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro de digitação) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 55/2019 do Pregão eletrônico nº 196/2018.

Onde se lê:

DO OBJETO
Aos 25 de março de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa EPIS IND. E COMERCIO EIRELI-MEpessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.231.948/0001-83, com sede no endereço OUTROS, OUTROS, neste ato representada por JEDSON RODRIGUES LOBO, inscrito (a) no CPF/MF 687.535.432-20, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 196/2018, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. 10099/2018, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

DO OBJETO
Aos 25 de março de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa EPIS IND. E COMERCIO EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.231.948/0001-83, com sede no endereço R. Guanabara 2861 lado B São Joao Bosco Porto Velho/RO, neste ato representada por JEDSON RODRIGUES LOBO, inscrito (a) no CPF/MF 687.535.432-20, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 196/2018, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. 10099/2018, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Cacoal, 12 de abril de2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5BCC6EF0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº196/2018.

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro de digitação) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 55/2019 do Pregão eletrônico nº 196/2018.

Onde se lê:
DO OBJETO
Aos 25 de março de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa **M2F COMERCIO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.871.475/0001-14***, com sede no endereço OUTROS, OUTROS, neste ato representada por **MATHEUS ALEXANDRE SUAVE**, portador (a) de cédula de identidade **RG 126543085 SSP/PR** inscrito (a) no **CPF/MF 010.934.332-80**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **196/2018**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **10099/2018**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

DO OBJETO
Aos 25 de março de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa **M2F COMERCIO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.871.475/0001-14***, com sede no endereço Rua Cassimiro de Abreu 395 Sala06 B Dos Pioneiros Pimenta Bueno/RO, neste ato representada por **MATHEUS ALEXANDRE SUAVE**, portador (a) de cédula de identidade **RG 126543085 SSP/PR** inscrito (a) no **CPF/MF 010.934.332-80**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **196/2018**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **10099/2018**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Cacoal, 12 de abril de2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1303466E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº196/2018.

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro de digitação) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 55/2019 do Pregão eletrônico nº 196/2018.

Onde se lê:
DO OBJETO
Aos 25 de março de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.784.330/0001-20***, com sede no endereço OUTROS, OUTROS, neste ato representada por **JACO BECKER JUNIOR**, portador (a) de cédula de identidade **RG000888603 SESDEC/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 842.013.392-20**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **196/2018**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **10099/2018**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Leia-se:

DO OBJETO
Aos 25 de março de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.784.330/0001-20***, com sede no endereço R Marechal Deodoro 21 A Pioneiros Pimenta Bueno/RO, neste ato representada por **JACO BECKER JUNIOR**, portador (a) de cédula de identidade **RG000888603 SESDEC/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 842.013.392-20**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **196/2018**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **10099/2018**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Cacoal, 11 de abril de2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C3320EAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA: 003/SEMED/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

FISCALIZÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:
009/PMC/2019
010/PMC/2019
011/PMC/2019

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, sob Decreto 7.126/PMC/2019, no uso das suas atribuições vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhar os seguintes serviços a serem especificados:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo:
CLÁUDIO MÁRCIO RODRIGUES (Presidente) - Cadastro 9.052
MIRIAN SOARES DE LACERDA (Membro) – Cadastro 1.687
FRANSCUEL FERNANDES DA CRUZI (Membro) – Cadastro 7.271

Art. 2º. Os fiscais relacionados no art. 1º deverão ter as seguintes atribuições:
Cumprir a portaria e as resoluções do Município;
Verificar e exigir as condições de habilitação das contratadas;
Notificar as empresas, quando detectado qualquer tipo de falha parcial ou total na execução do serviço;
Conferir os boletins mensais da prestação de serviços, certificados pela direção da escola para efeito de pagamento;
Realizar as vistorias previstas no Projeto Básico que originou os presentes contratos;
Em caso de problemas na execução do serviço solicitar as medidas de punição estabelecidas nos contratos;
Certificar os pagamentos de acordo os quilômetros percorridos na execução do serviço do transporte escolar;
Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais nos contratos supracitados.

Art. 3º O Setor de Transporte por ordem desta Gestora disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria *In Loco*.

Art. 6º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data 13/02/2019**.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Abril de 2.019.

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E3B7EFD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA: 004/SEMED/PMC/2019

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURUAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL composta dos seguintes servidores municipais para recebimento do Serviço de Transporte Escolar.

Presidente: Rossana Rosicley Pena da Silva - Cadastro 9.052
Membro – Marina Souza e Silva – Cadastro 2.574.
Membro – Ednilson Siebert Bress – Cadastro 7.463.
Membro – Cleidiane Caetano Ribeiro de Carvalho – Cadastro 7.337.

Art. 2º As funções dos servidores que compõem a Comissão Especial de Recebimento do Transporte Escolar a que se refere o artigo anterior são consideradas de serviço público relevante, o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/02/2019.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Abril de 2.019.

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BBB57AEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 106/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO ROBERTO CANDIL			SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			15/04/2019	18/04/2019

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SEC. MUN. DE SAÚDE CÉLIO ROBERTO CANDIL, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÕES CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/COSEMS-RO EM ANEXO. NO DIA 18/04/19 O MESMO ESTARÁ EM REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RO.

VALOR R$ 1.620,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1160, PROC. 1602/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEM Nº 177/SEMUSA/GABINETE/2019 E OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/COSEMS-RO

DATA DA SAÍDA: 15/04/19 AS 13H

DATA DO RETORNO: 18/04/19 AS 18H (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE-2290

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3092169D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 107/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
WELINGTON BORGES LEAL		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		15/04/2019	18/04/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ O SEC. MUN. DE SAÚDE E A SERVIDORA IVANI CLAUDETE GROMANN PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/COSEMS-RO EM ANEXO. NO DIA 18/04/19 O SECRETÁRIO DE SAÚDE CÉLIO ROBERTO CANDIL ESTARÁ EM REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RO

VALOR R$ 1.440,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1161, PROC. 252/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEM Nº 178/SEMUSA/GABINETE/2019 E OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/COSEMS-RO

DATA DA SAÍDA: 15/04/19 AS 13H

DATA DO RETORNO: 18/04/19 AS 18H (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE-2290

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7310AF83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 108/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANI CLAUDETE GROMANN		CHEFE DA COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RO	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	15/04/2019	17/04/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR JUNTAMENTE DE REUNIÕES CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/COSEMS-RO EM ANEXO.
E RESOLVER FLUXO DE ENVIO DE AMOSTRAS JUNTO AO LACEN RO JUNTAMENTE COM COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA REGIÃO DO CAFÉ, CONFORME DEMANDA DA REUNIÃO DO CR DIA 08/04/2019.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 1165, PROC. 1270/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 057/COORD.VIG. SAÚDE/SEMUSA OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/COSEMS-RO

DATA DA SAÍDA: 15/04/19 AS 13H

DATA DO RETORNO: 17/04/19

MEIO DE TRANSPORTE: IDA: VEIC. OF. HILUX QTE-2290 / VOLTA: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EDFAE46F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA GERALDO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.			Data da Concessão	
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	15/04/2019	Data Retorno	17/04/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A ARIQUEMES COM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	207			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04		Nº RG e UF	677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0		Conta Corrente	9197-9
Número de Diárias	02(DUAS)		Valor da Diária R$	699,73
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.399,46 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 10 DE ABRIL DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Matrícula	204			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04		Nº RG e UF	677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0		Conta-Corrente	9197-9
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO – RO NO DIA 15 A 17 DE ABRIL DE 2019, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS PARTICIPANDO DO CURSO APOSENTADORIA ESPECIAL.			
Período	Data Saída	15/04/2019	Data Retorno	17/04/2019
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 10 DE ABRIL DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:216BB623

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 006, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, na data de 05 de ABRIL de 2019, Portaria nº 155, que nomeia WALDEMAR ROBERTO TOLEDO JUNIOR.

Onde se lê:

Nomeia WALDEMAR ROBERTO TOLEDO JUNIOR para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

Lê-se e considera:

Nomeia WALDEMAR ROBERTO TOLEDO JUNIOR para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Patrulha Agrícola e dá outras providências.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia___/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:426C590C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º005/2019-IPECAN, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Estabelece os Procedimentos para a realização de Recadastramento e Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN".

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 007/2017-GP-PMCNR, RESOLVE regulamentar as normas para realização anual de Recadastramento e a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas que possuem seus benefícios pagos pelo Instituto de Previdência Social de Campo novo de Rondônia.

CAPÍTULO I:
DO PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

Art. 1º O Recadastramento e a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao IPECAN será realizado de forma anual no período compreendido de 02 de maio a 30 de junho na sede do IPECAN no horário compreendido das 08 (oito) ás 13 (treze) horas de segunda a sexta-feira em dias de expediente;
§ 1º O Recadastramento e a Prova de Vida terá início em 2019 e deverá ser realizado todos os anos;

§ 2º O recadastramento e a prova de vida deverá ser realizada de forma presencial, com o comparecimento do aposentado ou pensionista.
§ 3º O pensionista que tenha dependente legal menor de 18 anos e receba pensão do mesmo instituidor, no momento da apresentação de sua própria documentação deverá apresentar a documentação relativa ao menor pelo qual é responsável.
§ 4º Ao final da realização do recadastramento e da prova de vida o aposentado ou pensionista receberá do atendente o comprovante de realização do recadastramento e da prova de vida.
Art. 2º O aposentado ou pensionista menor ou incapaz deverá realizar o recadastramento e a prova de vida acompanhada pelo representante legal.
§ 1º Os tutores, guardiões e curadores dos aposentados e pensionistas deverão apresentar, além da documentação do aposentado ou pensionista indicada no caput do art. 3º, os seguintes documentos:
Original da tutela, termo de guarda ou curatela.
Documento de identidade oficial do representante legal.
§ 2º O pensionista menor também pode realizar o recadastramento e a prova de vida acompanhada de representante do Conselho Tutelar ou do Ministério

CAPÍTULO II:
DA DOCUMENTAÇÃO - DE CARÁTER OBRIGATÓRIO

Art. 3º Para realização do recadastramento e da prova de vida o servidor aposentado ou pensionista deverá apresentar os **originais** da documentação abaixo indicada:

§1º APOSENTADOS
Documento de identificação com foto podendo ser:
Identidade (com emissão inferior a dez anos) ;
Habilitação em período valido;
Inscrição no Cadstro de Pessoa Física- CPF;
Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
Comprovante de Inscrição no PASEP/PIS/NIT;
Carteira de Trabalho
Título de eleitor;
Ato de concessão e publicação da aposentadoria, (portaria, decreto ou equivalente),
Certidão de nascimento ou casamento.
Para os Aposentados por Invalidez: Laudo Médico Emitido por Profissional que ateste a continuidade da Incapacidade – Com data não superior a 120 (cento e vinte) dias ;

§2º PENSIONISTAS
I- Documentos do Titular do Benefício/Pensão – Caráter Obrigatório:
Documento de identificação com foto podendo ser:
Identidade (com emissão inferior a dez anos) ;
Habilitação em período valido;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
Comprovante de Inscrição no PASEP/PIS/NIT;
Carteira de Trabalho
Título de eleitor;
Ato de concessão e publicação da aposentadoria; (Portaria)
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de óbito do Instituidor da Pensão;

§3º DEPENDENTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS :

Documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento ou Casamento;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.
Declaração de Escolaridade

CAPÍTULO III:
DA VISITA DOMICILIAR

Art. 4º Os aposentados e pensionistas residentes no Município de Campo Novo de Rondônia-RO, impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar dos servidores do IPECAN para realização do recadastramento e da prova de vida, observadas as seguintes condições:

- A visita domiciliar deve ser solicitada pelo beneficiário ou por seu procurador com antecedência mínima de 30(trinta) dias anterior ao término do período de recadastramento;
- O pedido deverá ser via requerimento, apresentado na sede do Instituto de previdencia ou encaminhado pelo email:

ipecan@camponovo.ro.gov.br, devendo ser anexado atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção.
- Será dispensada a apresentação de laudo médico para a solicitação de visita domiciliar de recadastramento dos beneficiários com idade igual ou superior a 90 anos.
§ 1º O servidor ou pessoa designada para realizar a visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, identificar-se que está a serviço do IPECAN para atendimento ao requerido no Item I, deste parágrafo;
§ 2º Ao final da realização do recadastramento e da prova de vida o servidor que realizou a visita entregará ao aposentado ou pensionista o comprovante de realização do recadastramento e da prova de vida.

CAPÍTULO IV:
DO RESIDENTE FORA DE ESTADO

Art. 5º Na hipótese do aposentado ou pensionista residir em território nacional, mas fora do estado de Rondônia, este deverá encaminhar ao IPECAN, correspondência com todos os documentos constantes no Capitulo II, autenticados e atualizados;

Parágrafo único - A declaração de vida, de residência e de estado civil só serão válidas com reconhecimento de assinatura, em cartório, como verdadeira.
Art. 6º Na hipótese do aposentado ou pensionista residir fora do Brasil, este deverá encaminhar ao IPECAN, correspondência constando a cópia da documentação elencada no art. 3º desta Portaria e declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.
Art. 7º Concluída a análise da documentação enviada pelo aposentado ou pensionista, o IPECAN registrará a atualização cadastral do aposentado ou pensionista e enviará comprovante de realização do recadastramento e da prova de vida por meio de Aviso de Recebimento - AR.

CAPÍTULO V:
DOS RECLUSOS

Art. 8º O aposentado ou pensionista impedido de realizar o recadastramento e a prova de vida devido a cumprimento de sentença de reclusão deve encaminhar ao IPECAN a documentação prevista no art. 3º desta Portaria acompanhado de atestado ou declaração de Permanência Carcerária em papel timbrado, expedido pela Instituição carcerária.

CAPÍTULO VI :
DOS INTERNADOS EM HOSPITAL
Art. 9º O responsável pelo aposentado ou pensionista que se encontra internado em Unidade Hospitalar deverá apresentar ao IPECAN declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data.
Parágrafo único. Nesses casos o prazo para realização do recadastramento e da prova de vida será postergada para 30 (trinta) dias após o recebimento da alta do beneficiário.

CAPÍTULO VII :
DA PROVA DE VIDA
Art. 10. A prova de vida será realizada mediante o preenchimento e assinatura formulário, constate no Anexo I, desta portaria denominado de Prova de Vida.
§ 1º O formulário será preenchido por servidor do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, que presenciará a assinatura do mesmo pelo beneficiário.
§ 2º Aos aposentados e pensionistas que encaminharem os documentos pelos correios ou por procurador, estes deverão encaminhar a **Prova de Vida** com reconhecimento de assinatura como verdadeira, conforme modelo- Anexo I.

CAPÍTULO VIII :
DAS PENALIDADES
Art. 11. Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria estarão com seus benefícios suspensos até que se regularizem de acordo com esta portaria.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do recadastramento e da prova de vida.
§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nessa folha o pagamento da diferença suspensa.
§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização do recadastramento e da prova de vida, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO IX :
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. É de obrigatoriedade do aposentado, pensionista manter seu endereço e telefone atualizado junto ao Instituto;

Art. 13. Será publicado em até 30(trinta) dias após o período de recadastramento, em Diário Oficial e Portal da Transparência no endereço http://camponovo.ro.gov.br/ipecan/ a relação dos beneficiários que realizaram os recadastramentos, bem como os que não o fizeram.

Art. 14. O Recadastramento e a Prova de Vida de forma anual passa a ser de caráter obrigatório e a não realização das mesmas anualmente implicara no constante no Art. 11 desta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.007/2017- GP-PMCNRO

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:98161781

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criado através da Lei Municipal nº 049 de 29 de Dezembro de 1994, autarquia municipal de Previdência Social com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº2021, setor 02, CEP:76889-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônico ipecan@camponovo.ro.gov.br e fone 69-3239-2090, neste ato representado por sua Superintendente **IZOLDA MADELLA**, e considerando a necessidade de Atualização Cadastral dos Beneficiários deste RPPS, **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas vinculadas a Autarquia para comparecerem ao Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia –IPECAN, para realizarem o **RECADASTRAMENTO e a PROVA DE VIDA** .
As instruções para o **Recadastramento e Prova de Vida** a serem adotados está publicado na Portaria nº 005/2019 de 12 de abril de 2019, do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia-RO.

Período: 02 de maio de 2019 a 30 de Junho de 2019.

Local: Sede do Instituto de Previdência.

Horário: Das **08(oito) ás 13(treze) horas**, de segunda a sexta –feira, exceto dias de feriados ou ponto facultativo.

Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria Nº.007/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:5A9F5237

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

Izolda Madella, Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 007/2017-GP-PMCNR, **CONVIDA os Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas** e demais interessados a participarem de uma **AUDIENCIA PÚBLICA** para tratar dos seguintes assuntos:

I- PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ATOS DE GESTÃO DO ANO DE 2018.
II-RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
III-PROVA DE VIDA PARA APOSENTADOS E PENSIOISTAS;

Dia: 24 de Abril de 2019;
Horário: 14 horas;
Local: Câmara Municipal;

Maiores informações podem ser obtidas na sede do instituto, no endereço eletrônico ipecan@camponovo.ro.gov.br ou pelo fone 69-3239-2090.

Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria Nº.007/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:6A95F942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.077 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA SERVIDORA ILDA SOUZA DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº 1361-1/2018, preenchido todos os requisitos.

DECRETA

Art. 1º - A reversão da Servidora aposentada a requerimento, concedida por força da Portaria 241/2015, à ILDA SOUZA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 294, RG nº 40.018 – SSP/RO, ocupante do cargo de Professora Nível II, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000.
Art. 2º - A reversão far-se-á no mesmo cargo anteriormente ocupado.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DE1141BB

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.800 DE 14 JANEIRO DE 2019.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 15/01/2019, Edição 2375.

ONDE LÊ-SE:

FRANCISQUINHA RIBEIRO DA SILVA

LEIA-SE:

FRANCISQUINHA **OLIVEIRA** DA SILVA

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material, quanto ao sobrenome no referido decreto da publicação.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 12 de abril de 2019.

LIDIANE TAVARES FAÇANHA
Matricula – 4143

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:DFF94132

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.082 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **FRANCISCO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Especializado – CC 3., pertencente ao Gabinete do Prefeito**,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B99DFD97

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.083 DE 12 ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA,**MEIRE ANDRÉA GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Subprocuradora Geral do Município – CC - 08,** pertencente à Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DEMELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A51AF105

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 01 DE 12 ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre transferência de servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos artigos 16, 17 e § único, da Lei nº 889, de 27 de dezembro de 2017 (publicada em 02/01/2018); e de acordo com o que dispõe a Lei nº 100, de 17/12/1997 combinado com o Art. 23.

E, considerando a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP, no que concerne às suas competências e atribuições definidas em lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o servidor **Miguel Costa Sales**, titular do cargo de provento efetivo de Motorista de veículo leve, admitido em 12/07/1996, sob a matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, transferido a pedido, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento– SEMFAGESP.

Parágrafo Único – A transferência de que trata o Artigo 1º perdurará por prazo indeterminado, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo as demais vantagens do cargo, perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIZEN KELLEN SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4.074/Public. 10/04/2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:84EDBFC6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 65 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Cessar a CEDÊNCIA concedida à Servidora Municipal**MEIRE ANDRÉA GOMES,**do cargo efetivo de Advogada Pública, cadastro nº. 9073, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, a qual e encontrava-se cedida para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, Conforme processo nº. 1382/2018.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E7CA381

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 012/2019/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Anuente: Gabinete do Prefeito - GP
Contratada: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP
CNPJ nº 11.779.005/0001-80
Processo: 1286-1/GP/2018
Pregão Eletrônico: 027/CPL/2018

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Candeias do Jamari em especial do Gabinete do Prefeito/Outros, conforme Termo de Referência em anexo.

Empenho: 28 Data: 22/01/2019

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades de Divulgação de Atos Oficiais
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 31

Prazo de vigência Ata: 12 (doze) meses

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Unitário do cm/coluna da Publicação no Diário Oficial da União R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos)

Valor Total: R$ 9.912,00 (Nove mil, novecentos e doze reais).

Fiscalização: Chefe de Gabinete

Candeias do Jamari - RO, 09 de Abril de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP
CNPJ nº 11.779.005/0001-80
Contratada

WILDENBERG MAX PENNA
CPF nº 083.288.998-92
Responsável Legal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D7DB14D0

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Anuente: Gabinete do Prefeito -GP
Contratada: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP
CNPJ nº 11.779.005/0001-80
Processo: 1286-1/GP/2018
Pregão Eletrônico: 027/CPL/2018
Contrato: 012/2019//PGM/PMCJ

O **Gabinete do Prefeito – GP,** através da **Chefe de Gabinete e do Prefeito**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 1286-1/GP/2018** vimos comunicar que Vossa Senhoria foi à vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Candeias do Jamari em especial do Gabinete do Prefeito/Outros, conforme Termo de Referência em anexo.**

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2019.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ Nº: 63.761.902/0001-60
LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Eloah Publicidade e Propaganda EIRELI EPP
CNPJ nº 11.779.005/0001-80
Contratada
WILDENBERG MAX PENNA
CPF nº 083.288.998-92
Responsável Legal

FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7E26E9E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, torna público a**Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 001/2019,no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 9.1 do Edital nº. 001/2019, e considerando o**Resultado finale Homologado em 26 de Março de 2019,**publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 27/03/2019**,** a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Semfagesp, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União-Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga conforme discriminado, munida dos documentos originais e cópias, abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

PROFESSOR – PEDAGOGIA/ ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	Catianne da Silva Macedo

Mário Covas – Pedagogia/ Zona Rural

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	Elias de Almeida
7	Jaime Lopes de Almeida

MÁRIO COVAS – HISTÓRIA

CLASSICAÇÃO	NOME
2	Henrique Pereira Galvão

Cândido Giacomet – Pedagogia

CLASSICAÇÃO	NOME
5	Mirian de Andrade Amurim Vitorino

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

v CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
v CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
v CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
v CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
v CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
v CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
v COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
v CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO(**www.tce.ro.gov.br**)
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
v (www.tj.ro.gov.br)
v CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL(**www.tj.ro.gov.br**)
v CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
v DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
v DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
v DECLARAÇÃO DE BENS (**www.tce.ro.gov.br**).
v CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
v CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
v DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
v 01 FOTO 3X4 (recente)
v NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DEB0D883

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.084 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA,** EDNEIA UETE MASSARANDUBA – Mat. 4475, da Função Gratificada de **Chefe de Departamento das Escolas de Campo -** FG-2, da Secretaria Municipal Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8EBA645B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.085 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA, EDNEIA UETE MASSARANDUBA** – Mat. 9721 – para a função gratificada de Auxiliar de **Departamento Jurídico – FG/ADJU**, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:017720DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.087 DE 12 ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **WAGNER PEREIRA VARGAS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Manutenção Preventiva - CC - 1,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:20A46D05

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4. 086 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o Servidor **ILSON GARCIA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Preventiva – CC- 3, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0DE8FB0D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.089 DE 12 ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ILSON GARCIA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Emissão de Notas - CC - 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C5B855F9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.088 DE 12 ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **OSVALDO SOUSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Obras – Subsidio,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:57F9FA69

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002-SRP/2019/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **DEC Nº 3975 /2019/GAB DO PREFEITO, publicada na AROM do dia 14 de março de 2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 542-1/2019, SEMUSA,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 002/2019/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de **empreitada por MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do **Decreto nº 212/2009, de 09 de JUNHO de 2009** a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO DE ExameS de DiagnosTICO por Imagem de Raio-X (DIGITAL), EM REGIME DE PLANTÃO, NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTES SANTA ISABEL – HPP, o atendimento dos usuários do SUS, dentro das dependências do HOSPITALAR DE PEQUENO PORTE SANTA ISABEL – HPP, a apedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO, sobre REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO de **Sistema de Registro de Preços – SR.**

Programa de Trabalho: 0017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMS DE APOIO A SAÚDE
Fonte de Recursos: 2079/2062
Elemento de Despesa: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TER-PESSOAS JURÍDICA.

A Sessão Pública ocorrerá às **11h00min (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2019,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **wwwlicitacoes-e.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitacoes-.com.br**- **Acesso identificado no link "licitações:wwwlicitacoes-e.com.br,** a partir do dia 12 de abril de 2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO R$: 480.000,000 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**, Av:Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO -CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO, 12 de abril de 2019.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Dec: 3.975-2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F720ACBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

11º (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 15 de abril de 2019.

ORDEM DO DIA 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior;

II – Apreciação do expediente recebido

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

I - REQUERIMENTO Nº: 015/LEG/2019, Autoria: SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH-MDB E JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA-PR. **ASSUNTO;** "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA FEITA REFORMA GERAL DO CENTRO DE SÁUDE DIFERENCIADO EM JARDINOPOLIS.
II – Palavra vaga aos vereadores Inscritos em Explicações Pessoais.

Castanheiras/RO, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:3B0F329A

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 040/GAB/2019

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Servidor **DIONES ROCHA PAULINO**, portador do CPF nº **944.848.992-72,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** com efeito a partir de 05 de abril de 2019, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 05 de abril de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:63EC7C3A

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 041/GAB/2019

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do CPF nº **830.844.449-00,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS,** com efeito a partir de 05 de abril de 2019, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 05 de abril de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:2AE8B9DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/19-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2019-CMC, COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (KIT CARRINHO DE LIMPEZA, PISO EMBORRACHADO E COLA DE CONTATO).

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 007/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 041/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 007/2019-CMC, cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (KIT CARRINHO DE LIMPEZA, PISO EMBORRACHADO E COLA DE CONTATO), que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
JAN CHARLES RUECKERT - ME	01	1.650,00
CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP	02 e 03	225,00
TOTAL GERAL R$		**1.875,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 11 de abril de 2019.

GABRIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:618831D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/19-CMC, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CMC, COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA, PLACA OHS 0575 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL CEREJEIRAS.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 001/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 045/19-CMC, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 001/2019-CMC, cobrir despesas com prestação de serviços e materiais para revisão do veículo COROLLA, placa OHS 0575 de propriedade da Câmara Municipal Cerejeiras, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01 ao 05	407,40
TOTAL GERAL R$		**407,40**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 11 de abril de 2019.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:9F20E42D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/19-CMC.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, tendo em vista o resultado do Concurso Publico realizado em 27.12.15, na categoria abaixo relacionada de acordo com o Edital nº 001/16 e resultado Final publicado na Associação Rondoniense dos Municípios (AROM) 21.01.2016 homologação através da portaria 001/16 CMC, **CONVOCA,** a candidata abaixo a se apresentar na Seção de Pessoal

da Câmara Municipal no Período de 12/04/2019 A 11/05/2019 com os seguintes documentos:
01-Cédula de Identidade e CPF (original e cópia);
02-Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação (original e cópia); (Certidão justiça eleitoral)
03-Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Privada ou Serviço Público na esfera Federal, Estadual e Municipal;
04-Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para o sexo masculino (original e cópia);
05-Carteira de Saúde e Atestado Médico (original e cópia);
06-Certidão Negativa das Varas Criminais da Comarca do Município onde reside; Estadual e Federal;
07-Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) Const. Estadual Art. 256; e do Tribunal de contas da União;
08-Carteira de trabalho (original);
09-(duas) fotos 3x4;
10-Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
11-Certidão de nascimento dos filhos (original e cópia);
12-Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
13-Carteira de saúde e atestado médico;
14-Comprovante de Escolaridade (original e cópia);
15-Comprovante da Entrega da Declaração ano 2014, (Receita Federal) (Resolução Normativa n.º 001/TCER/94 Art. 3.º de acordo com a Lei Federal 8.730); e/ou declaração de bens.
16-Certidão Negativa de Tributos Municipais;
17-Comprovante de residência
18-Carteira Profissional; Registro no respectivo conselho para o cargo exigido.
19-Conta Salario ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil

CONTINUAÇÃO DO EDITAL N.º 002/19-CMC

CONVOCADO

CATEGORIA FUNCIONAL-CONTADOR

NOME	*PONTOS DE CLASSIFICAÇÃO*
POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	82,5

Cerejeiras – RO, 12 de abril de 2019.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:4C7D7666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Material Farmacológico para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio. Valor estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Processo Administrativo nº. 753/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/04/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Abril de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:76DED62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio. Valor estimado em R$ 100.000,00 (CEM mil reais). Processo Administrativo nº. 754/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/04/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Abril de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:082D60C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (medicamento e material penso) através do Convênio 417/PGE-2018 com a finalidade de atender as necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 1378/2019. Valor total de R$: 212.127,14. (duzentos e doze mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 10 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da

Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 10 de abril de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B4A3EF78

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0366/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- M. A. DE OLIVEIRAS ALINHAMENTOS - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0366/2018.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0366/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1538/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 10 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C77C37D1

PROCURADORIA GERAL
1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

O Município de Chupinguaia-RO, por meio do Secretário Municipal de Educação Sr.º Pedro Miguel de Andrade uso das atribuições que lhe são conferidas, vem retificar o Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo - UAB , após verificação de algumas divergências de informações:

Onde lê-se:

DIA DA SEMANA	VESPERTINO	INTERVALO	NOTURNO	HORAS ACUMULADAS
Segunda-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Terça-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Quarta-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Quinta-feira	13h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	07 Horas
Sexta-feira	13h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	07 Horas
Sábado	07h00m as 11h00m	02 horas	13h00m as 18h00m	08 Horas
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**40 Horas**

Leia-se:

DIA DA SEMANA	VESPERTINO	INTERVALO	NOTURNO	HORAS ACUMULADAS
Segunda-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Terça-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Quarta-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Quinta-feira	13h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	07 Horas
Sexta-feira	13h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	07 Horas
Sábado	07h00m as 11h00m	02 horas	13h00m as 17h00m	08 Horas
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**40 Horas**

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1B8F6C96

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DA UAB DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO Nº001/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Chupinguaia, no uso de suas atribuições DIVULGA abaixo a lista de inscritos do Seletivo nº 001/2019.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lista de Candidatos Inscritos:

Maria Aparecida da Silva;
Gerônimo Pereira de Araújo;
Rosilei Luzia Tonet.

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Dec. 1.242/2018

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B8A0FC33

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 684/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 40/2019, para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS**, com o valor de R$ 1.368,50 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 07, 09, 11 a 13, 21 a 23, 25 e 27 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C69C3E37

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 684/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 40/2019, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP,** com o valor de R$ 3.162,06 (três mil, cento e sessenta e dois reais e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 20 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4E37465E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 684/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 40/2019, para a empresa **R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$ 852,99 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 05, 06, 15 e 26 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4E20EFDD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 684/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 40/2019, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME,** com o valor de R$ 2.207,99 (dois mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03, 05, 08, 10, 14, 16 a 19, 24, 28 e 29 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1B3DDF9D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 912/2019, conforme o Pregão Presencial nº 003/19, para a empresa **J.C.F. DA CRUZ,** com o valor de R$ 1.333,60 (um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D229D1E4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 863/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 46/2019, para a empresa **L A DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM - ME,** com o valor de R$ 81.660,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F1DC7664

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 496/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 41/2019, para a empresa **2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** com o valor de R$ 53.199,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2998CD41

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.105/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0105/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
3 M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Camisetas para organização e coordenação da "IV Conferencia Municipal de Saúde" e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0039/19**,** Proc. Adm. Nº 916/2019

DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2108.0000 - PROGRAMA DE ACESSO DE MELHORIA E QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 366 DE 05 DE ABRIL DE 2019

VALOR: R$ 3.948,60 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 08 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:90CF439D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.103/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0103/19
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: aquisição de COMBUSTÍVEIS (Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos GABINETE MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/19**,** Proc. Adm. Nº 69/2019

DA DOTAÇÃO: 02.02.01.04.122.0020.2002.0000.3.3.90.30.01 GABINETE MUNICIPAL -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 838 DE 01 DE ABRIL DE 2019

VALOR: R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 08 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:37215EF2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.104/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0104/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de coordenação e organização para a "IV Conferencia Municipal de Saúde" e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0037/19**,** Proc. Adm. Nº 937/2019

DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2108.0000 - PROGRAMA DE ACESSO DE MELHORIA E QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 367 DE 367 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

VALOR: R$ 16.494,64 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 08 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:06A84E9C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 685/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2019, para a empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com o valor de R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 07 a 09 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:98058FCD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 685/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2019, para a empresa **G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME,** com o valor de R$ 1.367,00 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02 a 06 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:AB3E7114

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 685/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2019, para a empresa **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP,** com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8E720CAE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 563/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **D. L. SALES – ME,** com o valor de R$ 509,14 (quinhentos e nove reais e catorze centavos), com solicitação nº 295/19 e pedido de empenho nº 765/19, do Gabinete Municipal – GABINETE, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:87B9425E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 563/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **V FERREIRA QUEIRÓZ - ME,** com o valor de R$ 533,90 (quinhentos e trinta e três reais), com solicitação nº 294/19 e pedido de empenho nº 766/19, do Gabinete Municipal – GABINETE, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:208D90E8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº 83/2019**, conforme **Ata de Registro de Preços Nº 04/18, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2018**, do Processo nº 92/18, para a empresa **GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP,** com o valor de R$ 12.834,00 (doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais), com solicitação nº 333/2019 e pedido de empenho nº 759/2019, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, anexo aos autos.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CADF0196

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 009/2019

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO ANEXO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, NO INTUITO DE CORRIGIR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA, PUBLILCA-SE O SEGUINTE:
- ONDE SE LE: J. BASÍLIO COMÉRCIO DE GASES EIRELLI.
- LEIA-SE: J. BASILIO OXIGENIO EPP

JOSÉ RIBAMER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:D45603B9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 196/2019

OBJETIVO: REFORMA DO CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ.: 03.987.438/0001-01

- Recurso – PRÓPRIO

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 46 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 12/04/2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:C6DFAC5F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1242/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com locação de imóvel, para instalação de Centro de Fisioterapia. Processo nº 1242/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- GISELE ALVES DE BRITTO, CPF Nº 895.253.702-59
Vencedora, do item constante na cotação de preço fl. nº 05, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 12/04/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:06ECB7FB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 534/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de peças de reposição e manutenção de veículos (substituição de para-brisas). Processo nº 534/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- ELI KRUGER - ME
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fls. nº 09 a 11, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 12/04/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:4EDFC6D9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 495/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com contratação de serviços para confecção de cópias de chave e abertura de fechaduras. Processo nº 495/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- EDMILSON GOMES MIRANDA 57851921287
- VALOR TOTAL R$ R$ 2.000,00
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 12/04/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:78278DDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor **DANILO MONTEIRO ROCHA**, aprovado em 1º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2414, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 596.505 SSP/RO, expedida em 09/10/1995, o CPF 933.401.682-53, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 11 de Abril de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

DANILO MONTEIRO ROCHA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3C8FA50C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **LETICIA PEREIRA FIORENZANI**, aprovada em 1º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2414, para o cargo de **FARMACEUTICA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 4726110 DGPC/GO, expedida em 04/02/2002, o CPF 892.066.732-20, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 10 de abril de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

LETICIA PEREIRA FIORENZANI
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:05AD46E3

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

A presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cujubim, torna pública a Errata nº. 001 ao EDITAL Nº 001 DE 08 DE ABRIL DE 2019, conforme a seguir:

No título 7- DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

7.1 A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **15 de abril de 2019 a 10 de Maio de 2019**, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Sala dos Conselhos, sito na Avenida Rouxinol, nº 1571, Setor 02, Cujubim/RO (Centro de Apoio à Mulher), de segunda a sexta das 07:30 às 13:30. O edital estará disponível nos lugares citados. E qualquer pessoa pode solicitar pessoalmente na Sala dos Conselhos ou via e-mail cmdcacujubim@gmail.com. Ressalta-se que, as informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.

Leia-se:
7.1 A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **dia 15 a 30 de abril de 2019**, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Sala dos Conselhos, sito na Avenida Rouxinol, nº 1571, Setor 02, Cujubim/RO (Centro de Apoio à Mulher), de segunda a sexta das 07:30 às 13:30. O edital estará disponível nos lugares citados. E qualquer pessoa pode solicitar pessoalmente na Sala dos Conselhos ou via e-mail cmdcacujubim@gmail.com. Ressalta-se que, as informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.

Cujubim-RO, 11 de abril de 2019

MARLI DAHM
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:8E585CCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/ACIEO/2019

A Associação Comercial e Industrial de Espigão do Oeste – RO, vem através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Global" por **SERVIÇO** ,**cujo objeto** é: ***DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE COM ACOMPANHAMENTO PARA O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO*****, conforme Termo de Fomento Nº13/PGM/2019 no valor de R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Associação Comercial e Industrial de Espigão do Oeste. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, dia 30/04/2019 às 09h00,** no auditório da ACIEO. Localizada à Rua Alagoas, nº 2644, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente na sede da ACIEO, maiores informações no endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2443/ 3481-1897.

Espigão do Oeste, 11 de Abril de 2019.

PAULETE DA COSTA MONTEIRO DE CARVALHO
Pregoeira
Registro de ata Nº 023/AV.12 Livro: A-025

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9DF1A266

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº: 02/C.P.L/2019
PROCESSO Nº 1673/SEMOSP/2019

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A " OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ILUMINAÇÃO, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, através do CONVENIO Nº168/18/PJ/DER-RO ",** tudo em conformidade com processo **1673/SEMOSP/2019** e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **06/05/2019 as 09:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre*. **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 2.784.413,92 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência.

Espigão do Oeste-RO, 12 de abril de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO Decreto 4024/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A1AA6245

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº: 03/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 1726/SEMOSP/2019

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS(PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO) NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, através do CONVENIO Nº 203/18/PJ/DER-RO ",** tudo em conformidade com processo **1726/SEMOSP/2019** e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **08/05/2019 as 09:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre*. **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 1.703.699,17 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência. Espigão do Oeste - RO, 12 de abril de 2019, ás 12h00min.

Espigão do Oeste-RO, 12 de abril de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO Decreto 4024/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DEE6E154

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRÔNICA Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1319/SEMSAU/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPP LOCAL E REGIONAL (Lei Com. nº 123/06, Lei Comp. 147/14 e Lei Municipal nº 2.021/2017).

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/2260/07, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço " por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES, PINTURAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE: ARLINDO CRISTO, MATERNO INFANTIL E UNIDADE MISTA DE SAÚDE, valor estimado de R$ 39.076,70 (Trinta e nove mil setenta e seis reais e setenta centavos),** tudo conforme

disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 16/04/2019 das 08h00 às 08h30 do dia **02/05/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **02/05/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 12 de Abril de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D21009FC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão forma ELETRONICA Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1114/SEMSAU/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto será futura aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS, necessários para as ações do Laboratório Central da Rede Pública de Saúde deste Município de Espigão do Oeste-RO., por um período aproximado de 12 meses. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I do Edital. valor estimado é de R$ 131.591,83 (centro e trinta e um mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) de competência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Cadastro da Proposta dia 17/04/2019 às 08h00 às 08h30min até o dia 03/05/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 03/05/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 12 de Abril de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4024/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F467A495

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDITAL N. º 03/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espigão do Oeste– RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece as Resoluções nº.s 067 e 068/2014, CONVOCA a comunidade em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Vale Formoso, nº 1896, bairro Vista Alegre, no dia 25 de abril de 2019, com início às 09:00h, oportunidade em que será debatida junto com as autoridades e sociedade civil, a **Medida Provisória nº 871/2019 e PEC 06/2019,** que versam sobre a Reforma da Previdência.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 11 de abril de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO

MARCEL SENS
Vice-Presidente da CMEO

SAIARA GERLAINE SILVA TOLEDO
1ª Secretária

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8D0CA797

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA N° 12/IPRAM/2019

PORTARIA n.º 012/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS, Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 874.072.722-04 e RG nº. 827995 SSP/RO A DESLOCAR-SE À CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO-RO NOS DIAS 15 E 16/04/2019 PARA PARTICIPAR DO CURSO DE APOSENTADORIA ESPECIAL ORGANIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS DO TCE-RO
II – Arbitrar e conceder ao Servidor Três diárias no valor unitário de R$ 312,00(trezentos e doze reais), e valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais),

Espigão do Oeste – RO, 12 de Abril de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F4D4578F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA N° 13/IPRAM/2019

PORTARIA n.º 013/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, ALESSANDRA COMAR NUNES, Procuradora do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 854.158.391-00 e RG nº. 917713/SSP/MS. A DESLOCAR-SE À CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO-RO NOS DIAS 15 E 16/04/2019 PARA PARTICIPAR DO CURSO DE APOSENTADORIA ESPECIAL ORGANIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS DO TCE-RO
II – Arbitrar e conceder ao Servidor Três diárias no valor unitário de R$ 312,00(trezentos e doze reais), e valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais),

Espigão do Oeste – RO, 12 de Abril de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:4DF00187

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
29/IPREGUAM/2019

PORTARIA Nº. 29/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 12 de Abril de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) Tres diárias, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) para o servidor **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA** ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho, participar do **CURSO: APOSENTADORIA ESPECIAL** oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, no período de 15 a 16 de abril de 2019, com saída no dia 14/04/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Abril de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0D133A0D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 29/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 30/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 12 de Março de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (3) Tres diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254 para deslocamento, totalizando o valor de R$ 1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais), à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho, participar do **CURSO: APOSENTADORIA ESPECIAL** oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, no período de 15 a 16 de abril de 2019, com saída no dia 14/04/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Abril de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2D22F280

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
31/IPREGUAM/2019

PORTARIA Nº. 31/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 12 de Março de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

A) - (03) Tres diárias, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) para o servidor ADRIANO MOURA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DE BENEFICIO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho, participar do **CURSO: APOSENTADORIA ESPECIAL** oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, no período de 15 a 16 de abril de 2019, com saída no dia 14/04/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente

de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Abril de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A334688D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 32/IPREGUAM/2019

PORTARIA Nº. 32/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 12 de Abril de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) tres diárias, perfazendo um valor total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para**FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA -** Membro do Conselho Curador - IPREGUAM, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, se deslocar a cidade de Porto Velho, participar do **CURSO: APOSENTADORIA ESPECIAL** oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, no período de 15 a 16 de abril de 2019, com saída no dia 14/04/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Abril de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6A5D4481

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 33/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 33/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 12 de Abril de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Ariquemes/RO e participar do CURSO: 1) - ESOCIAL – SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, 2) - EFD-REINF – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS e 3) - DCTF-WEB – DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS, que será oferecido pelo GRUPO INCAP TREINAMENTOS, nos dias 15 a 17/04/2019, saída no dia 14/04/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Abril de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2F4935A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

AVISO DE ADESÃO DE CARONA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo da Lei Orgânica do

Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 944/2019, e no Parecer Jurídico nº 118/2019 da PROGEM, nas páginas 63 a 66, ***AUTORIZO E HOMOLOGO*** a Adesão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/SEMPOG/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018/PREGÃO/SML/PMA-GSRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – PASSAGEM AÉREA.**

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:BB02F3FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2019
DO PROCESSO Nº 061/2019

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de serviços de **PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação descrito no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: **A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 17.729.832/0001-46**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 12 de abril de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:1380FE45

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 DO PROCESSO Nº 099/2019

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: **"A. LUIZ DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 27.141.757/0001-51,** com valor na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000-Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Objeto: "**Contratação de empresa para serviços de mão de obra para revisão, substituição, reparos, e troca de peças na motocicleta Honda/CG 125 FAN, ano 2008**". Com Valor Estimativo de **R$ 385,06** (Trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 12 de Abril de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:6C9BA155

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 087/CMJ/GP/19

PORTARIA N.º 087/CMJ/GP/19 DE 12 DE ABRIL DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências**.

R E S O L V E

1 – EXONERAR o Srº **LEVI JOSÉ DE BARROS,** do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**,** para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 006/CMJ/GP/17.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08/04/2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 12 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:409389A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

PROCESSO N. 4037/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **INTIMA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. **MARIA APARECIDA LEAL SOARES** do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância (fls. 95/103), Parecer Jurídico (fls. 105/107) e Decisão Final (fl. 108), permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Corregedoria na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em dias úteis, no horário das

07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 11 de abril de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F865EC3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, SÔNIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, Diretora geral da Administração da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 828.189.592-60, doravante denominada DOADORA, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gabinete- SEGAP, o material de consumo conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
Recarga de Cartucho Laserjet 285/36/36/78/83	1,000

Jaru/RO, 12 de abril de 2019.

O bem de uso de expediente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 000.081.198 – Série 001, conforme cópia que segue em anexo.

SÔNIA FERREIRA DA SILVA
Doadora

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:89308BA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, SÔNIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, Diretora geral da Administração da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 828.189.592-60, doravante denominada DOADORA, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gabinete- SEGAP, o material de consumo conforme descritos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
CF 283X TONER PRETO CO	3,00

Jaru/RO, 05 de abril de 2019.

O bem de uso de expediente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 000.000.272 – Série 001, conforme cópia que segue em anexo.

SÔNIA FERREIRA DA SILVA
Doadora

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:CC4D40D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 033/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-737/SEMAPLANF/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 416/417 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 030/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	04.879.902/0001-09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbana	R$ 18.265,44
COMBATE LTDA	07.529.101/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbana	R$ 9.807.47
REIS E PIMENTEL LTDA	14.626.771/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbana	R$ 10.774,92
JOÃO B DA SILVA	18.955.163/0001-93	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbana	R$ 2.199,98
Total: R$ 41.047,81 (quarenta e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)			

Jaru/RO, 12 de abril de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:8D7B5657

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 032/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-712/SEMECEL/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 38, VII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 763 a 764 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 23, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, **a aquisição de material de consumo e limpeza,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
J C R ALIMENTOS EIRELI	17.747.568/0001-73	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 26.280,41
AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME	12.481.815/0001-19	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 6.276,90
BONIN & BONIN LTDA	29.004.099/0001-81	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 40.041,15
COMERCIO VEREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI	13.807.868/0001-40	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 51.180,29
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 12.803,00
EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME	02.231.948/0001-83	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 4.539,92
FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253	27.029.482/0001-69	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 18.025,37
HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	26.581.761/0001-78	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 3.794,22
M. L. BEZERRA ME	17.552.444/0001-32	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 37.615,36
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA – ME	10.892.262/0001-61	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 5.641,79
PRODULIM EIRELI – ME	02.360.076/0001-53	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R$ 60.314,30
Total: R$ 266.512,71 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos)			

Jaru/RO, 12 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D071BE10

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 017 /TCE/2019

Jaru, 12 de abril de 2019

As Suas Senhorias:
SONIA CORDEIRO DE SOUZA
IRAN CARDOSO BILHEIRO
EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
DARCLEY DE LIMA ANDRADE
JEAN CARLOS DOS SANTOS
LARISSA TAUFMANN SILVA
VALDA TERRA
GILTON RODRIGUES DE MOURA
RONALDO BATISTA PEREIRA
FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
VANIA CRISTINA BAIA SANTOS
ROSA PIMENTEL DA COSTA
DILMA LUCAS DE ANDRADE
SILVANIA DE SOUZA FERNANDES
SERGIO ROBERTO PEGORER
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
DENIO GUILHERME MACHADO COSTA
JOELMA ALVES LUCIO
JESSYCA OLIVEIRA SOUZA
ADILSON ROBERTO DA SILVA
DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
IONE CARNEIRO DOS SANTOS

Assunto: Designação e Redesignação de Oitiva. Processo n.º 1074/SEMUSA/2019.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria n.º 042/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2415, de 13 de março de 2019, **NOTIFICO** as partes envolvidas de que na data de **22 de abril de 2019** e horários abaixo informados, serão ouvidos as seguintes pessoas, no Centro de Convenções Municipal, situado na Linha 605, Bairro Jardim dos Estados, a fim de prestar depoimento acerca dos fatos a que se refere o processo supramencionado, a saber:

01	Tatiane de Almeida Domingues	às 8h
02	João de Oliveira Domingues	às 10h
03	Irene Carnoski de Oliveira	às 15h
04	Francisco José M. Padilha	às 16h

2 - Ficam **NOTIFICADAS** ainda desde já a acompanhar a tramitação processual destes autos, exercendo assim, a garantia da ampla defesa e do contraditório, por meio de profissional habilitado ou não.

3 - A Comissão Processante encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas em horário de expediente compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

DAIANE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F8CC128B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 200 L)

PROCESSO N. º 1-2162/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de material permanente (freezer horizontal capacidade 200L), Adesão: Carona – Sistema de Registro de Preço, Ata n° 026/SRP/CGM/2018, pregão eletrônico n° 57/CPL/PMJP/2018. Amparo Legal: conforme art. 22, caput do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.534/2018 em seu art. 25 caput, e artigo 15, II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	77.941.490/0030-90	R$ 2.870,00
TOTAL: R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)		

Jaru/RO, 12 de abril de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:17D322AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2448/2019

2019 12 de Abril de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 7.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 121/SEMECE/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.000,00 (sete mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0011.2.021	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO*	
3.3.90.30 - 105	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**7.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.000,00 (sete mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0011.2.021	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO*	

3.3.90.14 – 104	Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.36 – 107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.51 – 109	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52 – 110	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**7.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 7.000,00 (oito mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2A74D63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4618/2019

EM 12 DE ABRIL 2019.

"NOMEIA NILSON DE PAULA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia NILSON DE PAULA SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– DAS. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:024BA08A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 40/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 40/CPL/2019*

PROCESSO Nº 287/2019 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 12/04/2019 MEM:41/SEMOSP
FIRMA:RINGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0001-00
VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE 6,0 MM-N FLEXÍVEL ISOLAÇÃO 0,6/1KV.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:EAED8914

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 220/2019.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMTAS.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 142 e da homologação anexada as folhas de nº 148 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 006/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 144 e 145, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 146 e 147 e as decisões da CPL as folhas de nºs 108 e 112 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

· P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 26.915.509/0001-58, no valor de R$ 4.673,32 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Mte da Serra – RO, 12 de Abril de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:129F1021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2449/2019

Em, 12 de Abril de 2019.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 2417/2019 DE 04 DE MARÇO DE 2019 QUE CONVOCOU V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal, solicitado através do Ofício nº 054/CMS/2019 de 05 de Abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto de nº 2417/2019 de 04 de Março de 2019 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias **22 e 23 de Abril de 2019**, no plenário da Câmara

Municipal de Mirante da Serra - RO, com o tema: **"Democracia e Saúde!".**

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pelo Membro do Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde em sua ausência e ou impedimento. Pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS expedirá resolução para criar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde será a provado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde e posteriormente homologado em Resolução do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decerto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B52E74D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2450/2019

12 de Abril de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 6.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 099/SEMAFP/2019 de 09 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.841.0000.0.003	PARCELAMENTO DA DIIVIDA JUNTO AO SERRA-PREV	
3.2.90.21 - 61	Juro Sobre a Divida por Contrato	6.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**6.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.841.0000.0.003	PARCELAMENTO DA DIIVIDA JUNTO AO SERRA-PREV	
4.6.90.71 - 62	Principal de Divida Contratual	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**6.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8D3F8087

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**WAGNER DONIZETE DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	CHEFE DE SEÇÃO	Mat.	**1875**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**6.691,6715**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, para conduzir a servidora Rosana Santos Quirino no dia 12 de Abril de 2019 para participar de uma Reunião na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**12/04/2019**	Chegada em	**12/04/2019**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **12/04/2019**

SANDRA MARA C. SANTOS
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:4188DBE8

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS/2019

PROPONENTE:

Nome:	**SANDRA MARA C. SANTOS**
Cargo, Função ou	**DIR. DEP. ADM. E FIN.**

Emprego:	

PROPOSTA:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SECRETARIO	Mat.:	**1840**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**M-2653.995**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o Secretário possa desloca-se a cidade de Porto Velho, para participar da Reunião no dia 15 de Abril, com Gestores Municipais de Saúde da Região Central e Vale Guaporé, para tratar de assuntos que visa o fortalecimento da Regionalização no SUS, na Assembleia Legislativa. Nos dias 16,17 de Abril Reuniões Câmara Técnica, COSEMS e CIB, que acontecerá no auditório do Hotel Rondon e no auditório da Faculdade UNIRON.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/04/2019**	Chegada em	**17/02/2019**	Nº de Dias	**02 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02 ½**	**276,90**	**692,25**
TOTAL R$			**692,25**

Em **12/04/2019**

SANDRA MARA C. SANTOS
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:F4D06E30

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 001/2019

PROPONENTE:

Nome:	**SANDRA MARA C. SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. DEP. ADM. E FIN.**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSANA SANTOS QUIRINO**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. AÇÕES BASICAS	Mat.:	**2479**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**977.781**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa desloca-se a cidade de Porto Velho, nos dias 16,17 de Abril, para participar das Reuniões Câmara Técnica, COSEMS e CIB, pois tratará dentre outros assuntos, Regulação no Estado e Atenção Básica que acontecerá no auditório do Hotel Rondon e no auditório da Faculdade UNIRON.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/04/2019**	Chegada em	**17/04/2019**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Em **12/04/2019**

SANDRA MARA C. SANTOS
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D440FFCC

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS/2019

PROPONENTE:

Nome:	**SANDRA MARA C. SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. DEP. ADM. E FIN.**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA DE PAULA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DIVISÃO	Mat.:	**2224**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**393.137**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa desloca-se a cidade de Porto Velho, no dia 15 de Abril, para agendamento de Glaucoma e Catarata do paciente Manoel André Jesus na Policlínica Osvaldo Cruz, agendar pós operatório de Luiz da Cruz Rosa, na UNACON, devido aos mesmos não serem regulados nos sistema, nos dias 16,17 de Abril, para participar das Reuniões Câmara Técnica, COSEMS e CIB, juntamente com o Secretário pois tratará dentre outros assuntos, Regulação no Estado e Atenção Básica que acontecerá no auditório do Hotel Rondon e no auditório da Faculdade UNIRON.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/04/2019**	Chegada em	**17/04/2019**	Nº de Dias	**02 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02 ½**	**221,52**	**553,80**
TOTAL R$			**553,80**

Em **12/04/2019**

SANDRA MARA C. SANTOS
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C50A19ED

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**SANDRA MARA C. SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FIN.**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ ORLI GALVÃO**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. TRANSPORTE-SEMAF		Mat.:1890
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**445.882**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, para conduzir os pacientes: Samuel Oliveira, Vilmar Pinheiro, Elisabete Corte de Oliveira, Miguel Luiz, Gessy Souza, Maria Madalena Mendes, Maria Almeida de Souza, Maria Ferreira Soares, José Ferreira Nascimento, Josias Garcia, José Arir, para realização de sessão de hemodiálise, junto a CLINERON.

ERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/04/2019**	Chegada em	**15/04/2019**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**17/04/2019**	Chegada em	**17/04/2019**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**19/04/2019**	Chegada em	**19/04/2019**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Em **12/04/2019**

SANDRA MARA C. SANTOS
Dir. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:10059D46

SERRA PREVI
DIÁRIA/PROPOSTA PARA ZENILDO ALMEIDA DA SILVA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Cargo, função ou Emprego: SUPERINTENDENTE DO SERRA PREVI
PROPOSTA:
Nome: ZENILDO ALMEIDA DA SILVA
Cargo, função ou Emprego: AGENTE ADMINISTRATIVO DO SERRA PREVI
Matricula: 1769
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: **********
Carteira de identidade nº 1027245 / Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, com a finalidade de participar do curso de APOSENTADORIA ESPECIAL, ministrado pela ESCON – escola Superior de Contas do TCE-RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/04/2019**	Chegada em	**17/04/2019**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO- RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência: 08 UPF / Percentual: **100% / R$** 27,69

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Superintendente –Portaria 4270/2018.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:1A53A25C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, através da Leiloeira **FLAVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 002/2019, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **29 dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h20min** horário local, no pátio da Secretaria de Obras, em Monte Negro. **Visitações dias 24 a 29/04/2019**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. **Valdeci Moraes Junior**. Maiores informações: (69) 3530-2478/99252-0219 ou com a Leiloeira (69) 98488-3774

FLÁVIA LAÍS C. NASCIMENTO
Leiloeira

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:8E1C0D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º018/2019, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Permanentes condicionador de ar tipo split hi-wall - inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tensão nominal de 220v, ciclo frio ou quente/frio, gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, gás ecológico r410a, compressor rotativo ou scroll, classificação energética INMETRO "a", filtragem de ar (reduz bactérias e odores), desumificador, função turbo, controle

remoto (inclusas pilhas), manual do usuário em língua portuguesa. Garantia mínima de 01 (um) ano.
Processo Nº 70-1/2019 SEMED
EMPRESA VENCEDORA:
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ:17.417.928/0001-79
VALOR R$ 140.230,00(Cento e quarenta mil, duzentos e trinta reais).

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 140.230,00(Cento e quarenta mil, duzentos e trinta reais).

Data da Homologação: 12/04/2019

Monte Negro – RO, 12 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:52BF9D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/PMMN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/CPL/2019
PROCESSO: Nº 951-1/2018

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

A empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede na, na cidade de São Carlos - SP, representada por Yvone Maria Mascarenhas, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 019.906.318-43, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.864.720-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida n. 203, CEP 13.561-130, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE (08) DOSIMETROS DE MEDIÇÃO PESSOAL E (01) DOSIMETRO PADRÃO, INCLUINDO EMISSÃO DE RELATÓRIO E PARECER TÉCNICO, POR UM PERIODO DE DOZE (12) MESES, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos no balizamento de preços.
VALOR TOTAL R$ 2.411,16 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:40EB2A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico 019/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, através do Convênio N. 172/PGE-2018/SEI 0005.069509/2018-64, para atender a E. M. E. F. 22 de Abril e Maria de Abreu Bianco, de acordo com o termo de referência.
O Prefeito do Município de Monte Negro -RO, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do Processo Administrativo nº 68-1/2019 e em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro durante a sessão realizada em 14/03/2019.

CONSIDERANDO as alegações apresentadas em sede de recursal pela licitante G.W.E Comercio e Serviços EIRELE - EPP.

CONSIDERANDO a pertinência da fundamentação apresentada pelo Pregoeiro, no dia 09.04.2019, em resposta aos recursos interpostos;

RESOLVE

RATIFICAR a decisão proferida pelo Pregoeiro que julgou procedente o recurso interposto, alterando o resultado da fase de habilitação, ao tempo em que determina o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 09 de abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:983DAFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1630

Decreto de nº 1630/GAB/PMMN/2019 De 09 de Abril de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 131.354,00 (Cento E Cinquenta E Um Mil Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais),** Para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretária Municipal De Meio Ambiente - (SEMA).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	346	04.1220002.2080	3.1.90.13	1.754,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	349	04.1220002.2080	3.3.90.48	3.600,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	117	12.3610005.2029	3.1.91.13	71.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	98	12.3610005.2018	3.1.90.11	55.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**131.354,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 131.354,00 (Cento E Cinquenta E Um Mil Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	347	04.1220002.2080	3.1.90.94	5.354,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	118	12.3610005.2029	3.3.90.48	11.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	115	12.3610005.2029	3.1.90.13	60.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	103	12.3610005.2018	3.3.90.46	25.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	104	12.3610005.2018	3.3.90.48	30.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**131.354,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:4D75529B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1631

Decreto de nº 1.631/GAB/PMMN/2019 De 09 de Abril de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 901/GAB/PMMN/2018 de 09/04/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 8.473,97 (Oito Mil Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Noventa E Sete Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1029 - **CV. AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO**
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições
R$ 8.473,97 (Oito Mil Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Noventa E Sete Centavos).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 8.473,97 (Oito Mil Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Noventa E Sete Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:1F67F5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1632

Decreto de nº 1.632/GAB/PMMN/2019 De 09 de Abril de 2019

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 902/GAB/PMMN/2018 de 09/04/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 295.000,00 (Duzentos E Noventa E Cinco Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2019– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 106
R$ 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais)

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 92

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R$: 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 91

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 295.000,00 (Duzentos E Noventa E Cinco Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.1007 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 97
R$ 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais)

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 82

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R$: 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 81

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:D8C6084B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: MARCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 550/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Item	Quant.	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Aquisição de ônibus rodoviário novo, com as especificações: motor com alimentação a diesel, potência mínima de 190CV com no mínimo 04 cilindros; sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica; equipado com ar condicionado com potência mínima de 55.000 BTUS; carroceria com capacidade mínima de 40 lugares; poltrona tipo executiva reclinável; vidros/janelas com cortina; porta pacotes internos, bagageiro; equipado com acessibilidade/DPM todos os itens de segurança obrigatórias pelo CONTRAN; garantia de 01 ano e assistência no estado de Rondônia.	R$ 455.500,00	R$455.500,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1483/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 87/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 (tinta) dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.002.04.122.0006.1.507.4.4.90.52.00.00. - 2014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **04.122.0006.1.507 - Convenio Aquisição de Onibus,** elemento de despesa **4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** Nota de Empenho n° 480/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2019 anexado ao processo administrativo 1483/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 10.04.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:74FD7B04

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MARCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é** AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 304/DPCN/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Item	Quant.	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Aquisição de micro-ônibus novo, com as especificações: potência mínima de 160CV; sistema de transmissão com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica; equipado com ar condicionado; carroceria com capacidade mínima de 25 lugares; poltrona reclinável; acessibilidade/DPM todos os itens de segurança obrigatórias pelo CONTRAN; garantia de 01 ano e assistência no estado de Rondônia.	R$ 278.000,00	R$278.000,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 2054/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 88/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.002.04.122.0006.1.546. - 2014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **04.122.0006.1.546 - Convenio Aquisição de Micro Onibus nº 304/DPCN/2018,** elemento de despesa **4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** Nota de Empenho n° 591/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 27/2019 anexado ao processo administrativo 2054/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 10.04.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:A4B81ECD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	511/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019

c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	05/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE BUCAL DO SETOR 14 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE E CONFECÇÕES DE PRATELEIRAS PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TABUA DE 30 CM X 2,0 METROS	12	R$26,10	R$ 313,20
2	TABUA DE 30 CM X 3,0 METROS	36	R$39,10	R$ 1.407,60
3	CAIBRO DE 2,0 METROS	28	R$9,40	R$ 263,20
4	RIPA DE MADEIRA 5 CM X 3MTS	8	R$8,50	R$ 68,00
5	CAIBRO DE 3 METROS	16	R$14,10	R$ 225,60

Valor Total Homologado - R$ 2.277,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:1F8E00F9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	511/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	05/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE BUCAL DO SETOR 14 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE E CONFECÇÕES DE PRATELEIRAS PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. M. DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 97.526.976/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIVISORIA NAVAL PAINEL EUCATEX DE 35MM	10	R$105,00	R$ 1.050,00

Valor Total Homologado - R$ 1.050,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3ED4C416

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	511/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE BUCAL DO SETOR 14 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE E CONFECÇÕES DE PRATELEIRAS PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA

10.301.0001.2.007. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	TABUA DE 30 CM X 2,0 METROS	12,00	R$26,10	R$313,20
16	TABUA DE 30 CM X 3,0 METROS	36,00	R$39,10	R$1.407,60
17	CAIBRO DE 2,0 METROS	28,00	R$9,40	R$263,20
24	RIPA DE MADEIRA 5 CM X 3MTS	8,00	R$8,50	R$68,00
25	CAIBRO DE 3 METROS	16,00	R$14,10	R$225,60

Valor Total Homologado - R$2.277,60

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8B3311CE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	511/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE BUCAL DO SETOR 14 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE E CONFECÇÕES DE PRATELEIRAS PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA

10.301.0001.2.007. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. M. DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 97.526.976/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	DIVISORIA NAVAL PAINEL EUCATEX DE 35MM	10,00	R$105,00	R$1.050,00

Valor Total Homologado - R$1.050,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:349A3D22

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de balança eletrônica, para pesagem simples de bovino com capacidade mínima de 3.000kg.	01	R$8.200,00	R$8.200,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 679/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 08/2019.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - 20140037 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças,** elemento de despesa **4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** elemento de despesa , Nota de Empenho n° 489/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2019 anexado ao processo administrativo 679/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 03.04.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:89393CA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075-GP/2019

Portaria nº 075-GP/2019 Em, 01 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas, no percentual de 30% (trinta) por cento a servidora TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO, brasileira, maior, funcionária pública municipal, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula nº 043, portador carteira de identidade RG n° 1257527/SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 793.437.679-00, em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2018.
Art. 2° - O servidor está desempenhando funções além de suas atividades normais nesta Chefia de Gabinete.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:EF3020DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045-GP/2019

Em, 26 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a adotar os procedimentos necessários a apuração dos fatos contidos no Processo nº 620/SEMUTAS/2017, em face de: AMOS RODRIGUES MOTA
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mamoré-RO, Palácio 21 de Julho, em 26 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A576F07D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.075 - GP/2019

DECRETO Nº 5.075 - GP/2019 Em, 05 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª TÂNIA MÁRCIA VICENTE DE ARAUJO no Cargo em Comissão de Diretora de Divisão II de Cultura, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª ***TÂNIA MÁRCIA VICENTE DE ARAUJO,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 5944497- SSP/PE e CPF nº 795.144.059-00, servidora Pública Municipal para exercer o **Cargo em Comissão de *Diretora de Divisão II de Cultura*,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:8AB5D33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.058-GP/2019

DECRETO Nº 5.058-GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ODILON FREITAS RIBEIRO no Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr **ODILON FREITAS RIBEIRO,** brasileiro, maior, portador do **RG 443.406–SSP/RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **349.127.462-15**, , para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL II** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:B5FAA4F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.057-GP/2019

DECRETO Nº 5.057-GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de RODRIGO DA SILVA VIANA no Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr ***RODRIGO DA SILVA VIANA*,** brasileiro, maior, portador do RG 934.350-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 915.370.292-15, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL I** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:69B83972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.068 GP/2019

DECRETO Nº 5.068 GP/2019 Em, 18 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO no Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Biblioteca da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO* ,** brasileira, maior, portadora do RG 1233732-SSP/RO e do CPF nº 008.436.732-65 no cargo em comissão *de* ***Chefe de Seção de Biblioteca***, em apoio a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:4307831B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.067 GP/2019

DECRETO Nº 5.067 GP/2019 Em, 18 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª ROZENILDA DA SILVA FERREIRA LIMA no Cargo em Comissão de Diretora II Divisão Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ROZENILDA DA SILVA FERREIRA LIMA*,** brasileira, maior, portadora do RG 644.339-SSP/RO e do CPF nº 627.710.432-20, no cargo em comissão *de* ***Cargo em Comissão de Diretora II Divisão Administrativa***, em apoio a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:C181A691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.071- GP/2019

Decreto nº 5.071- GP/2019 Em, 01 de abril de 2019.

"*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Lazer, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, LUIZ BORGES MARTINS,** brasileiro, maior, portador do RG nº 651.725 - SSP/RO e CPF nº 617.180.172-00, para exercer o cargo em Comissão de ***Diretor de Divisão II de Lazer*,** em apoio a Coordenadoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.560-GP/2017.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:DA655EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.069-GP/2019

DECRETO Nº 5.069-GP/2019 Em, 21 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO Do Sr. JOVIANO DA SILVA BATISTA no Cargo em Comissão de Assessor Operacional III, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr ***JOVIANO DA SILVA BATISTA***, brasileiro, maior, portador do RG nº 4.227.936-SSP/GO, inscrito no CPF nº 001.513.571-74, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL III** em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte – SEMOTRAN da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1F5F050B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 – GP/2019

Portaria nº 074 – GP/2019 Em, 25 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento de Obras, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal da área Técnica de fiscalização de Obras, agregando competência ao serviço;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a ***Comissão para Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento de Obras,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

FAGNER RODRIGUEZ RAMOS – PRESIDENTE
DONALDO GOMES DA COSTA – SECRETÁRIO
FRANCISCO PASMINO GUACARANE – MEMBRO
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 157-GP/2018.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1D6051D1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 07 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE - AUTARQUIA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.
O Prefeito do município de Nova Mamoré -RO com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do Feito ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto de licitação em favor da empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.2020.318/0001-10, com valor total de R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete Mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Palácio 21 de julho, em 12 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:AAE9C4D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº015/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/SEMED/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PMNM/2019.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI- ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL.
Quantidade – 08 (oito) de uso diário e 01(um) reserva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Empenho 682/2019 – Funcional 12.361.0016.2030 - ficha 133 – Fundeb 40%

VALOR
Nº 682/2019 no valor global de **R$ 672.553,80** (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Publicado em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO..
Advogado OAB/RO Nº 1.009.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:23EBDA2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº013/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/SEMED/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PMNM/2019.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EXPRESSO GOMES LTDA ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL.

Quantidade – 10(dez) veículos, sendo 09(nove), para uso diário e 01(um) veículo de reserva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Empenho 680/2019 – Funcional 12.361.0016.2030 - ficha 133 – Fundeb 40%
Empenho 693/2019 – Funcional 12.361.0016.2030 - ficha 133 – Fundeb 40%

VALOR
Nº 680/2019 no valor global de **R$ 424.116,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais)
Nº 693/2019 no valor global de R$ 274.131,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e um reais)
Total=**R$ 698.247,00(seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais)**

Publicado em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO..
Advogado OAB/RO Nº 1.009.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:4C0DEC7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº014/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/SEMED/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PMNM/2019.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ARBS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL.
Quantidade – 04(quatro) veículos, sendo 03(tres), para uso diário e 01(um) veículo de reserva,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Empenho 694/2019 – Funcional 12.361.0017.2132 - ficha 151 – Transferência Convênio do Estado

VALOR: **R$ 251.598,60** (duzentos e cinquenta e um reais e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Publicado em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO..
Advogado OAB/RO Nº 1.009.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:0126FD9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 15.04.2019	**Nº de Diárias**	02 (duas)100%
	Chegada: 17.04.2019	V. Unitário	330,84
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total R$**	**661,68**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: **Secretária Municipal de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
Endereço: **Travessos Pinheiros nº 1562** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 98131-7085**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de nova união com destino a cidade de supracitada, nos dias 15 a 17 de abril do ano corrente, onde irá participar da reunião ordinária da CIB, câmara técnica e COSEMS, juntamente a coordenadora da atenção básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 661,68 (Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo

Sheila Silva Teixeira
Secretária Municipal de Saúde
RG: 102.408-2 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 12/04/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

WANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C023AAB0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 15/04/2019	**Nº. DE DIARIAS**	02 (dois)
	CHEGADA: 17/04/2019	**V. UNIT.**	303,27
CIDADE/UF:	Porto-Velho / RO	**V. TOTAL**	606,54
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Daniela de Souza Paula Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Coord. Da Atenção Básica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **000.945.062-99** RG: **1032105 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Flora de Rondônia, Nº 1163** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 99236 2600
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1401-X** CONTA**: 45738-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de nova união com destino a cidade de supracitada, nos dias 15 a 17 de abril do ano corrente, onde irá participar da reunião ordinária da CIB, câmara técnica e COSEMS, juntamente a secretária de saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Daniela de Souza Paula Oliveira
RG: 1032105 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 12/04/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 262 de 19/11/18

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:42FC4A4D

P M N U - RO
DECRETO Nº 1950, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8080/1991,
RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Nova União – RO, que passa a compor-se pelos seguintes membros:
SEGMENTO GESTOR:
a) Daniela de Souza Paula Oliveira – Titular – SEMSAU
b) Sheila Silva Teixeira – Suplente – SEMSAU
c) Luana Gabriela Coutinho Sampaio – Titular – SEMAS
d) Luciney Gomes Ferreira – Titular – EDUCAÇÃO
SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE:
e) Marilene José de Oliveira – Titular – EPIDEMIOLOGIA;
f) Goreti Maria Bender Chaves - Suplente – UBS
g) Eliane de Almeida Faria Santos – Titular – SINDNOV
h) Ronilda Celestino Barbosa Cirilo – Suplente – SINDNOV
SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS:
i) Augustinho Pires de Oliveira Junior – Titular – IGREJA PRESBETERIANA
j) Cleyton Pereira Souza – Suplente – IGREJA PRESBETERIANA
k) Onésio Duarte Féliz- Titular – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA
l) Moysés Calandrelli – Suplente – IGREJA PRESBETERIANA RENOVADA
m) Altair Nunes Vieira - Titular – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR
n) Elenilda Santana de Oliveira – Suplente – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR
o) Terezinha Vieira Alves – Titular – IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
p) Lilian Inácio de Moraes – Suplente – IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Parágrafo único – O presidente do conselho será exercido, respectivamente, pelo membro indicado na alínea "i" e o Vice-Presidente pela alínea "k", e a primeira Secretária pela alínea " g" e a segunda Secretária pela alínea 'o".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:99A379CE

P M N U - RO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Contribuintes do Município de Nova União – RO – REFIS MUNICIPAL 2019, e da outras providências".

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal no âmbito do Município de Nova União – RO **– REFIS/2019,** destinado a:
I - Promover a regularização de créditos municipais decorrentes de débitos de natureza Tributáveis ou Não Tributáveis vencidos até **31/12/2017**, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;
II – Possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o município, e, a recuperação de empresas que atuam no município, especialmente aquelas aferidas no art. 179 da Constituição Federal.
Art. 2º - Mediante a adesão ao REFIS/2019, fica concedida a anistia de até **100%** (cem por cento) de multas e descontos de **100%** (cem por cento) dos juros de mora dos débitos Tributáveis e não tributáveis na forma prevista no artigo 7º desta Lei e de acordo com o Código Tributário Municipal **Arts.** 244; 248 e 249.
Art. 3ºO débito consolidado na forma desta Lei, aplicados os benefícios de que trata o seu artigo 2º, sujeitar-se-á a atualização monetária que será aplicada conforme Art. 321 do CTM (Lei Complementar Municipal nº. 01 de 13.12.1999) utilizando-se como índice o IPCA fixado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e alcançaram os créditos, decorrentes de débitos de natureza Tributáveis ou Não Tributáveis, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, independente de adesão ao REFIS 2019.
Parágrafo Único: O programa de incentivo fiscal para pagamento da dívida ativa municipal, não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos – ITBI; e honorários advocatícios.

Art. 4º - A adesão ao Refis/2019 Municipal será realizada a partir de **01.07.2019** à **30.09.2019**.
Capitulo II
ABRAGÊNCIA DO REFIS
Art. 5º - Poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os créditos tributários e não tributários vencidos até **31 de Dezembro de 2017,** inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com ou sem protesto extrajudicial, com ou sem exigibilidade suspensa, decorrente dos tributos e multas.
§1º - Nos casos de autolançamento, o Fisco se reversa o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

Capitulo III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 6º - O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento (REFIS), excluindo-se o valor das multas e juros conforme especificado no Art. 2º, desta Lei. Ressalvando a aplicação da correção monetária conforme Art. 321 do CTM (Lei Complementar Municipal nº. 01 de 13.12.1999) e utilizando-se como índice de correção monetária o IPCA fixado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

Capitulo IV
ADESÃO AO REFIS

Art. 7º - A adesão ao REFIS Municipal far-se-á com a assinatura de Termo de Responsabilidade de Parcelamento (REFIS) entre o contribuinte ou seu representante legal, e o Município de Nova União – RO, e desde que, a dívida corrente pertinente a 2018 e referente aos lançamentos 2019 já vencidos, decorrentes dos Tributos: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na modalidade (Fixo), taxa de Alvará de Licença e Localização e Taxa de Alvará de Licença de Saúde, estejam adimplentes na data de adesão ao REFIS.
§ 1º - A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável, por eles indicados para compor os referidos parcelamentos, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 – Código de Processo Civil.
§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 151, da Lei 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código tributário nacional), sua inclusão no REFIS Municipal implicará o encerramento do feito, por desistência expressa irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia do direito sobre o crédito em que se funda a ação ou pleito administrativo.
§ 3º - A Adesão ao REFIS nas situações previstas no art. 2º. acarretam a suspensão da ação executiva correspondente, desde que o acordo esteja sendo rigorosamente cumprido.
§ 4º - Os depósitos judiciais existentes vinculados aos débitos a serem parcelados, serão automaticamente convertidos em renda em favor do município, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.
§ 5º - A baixa do débito envolvido pressupõe a efetiva conversão em renda do Município dos valores depositados.
§ 6º - Além do disposto o caput, a adesão ao REFIS Municipal, necessitará de atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico do município.
Capitulo V

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Art. 8º - Os débitos, objeto de regularização de que trata esta Lei Complementar, poderão ser parcelados em até **60 (sessenta) meses**, e pagos com os descontos incidentes sobre os encargos moratórios de multa e juros, respeitados as seguintes deduções:
I – 100% (cem por cento), no caso de a vista, e pagamento até (seis) parcelas;
II – 90% (noventa por cento), no caso de pagamento de (sete) a (doze) parcelas;
III – 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de (treze) a (dezoito) parcelas;
IV – 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de (dezenove) a (vinte e quatro) parcelas;
V – 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de (vinte e cinco) a (sessenta) parcelas.
§ 1º O não pagamento das parcelas da data do respectivo vencimento, acarretará a correão monetária do valor devido pelo índice do IPCA fixado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor, e juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.
§ 2º Os débitos parcelados, quando a adesão ao REFIS MUNICIPAL, deverão ser pagos em parcelas não inferiores a:
I – 01 (uma) UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) para pessoa física;
II – 02 (duas) UPFM's para pessoa jurídica.

Art. 9º - O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data do vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejado o atraso a aplicação de juros especificados no Art. 8º, §1º desta lei.

Capitulo VI
CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO
Art. 10º - O Termo de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Fiscalização e Receitas, quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela, por mais **de 60 (sessenta) dias** contados da data de seu vencimento.
§ 1º - No caso de ocorrer à hipótese prevista no caput deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança executiva do débito, observando-se o disposto no Art. 7º, §1º.
§2º - O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação judicial executiva suspensa em virtude de adesão ao presente programa, cabendo ao Setor de Receita comunicar o fato à Procuradoria Jurídica, com certidão atualizada do débito para fins de prosseguimento da execução fiscal.
§3º - A exclusão do contribuinte nos termos do caput deste artigo, impede seu regresso ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, mesmo eu ainda dentro do prazo de adesão.
Art. 11º - Os benefícios do Programa não se aplicam:
I – Aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de:
Infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação;
Revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade Tributária, em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente, ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimento eivados de vícios ou sem o cumprimento das formalidades legais.
II – Aos créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias.

Art. 12º - A aplicação das disposições desta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 13º - Quando da adesão ao REFIS MUNICIPAL, os honorários advocatícios devidos, poderão ser parcelados nos moldes do débito principal.
Capitulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14º - A certidão negativa a que se referem o Art. 261 do CTM (Lei Complementar Nº. 01 de 13 de dezembro de 1999), somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada, se não existir outra causa de restrição.
Parágrafo Único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá certidão positiva com efeitos de negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 15º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 16º - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL, instituído por esta Lei Complementar.
Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 05 de Abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2BB42102

P M N U - RO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 11, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Nova União, Estado de Rondônia, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 001, de 13 de Dezembro de 1999, passando o Art. 322 a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 322*. Fica estipulado o IPCA fixado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) como fator de correção monetária, incidente sobre os créditos e débitos tributários e UPFM."*
Art. 2º Revogam-se as demais disposições em sentido contrário.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:90F6C6D2

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 635, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para ampliação de metas financeiras de ações no exercício 2019 amplia prioridades nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para criar o elemento de despesa e abrir crédito de suplementação observadas as seguintes rubricas orçamentárias:
Na ação 2121 (Manutenção de frotas Aporte Financeiro Usina Santo Antonio e Energia) será incluído a seguinte unidade de despesa:

02.04.04.122.0006.2121.3.3.90.39 ..... R$70.000,00
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art 1º desta Lei.
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pela anulação de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** da funcional programática:
02.04.04.122.0006.2121.3.3.90.30. _____ **R$ 70.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art 6º Publique-se na forma da Lei.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EEC1CB48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL PARA ATENDIMENTO DA LIMPEZA DOS PÁTIOS DAS ESCOLAS.** Para atendimento das atividades da **SEMECE.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0404/SEMECE/2019**. No valor de **R$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/04/2019 até às 9h00 do dia 02/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 02/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Abril de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:89B13619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EPI`S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TAIS COMO: APOIO, AVENTAL DE RASPA, BOTA DE SEGURANÇA, CALÇADO DE SEGURANÇA, KIT CINTO DE SEGURANÇA, LUVA ANTIVIBRAÇÃO, MACACÃO, MÁSCARA, ÓCULOS, PERNEIRAS E OUTROS.** Para atendimento das atividades da **SEMINFRA.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0346/SEMINFRA/2019**. No valor de **R$ 100.581,48 (Cem mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/04/2019 até às 9h00 do dia 02/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 02/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Abril de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:516ADD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TAIS COMO: ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CAIXA DE SOM, IMPRESSORA, MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, MESA PARA ESCRITÓRIO, COMPUTADOR, MONITOR, REFRIGERADOR E OUTROS.** Para atendimento das atividades da **SEMINFRA.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0993/SEMINFRA/2019**. No valor de **R$ 39.929,17 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/04/2019 até às 9h00 do dia 02/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 02/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para

conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Abril de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FD7FC975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**26.130.989,53**	**22.154.439,38**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.130.989,53	22.154.439,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.130.561,53	22.107.149,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	428,00	47.290,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**24.724.887,52**	**22.202.379,54**
PESSOAL E ENCARGOS	17.661.523,39	15.863.158,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.339.654,21	11.997.112,55
ENCARGOS PATRONAIS	4.208.621,06	3.778.568,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	113.248,12	87.478,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.602.546,56	4.471.012,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.696.948,73	2.521.674,17
SERVIÇOS	1.576.319,47	1.690.193,52
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	329.278,36	259.144,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.426.356,00	1.536.813,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.426.356,00	1.536.813,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	34.461,57	331.394,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.395,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	331.394,77
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.065,80	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**1.406.102,01**	**-47.940,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.309.497,45	817.407,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO		
Não houve contabilização da Espécie		
BAIXAS DE INVESTIMENTO		
Não Houve Movimentação no Período		
CONSTITUIÇÃO OU REVERSAO DE PROVISÕES		
Não Houve Movimentação no Período		

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:83D624A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 323/2019 DE, 11 DE ABRIL DE 2.019

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1.819/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 300/2019 de 29 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, em 01/04/2019, Edição 2428, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, da servidora NILSA MARIA PEREIRA PAULO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2.019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ECE69D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 324/2019 DE, 11 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando o Memorando N° 044/CABS/SEMSAU/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão responsável pela prestação de contas e recebimento dos materiais de consumo e serviços, da Coordenadoria de Atenção Básica/SEMSAU, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Juliana Ferreira Biazatti;
II - Leidiane Hellmann Muczinski;
III - Bruna Maria Roque Machado; e
IV - Rogério Bernardino Rodrigues

Art. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:26F3B00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 325/2019 DE, 12 DE ABRIL DE 2.019

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2016, e

Considerando o Memorando nº 002/Comissão Eleitoral/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo das eleições do Edital da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 15 de Abril a 30 de Abril do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:53B2FC30

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

A Secretária de Saúde do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e Decreto Regulamentar 178/2013 e conforme documentação constante dos autos do Processo nº.2281/19, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecem e divulgam as normas para a realização de **Teste Seletivo Simplificado,** conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº 314/2019 de 05 de Abril de 2019:
1.2.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da Homologação do seu Resultado Final.
1.3.O Processo Seletivo Simplificado será constituído de provas de natureza classificatória e eliminatória;
1.4.O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06(seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Saúde www.pimentabueno.ro.gov.br.
1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.5.
1.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.
1.8. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
1.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1.O cargo, área de atuação, vaga, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidosa seguir:
2.1.1. Cargo: Médico Clínico Geral PSF - 40 horas
Área de atuação: Equipe de Saúde da Família
Nº de vagas: 01
Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo
Remuneração: Vencimento R$ 7.000,00 + Gratificação PSF R$ 1.760,00
Carga horária: 40 horas semanais
2.1.2. Cargo: Médico - 20 horas - especialização em neurologia
Área de atuação: neurologia
Nº de vagas: 01
Pré-requisitos: Graduação em medicina, especialização em neurologia e inscrição no Conselho de Classe respectivo
Remuneração: Vencimento R$ 3.500,00 + Gratificação PSF R$ 2.800,00
Carga horária: 20 horas semanais

Descrição Sumária do Cargo: - Cargo: Médico 20 horas
Os titulares do cargo realizam consulta e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaboram documentos pertinentes.

Descrição Sumária do Cargo: - Cargo: Médico Clínico Geral PSF - 40 horas
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e
indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos nosistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a
análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e
epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre
outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta
nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de
ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garanta de
atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em
saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando- se pela
continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às
múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a
longitudinal idade do cuidado;
Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria
comunidade;
Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição
de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas
e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base
nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de

compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam
na atenção básica;
Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do
cuidado;
Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos
adversos;
Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em
saúde no território;
Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à
Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas
equipes que atuam na AB;
Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum
grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de
Saúde;
Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes
formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matricialmente ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta
compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular,
trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da
população);
Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a
readequação constante do processo de trabalho;
Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da
Unidade Básica de Saúde;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do
Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde
das famílias beneficiárias; e
Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
XXIX. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
XXXII. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
XXXV. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

2.3. Os contratados com base nesse certame não farão jus ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar 154/2012.

2.4. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Saúde.

2.7.O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
g) Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia
h)Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
i)Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de Inscrição: partir do dia 15 de abril de 2019 até 23 de abril às de 2019 as 23h 59 min.

4.3. Das Inscrições Presenciais: As inscrições poderão serão realizadas via internet.

4.4. Formulário de inscrição, anexo I, disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/arom,devidamente preenchido,

4.5. **Das Inscrições pela Internet:** As inscrições poderão ser realizadas pela internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, para o e-mail: **semsau@pimentabueno.ro.gov.br**, contendo assunto e-mail: PROCESSO SELETIVO 02/2019.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.8. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.9.O candidato deverá ter compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos e carga horáriajunto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde –CNES.
4.10.A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.12. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma – Anexo II.
.

5. Das provas

5.1. Todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e acertarem pelo menos uma questão em cada matéria da prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova. A quantidade de questões e o valor de cada questão estão definidos na tabela abaixo:

Matéria	Quantidade de questões	Peso por questão
Noções de Saúde Pública	05	2,0
Conhecimentos Específicos	20	4,5

5.2 As questões serão de múltipla escolha, com quatro opções, com apenas uma alternativa correta. Os conteúdos das provas escritas estão no Anexo IV deste edital.
5.3 Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
5.4 Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
5.5 – Local das provas: Local a definir e será publicado conforme item 1.5
5.6 – Data: 28 de abril de 2019
5.7- Horário: Início 08:00 às 12:00
5.8 - Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.
5.9 – **Dos Gabaritos** das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua inscrição e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação.
5.10 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.
5.11 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
a) Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos: a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b)Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos)
1) maior pontuação nas questões específicas
2) maior pontuação nas questões de SUS
3) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

71.A Secretaria de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1,5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.
7.2 A homologada e o resultado final será pública no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto a do resultado das provas do Processo Seletivo Simplificado:
8.2.O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor, conforme cronograma, ANEXO II.
8.4.Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado;
8.5. Os recursos deverão ser digitado no formulário anexo III e encaminhado pela internet, para o e-mail: **semsau@pimentabueno.ro.gov.br, contendo** assunto e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 02/2019.
8,6.O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, quando encaminhado, pelo e-mail.
8.7.A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.5.

9DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1,5.)de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar ao Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido.

DA CONTRATAÇÃO
9.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
1 Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
2. Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos
3. Frequência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos
4. Certidão Negativa de Débito Municipal

5. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos

2 (duas)Cópias dos seguintes documentos:
6. Comprovante de votação da última eleição
7. Comprovante de Residência
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
10. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
11. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
12. Pagamento da Anuidade (ano base)
13. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
14. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas(www.tce.ro.gov.br)
16. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda aoTCE/R0-**Posse**

2 (duas) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:
17. CPF
18. Título de Eleitor
19. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
20. Carteira de Identidade RG
21. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
22. Certificado de Escolaridade ou Diploma
23. Histórico Escolar
24. Carteira Nacional de Habilitação-CNHA/D (se Motorista)
25. Certificado Militar (se homem)

3 Cópias:
26. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão doÓrgãoEmpregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
27. Declaração de Bens
28.Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Publico
29. 1 foto3 X 4
30. CTPS(Carteira de Trabalho).

Declaração de disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao CNES – (Declaração poderá ser emitida no Centro de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde).

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS;PPF; Colesterol; Triglicérides; Uréia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea;

9.3.O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
9.4. O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.
9.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;
9.6. O Contratado deverá iniciar exercício no1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.
9.7. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:
a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
c) Licença maternidade;
d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

9.8. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo de dois dias será convocado o próximo da lista de aprovados.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
10.2.O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;
10.3.Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;
10.4.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1,5;
10,5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;
10.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11. ANEXOS
Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II– CRONOGRAMA; ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS; IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Pimenta Bueno,12 de abril de 2019

JULIANA FERREIRA BIAZATTI
Pres. Comissão Processo Seletivo
Portaria 314/2019

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TESTE SELETIVO SIMPLICADO 02/2019
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS SEMANAIS
Nome: Data Nasc:
Endereço:
Bairro:
Complemento: Telefone:
E-mail:
Carteira de Identidade (RG): CPF:
CRM:
Estado Civil: Nº. Filho
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.
Pimenta Bueno____/_____/2019 Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/04/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15 a 23/04/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/04/2019
LOCAL DA PROVA	24/042019
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	24/04/2019
DATA DA PROVA	28/04/2019
DIVULGAÇÃO DE GABARITO E RESULTADO PARCIAL	30/04/2019
RECURSO	02/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/05/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	06/05/2019

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO
ATENÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
Nº. DE INSCRIÇÃO
RECURSOS CONTRA:
FUNDAMENTAÇÃO
DATA:
ASSINATURA:
ANEXO IV **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1.Atenção à saúde da criança e do adolescente: puericultura: crescimento; desenvolvimento; nutrição e aleitamento materno; imunização. 2. Atenção à mulher: ginecologia na atenção primária: anticoncepção, inclusive de emergência, planejamento familiar; atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista; secreção vaginal e prurido vulvar; prevenção do câncer de colo uterino; climatério e osteoporose na mulher; doenças benignas da mama; câncer de mama. Obstetrícia na atenção primária: assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; DSTs e transmissão vertical de HIV. 3. Doenças prevalentes nos adultos: dispnéia e dor torácica: cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; paciente com patologia renal/insuficiência renal; doenças da tireóide; hipertensão arterial sistêmica; dislipidemias; diabetes mellitus; abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS, dislipidemias, diabetes, obesidade; acidente vascular cerebral; saúde da população negra, uso abusivo de álcool e outras drogas. 4. Problemas clínicos e cirúrgicos prevalentes na atenção primária: convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal epilético, epilepsia no alcoólatra e epilepsia na gravidez; asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (adulto e crianças); resfriados, gripes e pneumonias; rinite alérgica (adulto e criança); principais problemas dermatológicos na atenção primária; reumatismo, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão, lupus; anemias no adulto e na criança; doenças prevalentes em urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas cirúrgicos: queimaduras; insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 5. Atenção ao idoso: incontinência urinária; osteoporose; paciente idoso acamado; demência; mal de parkinson; promoção e manutenção da saúde do idoso. 6. Doenças infecciosas no adulto e na criança: doenças exantemáticas; Imunização no adulto; febre reumática e endocardites infecciosas; tuberculose: diagnóstico e tratamento (adulto e criança); tuberculose/HIV (co-infecção) diagnóstico. Hanseníase; abordagem das DSTs; infecção pelo HIV na criança e no adulto. 7. Ética e legislação profissional. 8. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 9. Saúde do Homem; 10. Saúde mental.

NOCÕES DE SAÚDE PÚBLICA : Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. 2. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. 3. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. 4. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. 5. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. 6. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. 7. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. 8. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. 9. Processo de Trabalho em Saúde. 10. Vigilância à saúde. 11. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3A370B4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.220/2019 DE, 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA1.ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2019, e

R E S O L V E

Art. 1.º Fica convocada a 1.ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2.º A 1.ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á no município de Pimenta Bueno, no dia 17 de Abril de 2019, em caráter regional.

Art. 3.º A 1.ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema geral: **OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLITICAS PÚBLICAS.**

Art. 4.º - Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Cacoal, Espigão D'Oeste e Pimenta Bueno**.**

Art. 5.º Para cumprimento deste Decreto, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município, a coordenação e organização do evento.
Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4913127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 028

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 2063/2019, em razão do pedido de dispensa de OZIEL SOARES CAETANO, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 022– 01 MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS- CLINICO GERAL H.M.M.A.N-SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000734	FELIPE GOUVEA STRAPARAVA	02º Colocado	30/08/1990

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 12 de Abril de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9C89517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 078

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 022 – 01 MÉDICO 40 HORAS – CLINICO GERAL H.M.MUNICIPAL ANA NETA – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000557	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	3º Colocado	11/04/1980

Este Edital foi autorizado no processo Nº 2063/2019 em razão do não comparecimento do 02º colocado, convocado através do Edital de nº074 em 04.04.2019.
Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 12 de Abril de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8F3ECA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMSAU N.º 18/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2434 NO DIA 09/04/2019

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEMSAU Nº 018/2019

LEIA – SE:

PORTARIA SEMSAU Nº 017/2019

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas

Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:89C60E63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna pública a homologação do Certame regido EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ CMPVRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1.1. DA RELAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA
1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, candidato e nota.

Cargo: M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 501.823-4; WILLIAM CÉSAR COSTA DE SOUSA; 89,00 / 2º; 550.764-2; ROBERTO WILLIAM PAULINO DE SOUZA; 89,00 / 3º; 555.851-4; VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA BRAGA; 88,00 / 4º; 552.809-7; WENDERSON HENRIQUE SOUZA MELO; 88,00 / 5º; 560.590-3; LUCAS TEODORO DANTAS; 85,00 / 6º; 550.921-1; JOELSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR; 84,00 / 7º; 503.534-1; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS; 84,00 / 8º; 562.909-8; GUSTAVO SGUISSARDI; 83,00 / 9º; 503.204-0; MÁRCIO LIMA MARTINS; 82,00 / 10º; 557.739-0; JOÃO VICTOR GARRIDO MAIA; 82,00 / 11º; 550.839-8; RAPHAEL SILVA ARAÚJO; 81,00 / 12º; 502.665-2; MARLON THIAGO FRANÇA LIMA; 81,00 / 13º; 562.722-2; GEULIANO DA SILVA OLIVETTI; 81,00 / 14º; 501.633-9; MAHARA REIS DE CASTRO; 80,00 / 15º; 561.868-1; ANTONIO JOÃO MONGE; 80,00 / 16º; 551.992-6; JOHN KENNEDY BATISTA REIS; 79,00 / 17º; 503.074-9; RAFAELA CARVALHO DE SOUSA; 79,00 / 18º; 556.953-2; MADSON ALMEIDA NEVES; 79,00 / 19º; 500.902-2; HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS; 79,00 / 20º; 556.231-7; JAIDER XAVIER JUNIOR; 79,00 / 21º; 557.315-7; FREDSON GOMES DA SILVA; 78,00 / 22º; 560.328-5; ALAN OLIVEIRA PESSOA; 78,00 / 23º; 553.751-7; MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO; 78,00 / 24º; 501.696-7; RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE; 78,00 / 25º; 563.229-3; LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO; 78,00 / 26º; 556.109-4; MARIANA MIRANDA SOUZA; 78,00 / 27º; 503.127-3; HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO; 78,00 / 28º; 552.400-8; RODRIGO OLIVEIRA ROCHA; 78,00 / 29º; 500.222-2; RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA; 77,00 / 30º; 556.194-9; JOSIGLEY GOMES DE SOUTO; 77,00 / 31º; 561.598-4; SHERLY DA SILVA FIGUEIREDO; 76,00 / 32º; 560.000-6; SHIRLEI FERREIRA DA SILVA ARAÚJO; 76,00 / 33º; 552.965-4; PABLO CARVALHO DE ALBUQUERQUE; 76,00 / 34º; 555.376-8; VINICIUS ATAYDE LIMA SANTOS; 76,00 / 35º; 503.437-0; JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA; 76,00 / 36º; 561.595-0; GABRIEL DA SILVA RIBEIRO MATIAS; 76,00 / 37º; 560.597-0; MARIO REULISSON RODIRGUES ASSUNÇÃO; 76,00 / 38º; 557.989-9; JULIA CABRAL RENDEIRO; 76,00 / 39º; 554.567-6; ALEXANDRE LEMOS DE MATOS; 76,00 / 40º; 502.393-9; ITALO DAMASCENO JUSTINO; 76,00 / 41º; 563.485-7; JEFFERSON

SANTOS DA SILVA; 75,00 / 42º; 559.371-9; TANIA BORGES DA COSTA; 75,00 / 43º; 553.583-2; DAFNE RAFAELA GARCIA DE ANDRADE; 75,00 / 44º; 501.903-6; ÂNGELO JÚNIOR CARVALHO DE LIMA; 75,00 / 45º; 503.155-9; FLAVIA BEATRIZ REGO; 75,00 / 46º; 500.748-8; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA; 75,00 / 47º; 556.828-5; ANTONIO BORGENES DA FONSECA NETO; 75,00 / 48º; 563.576-4; DIEGO MACLEY ARAUJO FEITOSA; 75,00 / 49º; 500.335-0; THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA; 75,00 / 50º; 558.611-9; WALACE HENRIQUE REIS MELO; 75,00 / 51º; 562.095-3; EMERSON LUIS COELHO SOARES; 74,00 / 52º; 555.786-0; GLORINALVA GOMES FERREIRA; 74,00 / 53º; 501.093-4; CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO; 74,00 / 54º; 501.572-3; JAMES AURELIANO PAIVA; 74,00 / 55º; 552.865-8; JAIME GOMES DAMASCENA FILHO; 74,00 / 56º; 553.079-2; RAMIRO MENDES RAMOS; 74,00 / 57º; 550.585-2; ANGELA DA SILVA FROTA; 74,00 / 58º; 561.824-0; LINDOMAR BRAZILINO DE ALMEIDA; 73,00 / 59º; 557.140-5; CAMILA SILVA DE SOUSA; 73,00 / 60º; 500.469-1; ROBERTO SALES DA SILVA; 73,00 / 61º; 555.402-0; LUÃ MENDONÇA DE OLIVEIRA; 73,00 / 62º; 500.036-0; GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO; 73,00 / 63º; 559.410-3; LUIZ RICARDO OLIVEIRA COSTA; 72,00 / 64º; 557.494-3; ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES; 72,00 / 65º; 559.653-0; SUELENE DE LAIA FANELI; 72,00 / 66º; 558.816-2; ATILA NERY INFANTE; 72,00 / 67º; 557.706-3; GUSTAVO NUNES VARA; 72,00 / 68º; 550.399-0; LUCAS MELO DE SOUZA; 72,00 / 69º; 558.338-1; FRANQUE BARROSO DO NASCIMENTO; 72,00 / 70º; 503.492-2; RAFAEL DOS SANTOS FROTA ZÃO; 72,00 / 71º; 503.104-4; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS; 71,00 / 72º; 561.599-2; BRUNO CASTELO BRANCO DEABREU; 71,00 / 73º; 563.597-7; ITALO LIMA SANTOS; 71,00 / 74º; 558.801-4; JULCIANO MARTINS ALVES; 71,00 / 75º; 556.954-0; FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO; 71,00 / 76º; 556.311-9; SIMONE JAQUELINE FERREIRA; 71,00 / 77º; 562.996-9; GRAZIELE PARADA VASCONCELOS HURTADO; 71,00 / 78º; 552.866-6; APARECIDA SOARES DE MATOS BART; 71,00 / 79º; 559.743-9; ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR; 71,00 / 80º; 500.824-7; LEONARDO LIMA DA SILVA; 71,00 / 81º; 561.781-2; THALES FELIPE DA SILVA COSTA; 71,00 / 82º; 552.989-1; TATIANE ALVES SANTOS; 71,00 / 83º; 563.348-6; MAIANA SILVA BARRETO; 71,00 / 84º; 501.019-5; EDUARDO VICTOR GONÇALVES DE MELO; 71,00 / 85º; 556.930-3; ABNER OLIVERIO CARVALHO; 71,00 / 86º; 557.000-0; HÉDRHIANN FIRMIANO MENEZES; 70,00 / 87º; 561.458-9; ARTUR MENDES LIMA; 70,00 / 88º; 500.312-1; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS; 70,00 / 89º; 561.404-0; CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA; 70,00 / 90º; 559.204-6; MARIA DIELLY BARBOSA SANTANA RODRIGUES; 70,00 / 91º; 555.629-5; RAFAEL GARCETE OLIVEIRA SANTOS; 70,00 / 92º; 500.286-9; VIVIAN AZEVEDO RIBEIRO; 70,00 / 93º; 556.611-8; CARLOS ALBERTO SOARES; 70,00 / 94º; 559.278-0; JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR; 70,00 / 95º; 557.919-8; MARIA JOYCE PRAXEDES MACIEL; 70,00 / 96º; 554.755-5; ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA SIMÃO; 70,00 / 97º; 554.306-1; PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA; 70,00 / 98º; 557.915-5; DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES; 70,00 / 99º; 562.064-3; QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS; 70,00 / 100º; 554.814-4; CLEBSON VASCONCELOS BRITO; 70,00 / 101º; 555.633-3; VALÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA; 70,00 / 102º; 561.348-5; YAGO DA SILVA TEIXEIRA; 69,00 / 103º; 503.472-8; RAFAEL MENEZES LEITE; 69,00 / 104º; 557.090-5; MADSON ROSENO CARDOSO; 69,00 / 105º; 560.150-9; ANDREIA MARA COSTA FORTINI; 69,00 / 106º; 501.980-0; LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA; 69,00 / 107º; 500.118-8; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA; 69,00 / 108º; 552.643-4; FELIPE CAMPOS SILVA; 69,00 / 109º; 502.407-2; FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO; 69,00 / 110º; 563.541-1; HIANES IARGO DA SILVA FERREIRA; 69,00 / 111º; 561.810-0; MATHEUS SANTOS TOMAZ; 69,00 / 112º; 553.990-0; WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA; 69,00 / 113º; 502.913-9; ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA; 69,00 / 114º; 500.780-1; INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK; 69,00 / 115º; 561.062-1; MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAÚJO; 69,00 / 116º; 501.840-4; LEONARDO TELES DOS SANTOS; 69,00 / 117º; 503.415-9; DIOGENES FERREIRA DO PRADO NETO; 68,00 / 118º; 558.813-8; ALBERTO GOMES PEREIRA; 68,00 / 119º; 561.013-3; JOSIAS CAMILLO ALVES SANTOS; 68,00 / 120º; 559.439-1; THATIANA BARROS GONÇALVES; 68,00 / 121º; 502.058-1; LUCAS CAVALCANTE GOMES; 68,00 / 122º; 563.429-6; HELIO DE SOUSA LIMA; 68,00 / 123º; 553.361-9; IGOR DE CASTRO PEREIRA; 68,00 / 124º; 554.668-0; JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA; 68,00 / 125º; 562.821-0; FRANCILEI DE JESUS DIAS; 68,00 / 126º; 556.767-0; JEANE SANTOS PAES; 68,00 / 127º; 553.138-1; DIEGO LEONARDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS; 68,00 / 128º; 500.104-8; SILVIO MARCIO RODRIGUES; 68,00 / 129º; 551.822-9; CARLOS EDUARDO ALVES POLGAR; 68,00 / 130º; 500.680-5; DÉRICA JOSEANE ROQUE LINHARES; 68,00 / 131º; 501.332-1; DANIELE CONCEIÇÃO COSTA; 67,00 / 132º; 501.077-2; LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA; 67,00 / 133º; 560.544-0; JEAN KILLEAN FALCÃO GONÇALVES; 67,00 / 134º; 557.659-8; WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR; 67,00 / 135º; 552.182-3; SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO; 67,00 / 136º; 503.685-2; NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA; 67,00 / 137º; 557.458-7; DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO; 67,00 / 138º; 500.034-3; EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 67,00 / 139º; 500.092-0; MAXILANE VAILANT DA SILVA; 67,00 / 140º; 562.632-3; ISRAEL TRINDADE CAVALCANTE; 67,00 / 141º; 554.506-4; MAICON JONATAS FERREIRA DE MORAES; 67,00 / 142º; 500.181-1; HELEN DE MORAES PACIFICO; 67,00 / 143º; 552.456-3; BENEDITO ARAUJO FROTA; 67,00 / 144º; 556.985-0; LAIANE DA PAZ UCHOA; 66,00 / 145º; 557.280-0; PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO; 66,00 / 146º; 500.665-1; SABRINA MACEDO DA SILVA; 66,00 / 147º; 503.361-6; EDUARDO SILVA GUSMÃO DE OLIVEIRA; 66,00 / 148º; 553.833-5; FRANCISCA CÉLIA GOMES DE OLIVEIRA; 66,00 / 149º; 503.226-1; RAMILA RAFAELA BRITO LIMA; 66,00 / 150º; 553.423-2; EVERTON FERREIRA DA SILVA; 66,00 / 151º; 558.843-0; EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA; 66,00 / 152º; 500.291-5; ALBERTO MONTEIRO DA COSTA; 66,00 / 153º; 554.162-0; ANDRÉ LUIZ PRESTES DE SOUSA; 66,00 / 154º; 560.053-7; CRISTIANE AMARAL RODRIGUES; 66,00 / 155º; 554.386-0; GABRIEL OLIVEIRA FERNANDES; 65,00 / 156º; 557.803-5; LEANDRO INACIO DA SILVA BARBOSA; 65,00 / 157º; 560.982-8; ANE CAROLINE DA CRUZ MORAES; 65,00 / 158º; 552.891-7; DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO; 65,00 / 159º; 559.326-3; FERNANDO DA SILVA ROCHA; 65,00 / 160º; 553.224-8; DEYSE ADELINA DA CRUZ; 65,00 / 161º; 560.064-2; MARIUZA BRAGA DE OLIVEIRA; 65,00 / 162º; 557.211-8; THAIS CRISTINA MEDEIROS EGGERS; 65,00 / 163º; 562.826-1; JÚLIO NASCIMENTO; 65,00 / 164º; 501.542-1; ANE CAROLINE ARAUJO FEITOSA; 65,00 / 165º; 500.470-5; MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA; 65,00 / 166º; 502.497-8; LENILTON DOS SANTOS SCHNEIDER; 65,00 / 167º; 559.848-6; PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA; 65,00 / 168º; 500.239-7; DEISE LUCENA DOS SANTOS; 65,00 / 169º; 501.295-3; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO; 65,00 / 170º; 501.892-7; ENEGILDO PEREIRA SANTOS; 64,00 / 171º; 503.368-3; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; 64,00 / 172º; 500.066-1; MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA; 64,00 / 173º; 553.592-1; DIANA FILHO CARDOSO; 64,00 / 174º; 552.633-7; JÂNDISSON COSTA MACIEL; 64,00 / 175º; 562.802-4; JADSON FREITAS LOPES; 64,00 / 176º; 556.454-9; GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA; 64,00 / 177º; 558.955-0; ABHAY ALBERTO TRAJANO BRITO; 64,00 / 178º; 501.692-4; KAROLINE PINHEIRO GOMES; 64,00 / 179º; 501.432-8; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO; 64,00 / 180º; 561.988-2; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO; 64,00 / 181º; 561.867-3; ELIZABETH SZYMCZAK; 64,00 / 182º; 501.479-4; JUNIOR SANTANA DE ARAUJO; 64,00 / 183º; 561.915-7; RAQUEL PEREIRA DA SILVA CHAGAS; 64,00 / 184º; 551.440-1; CÍRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO; 64,00 / 185º; 561.626-3; WELLINGTON MOURA DE VASCONCELOS; 64,00 / 186º; 556.211-2; EDIVANDRO DOS SANTOS; 64,00 / 187º; 502.184-7; MILTON FROTA LIRA; 64,00 / 188º; 559.700-5; TAÍS FIRMINO RODRIGUES DE CASTRO; 63,00 / 189º; 558.637-2; RODRIGO DA CRUZ SILVA; 63,00 / 190º; 556.596-0; GABRIELLE BORGES KONZEN; 63,00 / 191º; 557.700-4; LUCIANO CANTERLE LACERDA; 63,00 / 192º; 559.388-3; ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE; 63,00 / 193º; 561.729-4;

OLEIDE LAURA DOS SANTOS; 63,00 / 194º; 560.091-0; GUILHERME SOUZA COSTA; 63,00 / 195º; 501.216-3; JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE; 63,00 / 196º; 561.791-0; JEAN CARLOS MELO DOS SANTOS; 63,00 / 197º; 501.562-6; ALTEMIR SILVA MENDONCA; 63,00 / 198º; 502.174-0; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS; 63,00 / 199º; 561.420-1; MARCELO BRITO DE JESUS; 63,00 / 200º; 560.981-0; EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST; 63,00 / 201º; 555.998-7; LEIDIANA DO CARMO OLIVEIRA; 63,00 / 202º; 503.172-9; WAGNER MOREIRA MELO; 63,00 / 203º; 558.863-4; ANDERSON SOUZA CORREIA; 63,00 / 204º; 553.226-4; LEONARDO BARBOSA SOBREIRA LUZ; 63,00 / 205º; 500.417-9; ANDRÉ LUIZ LIRA; 62,00 / 206º; 500.979-0; SAMUEL VIEIRA BRITO; 62,00 / 207º; 558.571-6; LUCELIA DINIZ BEZERRA; 62,00 / 208º; 558.094-3; DIEGO DA SILVA NEVES; 62,00 / 209º; 558.874-0; JOAO GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO PESTANA; 62,00 / 210º; 550.058-3; BARBARA FERNANDES GERHARDT DA SILVA; 62,00 / 211º; 559.466-9; REURY LIMA ARAUJO; 62,00 / 212º; 552.568-3; JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI; 62,00 / 213º; 561.078-8; ITALO FERNANDO SILVA PRESTES; 62,00 / 214º; 562.538-6; UZAMOR LEANDRO DE SOUZA PESSOA NETO; 62,00 / 215º; 562.442-8; RAMON SILAS SHOCKNESS ALFONSIN; 62,00 / 216º; 555.566-3; VANILCE GOMES DE SOUSA; 62,00 / 217º; 559.869-9; JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN; 62,00 / 218º; 554.500-5; IAGO ARAÚJO MARQUES; 62,00 / 219º; 561.123-7; HAHILTON LOUIS OLIVEIRA DA SILVA; 61,00 / 220º; 560.620-9; LUCIVALDO CORREA LIMA; 61,00 / 221º; 563.209-9; JOAO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO; 61,00 / 222º; 502.900-7; ANDERSON MORONHA SOARES; 61,00 / 223º; 558.563-5; CAIO MARTINS PEDROSA; 61,00 / 224º; 563.560-8; OTACILIO JUNIOR MENDES PINHEIRO; 61,00 / 225º; 557.037-9; CASSIO SANTANA GOMES; 61,00 / 226º; 560.614-4; JANDERSON ALVES DOS SANTOS; 61,00 / 227º; 500.407-1; TAIANE LOZADA MONTANO; 61,00 / 228º; 551.561-0; CINTIA GUILLEN RODRIGUES; 61,00 / 229º; 552.654-0; LEANDRO SALES DE MATTOS; 61,00 / 230º; 558.969-0; CAROLINE DURAN DE LUCENA; 61,00 / 231º; 562.775-3; MAQUES ANDRE DA SILVA; 61,00 / 232º; 503.542-2; TIAGO SANTANA DE ARAUJO; 61,00 / 233º; 501.605-3; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO; 61,00 / 234º; 502.867-1; MARCELA GUSMÃO DE OLIVEIRA; 60,00 / 235º; 500.599-0; ANDRE DE ARAUJO NUNES; 60,00 / 236º; 555.822-0; CAMILA VITÓRIA DOS REIS; 60,00 / 237º; 501.566-9; LUCIANO APARÍCIO DE SOUZA; 60,00 / 238º; 559.377-8; PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL; 60,00 / 239º; 501.085-3; TONY WESLEY PINTO GARCIA; 60,00 / 240º; 500.472-1; LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA; 60,00 / 241º; 556.056-0; JOAQUIM LIMA ALVES; 60,00 / 242º; 563.544-6; YASMIN DAVILA JACINTO DE OLIVEIRA; 60,00 / 243º; 500.408-0; MIKAEL FERREIRA SILVA DESTRO; 60,00 / 244º; 555.743-7; CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA; 60,00 / 245º; 558.480-9; EMANUEL MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA; 60,00 / 246º; 557.277-0; GIZELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS; 60,00 / 247º; 561.832-0; MAICON CRUZ MACHADO; 60,00 / 248º; 501.600-2; TIAGO LACERDA BIASUZ; 60,00 / 249º; 503.687-9; IVAN DE ASSIS RAPOZO; 60,00 / 250º; 503.166-4; JANAINA OLIVEIRA NEVES; 59,00 / 251º; 502.105-7; MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ; 59,00 / 252º; 550.418-0; REINALDO ZANELLA; 59,00 / 253º; 558.623-2; JAQUELINE DE JESUS DA SILVA; 59,00 / 254º; 502.984-8; FELIPE TORRES VELOZO; 59,00 / 255º; 563.331-1; GUILHERME MATHEUS SILVA; 59,00 / 256º; 555.220-6; ANDRE DE SÁ SOBREIRA; 59,00 / 257º; 555.505-1; VINÍCIUS ALEXANDRE CORRÊA; 59,00 / 258º; 561.256-0; ROBSON VIEIRA BRAGA; 59,00 / 259º; 558.217-2; WALÉRIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO; 59,00 / 260º; 502.775-6; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL; 59,00 / 261º; 563.128-9; CASSIANA VARGAS; 59,00 / 262º; 501.283-0; KENIA RAIMUNDO DA SILVA; 59,00 / 263º; 502.412-9; LUIZ MONTEIRO DE LIMA JÚNIOR; 59,00 / 264º; 501.131-0; JOSE NILO PONTES NETO; 59,00 / 265º; 501.429-8; CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA; 59,00 / 266º; 502.633-4; ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO; 59,00 / 267º; 556.886-2; JOSUÉ GOMES DA CRUZ; 59,00 / 268º; 553.778-9; LENILSON GUARENA NOGUEIRA; 59,00 / 269º; 551.976-4; EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE; 59,00 / 270º; 561.808-8; CARMEM BARBOSA BARRETO; 59,00 / 271º; 555.265-6; ANE PATRÍCIA MACEDO GAMA; 59,00 / 272º; 557.049-2; OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO; 58,00 / 273º; 502.897-3; ELENICE LIBORIO; 58,00 / 274º; 501.247-3; ANTONIO ELIESIO DA SILVA; 58,00 / 275º; 551.691-9; EDUARDO CALEGÁRIO DE FRANÇA; 58,00 / 276º; 561.043-5; LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 58,00 / 277º; 563.283-8; FRANCISCO ADRIANO REATEQUE DE OLIVEIRA; 58,00 / 278º; 501.480-8; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA; 58,00 / 279º; 501.740-8; ALDENOR CRUZ BARRETO; 58,00 / 280º; 560.950-0; STÉPHANE ALVES DA CRUZ; 58,00 / 281º; 562.745-1; DIANA MARIA SAMORA; 58,00 / 282º; 550.462-7; CRISTINA AZEVEDO DO AMARAL; 58,00 / 283º; 560.359-5; ANTENOR SOUZA QUEIROZ JUNIOR; 58,00 / 284º; 552.860-7; DANUSA COLITO; 58,00 / 285º; 553.673-1; MARIA EDILENE JANUARIO FALCAO; 58,00 / 286º; 501.864-1; ALEX DE OLIVEIRA SOARES; 58,00 / 287º; 557.223-1; RONIERE FELIX MACENA; 58,00 / 288º; 560.779-5; HATILLA PERES DOS SANTOS; 58,00 / 289º; 559.081-7; ELTON DOUGLAS MENDEZ RIBEIRO; 57,00 / 290º; 560.354-4; CRISTOVAO GABRIEL MARIM DA SILVA; 57,00 / 291º; 558.972-0; JOSE RODRIGUES DE SOUZA; 57,00 / 292º; 553.724-0; DIEGO ANTUNES DE SOUZA; 57,00 / 293º; 553.347-3; MARISANDRA DA SILVA ALVES; 57,00 / 294º; 563.048-7; UALES MARTINS DA SILVA; 57,00 / 295º; 503.328-4; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA; 57,00 / 296º; 561.727-8; FLAVIANO SILVA XIMENES; 57,00 / 297º; 557.459-5; FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAÚJO; 57,00 / 298º; 561.297-7; ALAN FREIRE SOUZA; 57,00 / 299º; 502.232-0; ISRAEL RODRIGUES PEREIRA; 57,00 / 300º; 550.059-1; ADRIELE BARROSO MARQUES; 57,00 / 301º; 557.876-0; MAÍSA BRAGA GAMA; 57,00 / 302º; 552.177-7; TIFFANY VILCA WANDERLEY; 57,00 / 303º; 550.629-8; ALAN FARIA SILVA; 57,00 / 304º; 561.648-4; MARIA VERONICA BERNARDO; 57,00 / 305º; 502.042-5; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS; 57,00 / 306º; 503.128-1; ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS; 57,00 / 307º; 556.305-4; EDMO LUIZ SOUZA SANTOS; 57,00 / 308º; 500.025-4; ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS; 57,00 / 309º; 561.065-6; MARIA LETICIA GOMES DE LIMA GONÇALVES; 57,00 / 310º; 502.874-4; GISLANE FERREIRA GONCALVES; 57,00 / 311º; 557.059-0; EDSON HENRIQUE DE SOUSA; 56,00 / 312º; 556.098-5; PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK; 56,00 / 313º; 503.135-4; CARLA CAROLINE DE LIMA MARTINS; 56,00 / 314º; 553.632-4; JOEL POIQUI DE OLIVEIRA; 56,00 / 315º; 561.513-5; ÁTILA BEZERRA NEVES; 56,00 / 316º; 556.200-7; UILSON BASTOS ROBERTO; 56,00 / 317º; 500.781-0; EDVILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR; 56,00 / 318º; 500.246-0; ROSILDA TORQUATO DA COSTA; 56,00 / 319º; 557.816-7; ZENILDO BRASIL DA SILVA; 56,00 / 320º; 555.679-1; KÁTIA ADRIANE DE MORAES; 56,00 / 321º; 557.737-3; MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS; 56,00 / 322º; 560.956-9; RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU; 56,00 / 323º; 558.358-6; FELIPE BARROS SERRATE; 56,00 / 324º; 502.951-1; MARLON VIEIRA GOMES; 56,00 / 325º; 552.336-2; ELOY SANTANA LEONCIO; 56,00 / 326º; 558.281-4; VIKTOR DA SILVA CAVALCANTE; 56,00 / 327º; 557.839-6; CAMILO RONDON SENA DUARTE; 56,00 / 328º; 561.723-5; EDILEIDE DE SOUZA BARBOZA; 56,00 / 329º; 502.739-0; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ; 56,00 / 330º; 500.467-5; FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA; 56,00 / 331º; 559.695-5; RODRIGO MENEZES CORRÊA; 56,00 / 332º; 501.102-7; ANACELE COSTA DA SILVA; 56,00 / 333º; 500.259-1; JOAO MARCOS RIBEIRO PAIXAO; 56,00 / 334º; 500.595-7; EDUARDO DE JESUS COELHO; 56,00 / 335º; 562.211-5; TONY EDUARDO DA SILVA POSTIGLIONE; 55,00 / 336º; 559.591-6; DOUGLAS OVIDIO DA CRUZ; 55,00 / 337º; 561.160-1; GILSOMAR BARRETO DO NASCIMENTO JÚNIOR; 55,00 / 338º; 557.274-6; OHANA CAVALCANTE; 55,00 / 339º; 561.974-2; GERLANE TABOSA BRAGA; 55,00 / 340º; 502.826-4; TATIANA VIEIRA DE SOUZA; 55,00 / 341º; 559.467-7; ELSON ALBURQUERQUE RABELO; 55,00 / 342º; 555.543-4; JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR; 55,00 / 343º; 501.621-5; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES; 55,00 / 344º; 560.621-7; DALETE DA SILVA AYALA; 55,00 / 345º; 562.898-9; BRUNO LIMA DA CONCEICAO; 55,00 / 346º; 557.348-3; DEILSON LOPES BATISTA DA SILVA; 55,00 / 347º; 556.704-1; ANA CAROLINE NASCIMENTO ARAUJO; 55,00

/ 348º; 552.811-9; NELSON DO CARMO RODRIGUES; 55,00 / 349º; 500.343-1; DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO; 55,00 / 350º; 559.828-1; FABIANE DE OLIVEIRA MELO; 55,00 / 351º; 560.794-9; SILMARA FERREIRA BENARROSH; 55,00 / 352º; 553.312-0; IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA; 55,00 / 353º; 563.444-0; JÚLIO TIAGO DE SOUZA LIMA; 55,00 / 354º; 551.827-0; DANIELA DE ARAUJO SABOIA; 55,00 / 355º; 559.703-0; GUILHERME RAMOS GONZALEZ; 55,00 / 356º; 556.492-1; TIAGO RODRIGUES NASCIMENTO; 55,00 / 357º; 500.639-2; ADNA SILVA DE MOURA PASSOS; 55,00 / 358º; 551.589-0; RENATO CÂNDIDO DE MOURA FÉ; 55,00 / 359º; 552.544-6; LUCAS FELIPE DA SILVA COSTA; 55,00 / 360º; 559.643-2; LUIS CARLOS MAGNO DA SILVA; 55,00 / 361º; 560.897-0; JORGE LUIS NOBRE DE LIMA; 55,00 / 362º; 558.583-0; JEFERSON ARDAIA DE OLIVEIRA LOPES; 54,00 / 363º; 501.195-7; ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE; 54,00 / 364º; 557.732-2; DANIEL ARAÚJO RIBEIRO; 54,00 / 365º; 500.219-2; JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS; 54,00 / 366º; 557.889-2; FRANCISCA DAIANE LOBATO GARCIA; 54,00 / 367º; 552.587-0; JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA; 54,00 / 368º; 500.462-4; ANTONIO SANTANA DA COSTA NETO; 54,00 / 369º; 551.340-5; FRANCISCO AUDEIR AUGUSTO DE OLIVEIRA; 54,00 / 370º; 556.688-6; DECIO SANTANA SANTOS; 54,00 / 371º; 561.629-8; ELIZABETE DE VICTO QUEIROZ; 54,00 / 372º; 562.557-2; FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO; 54,00 / 373º; 561.042-7; DHELCE LIMA DE LARA; 54,00 / 374º; 559.067-1; RIVALDO MOREIRA DA SILVA NETO; 54,00 / 375º; 554.826-8; DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA; 54,00 / 376º; 500.849-2; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA; 54,00 / 377º; 556.796-3; MHELISSA MARIA CARDOSO SERFATY; 54,00 / 378º; 559.514-2; ALISSON LEMOS PESSOA; 54,00 / 379º; 552.663-9; DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA; 54,00 / 380º; 555.241-9; SIBELLE MOREIRA ROSALINO; 54,00 / 381º; 553.935-8; TIAGO RODRIGUES PEDROSA; 54,00 / 382º; 556.019-5; JEFFESSON GARCIA BARBOSA RIBEIRO; 54,00 / 383º; 501.973-7; SAMARA SUELEN DE ARAUJO; 54,00 / 384º; 553.708-8; EDERSON LOBATO; 54,00 / 385º; 554.419-0; GUSTAVO ROCHA NOVAIS; 54,00 / 386º; 556.097-7; ALISSON BRENO NOGUEIRA MOTA; 54,00 / 387º; 551.106-2; SAMUEL CARVALHO DE SOUZA; 54,00 / 388º; 558.454-0; ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA; 53,00 / 389º; 562.533-5; AFONSO DE OLIVEIRA AFONSO; 53,00 / 390º; 557.542-7; JOSE MARIA SOARES; 53,00 / 391º; 500.544-2; ANA CAROLINA LIMA PEREIRA; 53,00 / 392º; 501.311-9; RAIMUNDO DAMIAO DA ROCHA SENA; 53,00 / 393º; 554.552-8; BEASSAID PEIXOTO ALVES; 53,00 / 394º; 503.076-5; FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA; 53,00 / 395º; 501.532-4; ALEX OLIVEIRA DE LIMA; 53,00 / 396º; 562.053-8; DIMAS LOPES DA SILVA; 53,00 / 397º; 560.603-9; FERNANDO DE SOUZA NOVAES; 53,00 / 398º; 557.166-9; LIGIANE ALVES DA SILVA; 53,00 / 399º; 500.277-0; JULLY INGLEZ DA SILVA; 53,00 / 400º; 552.971-9; TIAGO NESPOLO; 53,00 / 401º; 560.179-7; UELTON FEITOSA LEITE; 53,00 / 402º; 562.420-7; SANKLEY ARAUJO DE SOUZA; 53,00 / 403º; 500.743-7; EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA; 53,00 / 404º; 553.396-1; DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES; 53,00 / 405º; 562.870-9; RONECLEI PALHETA BEZERRA; 53,00 / 406º; 563.179-3; CANDIDA MACHADO DE ALMEIDA AGUIAR; 52,00 / 407º; 562.287-5; LUIZ ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR; 52,00 / 408º; 559.538-0; GUNTER BEZERRA SCHWEPPE; 52,00 / 409º; 502.838-8; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA; 52,00 / 410º; 503.028-5; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO; 52,00 / 411º; 558.445-0; PAULO HENRIQUE MANFREDI SILVA; 52,00 / 412º; 501.222-8; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA; 52,00 / 413º; 500.545-0; EVERSON JACINTO GOUVEIA; 52,00 / 414º; 502.827-2; PAULO SERGIO SOUZA MATOS; 52,00 / 415º; 560.489-3; SORAIA LIRA DA SILVA; 52,00 / 416º; 559.783-8; MARCELO LADISLAU COSTA; 52,00 / 417º; 559.049-3; IGO DA SILVA COSTA; 52,00 / 418º; 555.592-2; PATRICIA LIMA ERNESTO DA SILVA; 52,00 / 419º; 500.624-4; CHARLES AIRTON DO NASCIMENTO FERREIRA; 52,00 / 420º; 562.322-7; FERNANDA SAYONARA SILVA SANTOS; 52,00 / 421º; 559.378-6; EVANDRO FORTES DA SILVA; 52,00 / 422º; 503.679-8; DEIVID CAMPOS GONÇALVES; 52,00 / 423º; 560.617-9; ERITON PEREIRA GIRO; 52,00 / 424º; 503.100-1; MARNETE ARAÚJO DA COSTA; 52,00 / 425º; 560.429-0; REYSSON WILLYAN MARTINS DO LAGO; 52,00 / 426º; 500.568-0; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA; 52,00 / 427º; 554.326-6; DAVID ALVES DE CASTRO; 51,00 / 428º; 562.409-6; ADEMIR DA SILVA JUNIOR; 51,00 / 429º; 561.766-9; ALLINETO LOPES RANGEL; 51,00 / 430º; 559.342-5; PORFIRIO COSTA E SILVA; 51,00 / 431º; 559.819-2; THATIANE ALVES PINHEIRO; 51,00 / 432º; 561.120-2; MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO; 51,00 / 433º; 557.161-8; JOSÉ CARLOS MELO XAVIER; 51,00 / 434º; 500.442-0; FRANCISCO HEBERT DA SILVA; 51,00 / 435º; 501.667-3; JOAO TIBURCO FILHO; 51,00 / 436º; 503.590-2; CAMILA CAROLINE ROCHA PERES; 51,00 / 437º; 559.284-4; ADNA VIVIANE FERREIRA DE MENEZES LINO; 51,00 / 438º; 500.284-2; CRYS DA COSTA MELO; 51,00 / 439º; 501.712-2; CASSIA RAISSA LOPES VALENTE; 51,00 / 440º; 562.691-9; SAUL STEPHANOVICHI; 51,00 / 441º; 557.254-1; BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO; 51,00 / 442º; 556.774-2; ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE; 51,00 / 443º; 500.439-0; DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES; 51,00 / 444º; 556.581-2; MAILSON CARDOSO DA SILVA; 51,00 / 445º; 501.263-5; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA; 51,00 / 446º; 560.967-4; RODRIGO DA SILVA RIBEIRO; 51,00 / 447º; 501.593-6; ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA; 51,00 / 448º; 561.971-8; NEMILSON DE CARVALHO LOURA FILHO; 50,00 / 449º; 558.630-5; CARLOS SILVANO GOMES DE OLIVEIRA; 50,00 / 450º; 500.985-5; ABRAIM FERREIRA DA SILVA; 50,00 / 451º; 563.249-8; LUCAS FERRAIS FERREIRA; 50,00 / 452º; 554.489-0; ANTONIA GLEISA ALVES DA SILVA; 50,00 / 453º; 502.435-8; NATANAEL COSTA PRESTES; 50,00 / 454º; 501.775-0; EUZANIR BARROS DA SILVA; 50,00 / 455º; 560.585-7; ELISANGELA PORTELA DE ARAUJO; 50,00 / 456º; 560.786-8; PAMELA CRISTINA MENEZES ARAUJO; 50,00 / 457º; 501.798-0; FRANCISCO JONNATHAS MARTINS CARDOSO; 50,00 / 458º; 501.996-6; FABIULA SILVA XIMENES; 50,00 / 459º; 553.198-5; EDGAR RODRIGUES PETRI; 50,00 / 460º; 501.322-4; VERIDIANA MENDES TRAJANO; 50,00 / 461º; 501.645-2; ANDRE SILVA DE CARVALHO; 50,00 / 462º; 561.473-2; MARICÉIA RODRIGUES DE PAULA; 50,00 / 463º; 562.261-1; FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEIÇAO; 50,00 / 464º; 553.193-4; SAMUEL CHAGAS DOS SANTOS; 50,00 / 465º; 502.150-2; EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA; 50,00 / 466º; 500.027-0; DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO; 50,00 / 467º; 501.372-0; JANDIR PAULO SCHAEFER; 50,00.

Cargo: M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 562.294-8; MARCELO RODRIGO LIMA GADELHA; 97,00 / 2º; 561.459-7; SUZANA DA LUZ MACHADO GOMES; 96,00 / 3º; 562.006-6; JÉSSICA GUERREIRO BANDEIRA; 95,00 / 4º; 501.715-7; JONAS FERREIRA RAMOS; 95,00 / 5º; 552.780-5; ANA PAULA FONSECA DE CARVALHO; 95,00 / 6º; 557.206-1; VANESSA F S CORDEIRO; 95,00 / 7º; 552.144-0; JOANA DARC GOMES DE SOUZA; 95,00 / 8º; 557.909-0; GLENNES GABRIEL BENARROSH PONTES; 94,00 / 9º; 559.401-4; BRENO NASCIMENTO TENÓRIO; 94,00 / 10º; 503.700-0; GILDASIO GOMES DA SILVA; 93,00 / 11º; 561.995-5; GRAZIANNE FERREIRA TAVARES; 93,00 / 12º; 559.589-4; ADRIANO FERREIRA MACHADO; 93,00 / 13º; 558.424-8; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI; 93,00 / 14º; 555.844-1; JÚLIA JOHANN WUST; 93,00 / 15º; 500.589-2; ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO; 93,00 / 16º; 555.620-1; GABRIEL MARTINS ANGELO DE SOUZA; 93,00 / 17º; 556.733-5; DÉBORAH CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA; 93,00 / 18º; 563.308-7; DENIS LOPES DE BRITO; 93,00 / 19º; 554.151-4; GUSTAVO CAVALCANTE TADEI; 93,00 / 20º; 553.525-5; JEANE CRISTINA DE MELO PINTO; 92,00 / 21º; 556.192-2; DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE; 92,00 / 22º; 502.505-2; MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES; 92,00 / 23º; 500.385-7; CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA; 92,00 / 24º; 501.089-6; LUCIANO ALVES DE SOUZA; 92,00 / 25º; 501.208-2; BRENDA PEREIRA SOARES; 91,00 / 26º; 558.086-2; SAMUEL FREITAS MELO; 91,00 / 27º; 556.915-0; ELAIDIA RODRIGUES REINALDO ABENATHAR; 91,00 / 28º; 556.638-0; RENATA MOURA SILVA; 91,00 / 29º; 559.866-4; FABIOLA DESSBESELL; 91,00 / 30º; 502.570-2; RANDELEI MATEUS COSTA; 91,00 / 31º; 500.607-4; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA; 91,00 / 32º;

500.322-9; THAIANE CRISTINO DE SOUZA; 91,00 / 33º; 555.682-1; ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES; 91,00 / 34º; 559.214-3; CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA; 91,00 / 35º; 501.469-7; LEONARDO COSTA LIMA; 91,00 / 36º; 563.434-2; AMANDA BACHTOLD ROSA; 91,00 / 37º; 553.036-9; LUIZ AFONSO FLORIANI; 91,00 / 38º; 501.485-9; ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE; 91,00 / 39º; 562.076-7; DANIELE LIRA VERAS; 91,00 / 40º; 553.642-1; CAMILA SOLARIEVICZ FERREIRA; 91,00 / 41º; 561.884-3; ALEXSANDRA MESQUITA FELIX; 90,00 / 42º; 556.486-7; MELINE INGRIDE PEREIRA BAHIA; 90,00 / 43º; 503.343-8; FLÁVIA PERES DE LIMA; 90,00 / 44º; 563.060-6; RAFAEL SILVA PAMPLONA; 90,00 / 45º; 553.144-6; CRISTIANO NASCIMENTO DE SOUZA; 90,00 / 46º; 503.529-5; IBRAHIM NERES MARTINS SANTOS; 90,00 / 47º; 559.413-8; LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA; 90,00 / 48º; 561.497-0; MARIO ARTHUR FRANCESCON WANDROSKI; 90,00 / 49º; 553.859-9; BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA; 90,00 / 50º; 553.516-6; IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA LOPES; 90,00 / 51º; 558.269-5; CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA; 90,00 / 52º; 559.147-3; WRANGLER GONÇALVES BLODOW; 89,00 / 53º; 561.369-8; POLIANA CARVALHO LIMA; 89,00 / 54º; 559.948-2; VITORIA MARTINS PASSARINHO; 89,00 / 55º; 553.944-7; GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO; 89,00 / 56º; 555.210-9; JULIENE SOARES DE SOUSA BORGES; 89,00 / 57º; 552.217-0; BRUNO GOMES FREITAS SILVA; 89,00 / 58º; 552.349-4; FERNANDA VALTER IARROCHESKI; 89,00 / 59º; 502.719-5; ALINE ARAÚJO DE SOUZA; 89,00 / 60º; 553.493-3; PAULO FELIPE AGRA COSTA; 89,00 / 61º; 552.846-1; CARMELITA GOMES DOS SANTOS; 89,00 / 62º; 555.209-5; RAFAELA PEDROSA SOARES SOBRAL; 89,00 / 63º; 553.059-8; ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 89,00 / 64º; 551.484-3; MARCOS RENAN ARAÚJO VIEIRA; 88,00 / 65º; 557.232-0; POLIANE ALINE SANTOS LEMOS; 88,00 / 66º; 500.850-6; EDNEIDE CUNHA DA SILVA; 88,00 / 67º; 503.357-8; ELIANA JANONES DE PAULA; 88,00 / 68º; 561.296-9; JOSÉ DOUGLAS CARNEIRO RIKER; 88,00 / 69º; 562.695-1; YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE; 88,00 / 70º; 559.461-8; ÂNDERSON DE ARAÚJO NEVES; 88,00 / 71º; 502.267-3; ROBERTA BRITO DA COSTA; 88,00 / 72º; 550.542-9; JESSÉ ELIAS VIEIRA CAMPOS; 88,00 / 73º; 550.180-6; RACHEL MIDORI CODÁ MIYAI; 88,00 / 74º; 554.140-9; LUCAS MARQUES FORMIGHIERI; 88,00 / 75º; 561.193-8; ERICKLYS JHULIAN PIRES RIBEIRO; 88,00 / 76º; 557.600-8; LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ; 88,00 / 77º; 502.502-8; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA; 88,00 / 78º; 554.759-8; TALITA PAES LONDIM DO NASCIMENTO; 88,00 / 79º; 555.849-2; FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA; 88,00 / 80º; 553.188-8; KELVE MENDONÇA LIMA; 88,00 / 81º; 500.778-0; CLEMILTON DAVID FERREIRA DOS SANTOS; 88,00 / 82º; 557.742-0; ROSANE ROZENO VELOSO; 88,00 / 83º; 563.098-3; JOELMA POIQUI DE OLIVEIRA; 87,00 / 84º; 552.007-0; EDUARDO PEREIRA DA SILVA; 87,00 / 85º; 555.787-9; SALETE ZOMER DA COSTA; 87,00 / 86º; 562.772-9; ROGERIO HOFFMANN DOS SANTOS; 87,00 / 87º; 562.653-6; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; 87,00 / 88º; 560.965-8; THIAGO MAIA DE MENEZES; 87,00 / 89º; 562.448-7; THALES SOUZA ALENCAR; 87,00 / 90º; 561.444-9; DAIANE CAROLINE BONATO; 87,00 / 91º; 501.272-4; DANIEL VIEIRA DA SILVA; 87,00 / 92º; 559.602-5; RAFAEL LIMA DA SILVA; 87,00 / 93º; 555.460-8; BRUNA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA; 87,00 / 94º; 500.538-8; GEOVANE DA SILVA PATRICIO; 87,00 / 95º; 501.626-6; ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA; 87,00 / 96º; 501.288-0; LAURA GRAZIELE SILVA NASCIMENTO; 86,00 / 97º; 561.076-1; DAIANE ALVES DE SOUZA; 86,00 / 98º; 502.635-0; DÉBORA PIRES DA SILVA; 86,00 / 99º; 552.496-2; JEFERSON LEANDRO ALMEIDA CAVALCANTE; 86,00 / 100º; 500.860-3; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; 86,00 / 101º; 555.364-4; TACIO SANTOS CAETANO; 86,00 / 102º; 561.070-2; AMARIS DOS SANTOS; 86,00 / 103º; 552.451-2; LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS; 86,00 / 104º; 553.307-4; MILENA BRITO DA SILVA; 86,00 / 105º; 553.425-9; MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO; 86,00 / 106º; 556.840-4; JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS; 86,00 / 107º; 502.556-7; ÉDER CABRAL DOS SANTOS; 86,00 / 108º; 556.522-7; FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA; 86,00 / 109º; 503.594-5; MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA; 86,00 / 110º; 557.052-2; YURI VASCONCELOS ANDRADE; 86,00 / 111º; 502.485-4; JÁDER GALDINO DE MACEDO; 86,00 / 112º; 552.844-5; LUCAS GOMES DA SILVA; 86,00 / 113º; 500.208-7; JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO; 86,00 / 114º; 551.291-3; JOSICARLA DANTAS DOS SANTOS; 85,00 / 115º; 500.044-0; KALINE COUTINHO SARAIVA; 85,00 / 116º; 502.395-5; CRISTIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA; 85,00 / 117º; 502.565-6; DELANDO DE SOUZA FARIAS; 85,00 / 118º; 555.487-0; RENATA ACÁCIA IANANES DE SOUZA; 85,00 / 119º; 562.059-7; LILIANA NUNES DA SILVA; 85,00 / 120º; 502.306-8; JÉSSICA BULHOSA BRANTS; 85,00 / 121º; 558.138-9; EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO; 85,00 / 122º; 553.340-6; GÉSSICA XAVIER DE SOUZA; 85,00 / 123º; 557.209-6; CRISTIELE SANTANA FERREIRA; 85,00 / 124º; 550.288-8; LUIS GUSTAVO DE SOUSA CAMARGO; 85,00 / 125º; 562.256-5; ANDERSON BARROS DA SILVA LOPES; 85,00 / 126º; 501.405-0; MARIA CAMILA RIQUE DA SILVA; 85,00 / 127º; 560.562-8; CREYCIANE FERREIRA RIBEIRO; 85,00 / 128º; 552.792-9; LORENIR PEREIRA RIBEIRO; 85,00 / 129º; 562.229-8; EDILAINE APARECIDA SANDO DA SILVA; 85,00 / 130º; 552.750-3; LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS; 85,00 / 131º; 555.746-1; CATHARINA BASÍLIA JOVINO DA SILVA; 85,00 / 132º; 553.053-9; VANESSA MATOS DE LIMA; 85,00 / 133º; 560.491-5; VINÍCIUS MATVEIEV PESSOA SANTIAGO; 85,00 / 134º; 552.852-6; LAUDY SIMOES DA SILVA NETA; 85,00 / 135º; 559.286-0; RAFFAELA CRISTINY DE AZEVEDO CAETANO; 85,00 / 136º; 556.660-6; JOMARA CRISTINA BRITO TAVARES; 85,00 / 137º; 554.185-9; CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA; 85,00 / 138º; 560.758-2; ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA; 85,00 / 139º; 556.130-2; ISABELLE MARQUES DE PARIS; 85,00 / 140º; 559.246-1; AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA; 85,00 / 141º; 550.334-5; THIAGO GALHEGO GASPAR; 85,00 / 142º; 559.557-6; CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO; 85,00 / 143º; 502.152-9; MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES; 85,00 / 144º; 555.174-9; CARLA MANUELA FRANCO DOS SANTOS; 84,00 / 145º; 500.341-5; IVANIR BARREIRA DE JESUS; 84,00 / 146º; 556.193-0; LEONARDO SANTOS FERREIRA; 84,00 / 147º; 553.010-5; LUIZ DAVI SCOTON MACHADO RAMPAZZO MIRANDA; 84,00 / 148º; 562.633-1; DAVID ONEZIO MORAES; 84,00 / 149º; 559.345-0; NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA; 84,00 / 150º; 502.612-1; MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA; 84,00 / 151º; 554.824-1; ELIZABETH BEZERRA SMITH; 84,00 / 152º; 500.738-0; FERNANDA KICHILESKI BOM; 84,00 / 153º; 550.488-0; RENATO MALTA MARREIRA; 84,00 / 154º; 556.466-2; BRENO HENRIQUE ALVES DE SOUZA; 84,00 / 155º; 500.333-4; JEANE DA SILVA EDUARDO; 84,00 / 156º; 563.695-7; NATHANAEL MONTEIRO FREIRE; 84,00 / 157º; 558.737-9; MAYCON SOUSA SILVA; 84,00 / 158º; 503.222-9; KATTLEN RAINA DA COSTA ALMEIDA; 84,00 / 159º; 557.115-4; NÁJILA ALVARES RIBEIRO; 84,00 / 160º; 556.379-8; SUELANE DOS SANTOS CORTEZ; 83,00 / 161º; 558.658-5; FÁBIO PINHEIRO BRAGA; 83,00 / 162º; 562.726-5; ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO; 83,00 / 163º; 500.650-3; ANE GUNTHER; 83,00 / 164º; 550.138-5; MARINELIA SILVA DAS CHAGAS; 83,00 / 165º; 553.212-4; JULIANA PEREIRA DE SOUZA; 83,00 / 166º; 558.417-5; ADILSON DE ALMEIDA NETO; 83,00 / 167º; 554.916-7; LEIDIMAR DOS SANTOS; 83,00 / 168º; 501.057-8; HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA; 83,00 / 169º; 563.204-8; VALDEIR TIMOTIO DA SILVA; 83,00 / 170º; 559.007-8; VIVIANE MOREIRA PASSOS; 83,00 / 171º; 500.355-5; UEIDI NASCIMENTO; 83,00 / 172º; 562.617-0; ALEXIA LUZ DE FREITAS; 83,00 / 173º; 503.424-8; ÍTALO COSTA DE MIRANDA; 83,00 / 174º; 557.442-0; MÁRCIA COSTA FERREIRA; 83,00 / 175º; 557.766-7; JULIA REBECCA NEGRETTI FREITAS; 83,00 / 176º; 500.791-7; MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO; 83,00 / 177º; 555.010-6; HENRYQUE RODRIGUES LIMA; 83,00 / 178º; 501.008-0; MARIA ROSEANE MONTEIRO FEITOSA; 83,00 / 179º; 555.222-2; SUELEN VALTER IARROCHESKI; 83,00 / 180º; 556.285-6; DAYANE FERREIRA LUCAS; 83,00 / 181º; 560.093-6; TAMIR SILVA DE PAULA; 83,00 / 182º; 560.322-6; SUERLEI GONDIM DUTRA; 82,00 / 183º; 559.652-1; EDUARDO SANTIAGO DE LIMA; 82,00 / 184º; 559.811-7; DIEGO SANTOS RANCONI PRUDÊNCIO; 82,00 / 185º; 556.700-9; CARLOS

ANDRÉ SOUSA RODRIGUES; 82,00 / 186º; 500.177-3; FRANCISCA NECY SOUZA DE FREITAS; 82,00 / 187º; 556.396-8; IASMINE TAIZA BRAGA DE SÁ COSTA; 82,00 / 188º; 503.291-1; GELSON ANDRADE ALVES DO CARMO; 82,00 / 189º; 503.057-9; MAIARA NOZA DE SOUZA; 82,00 / 190º; 561.788-0; DYENNIFER MARQUES DA SILVA; 82,00 / 191º; 500.976-6; THAYS DA SILVA GONÇALVES PIRES; 82,00 / 192º; 562.689-7; ALEXANDRE BISPO FERREIRA; 82,00 / 193º; 551.338-3; SARA CRISTINA LAZAROTTO ALCÂNTARA; 82,00 / 194º; 550.959-9; MARIA EDUARDA MELO DE SOUZA BARROS; 82,00 / 195º; 558.245-8; ANA LUCIA GARÇON BORGES; 82,00 / 196º; 555.974-0; ÉVEN XAVIER PALHANO; 82,00 / 197º; 501.676-2; LEIDIANA DOS SANTOS; 82,00 / 198º; 561.550-0; TATIANE OLIVEIRA GUERREIRO; 82,00 / 199º; 558.365-9; KATIA TAPAJOS DA SILVA; 82,00 / 200º; 562.636-6; MARCÉLIA BELEZA DE SOUZA RODRIGUES; 82,00 / 201º; 553.464-0; RODRIGO FALCÃO GOMES JARDIM; 82,00 / 202º; 555.141-2; FRANCISCA VANESSA SAMPAIO RAMOS; 82,00 / 203º; 553.908-0; MAIANE ERNESTO PEREIRA; 82,00 / 204º; 561.634-4; JOSE AIRTON MAIA RIBEIRO; 82,00 / 205º; 561.287-0; DEISON DA SILVA MARQUES; 82,00 / 206º; 502.406-4; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA; 81,00 / 207º; 552.673-6; BIANCA RODRIGUES CORDEIRO; 81,00 / 208º; 551.234-4; VINICIUS DA CUNHA JUSTINIANO; 81,00 / 209º; 560.705-1; DENIZE DE SOUZA ARAGÃO; 81,00 / 210º; 556.918-4; JUDITE BELFORT DE JESUS; 81,00 / 211º; 501.163-9; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS; 81,00 / 212º; 550.913-0; SAULO FREIRES LIMA; 81,00 / 213º; 503.064-1; DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO; 81,00 / 214º; 558.378-0; ROSÂNGELA NARCISO BARROS; 81,00 / 215º; 560.937-2; POLIANA PAMELA CHAVES MACHADO PAIVA; 81,00 / 216º; 559.623-8; MARCIO RABELO DE OLIVEIRA; 81,00 / 217º; 559.131-7; ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ; 81,00 / 218º; 556.377-1; LETÍCIA DE CARVALHO SEVERO; 81,00 / 219º; 554.625-7; NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE; 81,00 / 220º; 557.189-8; MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO; 81,00 / 221º; 501.147-7; EDINO FERNANDES DE SOUZA; 81,00 / 222º; 559.100-7; BRUNO RAFAEL DE PÁDUA; 81,00 / 223º; 501.919-2; MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA; 81,00 / 224º; 563.628-0; DIANA DA SILVA BUTZKE; 81,00 / 225º; 560.700-0; EBER AGUIAR DA SILVA; 81,00 / 226º; 556.849-8; JULIANE BATISTA MARTINS; 81,00 / 227º; 501.034-9; MICÉLIA BATISTA DA SILVA LIMA; 81,00 / 228º; 500.411-0; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA; 81,00 / 229º; 502.940-6; JOSE JORGE PEREIRA; 80,00 / 230º; 556.076-4; DIEGO HENRIQUE LIMA DA SILVA; 80,00 / 231º; 552.202-1; SANDRA RODRIGUES FUGITA; 80,00 / 232º; 501.895-1; CLENILDA TRINDADE DA CUNHA; 80,00 / 233º; 562.595-5; JÉSSICA DE OLIVEIRA LOPES; 80,00 / 234º; 500.276-1; LEUDINALVA MARTINHO DO NASCIMENTO; 80,00 / 235º; 501.414-0; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 80,00 / 236º; 557.182-0; LUCIANA SILVA DE SOUSA; 80,00 / 237º; 501.497-2; SABRINA BIANCA MOTA LIMA; 80,00 / 238º; 559.902-4; MOZAR AN DE ALENCAR; 80,00 / 239º; 500.199-4; DALVA SANTOS DE ALMEIDA; 80,00 / 240º; 502.722-5; EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO; 80,00 / 241º; 550.678-6; JÉSSICA ELYS OLIVEIRA BASSALO; 80,00 / 242º; 553.599-9; ARIANE MACEDO BARBOSA; 80,00 / 243º; 501.025-0; RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA; 80,00 / 244º; 562.242-5; SIELIO DE JESUS ANDRADE; 80,00 / 245º; 500.185-4; ALINE SOUZA DA SILVA; 80,00 / 246º; 557.653-9; HELIO ANDREI GUILLEN CUNHA; 80,00 / 247º; 557.752-7; VIVIANE HOLANDA NERY LIMA; 80,00 / 248º; 500.938-3; LEILANE OLIVEIRA PAES; 80,00 / 249º; 557.689-0; NILTON CESAR TOLENTINO COSTA; 80,00 / 250º; 562.809-1; KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO; 80,00 / 251º; 559.465-0; DEBORAH BRUNA FEITOSA REIS ALVES; 80,00 / 252º; 556.684-3; RAIANE NASCIMENTO CONCEIÇÃO; 80,00 / 253º; 553.152-7; MICHAEL LUIZ PANTOJA DE CARVALHO; 80,00 / 254º; 556.077-2; PEDRO GUILHERME CANTELLI; 80,00 / 255º; 501.810-2; MIDIANE DOS SANTOS SILVA; 80,00 / 256º; 558.202-4; SARAH CRISTINA CARRILHO VALENCA QUEIROZ; 80,00 / 257º; 561.300-0; VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA; 80,00 / 258º; 502.006-9; DANILO RAMOS DA FONSECA; 80,00 / 259º; 557.697-0; LORENA PINHO GABRIEL; 80,00 / 260º; 502.439-0; DAIANA DE ARAÚJO PERES; 80,00 / 261º; 501.459-0; ROSSINEY BEZERRA AMORIM; 79,00 / 262º; 559.759-5; LEANDRE DA SILVA RIBEIRO; 79,00 / 263º; 558.072-2; RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES; 79,00 / 264º; 557.462-5; JORDANA RAIELE DE OLIVEIRA SANTOS; 79,00 / 265º; 503.359-4; GIOVANI DA SILVA BRAGA; 79,00 / 266º; 560.118-5; VERA LUCIA CARVALHO DE FREITAS; 79,00 / 267º; 500.709-7; ANA CAROLINE PACIFICO NOBREGA; 79,00 / 268º; 562.799-0; TAINÁ SODRÉ DE OLIVEIRA AULER; 79,00 / 269º; 500.421-7; RAILANA PINTO DE SOUZA; 79,00 / 270º; 561.686-7; LUIZA RAYANE LOPES SILVA; 79,00 / 271º; 563.318-4; JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA; 79,00 / 272º; 558.610-0; CAROLINA BARBOZA DA SILVA; 79,00 / 273º; 562.723-0; FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES DE SOUZA; 79,00 / 274º; 553.517-4; INGRID BOTELHO FEITOSA; 79,00 / 275º; 556.926-5; ADRIANA BRITO DE LIMA; 79,00 / 276º; 563.340-0; VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO; 79,00 / 277º; 559.728-5; JOSIANE DA SILVA SANTOS; 79,00 / 278º; 557.027-1; VALQUÍRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA; 79,00 / 279º; 502.833-7; FELIPE PAULO DE SOUZA; 79,00 / 280º; 560.425-7; JAQUELINE BRITO OLIVEIRA; 79,00 / 281º; 556.444-1; TAINÃ CRISTIANE DA COSTA; 79,00 / 282º; 502.741-1; IASMIN PINHEIRO DE SOUSA; 79,00 / 283º; 551.811-3; TECIANA MECHORA DOS SANTOS; 79,00 / 284º; 558.300-4; CRISLENE ALVES DIÓGENES BOTELHO; 79,00 / 285º; 556.757-2; EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA; 79,00 / 286º; 556.420-4; EVANDRO ANTONIO VIEIRA; 79,00 / 287º; 561.775-8; ALINE PEREIRA ARISTIDE; 79,00 / 288º; 551.533-5; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA; 79,00 / 289º; 502.335-1; BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA; 79,00 / 290º; 555.196-0; BRUNO ASSIS COIMBRA DA SILVA; 79,00 / 291º; 556.025-0; HELEONILZA CACULAKIS DE ASSIS SANTOS; 79,00 / 292º; 502.721-7; SIBELLIA DA SILVA SILVEIRA; 79,00 / 293º; 503.451-5; NATALIA LIMA MACEDO DA CONCEIÇÃO; 79,00 / 294º; 551.085-6; JULIANA GUIMARÃES GEROLA; 79,00 / 295º; 558.031-5; PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES; 79,00 / 296º; 501.733-5; ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIRA; 79,00 / 297º; 562.075-9; ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS; 79,00 / 298º; 554.742-3; FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA; 79,00 / 299º; 556.410-7; ELISANDRA FREITAS NASCIMENTO; 79,00 / 300º; 560.932-1; RAYANE DA SILVA FELICIO; 78,00 / 301º; 502.452-8; ROSIANE FERREIRA MARQUES; 78,00 / 302º; 501.998-2; EDITE RIBEIRO DA SILVA; 78,00 / 303º; 561.315-9; FÁTIMA INARA O DE CASTRO DA SILVA; 78,00 / 304º; 561.113-0; HANS DA SILVA SANTOS; 78,00 / 305º; 500.251-6; JUSSIELY NOGUEIRA NUNES; 78,00 / 306º; 556.679-7; TATIANA RIBEIRO ARAÚJO; 78,00 / 307º; 500.113-7; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA; 78,00 / 308º; 557.907-4; TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA; 78,00 / 309º; 550.027-3; ELIO LUCAS VIEIRA FEITOSA; 78,00 / 310º; 554.607-9; NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANTANNA; 78,00 / 311º; 555.023-8; SARA MARTINS DE AZEVEDO; 78,00 / 312º; 500.217-6; JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA; 78,00 / 313º; 559.824-9; TALYTA CARLA LOBATO RODRIGUES; 78,00 / 314º; 502.097-2; CAMILA MORAIS; 78,00 / 315º; 558.575-9; LETYCIA RAILA PINTO DE SOUZA; 78,00 / 316º; 500.486-1; WALLAN QUEIROZ TERTO VIEIRA; 78,00 / 317º; 553.901-3; LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA; 78,00 / 318º; 561.134-2; FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA; 78,00 / 319º; 556.246-5; MARLUCIO PEREIRA; 78,00 / 320º; 501.139-6; ARMANDO DURANTE NETO; 78,00 / 321º; 558.698-4; CARMEN ENEIDA SILVA ROCHA LIMA; 78,00 / 322º; 557.344-0; GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES; 78,00 / 323º; 559.536-3; BIANCA LUZIA CARVALHO DE MARCO; 78,00 / 324º; 553.420-8; JOÃO GUILHERME AGUIAR PIMENTA; 78,00 / 325º; 558.752-2; HELOISY PIMENTA QUEIROZ; 78,00 / 326º; 501.386-0; PATRICK ADEILSON OLIVEIRA DA SILVA; 78,00 / 327º; 561.124-5; VINICIUS ALVES PEIXOTO VELOZO; 78,00 / 328º; 552.537-3; JARBAS GOMES DUARTE NETO; 78,00 / 329º; 552.595-0; VALDIRENE GOMES SOUSA; 78,00 / 330º; 559.554-1; MARCIO ADRIANO RABELO; 78,00 / 331º; 501.793-9; EUNICE ALFREDO DA SILVA; 78,00 / 332º; 501.468-9; DAILAN PEREIRA DOS SANTOS; 78,00 / 333º; 500.980-4; GENESIS LOPES DO NASCIMENTO; 78,00 / 334º; 500.752-6; ALEXANDRE GUIDA MARTINS; 78,00 / 335º; 561.553-4; KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES; 78,00 / 336º; 552.830-5; JAIRO MARQUES

LOPES; 78,00 / 337º; 558.879-0; GERALDO GUILHERME OLIVEIRA PINHEIRO; 78,00 / 338º; 555.508-6; INGRED DA SILVA CRUZ BRITO; 77,00 / 339º; 551.986-1; ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTO; 77,00 / 340º; 559.569-0; EMERSON DE PAULA FREIRE; 77,00 / 341º; 502.882-5; FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA; 77,00 / 342º; 562.796-6; LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA; 77,00 / 343º; 555.253-2; ANDREI ROCHA CARDOSO; 77,00 / 344º; 563.640-0; FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA; 77,00 / 345º; 560.422-2; THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS; 77,00 / 346º; 558.543-0; ANTÔNIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA; 77,00 / 347º; 561.917-3; AMANDA SOUZA MÂNICA; 77,00 / 348º; 503.069-2; LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES; 77,00 / 349º; 554.591-9; ITALLO MATHEUS MENEZES DE CASTRO; 77,00 / 350º; 560.358-7; ROSILENE DE JESUS DOS REIS; 77,00 / 351º; 553.337-6; BRUNA MICAELA DE JESUS ALVES; 77,00 / 352º; 560.516-4; EDNALVA LÚCIO DANTAS; 77,00 / 353º; 502.649-0; JANE DE SOUZA; 77,00 / 354º; 500.572-8; GRAZIELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO; 77,00 / 355º; 556.622-3; ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS; 77,00 / 356º; 555.157-9; ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA; 77,00 / 357º; 500.015-7; PAULINE AQUEMI BRASIL SUDO; 77,00 / 358º; 563.505-5; SOCORRO HELENÍ VELASQUES GONÇALVES FERREIRA LIMA; 77,00 / 359º; 562.930-6; PAMELA ALVES DA SILVA; 77,00 / 360º; 551.958-6; KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS; 77,00 / 361º; 562.008-2; MATEUS MAIA DE SOUSA; 77,00 / 362º; 563.593-4; LARISSA LUCIELE MONTEIRO DE ABREU; 77,00 / 363º; 500.711-9; AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO; 77,00 / 364º; 500.522-1; GEOVANE NONATO LEMOS; 77,00 / 365º; 559.613-0; INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA; 77,00 / 366º; 556.839-0; JÉSSICA KETLEN SOARES LOPES; 77,00 / 367º; 562.160-7; EDGLEISSON BRITO DA SILVA; 77,00 / 368º; 503.211-3; RUTE ELLEN MORAES LEIGUES; 77,00 / 369º; 563.069-0; GABRIEL ANTONETTI ALVES; 77,00 / 370º; 550.347-7; DAIANY SOARES RUFATTO; 77,00 / 371º; 502.200-2; KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 77,00 / 372º; 562.698-6; VICTOR SAMUEL SÁ RIBEIRO; 77,00 / 373º; 558.953-3; JUSSARA TEIXEIRA MALTA DA SILVA; 76,00 / 374º; 561.226-8; LUISA FERNANDA DE ALMEIDA MORAIS; 76,00 / 375º; 563.439-3; MATTHEUS FONTINELE VIDIGAL; 76,00 / 376º; 557.537-0; ANNE KATARINE LUNA NOVAIS; 76,00 / 377º; 551.362-6; LENIR ZOE SHREDER DA SILVA; 76,00 / 378º; 563.173-4; SIMONE SOUSA GONCALVES; 76,00 / 379º; 558.551-1; ALINE TAKAHASHI SANTANA; 76,00 / 380º; 503.099-4; FÁBIO AUGUSTO FREIRE DA SILVA; 76,00 / 381º; 561.341-8; TALITA DE ARAÚJO SALAZAR; 76,00 / 382º; 558.657-7; ARETA MICAELA SILVA OLIVEIRA; 76,00 / 383º; 558.936-3; DANILO MARTINS SABA; 76,00 / 384º; 555.030-0; KRISHNA SONNIÊ TEIXEIRA MENESES; 76,00 / 385º; 558.462-0; RAIMUNDO PINHEIRO DA COSTA NETO; 76,00 / 386º; 559.541-0; MATHEUS ZACARIAS FROTA; 76,00 / 387º; 557.551-6; GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES; 76,00 / 388º; 502.842-6; RAILANE LOPES SACRAMENTO ALMEIDA; 76,00 / 389º; 501.852-8; LUZIA ALVES DE JESUS; 76,00 / 390º; 557.187-1; THAÍS CARVALHO SOUSA; 76,00 / 391º; 503.183-4; GERLANE RAMOS ALECRIM; 76,00 / 392º; 559.679-3; CAROLINA ROQUE DE OLIVEIRA; 76,00 / 393º; 557.051-4; CAROLINE MORAES CARDOSO; 76,00 / 394º; 563.256-0; CASSIO MURILO RIBEIRO; 76,00 / 395º; 500.719-4; FRANCISCO DE OLIVEIRA; 76,00 / 396º; 551.084-8; ÍCARO BRITO DA SILVA; 76,00 / 397º; 550.817-7; PAULO MATHEUS GOMES DA SILVA; 76,00 / 398º; 555.946-4; ALLAN PEREIRA PINTO; 76,00 / 399º; 561.546-1; FABRINA SOUSA DOS SANTOS; 76,00 / 400º; 500.706-2; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES; 76,00 / 401º; 562.810-5; LUCIANA RENATA ARAÚJO DA SILVA; 76,00 / 402º; 558.014-5; CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA; 76,00 / 403º; 556.935-4; FLAVIO BATISTA CARNEIRO; 76,00 / 404º; 561.145-8; JULIANA PASSOS FEITOSA; 76,00 / 405º; 562.512-2; PEDRO LUÍS GONÇALVES JÚNIOR; 76,00 / 406º; 561.374-4; EDBERTO COELHO PEREIRA JUNIOR; 76,00 / 407º; 500.502-7; ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS; 76,00 / 408º; 555.455-1; FERNANDA MACHADO NOGUEIRA CASTRO; 76,00 / 409º; 501.984-2; PATRÉZIO CUNHA MORAIS; 76,00 / 410º; 553.161-6; KAREN MICHELE RODRIGUES DE CARVALHO; 76,00 / 411º; 554.609-5; RAFAEL BORGES DA SILVA CARVALHO; 76,00 / 412º; 560.104-5; PAULO RICARDO LEAL DA SILVA; 76,00 / 413º; 555.297-4; MURIELE QUEIROZ RODRIGUES; 76,00 / 414º; 556.948-6; DHUAN GABRIEL SOUZA VIEIRA; 76,00 / 415º; 555.331-8; CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA; 76,00 / 416º; 502.509-5; ERLON TELES DE SOUZA; 76,00 / 417º; 502.044-1; ELEN MAISA LIMA CAMPOS; 76,00 / 418º; 552.450-4; WILBER ALARCON BORGES; 76,00 / 419º; 554.367-3; MARGARIDA DALLATH DA SILVA CUNHA MUNIZ; 76,00 / 420º; 501.236-8; BRUNA PEREIRA SOARES; 76,00 / 421º; 554.543-9; GRACIAS PASTANA DE SOUSA; 76,00 / 422º; 561.014-1; SAMARA LAÍS MAIA BONFIM; 76,00 / 423º; 561.784-7; ARLESON OLIVEIRA BRAGA; 76,00 / 424º; 562.895-4; LUÍS TEIXEIRA DA SILVA NETO; 76,00 / 425º; 562.302-2; ANA PAULA CANDEIRA ALVES; 76,00 / 426º; 502.985-6; SAMIS LEITE SANTOS; 76,00 / 427º; 559.620-3; ALCIONEIDE SOTERO DE ARAUJO; 76,00 / 428º; 500.194-3; DENISE RIBEIRO COSTA; 76,00 / 429º; 559.777-3; REICARDO DE SOUZA MOYE; 76,00 / 430º; 559.318-2; EVANDRO CRISTO CAMPOS; 76,00 / 431º; 500.893-0; MICHELE SARMENTO DOS SANTOS; 75,00 / 432º; 500.532-9; ARTUR DA COSTA LOUZEIRO; 75,00 / 433º; 556.464-6; KARLA CRISTINA KELLER MORAES DUTRA; 75,00 / 434º; 555.534-5; JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS; 75,00 / 435º; 500.388-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA; 75,00 / 436º; 555.094-7; ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA; 75,00 / 437º; 503.720-4; ELIS NADIA BACURAU SERAFIM; 75,00 / 438º; 560.357-9; CLEILSON JOSÉ DOS SANTOS NUNES; 75,00 / 439º; 561.346-9; PATRICIA ALMEIDA MORAES; 75,00 / 440º; 563.167-0; GEORGE GOMES CAIRES; 75,00 / 441º; 557.776-4; THESCYA LUANA GONÇALVES DA ROCHA; 75,00 / 442º; 562.290-5; JANUSA BELARMINO DE FREITAS SILVA; 75,00 / 443º; 552.645-0; JAIRA DA SILVA PEDROSA; 75,00 / 444º; 562.093-7; KATHIA HELLEN MIRANDA; 75,00 / 445º; 500.990-1; ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA; 75,00 / 446º; 562.267-0; NERIANE MONTEIRO NÉRY; 75,00 / 447º; 557.971-6; NATÁLIA REYES NEVES; 75,00 / 448º; 561.704-9; LÍDIA FRANCISCA PAULA PADILHA ROSSENDY; 75,00 / 449º; 551.079-1; THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS; 75,00 / 450º; 562.437-1; PAULO CESAR COUTINHO; 75,00 / 451º; 553.040-7; ANDRÉ FACUNDES BARROZO; 75,00 / 452º; 503.631-3; GUSTAVO NUNES REBOUÇAS DA SILVA; 75,00 / 453º; 559.212-7; CARLA TAWANA DOS SANTOS GARCIA; 75,00 / 454º; 556.997-4; SARA DANIELE ARAÚJO PINHEIRO; 75,00 / 455º; 553.477-1; EVELLIN BRUNA SALES MOREIRA; 75,00 / 456º; 552.906-9; MATEUS GOMES DA SILVA; 75,00 / 457º; 501.237-6; EDILANE TAVARES SOARES; 75,00 / 458º; 501.253-8; BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO; 75,00 / 459º; 500.119-6; DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA; 75,00 / 460º; 557.018-2; NEURA PAULA ZACARIAS FROTA; 75,00 / 461º; 555.178-1; DANIELA CRISTINA CASTELO BRANCO WANISTIN; 75,00 / 462º; 557.477-3; HENRIQUE ALBERTO ROQUE DE PAULA; 74,00 / 463º; 561.767-7; LUIZA MARINHO MEDEIROS; 74,00 / 464º; 563.464-4; IRINEIDE MARTINS REIS; 74,00 / 465º; 559.210-0; ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA; 74,00 / 466º; 563.187-4; LARISSA DE PAULA MOURA CARVALHO; 74,00 / 467º; 554.575-7; REBECA GOMES DA SILVA; 74,00 / 468º; 503.189-3; ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA; 74,00 / 469º; 560.016-2; PRISCILA DE ARAUJO DA SILVA SOARES; 74,00 / 470º; 553.803-3; RAIMUNDO ARAUJO DE MENESES; 74,00 / 471º; 561.716-2; CARLOS ALEXANDRE VARGAS DA SILVA; 74,00 / 472º; 562.190-9; ANANDA CASTEDO DIAS; 74,00 / 473º; 551.588-2; JANAINA CLARA ALVES DE ARAÚJO; 74,00 / 474º; 562.876-8; ELOIDE NEVES COELHO; 74,00 / 475º; 553.111-0; JUCELITA BOTELHO MONTEIRO XAVIER; 74,00 / 476º; 557.917-1; TULIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS; 74,00 / 477º; 554.231-6; CRISTINA SOARES NASCIMENTO; 74,00 / 478º; 551.357-0; LUCAS AUGUSTO PASSOS ROSA; 74,00 / 479º; 554.780-6; ARTENIZE GOMES SANTIAGO; 74,00 / 480º; 555.742-9; ROSA MARIA DA SILVA; 74,00 / 481º; 560.515-6; MARIELENA LETICIA BORDIM VALTERLANIO; 74,00 / 482º; 551.042-2; MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA; 74,00 / 483º; 500.365-2; MAIRA CASTRO VIEIRA; 74,00 / 484º; 560.509-1; MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS; 74,00 / 485º; 563.200-5; SABRINA TELES DA SILVA; 74,00 / 486º; 502.537-0; DEIVISSON

PASSOS AGUIAR; 74,00 / 487º; 550.195-4; LUCIANA SILVINO VIRGOLINO; 74,00 / 488º; 562.755-9; RILDO DOUGLAS GONDIM DA SILVA; 74,00 / 489º; 550.777-4; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE; 74,00 / 490º; 560.679-9; JARDESSON DE ARAÚJO CONCEIÇÃO; 74,00 / 491º; 552.803-8; FABIOLA FERNANDES FREITAS; 74,00 / 492º; 561.607-7; MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS; 74,00 / 493º; 557.530-3; ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM; 74,00 / 494º; 501.622-3; ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS; 74,00 / 495º; 556.666-5; NELSON MOREIRA DE AGUIAR; 74,00 / 496º; 559.898-2; NALVA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO; 74,00 / 497º; 557.241-0; CAROLINE MARQUES DA SILVA; 74,00 / 498º; 563.415-6; VIVIAN GABRIELE PAES GONCALVES; 74,00 / 499º; 551.425-8; ADENILSON PEREIRA DA SILVA; 74,00 / 500º; 500.525-6; ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA; 74,00 / 501º; 560.392-7; LUCILENE QUEIROZ DA COSTA RESENDE; 74,00 / 502º; 503.035-8; MARIA VILMA DA SILVA; 74,00 / 503º; 556.359-3; CLEUDILENE COSTA DA CRUZ; 74,00 / 504º; 551.778-8; ELVIS DA SILVA SANTANA; 74,00 / 505º; 560.083-9; GABRIEL COSTA NEVES; 74,00 / 506º; 561.066-4; AMANDHA BEATRIZ SOUZA SANTOS; 74,00 / 507º; 557.331-9; JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA; 73,00 / 508º; 500.767-4; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO; 73,00 / 509º; 502.141-3; CAROLINE ALVES DIAS; 73,00 / 510º; 561.118-0; DANIEL LEANDRO DONALD DE OLIVEIRA; 73,00 / 511º; 561.901-7; RÍLARY DE MORAES SILVA; 73,00 / 512º; 557.381-5; ADRIANO EVANGELISTA DE SOUZA; 73,00 / 513º; 562.838-5; WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DA COSTA; 73,00 / 514º; 552.748-1; PAULA THAIS ALVES ISERI; 73,00 / 515º; 501.276-7; DANIELI MOURA BOERI; 73,00 / 516º; 552.719-8; CLEYDSON BARRETO MOURA; 73,00 / 517º; 561.468-6; IRIS HÉRTYA BIZATO; 73,00 / 518º; 559.608-4; ÉLEN CRISTINA MELO DA SILVA; 73,00 / 519º; 554.966-3; NATALIA MENDES GOMES; 73,00 / 520º; 562.812-1; ELZA VIEIRA ROCHA; 73,00 / 521º; 555.953-7; VICTOR WILSON LOBATO LIMA; 73,00 / 522º; 550.716-2; EMELY DO NASCIMENTO SAVEDRA SANTOS; 73,00 / 523º; 559.637-8; LUIZ MARQUES DE SOUZA NETO; 73,00 / 524º; 563.289-7; MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA; 73,00 / 525º; 557.887-6; JÉSSICA CRISTINA RAMIRES CARVALHO; 73,00 / 526º; 501.531-6; JOSE MARIA AMORIM FILHO; 73,00 / 527º; 502.818-3; LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ; 73,00 / 528º; 558.176-1; VICTOR PAULO LIMA DE MELO; 73,00 / 529º; 558.431-0; FRANCYJOSE DA SILVA SANTOS; 73,00 / 530º; 563.475-0; GABRIEL CARVALHO SABINO; 73,00 / 531º; 503.242-3; SAMUEL PAIVA BELO; 73,00 / 532º; 560.718-3; SUÍZE NAZARÉ DA SILVA BATISTA; 73,00 / 533º; 554.427-0; RUTH FERREIRA BEZERRA; 73,00 / 534º; 561.702-2; SANDRA RAFAELLE NASCIMENTO LIMA; 73,00 / 535º; 557.685-7; KAROLINE BORAK DA SILVA; 73,00 / 536º; 501.192-2; BRUNO ARANHA DE GODOES FILHO; 73,00 / 537º; 552.961-1; GIOVANNA CARVALHO DANTAS; 73,00 / 538º; 555.106-4; ALEXANDRE REIS DA SILVA; 73,00 / 539º; 550.331-0; WILLIAM AUGUSTO MACEDO ROSA; 73,00 / 540º; 501.098-5; LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA; 73,00 / 541º; 560.984-4; ALINE MOUSINHO SOUZA; 73,00 / 542º; 557.977-5; JAMES MELO DA SILVA; 73,00 / 543º; 556.001-2; JAQUELINE DA CRUZ FRANCISCO; 73,00 / 544º; 552.662-0; CHRYSTYANE CARLOS BARRETO; 73,00 / 545º; 559.576-2; CRISTIANA MARIA DE SOUZA; 73,00 / 546º; 552.850-0; JAMILE MORAES DA F MARTINS; 73,00 / 547º; 555.652-0; HANSEN BATISTA DE AMARAL; 73,00 / 548º; 556.007-1; PATRÍCIA RODRIGUES COSTA; 73,00 / 549º; 550.679-4; DANIELE FRANCA FERREIRA; 73,00 / 550º; 552.078-9; ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE; 73,00 / 551º; 550.747-2; ALZIR DA SILVA LEAL FILHO; 73,00 / 552º; 556.923-0; FELIPE CRISTIANO BARBOSA RESKY; 73,00 / 553º; 560.576-8; LUCÉLIA FERREIRA CAMARGO DA SILVA; 72,00 / 554º; 562.926-8; EVERTON CASTRO DA SILVA; 72,00 / 555º; 502.453-6; DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS; 72,00 / 556º; 503.524-4; MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA; 72,00 / 557º; 558.372-1; CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA; 72,00 / 558º; 503.050-1; IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES; 72,00 / 559º; 559.851-6; GERLANNE PATRICIA CAVALCANTE DE SOUSA; 72,00 / 560º; 560.916-0; PHELIPE GABRIEL CAMPOS DE SOUZA; 72,00 / 561º; 559.428-6; DANILO FERREIRA DE SOUZA; 72,00 / 562º; 555.314-8; RÔMULO KALED DUTRA VAILANTE GOULART; 72,00 / 563º; 563.287-0; ANDRÉIA DANUBIA GONÇALVES MÁXIMO GOMES; 72,00 / 564º; 561.011-7; VICTOR HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA; 72,00 / 565º; 500.039-4; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ; 72,00 / 566º; 552.017-7; FERNANDO ALVES NUNES DE OLIVEIRA; 72,00 / 567º; 554.497-1; ANA FLÁVIA SOUZA PIMENTEL; 72,00 / 568º; 557.314-9; PEDRO HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES; 72,00 / 569º; 555.284-2; DANIELA ARAÚJO; 72,00 / 570º; 560.994-1; HINGRID STEPHANE GOMES SOARES; 72,00 / 571º; 552.929-8; JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA; 72,00 / 572º; 501.591-0; MARIA DO CARMO DE AGUIAR; 72,00 / 573º; 559.993-8; STEPHANIE ALMEIDA DE LIMA; 72,00 / 574º; 557.222-3; PÂMELA CRISTINA FERNANDES DE FREITAS; 72,00 / 575º; 554.361-4; ANTONIO MUNIZ FERRO NETO; 72,00 / 576º; 553.500-0; VICTOR GALVÃO SALES; 72,00 / 577º; 559.661-0; KELY ALVES DE FREITAS MARQUES; 72,00 / 578º; 557.867-1; ROSANE KUIBIDA QUEIROZ; 72,00 / 579º; 557.844-2; ANA LÚCIA BASTOS PAIVA MARTINS; 72,00 / 580º; 501.989-3; VALDIRENE FREITAS VIEIRA; 72,00 / 581º; 555.117-0; ALDENORA LIMA DA SILVA; 72,00 / 582º; 556.344-5; AGNIS RAÍZA MOREIRA PENHA MENDES; 72,00 / 583º; 552.624-8; MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO; 72,00 / 584º; 501.769-6; KELCILENE FRANCO DA SILVA; 72,00 / 585º; 559.420-0; PALOMA LOIOLA DO NASCIMENTO; 72,00 / 586º; 550.654-9; KAREN KEMELY RIBEIRO FARIAS; 72,00 / 587º; 500.533-7; TAUAN PEDREIRA FONTOURA COIMBRA; 72,00 / 588º; 502.099-9; HÁRLON RÉGIS BARBOSA DE SÁ; 72,00 / 589º; 558.650-0; SABRINA DINIZ CAMPOS; 72,00 / 590º; 554.483-1; FRANCINETE CAMPOS BRAGA; 72,00 / 591º; 562.578-5; MARIELZA PEREIRA DE SOUSA; 72,00 / 592º; 501.357-7; MIGUEL JOSÉ DA SILVA NETO; 72,00 / 593º; 502.621-0; JACIRA PEREIRA COSTA; 72,00 / 594º; 501.388-7; JÉSSICA AMANDA MOTA PETRI; 72,00 / 595º; 562.101-1; GERVESON PEREIRA DA SILVA; 72,00 / 596º; 555.797-6; FABIO JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA; 72,00 / 597º; 561.755-3; LUCAS RIBEIRO DE SOUZA; 72,00 / 598º; 503.072-2; RUBENS SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR; 72,00 / 599º; 555.274-5; SILVIO RODRIGUES BATISTA; 72,00 / 600º; 500.884-0; RENAN TOMÁS SANTOS; 72,00 / 601º; 552.466-0; MARIA LÚCIA DOS SANTOS; 72,00 / 602º; 554.795-4; GISELE MARIA DE SOUSA LEAO; 72,00 / 603º; 561.281-0; HENIA CLISSIA VIEIRA RAPOSO; 72,00 / 604º; 556.583-9; GEISIANE RAMOS ROSA; 72,00 / 605º; 500.269-9; ROSELI MARIA MESSIAS; 72,00 / 606º; 556.616-9; VANILZA TEIXEIRA BRITO; 72,00 / 607º; 501.752-1; ADELINA ANDRADE FREIRE; 72,00 / 608º; 553.829-7; MARIA ADRIANE SENA CARDOSO; 72,00 / 609º; 560.928-3; ALINE DUARTE DOS SANTOS; 72,00 / 610º; 559.863-0; LETICIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ; 72,00 / 611º; 559.211-9; LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA; 72,00 / 612º; 556.721-1; DARA GARCIA DE SOUZA; 72,00 / 613º; 560.756-6; ROSINALDO COSTA RODRIGUES; 72,00 / 614º; 562.355-3; MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA; 71,00 / 615º; 562.496-7; ELISMAR SANTOS PESSOA; 71,00 / 616º; 552.812-7; DEUSENI PEREIRA DA LUZ; 71,00 / 617º; 561.993-9; PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES; 71,00 / 618º; 500.530-2; GEORGE UOSTON BEZERRA DE QUEIROZ; 71,00 / 619º; 501.258-9; MAURICIO SILVA DA COSTA; 71,00 / 620º; 561.898-3; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JUNIOR; 71,00 / 621º; 561.999-8; ANA CRISTINA GONÇALVES; 71,00 / 622º; 555.486-1; NAIARA BARBOSA DA COSTA; 71,00 / 623º; 554.815-2; ANDRIA ARAUJO DA SILVA; 71,00 / 624º; 502.114-6; ADRIANA GARCIA DE OLIVEIRA; 71,00 / 625º; 561.274-8; LAIS PEREIRA DE SOUZA; 71,00 / 626º; 556.999-0; JEAN PRATES DA SILVA; 71,00 / 627º; 562.544-0; IVONEIDE PEREIRA COSTA SILVA; 71,00 / 628º; 500.963-4; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS; 71,00 / 629º; 560.561-0; ALECSANDER PEREIRA MATEUS; 71,00 / 630º; 500.871-9; ELIANE DE SOUZA MAIA; 71,00 / 631º; 561.231-4; ANTMAR PACHECO MELO; 71,00 / 632º; 502.398-0; RAIANE GOMES MOREIRA; 71,00 / 633º; 553.860-2; BÁRBARA RONCÔNI ZANOTÉLLI; 71,00 / 634º; 555.330-0; CÉLIA DA SILVA BEZERRA; 71,00 / 635º; 503.508-2; JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES; 71,00 / 636º; 559.444-8; VANDERLEIA TEIXEIRA YUKO BARRETE; 71,00 / 637º; 558.144-3; EMILY

STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO; 71,00 / 638º; 550.932-7; REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS; 71,00 / 639º; 500.356-3; TALITA SANTANA AZEVEDO; 71,00 / 640º; 560.853-8; MICNEIAS FERREIRA FACUNDES; 71,00 / 641º; 562.033-3; DEISE LETÍCIA DE FREITAS MACHADO DA ROSA; 71,00 / 642º; 500.247-8; FABIOLA DIAS LEMOS; 71,00 / 643º; 562.323-5; GLÁUCIA SULAMITA DE ANDRADE AMORIM; 71,00 / 644º; 559.710-2; EMILY FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA; 71,00 / 645º; 501.958-3; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA; 71,00 / 646º; 562.356-1; ISLAINNE SILVA MENDES; 71,00 / 647º; 501.584-7; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA; 71,00 / 648º; 562.949-7; ARLETE DE SOUSA CABRAL; 71,00 / 649º; 555.227-3; SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA; 71,00 / 650º; 555.582-5; FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES; 71,00 / 651º; 557.233-9; JOANA SALES DOS REIS; 71,00 / 652º; 501.848-0; CARLA TATIANE SILVA RODRIGUES; 71,00 / 653º; 500.055-6; JESSICA CAMPOS BARBOSA; 71,00 / 654º; 503.287-3; JANAÍNA SOLSOL DE OLIVEIRA; 71,00 / 655º; 561.428-7; BRUNA GOMES NAUJALIS; 71,00 / 656º; 552.266-8; RAHISSA VITHORIA DE FARIA LIMA; 71,00 / 657º; 552.771-6; FERNANDA MALAVAZI PEREIRA BATISTA; 71,00 / 658º; 500.212-5; JUCILEIA CRISTINA MUNIZ NASCIMENTO; 71,00 / 659º; 501.074-8; VANESSA DE SOUSA SILVA; 71,00 / 660º; 552.063-0; EMANUEL WESLEY GOMES SOARES; 71,00 / 661º; 560.035-9; JEFERSON ROCA GOMES; 71,00 / 662º; 558.626-7; BÁRBARA GREGÓRIO ALEXANDRE; 71,00 / 663º; 557.603-2; ANA PAULA SEIXAS TEIXEIRA; 71,00 / 664º; 500.146-3; REBEKA GENECY SOUZA CAMPOS; 71,00 / 665º; 502.053-0; ALVERINO DOS SANTOS LOPES; 71,00 / 666º; 503.276-8; JOZIANE PINTO PEREIRA; 71,00 / 667º; 562.669-2; CAMILA HELEN NEVES CARVALHO; 71,00 / 668º; 501.092-6; ALINE CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA; 71,00 / 669º; 555.391-1; ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA; 71,00 / 670º; 550.457-0; CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS; 71,00 / 671º; 557.945-7; THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA; 71,00 / 672º; 563.133-5; MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR; 71,00 / 673º; 552.516-0; AGDA KASSANDRA BELFORT SANTOS; 71,00 / 674º; 562.816-4; CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS; 70,00 / 675º; 558.175-3; IVANILSE DA SILVA GOMES; 70,00 / 676º; 560.207-6; MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS; 70,00 / 677º; 501.088-8; TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHAES; 70,00 / 678º; 558.588-0; WAGNER BASTOS PIMENTA; 70,00 / 679º; 556.037-3; PEDRO HENRIQUE FURTADO MARQUES; 70,00 / 680º; 562.831-8; LEIA MOREIRA BRAGA; 70,00 / 681º; 503.648-8; LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA; 70,00 / 682º; 556.365-8; ANA JOVINA FERREIRA DA SILVA; 70,00 / 683º; 552.390-7; LUCAS OLIVEIRA RIBEIRO; 70,00 / 684º; 560.513-0; LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA; 70,00 / 685º; 561.421-0; BRENDA CAROLINE GOMES NAUJALIS; 70,00 / 686º; 556.515-4; ADCLEI DA SILVA COSTA; 70,00 / 687º; 563.120-3; BRUNA BRASIL DE SOUZA; 70,00 / 688º; 555.940-5; STHÉFANNI CAROLINE CAVALCANTE CATHCART; 70,00 / 689º; 559.595-9; RÚZEL JOSÉ DOS SANTOS PASSOS; 70,00 / 690º; 502.865-5; KARLA REGINA ANTONIO; 70,00 / 691º; 560.311-0; EDER XIMENES DE JESUS; 70,00 / 692º; 501.027-6; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO; 70,00 / 693º; 502.925-2; JESSICA RENATA SOARES DOS PASSOS; 70,00 / 694º; 556.668-1; CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS; 70,00 / 695º; 562.154-2; VALQUIRIA CAMPOS PINHEIRO GRANO; 70,00 / 696º; 501.166-3; IZEQUIEL DA COSTA SOUZA; 70,00 / 697º; 502.695-4; RENATO ANANIAS ROCHA; 70,00 / 698º; 556.180-9; CAROLINA GABRIEL SHOCKNESS; 70,00 / 699º; 560.857-0; MAIZA DANTAS DE LIMA; 70,00 / 700º; 552.058-4; BEATRIZ RODRIGUES DE CARVALHO; 70,00 / 701º; 558.821-9; GLENDA NAYNA GOMES RAMOS; 70,00 / 702º; 559.328-0; CECÍLIA MESSIAS VIEIRA; 70,00 / 703º; 501.873-0; CAIO FERNANDO MODTKWSKI; 70,00 / 704º; 557.822-1; PAULO PACHECO FARIAS; 70,00 / 705º; 562.221-2; KATIA SILENE GOMES ESTEVAO; 70,00 / 706º; 500.380-6; IVONE DA SILVA; 70,00 / 707º; 560.292-0; KAROLAINE PAMPLONA CARVALHO; 70,00 / 708º; 563.284-6; JOSE MARIA RAMOS DA SILVA; 70,00 / 709º; 501.711-4; MARIA LUCIA RODRIGUES FERREIRA; 70,00 / 710º; 502.929-5; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO; 70,00 / 711º; 503.293-8; YASMIN MENEZES GUIMARAES; 70,00 / 712º; 558.342-0; MARCO ANTONIO CRISPIM CASTÃO; 70,00 / 713º; 501.721-1; RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA; 70,00 / 714º; 562.207-7; JÔNATAS ASSIS REIS SANTOS; 70,00 / 715º; 551.826-1; MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA; 70,00 / 716º; 561.690-5; PAULO INÁCIO DOS SANTOS GOZZO; 70,00 / 717º; 501.335-6; PEDRO HENRIQUE MONTEIRO FERNANDES; 70,00 / 718º; 562.238-7; FABRICIO DA SILVA BARROS; 70,00 / 719º; 558.541-4; MARIA NÉLIDA COUTINHO FERREIRA; 70,00 / 720º; 551.867-9; IDELVAN SOUZA SILVA VIEIRA; 70,00 / 721º; 557.831-0; CAROLINE BEZERRA DE SOUZA; 70,00 / 722º; 550.576-3; JONAS WELLINGTON MENEZES DE ANDRADE; 70,00 / 723º; 502.228-2; LUANA DA COSTA PIAZZA; 70,00 / 724º; 503.082-0; KEVILLIN FONTENELE TABOSA; 70,00 / 725º; 557.644-0; LETÍCIA NASCIMENTO BRAGA; 70,00 / 726º; 553.005-9; JOSE FRANCINALDO IANANES OLIVEIRA; 70,00 / 727º; 552.052-5; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 70,00 / 728º; 553.342-2; LETICIA FIGUEIREDO DOS SANTOS; 70,00 / 729º; 559.138-4; ROBSON GUIMARÃES DA SILVA; 70,00 / 730º; 560.903-8; ISRAEL GOMES MONTEIRO DA SILVA; 70,00 / 731º; 502.032-8; WILLAMS BRITO DE MENEZES; 70,00 / 732º; 558.024-2; ELIAS RAAD MANSOUR SCHLOSSER; 70,00 / 733º; 562.508-4; ISABELI CHAGAS ANGELIM SARMENTO; 70,00 / 734º; 560.555-5; JOÃO MAX BRITO DO NASCIMENTO; 70,00 / 735º; 559.701-3; SANAUÁ RICARDO MATIAS; 69,00 / 736º; 559.556-8; NILCIMARA RIBEIRO VELOZO; 69,00 / 737º; 558.697-6; MARCILENE VICENTINA DA COSTA; 69,00 / 738º; 500.468-3; YASMIN TEIXEIRA; 69,00 / 739º; 553.714-2; ANDRÉIA ALVES TEIXEIRA; 69,00 / 740º; 561.621-2; DJANETE TORQUATO DOS SANTOS; 69,00 / 741º; 561.623-9; CARLOS ROBERT DE MORAES SILVA; 69,00 / 742º; 562.495-9; ELDER CARDOSO DE ALMEIDA; 69,00 / 743º; 562.732-0; TAIANE LIMA GOMES; 69,00 / 744º; 556.324-0; CARLOS EDUARDO RIVERO DO AMARAL; 69,00 / 745º; 553.579-4; OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA; 69,00 / 746º; 556.175-2; PATRICIA DOS SANTOS DANTAS; 69,00 / 747º; 503.190-7; CRISTIANE CARDOSO SILVA; 69,00 / 748º; 501.425-5; ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO; 69,00 / 749º; 502.142-1; DANIEL PEREIRA DE SOUZA; 69,00 / 750º; 557.085-9; AUREA DIAS DE SOUZA; 69,00 / 751º; 557.632-6; DÉBORA POMPEU FERREIRA; 69,00 / 752º; 560.987-9; VALTER MIRANDA DE SANTANA FILHO; 69,00 / 753º; 503.335-7; ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO; 69,00 / 754º; 501.502-2; LEVI SANTOS DE ARAÚJO; 69,00 / 755º; 558.707-7; JORGE CELESTINO DA SILVA; 69,00 / 756º; 560.993-3; ANGÉLICA FEITOSA DESMAREST; 69,00 / 757º; 560.584-9; ALEXANDRE SOUZA DA CRUZ; 69,00 / 758º; 552.999-9; ADRIELE CAMPOS DA SILVA; 69,00 / 759º; 500.654-6; LARA ISIS NUNES SANTANA; 69,00 / 760º; 553.494-1; MARDEN PHELIPE MELO TERCO; 69,00 / 761º; 560.564-4; JANIA RODRIGUES CAVALCANTE DUARTE; 69,00 / 762º; 556.499-9; TAKAO MARU; 69,00 / 763º; 562.372-3; JORGE GOMES DA SILVA JUNIOR; 69,00 / 764º; 550.261-6; JAIRO MENDES DE SOUSA; 69,00 / 765º; 550.238-1; TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA; 69,00 / 766º; 561.370-1; ITALO JEFERSON DA SILVA BRITO; 69,00 / 767º; 555.908-1; LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA; 69,00 / 768º; 500.205-2; NATÁLIA BELFORT DIAS; 69,00 / 769º; 553.617-0; FRANCISCO FREITAS VIEIRA; 69,00 / 770º; 556.815-3; CÉSAR AUGUSTO MENDES FARIAS LÉO; 69,00 / 771º; 550.643-3; BRENO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA; 69,00 / 772º; 555.333-4; VITOR HUGO VIEIRA NUNES; 69,00 / 773º; 500.123-4; PEDRO SANTIAGO GAMA; 69,00 / 774º; 554.982-5; JAQUELINE MENEZES VIEIRA; 69,00 / 775º; 552.225-0; VANESSA KAROLINE CASTRO VIEIRA; 69,00 / 776º; 559.294-1; ALCILENE DIAS FROTA; 69,00 / 777º; 561.096-6; DANIEL FERREIRA DE ARAUJO; 69,00 / 778º; 500.427-6; ANA PAULA DOS ANJOS RODRIGUES SOUZA; 69,00 / 779º; 501.251-1; LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA; 69,00 / 780º; 556.946-0; ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA; 69,00 / 781º; 552.018-5; ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA; 69,00 / 782º; 559.092-2; DANFLE DA SILVA BELO; 69,00 / 783º; 550.515-1; RUSKAYA MARTINS JESUS; 69,00 / 784º; 502.520-6; NATÁLIA LEITE FERNANDES; 69,00 / 785º; 501.330-5; HELEN JOHNS DIAS; 69,00 / 786º; 551.436-3; DOMINGOS JOSE DE MENEZES JUNIOR; 69,00 / 787º; 562.562-9; CLAUBER GONCALVS; 69,00 / 788º; 563.613-2; LEÔNCIO XIMENES DE ALBUQUERQUE; 69,00 / 789º; 559.029-9; MARIA BEATRIZ DANTAS SOUSA; 69,00 /

790º; 554.988-4; MORGANA KREUZ; 69,00 / 791º; 560.692-6; FELIPE GONDIM DE SOUZA; 69,00 / 792º; 553.929-3; MAILANA ÉVELEN MEDEIROS SOARES; 69,00 / 793º; 561.039-7; VICTOR HUGO BIANCHETTO; 69,00 / 794º; 502.212-6; MIRLA SARMENTO DA COSTA VATELAVIC; 68,00 / 795º; 553.741-0; JOSE CARLOS RODRIGUES; 68,00 / 796º; 501.427-1; IURI PINHEIRO DA SILVA MESQUITA; 68,00 / 797º; 502.224-0; TIAGO DOS SANTOS LEMOS; 68,00 / 798º; 500.846-8; JULIANA SANTOS DA SILVA; 68,00 / 799º; 555.518-3; WILSON DE SOUSA VERAS; 68,00 / 800º; 562.329-4; CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES; 68,00 / 801º; 554.923-0; JEFFERSON SOARES GONZAGA; 68,00 / 802º; 501.234-1; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS; 68,00 / 803º; 562.027-9; JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA; 68,00 / 804º; 560.265-3; FABRÍCIA LEVINO DE OLIVEIRA; 68,00 / 805º; 563.567-5; LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE; 68,00 / 806º; 560.830-9; FRANCISCA CIRINEUMA SILVEIRA MAIA; 68,00 / 807º; 562.096-1; SAVANA BARRETO ROCHA; 68,00 / 808º; 502.800-0; MISLAINE RIBEIRO DA SILVA; 68,00 / 809º; 552.185-8; GISLANE SAMIA NASCIMENTO RIBEIRO; 68,00 / 810º; 502.710-1; CARINA CARNEIRO DA SILVA; 68,00 / 811º; 554.001-1; SORAYA CLÁUDIA MALONEY MENEZES; 68,00 / 812º; 552.864-0; GRACILDO CASLOW MAIA JUNIOR; 68,00 / 813º; 550.583-6; LUÍS FERNANDO ADRIANO CASSUPÁ; 68,00 / 814º; 554.270-7; VANESSA ARAÚJO DE MENEZES; 68,00 / 815º; 557.301-7; VANIELI REIS FERRARI DA SILVA; 68,00 / 816º; 550.084-2; NICOLE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA; 68,00 / 817º; 557.465-0; LUCAS BREITENBACH DE SÁ; 68,00 / 818º; 557.726-8; ALEXANDRE FERREIRA PEDROSO; 68,00 / 819º; 500.838-7; SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS; 68,00 / 820º; 551.787-7; JONATHAN BARBOSA COSTA; 68,00 / 821º; 562.403-7; RAFAEL ALEF SAMPAIO DE MELO; 68,00 / 822º; 560.607-1; GISLAYNE MAGALHÃES DE SALES; 68,00 / 823º; 560.514-8; LARISSA RAMOS COSTA; 68,00 / 824º; 558.684-4; PAULO NOGUEIRA JANUARIO; 68,00 / 825º; 561.260-8; ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO BOTELHO; 68,00 / 826º; 560.685-3; CAROLINA CASSIANO GUIMARÃES; 68,00 / 827º; 563.183-1; ELMA DA SILVA PEREIRA; 68,00 / 828º; 560.430-3; EMYLI DA COSTA LIMA; 68,00 / 829º; 559.330-1; SARA TELES MENDONÇA; 68,00 / 830º; 500.516-7; CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS; 68,00 / 831º; 563.169-6; NAIARA TAVARES CABRAL; 68,00 / 832º; 561.931-9; IURI CAVALCANTE MICHELETTO; 68,00 / 833º; 561.809-6; BRUNA LOBO SILVA DA CRUZ; 68,00 / 834º; 561.588-7; FABIANA DA SILVA BRUCH; 68,00 / 835º; 551.167-4; AMÉLIA RAIZA GUIMARÃES DA SILVA; 67,00 / 836º; 500.070-0; EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA; 67,00 / 837º; 500.149-8; GENILSON GOMES DOS SANTOS; 67,00 / 838º; 501.561-8; MICHELLE SALES MELO; 67,00 / 839º; 500.436-5; GISELI AMARAL DE OLIVEIRA; 67,00 / 840º; 502.008-5; SIRRAME TELES DA SILVA; 67,00 / 841º; 500.056-4; LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES; 67,00 / 842º; 552.029-0; THAINA GOMES DOS SANTOS; 67,00 / 843º; 560.420-6; FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS; 67,00 / 844º; 561.148-2; TAÍS DANIELE MARTINS PINTO; 67,00 / 845º; 501.659-2; JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA; 67,00 / 846º; 560.996-8; ADRIANA GUIMARÃES LIÃO; 67,00 / 847º; 563.668-0; KEILA CRISTINA DOS SANTOS VICARI; 67,00 / 848º; 554.601-0; CLEGILA FREITAS DE OLIVEIRA; 67,00 / 849º; 558.836-7; MARCIA VANUBIA PAGUNG; 67,00 / 850º; 561.451-1; CADU SOUZA GOMES; 67,00 / 851º; 556.854-4; ALESSANDRA LOURDES PEREIRA; 67,00 / 852º; 501.399-2; WILTON SOARES DE SOUZA; 67,00 / 853º; 555.332-6; GESSIANE FRANCIS BATISTA DE OLIVEIRA; 67,00 / 854º; 502.530-3; HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA; 67,00 / 855º; 551.733-8; SILVANIA DA SILVA ARAUJO; 67,00 / 856º; 550.835-5; FÁBIO LUIZ VIANA DE CASTRO; 67,00 / 857º; 561.399-0; KLEDSON FERNANDES BELO PONTES; 67,00 / 858º; 503.731-0; JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA; 67,00 / 859º; 555.233-8; MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO; 67,00 / 860º; 501.248-1; CLEIA MEDEIRO DA SILVA; 67,00 / 861º; 560.097-9; EMERSON MONTEIRO LINS LEAL; 67,00 / 862º; 558.726-3; JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ; 67,00 / 863º; 553.137-3; EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO; 67,00 / 864º; 552.498-9; ADRIANA BANDEIRA PINTO KATO; 67,00 / 865º; 503.703-4; DANIEL EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO MORAIS; 67,00 / 866º; 562.521-1; ANNA BEATRIZ VILHENA DE AMORIM DURAN; 67,00 / 867º; 561.002-8; TATIANA MARTINS PRUCIANO VICENTIN; 67,00 / 868º; 501.230-9; EDER WEVELIN DOS ANJOS TOMAZ; 67,00 / 869º; 557.890-6; ANA KAROLINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 67,00 / 870º; 500.353-9; FABIANA AGUIAR MARTINS; 67,00 / 871º; 553.760-6; EDSON DE OLIVEIRA FRANÇA JUNIOR; 67,00 / 872º; 557.978-3; SAMUEL MONTEIRO DE SOUSA; 67,00 / 873º; 560.651-9; PAULA FRANCINETE FARIAS SENA; 67,00 / 874º; 556.820-0; CAROLINE BARATA DE BRITO; 67,00 / 875º; 560.642-0; AMANDA PEREIRA ARAÚJO; 67,00 / 876º; 501.187-6; GABRIEL JUNIOR MELO SANTOS; 67,00 / 877º; 503.592-9; MARCOS MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA; 67,00 / 878º; 554.190-5; MARIA LUCIA DE CENA COSTA SANTOS; 67,00 / 879º; 562.784-2; VINICIUS PEREIRA BENTO; 67,00 / 880º; 554.647-8; BARBARA PEDREIRA VERAS; 67,00 / 881º; 557.523-0; JESSICA RODRIGUES LEITAO; 67,00 / 882º; 561.371-0; DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA; 67,00 / 883º; 501.777-7; MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA; 67,00 / 884º; 501.971-0; ALLANA BRAGA DOS SANTOS; 67,00 / 885º; 561.571-2; REIDNER RYAN DOS PRAZERES CARVALHO; 67,00 / 886º; 557.598-2; SÂMIA EVELYN ARAÚJO MENEZES; 67,00 / 887º; 501.224-4; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES; 66,00 / 888º; 556.250-3; MAIARA MARIANA DA SILVA; 66,00 / 889º; 501.838-2; TAILISE JUSTINIANO DA SILVA; 66,00 / 890º; 500.874-3; CRISTIANE DA SILVA FREIRES; 66,00 / 891º; 561.822-3; ROSANE ROCHA SANTOS; 66,00 / 892º; 501.874-9; IRENILCE RAMOS PIMENTA; 66,00 / 893º; 501.717-3; NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA; 66,00 / 894º; 554.318-5; LANA TÁSSIA MOTA BELFORTE; 66,00 / 895º; 552.704-0; HANNA GUILLEN NEPOMUCENO; 66,00 / 896º; 502.577-0; CINTIA QUELE OLIVEIRA COSTA; 66,00 / 897º; 558.868-5; SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO; 66,00 / 898º; 558.451-5; HIAGO BARROS MONTEIRO; 66,00 / 899º; 563.155-6; RODRIGO SANTOS DA SILVA; 66,00 / 900º; 562.754-0; LUCIMAGNA MESSIAS DA SILVA; 66,00 / 901º; 556.702-5; JONATHAN PONTES DE SOUZA; 66,00 / 902º; 562.778-8; PEDRO ALMEIDA VIÇOSI; 66,00 / 903º; 503.783-2; ELIZANGELA FERNANDES CAGGY; 66,00 / 904º; 551.129-1; SUSI QUEIROZ VEIGA; 66,00 / 905º; 500.415-2; PAULO AFONSO DE SOUSA MELO; 66,00 / 906º; 562.499-1; MAIARA CRISTINA SILVA NETO; 66,00 / 907º; 558.082-0; THANISE FRAGOSO CAVALCANTI DE BARROS ARRUDA; 66,00 / 908º; 503.774-3; CARLOS HENRIQUE CAMPOS DO NASCIMENTO; 66,00 / 909º; 502.389-0; ANA KATIA DA SILVA HERRERA; 66,00 / 910º; 555.981-2; KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO; 66,00 / 911º; 553.904-8; ELIANA CANDIDO AMORIM; 66,00 / 912º; 550.974-2; PRISCILA FELIPE COUTINHO; 66,00 / 913º; 561.385-0; THAÍS FERNANDA LOBATO ROCA; 66,00 / 914º; 500.551-5; HAMILCAR ARAUJO MORENO; 66,00 / 915º; 556.619-3; DENISE TAQUINI; 66,00 / 916º; 554.421-1; DANIELE CASSIA VIEIRA; 66,00 / 917º; 550.886-0; DYANA COSTA BENJAMIN; 66,00 / 918º; 501.831-5; RAIMUNDA ORQUIDEIA BASTOS RIBEIRO; 66,00 / 919º; 558.525-2; ADRIANA BARROS COSTA; 66,00 / 920º; 559.247-0; FERNANDO OTÁVIO XAVIER BARBOSA; 66,00 / 921º; 503.447-7; JHENIFER KASSIA PEREIRA SILVA; 66,00 / 922º; 502.084-0; SABRINA FERNANDES FREITAS; 66,00 / 923º; 561.505-4; MARLEIDE SOARES DA COSTA REIS; 66,00 / 924º; 554.235-9; PAULO ROBERTO PRAXEDES DE MORAIS; 66,00 / 925º; 563.101-7; VALDEMIR PEREIRA DA SILVA; 66,00 / 926º; 562.149-6; FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES; 66,00 / 927º; 550.266-7; HUGO LUIS FERREIRA MEANTE; 66,00 / 928º; 555.978-2; ALINE FURTADO MARQUES; 66,00 / 929º; 555.022-0; SILVIA CRISTINA FONTINELE E SILVA; 66,00 / 930º; 552.622-1; KATTYO FELIPE DE SOUSA CORTES; 66,00 / 931º; 502.791-8; MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ; 66,00 / 932º; 500.906-5; DEBORA REGINA DOS SANTOS; 66,00 / 933º; 556.104-3; VANESSA ALVES BRAGA; 66,00 / 934º; 558.820-0; JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA; 66,00 / 935º; 557.761-6; SIDQUELE PEREIRA SOARES; 66,00 / 936º; 502.440-4; ANA CRISTINA SPANHOL; 66,00 / 937º; 555.777-1; CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA; 66,00 / 938º; 563.264-1; ARLINE CAON; 66,00 / 939º; 560.347-1; JADSON WERLISON DE VASCONCELOS GOMES; 66,00 / 940º; 503.174-5; SARAH ALESSANDRA LIMA

DE ARAUJO; 66,00 / 941º; 551.529-7; OSIEL MARTINS COSTA JUNIOR; 66,00 / 942º; 555.991-0; FABRINE BRITO CRUZ; 66,00 / 943º; 562.524-6; GABRIELE FERREIRA DA SILVA; 66,00 / 944º; 555.585-0; HERTA HONORINA DE SOUZA SÁ; 66,00 / 945º; 558.289-0; ANTONIO AMADEUS SANCHES NOGUEIRA SOUZA; 66,00 / 946º; 559.632-7; GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA; 66,00 / 947º; 558.654-2; ALINNE NEVES LEGAL; 66,00 / 948º; 557.337-8; VINÍCIUS QUEIRÓS DA SILVA; 66,00 / 949º; 502.932-5; DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA; 66,00 / 950º; 553.485-2; CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA; 66,00 / 951º; 551.220-4; JANAINA DOS SANTOS FERREIRA MATTOS; 66,00 / 952º; 559.575-4; FILIPE DA SILVA BATISTA; 66,00 / 953º; 550.640-9; LUCAS DOS SANTOS GUIMARÃES; 66,00 / 954º; 562.558-0; JÚLIA ALVES PEREIRA; 66,00 / 955º; 552.131-9; GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO; 66,00 / 956º; 556.300-3; VANESSA LOPES DE OLIVEIRA; 66,00 / 957º; 562.884-9; ANTONIO DEGENHART FILHO; 66,00 / 958º; 559.409-0; ERICA SILVA RODRIGUES; 66,00 / 959º; 563.483-0; LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO FILHO; 66,00 / 960º; 555.131-5; SHIRLANE GUILLEN DOS SANTOS; 65,00 / 961º; 550.079-6; QUELEN DE OLIVEIRA WILKES; 65,00 / 962º; 554.348-7; MARIA ANTÔNIA CARVALHO DA SILVA; 65,00 / 963º; 563.627-2; ABNAÍDE DOS SANTOS CUSTÓDIO CARMO; 65,00 / 964º; 554.221-9; MARIA LUDMILA KAWANE DE SOUSA SOARES; 65,00 / 965º; 556.807-2; FRANCINETE DE LIMA SOUSA LASSEN; 65,00 / 966º; 555.160-9; DANYELA COSTA CAVALCANTE; 65,00 / 967º; 502.476-5; ANTONIO VALDECI FOGAÇA; 65,00 / 968º; 557.979-1; CELESTINO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO; 65,00 / 969º; 563.013-4; VALDECIR SANTOS OVICZKI; 65,00 / 970º; 559.450-2; MONALISA NUNES MATURIM; 65,00 / 971º; 501.722-0; VILMA MARIA SILVA NORONHA; 65,00 / 972º; 553.870-0; BENEDITO PORTELA DE ARAUJO; 65,00 / 973º; 562.897-0; JOSIMAR JESUS JUNIOR LAMARAO MOULAZ DE SOUZA; 65,00 / 974º; 552.275-7; RAPHAEL VIEIRA RODES; 65,00 / 975º; 559.584-3; SIMONE LINO PIMENTEL; 65,00 / 976º; 555.758-5; DIEGO CASSIANO XIMENES MONTEIRO; 65,00 / 977º; 560.598-9; MARIA CLARICE ALVES BRAGA; 65,00 / 978º; 503.761-1; ADRIANA MORIZ DE SOUZA; 65,00 / 979º; 558.499-0; DIANA LETICIA POSTIGO DOS SANTOS; 65,00 / 980º; 561.190-3; GILCICLEIA BESERRA DO NASCIMENTO; 65,00 / 981º; 552.935-2; MARLON DIEGO BRAVO HURTADO; 65,00 / 982º; 501.512-0; SUANNI CORDEIRO NUNES; 65,00 / 983º; 559.976-8; ANA CAROLINE ARAÚJO AGUIAR; 65,00 / 984º; 561.795-2; RICARDO ANDRADE PEREIRA; 65,00 / 985º; 561.638-7; HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE; 65,00 / 986º; 501.784-0; JADIEL BATISTA VITOR; 65,00 / 987º; 502.186-3; NÚBIA VARNOU DA SILVA; 65,00 / 988º; 503.627-5; GENARIA MARIA PAULINO ALVES; 65,00 / 989º; 551.582-3; MAURICIO MONTEIRO DE CARVALHO; 65,00 / 990º; 562.047-3; BRUNO DIEGO SANTOS DA SILVA; 65,00 / 991º; 553.350-3; ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS; 65,00 / 992º; 502.720-9; ELINE ESMERALDINA; 65,00 / 993º; 560.800-7; FRANCO NERO NOGUEIRA DOS SANTOS; 65,00 / 994º; 560.795-7; FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE; 65,00 / 995º; 559.219-4; JEAN GABRIEL ARAUJO DE MOURA; 65,00 / 996º; 502.752-7; LÍBIA NEVES DE ARAUJO; 65,00 / 997º; 501.278-3; JORGE DIAS DA SILVA; 65,00 / 998º; 550.864-9; GEISIANE MORAIS SILVA; 65,00 / 999º; 552.464-4; VINÍCIUS DE ALMEIDA ALVES; 65,00 / 1000º; 559.012-4; NILCIANE RIBEIRO VELOSO; 65,00 / 1001º; 555.669-4; JESUS MERCADO RODRIGUEZ; 65,00 / 1002º; 556.978-8; LUIZ FELIPE ASSUNÇÃO CORDEIRO; 65,00 / 1003º; 502.259-2; JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA; 65,00 / 1004º; 559.495-2; TACIANE DE ANDRADE NERY; 65,00 / 1005º; 503.208-3; JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ; 65,00 / 1006º; 560.531-8; RONILDO NUNES DA COSTA; 65,00 / 1007º; 560.469-9; IAGO RAMOS LUCHO; 65,00 / 1008º; 552.573-0; SIMONE AUREA BATISTA; 65,00 / 1009º; 559.803-6; GUILHERME HENRIQUE FURTADO ROSA; 65,00 / 1010º; 501.949-4; RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA; 65,00 / 1011º; 556.351-8; DAVI RODRIGUES PINHEIRO; 65,00 / 1012º; 550.794-4; JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA; 65,00 / 1013º; 500.139-0; EDINEI FONTELE DA SILVA; 65,00 / 1014º; 556.949-4; RAYANE PINHEIRO LIMA; 65,00 / 1015º; 500.579-5; ALESSON SANTOS DA SILVA; 65,00 / 1016º; 551.543-2; SAMARA DA SILVA ALVES DE SOUZA; 65,00 / 1017º; 562.551-3; IZAIANE VITORIA OLIVEIRA DA COSTA; 65,00 / 1018º; 561.006-0; DANTE MATHEUS DE ALMEIDA DOS REIS; 65,00 / 1019º; 562.881-4; ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA; 65,00 / 1020º; 500.996-0; ANA PAULA PONTES MARTINS; 65,00 / 1021º; 559.699-8; ALUSKA KATARINA FELIX DAL MORO; 65,00 / 1022º; 558.497-3; VINICIUS RIBEIRO DA SILVA; 65,00 / 1023º; 559.606-8; QUELLE LETICIA LEAL SILVA; 65,00 / 1024º; 561.253-5; FRANCISCA BRANDÃO DE SOUZA; 65,00 / 1025º; 502.682-2; FELIPE BRITO COSTA; 64,00 / 1026º; 500.672-4; MÁRCIA OLIVEIRA RODRIGUES; 64,00 / 1027º; 554.471-8; ALANA DA SILVA BARBOSA; 64,00 / 1028º; 557.146-4; PAULO HENRIQUE FERREIRA BEZERRA; 64,00 / 1029º; 554.770-9; FABIANA DE SOUZA ARRUDA; 64,00 / 1030º; 554.378-9; ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA; 64,00 / 1031º; 500.010-6; JÉSSICA LENE BANZZA VAZ DA ROCHA; 64,00 / 1032º; 554.112-3; CAMILA SOARES FERNANDES VIEIRA; 64,00 / 1033º; 559.486-3; MAYRA HELOISE PEREIRA; 64,00 / 1034º; 552.031-2; PRISCILA BRAZ FEITOSA; 64,00 / 1035º; 559.847-8; GLEYCIANE PRATA ROCHA; 64,00 / 1036º; 561.501-1; NATHALIA SILVA CHEN; 64,00 / 1037º; 562.265-4; SIMONE SANTIAGO DA COSTA; 64,00 / 1038º; 552.112-2; GEOVANNA SOLIZ DE AZVEVEDO; 64,00 / 1039º; 563.408-3; ALETUZIA MESQUITA DA ROCHA; 64,00 / 1040º; 559.535-5; RUBNEI CÂNDIDO; 64,00 / 1041º; 500.382-2; ELUZIANE VIANA ARAÚJO; 64,00 / 1042º; 501.373-9; SARA PEREIRA DOS SANTOS; 64,00 / 1043º; 557.406-4; CLAÚDIA SOARES PEREIRA; 64,00 / 1044º; 500.826-3; FÁBIA TEMES DA SILVA; 64,00 / 1045º; 500.076-9; ROSANA DE SOUZA PEREIRA; 64,00 / 1046º; 503.782-4; AMANDA CRISTINA CARVALHO MENDES; 64,00 / 1047º; 555.800-0; CIRLENE DE FATIMA ROSSI; 64,00 / 1048º; 500.447-0; TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO; 64,00 / 1049º; 555.975-8; TIAGO DOUGLAS LOPES RODRIGUES; 64,00 / 1050º; 563.320-6; DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS; 64,00 / 1051º; 560.445-1; VALÉRIA KELLY DA SILVA; 64,00 / 1052º; 557.495-1; PAULO SERGIO ABREU; 64,00 / 1053º; 502.631-8; ELANE DA SILVA LIMA; 64,00 / 1054º; 558.078-1; LEONARDO ANDREI RIBEIRO DA SILVA; 64,00 / 1055º; 560.193-2; CRIS REGINA RIBEIRO DE SOUSA GODOI; 64,00 / 1056º; 560.343-9; WELMA OHNEZORG DE OLIVEIRA; 64,00 / 1057º; 553.776-2; PRISCILA ARAUJO SALVADOR; 64,00 / 1058º; 555.773-9; VILSON NASCIMENTO DA SILVA; 64,00 / 1059º; 562.668-4; RANIELA RODRIGUES CUNHA; 64,00 / 1060º; 554.283-9; EDIARA ARAGÃO NASCIMENTO DOS SANTOS; 64,00 / 1061º; 502.400-5; JOSIVANA PONTES DOS SANTOS; 64,00 / 1062º; 503.270-9; GENNYFFER FERREIRA GOMES; 64,00 / 1063º; 561.498-8; ANDRESSA APARECIDA SANSÃO SILVA; 64,00 / 1064º; 557.985-6; ALÉXIA LETÍCIA BOTELHO DE OLIVEIRA; 64,00 / 1065º; 502.669-5; EDILANE DOS SANTOS LEITE; 64,00 / 1066º; 562.039-2; LETICIA FERNANDA BARBOSA AMORIM; 64,00 / 1067º; 556.701-7; IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS; 64,00 / 1068º; 556.481-6; ROSALI APARECIDA ROSA; 64,00 / 1069º; 500.994-4; ÉLVIS ALVES DOS SANTOS; 64,00 / 1070º; 503.727-1; MAIARA SILVA NARCISO; 64,00 / 1071º; 501.929-0; WESLEY FRANC SANTOS GALEAZZI; 64,00 / 1072º; 502.779-9; JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO; 64,00 / 1073º; 563.081-9; MARIA ESTEFANI TEIXEIRA; 64,00 / 1074º; 503.484-1; RENATA HONÓRIO BARBOSA LIMA; 64,00 / 1075º; 501.496-4; JOICE BARROSO DA SILVA; 64,00 / 1076º; 555.890-5; PEDRO MANUEL MEDEIROS FARIAS; 64,00 / 1077º; 503.704-2; ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA; 64,00 / 1078º; 563.317-6; ROBSON DA SILVA ALZIRO; 64,00 / 1079º; 556.426-3; EDER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS; 64,00 / 1080º; 503.060-9; AFONSO ARAÚJO DE SOUZA; 64,00 / 1081º; 559.650-5; PEDRO PEDRAZA VENERE; 64,00 / 1082º; 550.461-9; AMANDA DAIANE ARAÚJO DOS SANTOS BRANQUINHO; 64,00 / 1083º; 503.661-5; ARIANE SANTOS ALVES; 64,00 / 1084º; 500.972-3; LUANDERSON SILVA COSTA; 64,00 / 1085º; 559.826-5; RAIANE DIAS DOS SANTOS AQUILA; 64,00 / 1086º; 557.225-8; ANA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO; 63,00 / 1087º; 500.043-2; CILEIDA GASPAR PRADO DA COSTA; 63,00 / 1088º; 503.062-5; ANGELA JEANE ATILIO PAPADOPULOS; 63,00 / 1089º; 558.356-0; QUELE REGINA GOMES NOÉ; 63,00 / 1090º; 560.556-3; MARINA SANTIAGO DE SOUZA; 63,00 / 1091º; 558.865-0;

HERMANO PAULA DE CARVALHO FILHO; 63,00 / 1092º; 559.158-9; DANIELY ALVES DO NASCIMENTO FAUSTINO; 63,00 / 1093º; 551.701-0; ANA CAROLINE DE SOUZA CRUZ; 63,00 / 1094º; 560.125-8; MARINETE FERREIRA MENEZES; 63,00 / 1095º; 561.075-3; LILIANE ALMEIDA LACERDA; 63,00 / 1096º; 553.173-0; FRANCISCO DE LUCENA CORREA JUNIOR; 63,00 / 1097º; 501.514-6; WALLISNGTON LUIS ALVES GOMES; 63,00 / 1098º; 558.011-0; ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA; 63,00 / 1099º; 554.869-1; THAIS NUNES DELFINO; 63,00 / 1100º; 553.252-3; ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN; 63,00 / 1101º; 501.210-4; LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO; 63,00 / 1102º; 553.598-0; NILCICLEIA BRITO MOREIRA; 63,00 / 1103º; 562.602-1; ANA CAROLINA DE SÁ PEREIRA; 63,00 / 1104º; 557.588-5; LUCIANO DE SOUSA SANTOS; 63,00 / 1105º; 550.920-3; REINALDO SOARES DE MORAIS; 63,00 / 1106º; 553.896-3; ADRIELE ARAÚJO DE SOUZA; 63,00 / 1107º; 500.935-9; DAIANA DA SILVA ROMANO; 63,00 / 1108º; 558.447-7; CHRISTIÉLEN RODRIGUES DA COSTA; 63,00 / 1109º; 558.809-0; MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO PINHEIRO; 63,00 / 1110º; 559.561-4; HULLY AGUIAR EVANGELISTA; 63,00 / 1111º; 559.287-9; SUÉLEN FERREIRA DA SILVA; 63,00 / 1112º; 561.687-5; DANIELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA; 63,00 / 1113º; 500.586-8; SHIRLEI MACHADO DE OLIVEIRA; 63,00 / 1114º; 502.341-6; LUIZ PAULO OLIVEIRA DAS NEVES; 63,00 / 1115º; 560.025-1; FABIANO VIEIRA MOREIRA; 63,00 / 1116º; 555.323-7; PAULO HENRIQUE MELO DE SOUSA; 63,00 / 1117º; 502.074-3; ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES; 63,00 / 1118º; 556.943-5; LETÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA; 63,00 / 1119º; 555.637-6; JONATHAN ENDRO MELO DE ANDRADE; 63,00 / 1120º; 563.232-3; MARCUS CESAR PEREIRA; 63,00 / 1121º; 559.822-2; MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS; 63,00 / 1122º; 557.318-1; ANDREIA LIMA DE CASTRO MONTICELI; 63,00 / 1123º; 561.080-0; JAQUELINE BELMIRO ROSA; 63,00 / 1124º; 550.124-5; LICIANE CORREA BARBOSA; 63,00 / 1125º; 552.127-0; DANIELA BARBOSA DE PAULA; 63,00 / 1126º; 501.020-9; MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA; 63,00 / 1127º; 556.739-4; JOÃO VITOR NASCIMENTO MAIDANA; 63,00 / 1128º; 557.095-6; DJANE DE LIMA RIBEIRO; 63,00 / 1129º; 550.417-1; NATHALIA LIMA MELO FLORENCIO; 63,00 / 1130º; 551.377-4; THAÍS DE OLIVEIRA MAIA; 63,00 / 1131º; 560.648-9; VANESSA SIMAO PEREIRA; 63,00 / 1132º; 501.358-5; FRANCIELE SILVA DE LIMA; 63,00 / 1133º; 502.384-0; ANA LUCIA PIRES LIMA; 63,00 / 1134º; 550.659-0; JACÓ PEREIRA HASSAN; 63,00 / 1135º; 550.246-2; ALINY DE MOURA LENZ; 63,00 / 1136º; 553.536-0; FLÁVIA CORREIA DA SILVA; 63,00 / 1137º; 555.967-7; SANIVANIA DA SILVA SANTOS MENDONÇA; 63,00 / 1138º; 557.944-9; MAGNO DA SILVA JUSTINIANO; 63,00 / 1139º; 555.025-4; CELIO PEREIRA DA SILVA; 63,00 / 1140º; 556.071-3; WILLER MELO BRANDAO; 63,00 / 1141º; 558.753-0; MATEUS HENRIQUE ONEZORG PAIVA; 63,00 / 1142º; 561.316-7; GABRIEL SANTOS SALCEDO; 63,00 / 1143º; 562.713-3; ELAINE REGINA PEREIRA MAIA; 63,00 / 1144º; 559.524-0; GRAZIANI BELFORT DE JESUS; 63,00 / 1145º; 561.157-1; LEELE CAMYLE DA SILVA ROCHA; 63,00 / 1146º; 560.878-3; DAVI VIEIRA DE OLIVEIRA; 63,00 / 1147º; 557.036-0; ISTELA SILVA MARTINS; 63,00 / 1148º; 554.337-1; MARCOS WELLINGTON RIBEIRO NASCIMENTO; 63,00 / 1149º; 562.083-0; PAULO RICARDO FERNANDES RIBEIRO; 63,00 / 1150º; 559.121-0; RAFAEL ARAÚJO SILVA; 63,00 / 1151º; 500.542-6; RAFAELE DE ASTRE LEMOS; 63,00 / 1152º; 561.779-0; TALISSA EMANUELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 63,00 / 1153º; 502.798-5; ELIZANGELA COSTA DE HOLANDA; 62,00 / 1154º; 551.945-4; ANNE CAROLINE MARCELO WINTER; 62,00 / 1155º; 556.190-6; MAROLIN KEREN DO NASCIMENTO BRANDÃO; 62,00 / 1156º; 553.596-4; JANDERSON DE SOUZA ARAUJO; 62,00 / 1157º; 563.480-6; DJESSICA QUARESMA DE SOUZA FERREIRA; 62,00 / 1158º; 562.641-2; OZIEL MUCUA LIMA; 62,00 / 1159º; 502.428-5; ADRIANA LEITE DA SILVA; 62,00 / 1160º; 562.408-8; SUELEN STEPHANOVICHI; 62,00 / 1161º; 500.096-3; BENILCE DA SILVA MAGALHAES; 62,00 / 1162º; 559.240-2; DAMARIS CRISTINE COELHO CESARINHO; 62,00 / 1163º; 501.832-3; ANDRE BARBOSA DE SOUSA; 62,00 / 1164º; 501.732-7; MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA; 62,00 / 1165º; 502.661-0; BEATRIZ PENHA FERREIRA; 62,00 / 1166º; 500.268-0; MICHELE TAVARES AGUILERA; 62,00 / 1167º; 560.548-2; MARCUS HALLEN BARBOSA TAMBORIL; 62,00 / 1168º; 557.566-4; SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS; 62,00 / 1169º; 562.258-1; MAILA DO AMARAL XAVIER; 62,00 / 1170º; 557.008-5; MARIA DEICIANE LEMOS LIMA; 62,00 / 1171º; 502.217-7; MARLENE DA SILVA LIMA; 62,00 / 1172º; 502.688-1; DEHAN TAMIZ FREITA MALTA; 62,00 / 1173º; 558.427-2; ALDEMAR DOS SANTOS TORRES; 62,00 / 1174º; 550.655-7; DANIELA SERGINO LIMA; 62,00 / 1175º; 558.552-0; ISABELLE CRISTINA COLARES VIEIRA; 62,00 / 1176º; 502.785-3; LILIAN NASCIMENTO SOUSA; 62,00 / 1177º; 553.397-0; ANA NAZARÉ VIANA DIAS; 62,00 / 1178º; 501.141-8; LEIDIANA QUEIROZ CRISPIM; 62,00 / 1179º; 503.252-0; ANDRÉIA PEDROSO DE FRANÇA; 62,00 / 1180º; 558.618-6; LETICIA KETLYN PEREIRA VILA; 62,00 / 1181º; 502.545-1; CRISLANE BISPO DA SILVA; 62,00 / 1182º; 503.593-7; AURIANA GALVAO DA SILVA; 62,00 / 1183º; 562.199-2; VERA REGINA CAJUEIRO MALAQUIAS FERREIRA; 62,00 / 1184º; 503.729-8; CAROLINE ANDRADE DA COSTA SANTANA; 62,00 / 1185º; 502.374-2; IRANILSON SOUZA BRAGA; 62,00 / 1186º; 562.988-8; PAULO DA SILVA ROCA; 62,00 / 1187º; 500.274-5; NATIELE TAMIRES DA SILVA; 62,00 / 1188º; 503.391-8; BARBARA THAINÁ TAVARES DE MELO; 62,00 / 1189º; 554.098-4; ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS; 62,00 / 1190º; 561.590-9; JOSÉ FELIPE FILHO; 62,00 / 1191º; 557.529-0; ALISSON OLIVEIRA CARVALHO; 62,00 / 1192º; 503.136-2; PRISCILA RAMOS DA SILVA; 62,00 / 1193º; 502.683-0; GILVANI LIMA DE OLIVEIRA; 62,00 / 1194º; 555.591-4; ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS; 62,00 / 1195º; 559.719-6; SUELEN APOLINARIA SANTOS; 62,00 / 1196º; 500.154-4; LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS; 62,00 / 1197º; 558.237-7; TIAGO SARAIVA MOREIRA; 62,00 / 1198º; 558.995-9; ROGER CARVALHO PINTO; 62,00 / 1199º; 558.627-5; MICHELE BRITO OLIVEIRA; 62,00 / 1200º; 558.311-0; CRISLANE SILVA DOS ANJOS; 62,00 / 1201º; 502.176-6; SUZANA DA SILVA CRUZ; 62,00 / 1202º; 501.188-4; AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA; 62,00 / 1203º; 561.107-5; DAVID MACHADO SANTOS; 62,00 / 1204º; 500.965-0; SIMONE OLIMPIO GOMES; 61,00 / 1205º; 560.344-7; ROBBYSENNI DE LIMA SILVA MELO; 61,00 / 1206º; 503.441-8; NAIARA VIANA DE OLIVEIRA; 61,00 / 1207º; 500.782-8; EDMILSON MACEDO MESQUITA; 61,00 / 1208º; 561.085-0; KAMILA BATISTA LIMA RIVERO; 61,00 / 1209º; 559.473-1; FRANCYCLEY XIMENES DA SILVA; 61,00 / 1210º; 551.069-4; ANA CAROLINE OLIVEIRA LIMA; 61,00 / 1211º; 563.384-2; DOUGLAS MOURA DA SILVA; 61,00 / 1212º; 557.826-4; BRUNA FERNANDA DANTAS CABRAL; 61,00 / 1213º; 550.081-8; MARIA CLARA BATISTA DE FREITAS; 61,00 / 1214º; 555.088-2; CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA; 61,00 / 1215º; 561.829-0; FRANCISCA BORGES DE SOUSA SILVA; 61,00 / 1216º; 561.944-0; AURICELIA HENRIQUE ALMEIDA LEITE; 61,00 / 1217º; 561.467-8; ANA PAULA PASSOS BRAGA; 61,00 / 1218º; 500.655-4; ARIANE BRASIL DURAES; 61,00 / 1219º; 558.656-9; IRAENE PEREIRA DE SOUZA SILVA; 61,00 / 1220º; 560.433-8; GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA; 61,00 / 1221º; 501.606-1; JUNIO SANTANA MOREIRA; 61,00 / 1222º; 560.006-5; MAYRA THARYNNY PINHEIRO DA CONCEICAO; 61,00 / 1223º; 563.677-9; ERENILSON SILVA BRITO; 61,00 / 1224º; 500.460-8; MOÁRA LIMA ARAÚJO; 61,00 / 1225º; 550.941-6; MICHELE FILGUEIRAS DE SOUZA; 61,00 / 1226º; 556.662-2; AURIÁDINE GOUVEA MELO; 61,00 / 1227º; 501.523-5; LAIDA JUSTINIANO; 61,00 / 1228º; 552.161-0; LUZIKLAUBE MOTA DE MACEDO; 61,00 / 1229º; 500.931-6; RUTE DE SOUZA DA CRUZ; 61,00 / 1230º; 559.995-4; SOLÔNIA NUNES DE SOUZA; 61,00 / 1231º; 500.580-9; ALESSANDRA FELICIO DE ABREU; 61,00 / 1232º; 557.758-6; LIBANIA FONTINELE DE AGUIAR; 61,00 / 1233º; 560.202-5; ALINE FERREIRA DE JESUS BATISTA; 61,00 / 1234º; 551.277-8; HELLEN BATISTA FERNANDES; 61,00 / 1235º; 558.943-6; WALLACE BISMARCK PEREIRA DOS REIS FERNANDES; 61,00 / 1236º; 502.638-5; DEANNY ALINE MELO DA COSTA; 61,00 / 1237º; 554.530-7; FERNANDO JERONIMO ASSUNCAO GRECIA; 61,00 / 1238º; 555.842-5; ALINE DA SILVA CARVALHO; 61,00 / 1239º; 502.258-4; AMÓS ALMEIDA DA SILVA SANTOS; 61,00 / 1240º; 559.668-8; CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA; 61,00 / 1241º; 562.733-8; ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA; 61,00 / 1242º; 502.579-6; DAIANE

OLIVEIRA COSTA; 61,00 / 1243º; 556.249-0; CLERIA RODRIGUES DA SILVA; 61,00 / 1244º; 500.920-0; IOLANDA LIMA DE ALMEIDA; 61,00 / 1245º; 562.638-2; ROSYFLAN DE LIMA SANTOS; 61,00 / 1246º; 562.338-3; JOSE HAROLDO UCHOA SOARES; 61,00 / 1247º; 560.638-1; DANIELLE PUZIOL SARAIVA; 61,00 / 1248º; 557.214-2; ELAINE APARECIDA GAMAS DA SILVA; 61,00 / 1249º; 552.727-9; ELISANGELA BARBOSA TORRES; 61,00 / 1250º; 559.250-0; PAULO CESAR DE QUEIROZ REGO; 61,00 / 1251º; 563.726-0; VITOR HUGO SILVA LIMA VERDE; 61,00 / 1252º; 552.320-6; JAIRO DE SOUZA SILVA; 61,00 / 1253º; 501.076-4; PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS; 61,00 / 1254º; 561.523-2; CLÁUDIO LIMA LESSA RIBEIRO; 61,00 / 1255º; 561.069-9; RÉGISON FELIPE DE SOUZA CARVALHO; 61,00 / 1256º; 563.606-0; DARRIANE GOMES DE SOUSA; 61,00 / 1257º; 501.856-0; JIANLUCA SOUZA MENDONÇA; 61,00 / 1258º; 554.100-0; ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS; 61,00 / 1259º; 558.600-3; MIRIAM MENDES MARTINS; 61,00 / 1260º; 502.125-1; CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS; 61,00 / 1261º; 551.703-6; ADRIANE FREITAS DE SOUZA; 61,00 / 1262º; 550.946-7; PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA; 61,00 / 1263º; 561.426-0; ALAF PEREIRA DO NASCIMENTO; 61,00 / 1264º; 502.153-7; TATIANA BRUNA DA SILVA CABRAL; 61,00 / 1265º; 561.614-0; MARIA TATIANE ARAÚJO DA SILVA; 61,00 / 1266º; 557.609-1; EDVONE MAIA DAMASCENO; 61,00 / 1267º; 562.530-0; MATHEUS MODESTO DA SILVA; 61,00 / 1268º; 501.476-0; JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA; 61,00 / 1269º; 501.164-7; ALINE DA SILVA; 60,00 / 1270º; 552.538-1; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS; 60,00 / 1271º; 562.656-0; PAULO RICARDO REIS SOUZA; 60,00 / 1272º; 502.162-6; ANIELLEN FERREIRA DE MIRANDA; 60,00 / 1273º; 501.200-7; MARIA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA; 60,00 / 1274º; 500.079-3; GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS; 60,00 / 1275º; 558.690-9; CRISTINA OLIVEIRA LEAO; 60,00 / 1276º; 500.820-4; GERLENE SILVA E SILVA; 60,00 / 1277º; 551.434-7; LETICIA CHYARA MOREIRA; 60,00 / 1278º; 554.339-8; DAVID NOUJAIN JÚNIOR; 60,00 / 1279º; 559.673-4; SIDRAQUE MARINHO PINTO MONTEIRO; 60,00 / 1280º; 556.718-1; SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA; 60,00 / 1281º; 502.654-7; ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS; 60,00 / 1282º; 557.368-8; JIDEÃO INES DE JESUS; 60,00 / 1283º; 554.180-8; JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO; 60,00 / 1284º; 559.889-3; BARBARA SHIRLEI FELICIO LIMA; 60,00 / 1285º; 500.733-0; PRISCILA DA SILVA COSTA; 60,00 / 1286º; 557.412-9; SANDRA PAULA DA SILVA; 60,00 / 1287º; 561.717-0; LORENA LEINA FERREIRA DIAS; 60,00 / 1288º; 559.829-0; LUIS FILIPE RODRIGUES BRAGA; 60,00 / 1289º; 559.879-6; TATIELE CRISTINA SOUZA TRINDADE; 60,00 / 1290º; 500.592-2; ELIZÂNGELA SOARES DO NASCIMENTO; 60,00 / 1291º; 553.600-6; GENILSON PINHEIRO DA CRUZ; 60,00 / 1292º; 561.109-1; FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES; 60,00 / 1293º; 556.964-8; TULIO CESAR CORDEIRO MAXIMIANO; 60,00 / 1294º; 560.487-7; MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO BARBOSA; 60,00 / 1295º; 501.661-4; ANATIELY MEDEIROS DA COSTA; 60,00 / 1296º; 558.840-5; MONIQUE ARAUJO DE SOUZA; 60,00 / 1297º; 553.652-9; JONATHAS KALOA DE SOUZA GOMES; 60,00 / 1298º; 562.237-9; MARILDA ALVES FLOR ROHDE; 60,00 / 1299º; 562.842-3; ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LEMOS; 60,00 / 1300º; 503.662-3; GIOVANNA CAROLINNE RODRIGUES VIEIRA; 60,00 / 1301º; 550.591-7; DANIEL RODRIGUES NUNES; 60,00 / 1302º; 500.945-6; ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGS FUJITA; 60,00 / 1303º; 560.069-3; MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARTINS; 60,00 / 1304º; 500.272-9; EDILAINE ARAUJO DE LIMA; 60,00 / 1305º; 556.245-7; JOELMA DE SOUZA ARAUJO; 60,00 / 1306º; 502.122-7; JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES; 60,00 / 1307º; 556.673-8; GUSTAVO QUINTÃO SILVÉRIO; 60,00 / 1308º; 553.376-7; MARCELO SOUSA TEIXEIRA; 60,00 / 1309º; 551.941-1; ADEILTON SILVA DE ANDRADE; 60,00 / 1310º; 502.737-3; VALDINEIA DA SILVA; 60,00 / 1311º; 554.538-2; EDUARDA DE FREITAS ARAÚJO; 60,00 / 1312º; 555.924-3; ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA; 60,00 / 1313º; 561.305-1; BRUNO DE CASTRO MOURAO; 60,00 / 1314º; 561.681-6; ELIZANE SOUSA MARTINS; 60,00 / 1315º; 503.642-9; VANDERLANE PAULINO SILVA; 60,00 / 1316º; 501.056-0; LENIRA FERAS DA SILVA; 60,00 / 1317º; 503.674-7; VICTORIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA; 60,00 / 1318º; 559.421-9; ROSILENE SILVA RODRIGUES; 60,00 / 1319º; 556.461-1; TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS; 60,00 / 1320º; 501.521-9; CAROLINE DA COSTA MOTA; 60,00 / 1321º; 503.234-2; ALDEIRES DE ALMEIDA MARTINS BELO; 60,00 / 1322º; 557.617-2; GLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA; 60,00 / 1323º; 501.111-6; CLEISSON MARQUES DE SÁ; 60,00 / 1324º; 559.063-9; ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA; 60,00 / 1325º; 553.995-1; TAMARA RAMOS ALENCAR; 60,00 / 1326º; 559.399-9; SUZANI MARIA DA FONSECA GERVÁRIO; 60,00 / 1327º; 502.490-0; PRISCILA PASSOS DE CARVALHO; 60,00 / 1328º; 500.801-8; ELISANDRA SANTOS DA CONCEICAO; 60,00 / 1329º; 500.261-3; THAIS RAIANE DA SILVA; 60,00 / 1330º; 552.878-0; PALOMA MAIA DOS SANTOS; 60,00 / 1331º; 560.720-5; GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO; 60,00 / 1332º; 557.276-2; OCILEIA DA SILVA SANTOS; 60,00 / 1333º; 556.116-7; THIAGO HENRIQUE DE MATOS SURITA; 60,00 / 1334º; 502.365-3; FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA; 60,00 / 1335º; 558.181-8; RUTHE MEDEIROS DE CAMPOS; 59,00 / 1336º; 560.023-5; NICOLLE JHESUWA APURINÃ KARITIANA; 59,00 / 1337º; 500.232-0; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA; 59,00 / 1338º; 503.299-7; EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA; 59,00 / 1339º; 556.455-7; DEJANE DOS SANTOS MOTA; 59,00 / 1340º; 553.715-0; CAIO VINICIUS BOTELHO ERASMO; 59,00 / 1341º; 556.681-9; PÂMELA DA SILVA VIANA; 59,00 / 1342º; 502.229-0; GUSTAVO MANSO GOMES; 59,00 / 1343º; 562.655-2; MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO; 59,00 / 1344º; 559.297-6; WANESSA DE FREITAS BATISTA SOUSA; 59,00 / 1345º; 551.900-4; ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL; 59,00 / 1346º; 502.863-9; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS; 59,00 / 1347º; 561.576-3; JANE SILVA BATISTA OLIVEIRA; 59,00 / 1348º; 554.588-9; CLICIA MARIA FERREIRA DE JESUS; 59,00 / 1349º; 555.426-8; LETÍCIA ALENCAR MENDES MARTINHO; 59,00 / 1350º; 557.426-9; GETÚLIO DE SOUZA MONTE; 59,00 / 1351º; 500.328-8; VIVIANE FERREIRA BARBOSA; 59,00 / 1352º; 552.441-5; BIANCA PASSOS RODRIGUES; 59,00 / 1353º; 561.143-1; EMYLLY NEGRELLO DIONISIO; 59,00 / 1354º; 563.273-0; ANNA DAISY MARQUES FERREIRA; 59,00 / 1355º; 555.091-2; UDERLANIA SOUZA DE LIMA; 59,00 / 1356º; 501.528-6; MAIARA MOREIRA DA SILVA; 59,00 / 1357º; 550.820-7; ÉRICA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES; 59,00 / 1358º; 556.765-3; JOYCE ROCHA DE SOUSA; 59,00 / 1359º; 552.433-4; ANDREW REZENDE FRANÇA; 59,00 / 1360º; 557.456-0; FERNANDA BESSA DE OLIVEIRA; 59,00 / 1361º; 501.370-4; ROSENITA MAIA DOS SANTOS; 59,00 / 1362º; 501.519-7; ELY MENDES MORAIS; 59,00 / 1363º; 556.538-3; JAQUELINE FREITAS PEREIRA DA SILVA; 59,00 / 1364º; 555.939-1; JOYCE SCARLETH DA SILVA BICALHO; 59,00 / 1365º; 562.230-1; SIMONE ENES DE LIMA; 59,00 / 1366º; 502.252-5; GLEICIANE LOBO NEVES; 59,00 / 1367º; 553.142-0; MACILENE DE SOUZA PAES; 59,00 / 1368º; 551.953-5; CÍNTIA AURELIANO PEREZ; 59,00 / 1369º; 562.030-9; VANESSA RAMALHO DE JESUS; 59,00 / 1370º; 500.048-3; SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA; 59,00 / 1371º; 558.921-5; ALINE PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA; 59,00 / 1372º; 558.107-9; ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO; 59,00 / 1373º; 558.643-7; ANA NATIELY RODRIGUES MESQUITA; 59,00 / 1374º; 559.359-0; JESSICA FRANÇA DO NASCIMENTO; 59,00 / 1375º; 560.949-6; DANIELA DOS SANTOS MORAES; 59,00 / 1376º; 561.522-4; ODINEIDE DA SILVA SOUSA; 59,00 / 1377º; 502.379-3; ROSIANE GONZALES FONSECA; 59,00 / 1378º; 561.189-0; DANIELLA DAVILA SOUZA; 59,00 / 1379º; 559.627-0; LUDSON CARVALHO CARRASCOSA; 59,00 / 1380º; 503.112-5; GISELE MENDES DA SILVA; 59,00 / 1381º; 552.514-4; BRUNO BRAGA PEDRO DE OLIVEIRA; 59,00 / 1382º; 558.757-3; VANESSA DE SOUSA ROCHA; 59,00 / 1383º; 557.071-9; ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS; 59,00 / 1384º; 553.317-1; GLEUBER MARTINS DOS SANTOS; 59,00 / 1385º; 502.740-3; SIDNEI VOBEDO OLIVEIRA; 59,00 / 1386º; 558.703-4; NILCE BARBOZA DE OLIVEIRA; 59,00 / 1387º; 503.561-9; MARIA LINDA EDUARDA FONSECA ROSA DA SILVA; 59,00 / 1388º; 560.906-2; JORGE FERNANDO CHAVES PINTO; 59,00 / 1389º; 560.901-1; THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA; 59,00 / 1390º; 501.921-4; LETÍCIA

BELMIRA FURTADO DE SOUZA; 59,00 / 1391º; 562.381-2; MARIÁ AUXILIADORA DA SILVA REIS; 59,00 / 1392º; 553.551-4; LUCINEIDE NUNES DE OLIVEIRA; 59,00 / 1393º; 551.631-5; LOHANA OLIVEIRA GALVAO; 59,00 / 1394º; 563.073-8; TATIANA ALVES SANTOS; 59,00 / 1395º; 502.020-4; VALDIZIA FREITAS VIEIRA; 59,00 / 1396º; 557.780-2; AUREA LIMA PEDRISCH; 59,00 / 1397º; 557.772-1; JASMIM OLIVEIRA ROCHA ALVES DA SILVA; 59,00 / 1398º; 502.699-7; LUZIA PINTO MARTINS; 58,00 / 1399º; 550.579-8; FRANCINETE CORREA LIMA; 58,00 / 1400º; 551.785-0; NALDELICE SOUSA DA SILVA; 58,00 / 1401º; 557.360-2; ÉLEN BELÉM REIS; 58,00 / 1402º; 500.071-8; ROBSON RONI MATOS DA SILVA; 58,00 / 1403º; 556.105-1; GRACIELI PEREIRA BARRETO VASCONCELOS; 58,00 / 1404º; 560.423-0; GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO; 58,00 / 1405º; 555.310-5; DENISE VIVAN; 58,00 / 1406º; 562.619-6; REGICLEI GOMES NINA; 58,00 / 1407º; 562.914-4; YVONETE ARZA SILVA; 58,00 / 1408º; 501.447-6; VERA LUCIA SOUSA DE FRANCA SILVA; 58,00 / 1409º; 502.347-5; JOSEMARE ARAÚJO ALVES DE SALLES ALMEIDA; 58,00 / 1410º; 563.178-5; BRENDA SUEDLEI GONÇALVES DA SILVA; 58,00 / 1411º; 558.506-6; ELISANGELA FAUSTINO CARDOSO FERRAREZI; 58,00 / 1412º; 559.368-9; ANGELANE CAMILE PEREIRA DA SILVA; 58,00 / 1413º; 503.188-5; HEID CAREN NOGUEIRA DE SOUZA; 58,00 / 1414º; 502.038-7; ELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA; 58,00 / 1415º; 562.955-1; RONALDO PIO DE ALMEIDA; 58,00 / 1416º; 502.242-8; ALISOM BRITO DOS SANTOS; 58,00 / 1417º; 556.484-0; KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS; 58,00 / 1418º; 557.882-5; ROGÉRIA FERREIRA DE SOUZA; 58,00 / 1419º; 503.653-4; GILDO RODRIGUES DA SILVA; 58,00 / 1420º; 554.051-8; IVETE TICO ALMEIDA DE CAMPOS; 58,00 / 1421º; 553.832-7; SUZE DA ROCHA BARROSO; 58,00 / 1422º; 558.128-1; TAIS ROCHA DOS SANTOS; 58,00 / 1423º; 554.311-8; THAÍS BARROS FERREIRA; 58,00 / 1424º; 560.907-0; ELENILCE ALVES DE LIMA; 58,00 / 1425º; 557.549-4; CHARLENE SILVA SANTOS; 58,00 / 1426º; 500.313-0; HILDA BORCK DA SILVA; 58,00 / 1427º; 500.901-4; ANDRESSA CAVALCANTI RAMOS; 58,00 / 1428º; 501.001-2; MARIA IVANEIDE LEANDRO DA SILVA; 58,00 / 1429º; 562.748-6; GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI; 58,00 / 1430º; 561.675-1; ROBERTO FERREIRA ALVES; 58,00 / 1431º; 501.526-0; BEATRIZ JUSTINIANO LEAL; 58,00 / 1432º; 502.146-4; AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES; 58,00 / 1433º; 552.960-3; JEFFERSON LIMA JACOBINA; 58,00 / 1434º; 554.762-8; SAMARA ROSA LIMA; 58,00 / 1435º; 550.366-3; PAULA FRANÇA BARRETO; 58,00 / 1436º; 503.781-6; EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES; 58,00 / 1437º; 557.932-5; ELIANA PINHO FERREIRA; 58,00 / 1438º; 554.929-9; ERIK SMITH SIMÕES BARBOSA; 58,00 / 1439º; 559.600-9; FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA; 58,00 / 1440º; 555.309-1; THAYS TEIXEIRA DIAS CARPANINI; 58,00 / 1441º; 560.571-7; CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA; 58,00 / 1442º; 500.575-2; ISABELA PERPETUA VELIZ GOMES; 58,00 / 1443º; 557.017-4; ANDRESSA ANTUNES DE SOUZA MARQUES; 58,00 / 1444º; 550.231-4; PEDRO RAMMOM DOS SANTOS SILVA; 58,00 / 1445º; 560.486-9; MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN; 58,00 / 1446º; 561.071-0; DANIELLEN FEITOSA ALMEIDA DE QUEIROZ; 58,00 / 1447º; 500.756-9; MAYARA ANTONIA SILVA PAIVA; 58,00 / 1448º; 500.136-6; DENISE MARIANA PASSOS ALVES; 58,00 / 1449º; 555.700-3; LETICIA RAQUEBAQUE DE BRITO; 58,00 / 1450º; 561.228-4; KAMILA MENDES CAETANO; 58,00 / 1451º; 559.389-1; YASMIN AMARAL OLIVEIRA; 58,00 / 1452º; 551.178-0; RODRIGO CUENTRO GUSMAO; 58,00 / 1453º; 555.874-3; JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA; 58,00 / 1454º; 554.023-2; GESSICA SABRINA GEVÁSIO DA SILVA; 58,00 / 1455º; 558.562-7; NABILA DE SOUZA PRESTELLO DE VASCONCELLOS; 58,00 / 1456º; 503.281-4; SONHA MARIA DAS FLORES GOMES; 57,00 / 1457º; 553.854-8; ANA CLÁUDIA MENDES CAMINHA; 57,00 / 1458º; 551.371-5; JULIANA FRANCISCA UBIRAJARA TAPAJÓS; 57,00 / 1459º; 557.128-6; CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MENEZES; 57,00 / 1460º; 554.369-0; NAIANA REZENE VARGAS; 57,00 / 1461º; 500.295-8; JOSE CORDEIRO DE AGUIAR; 57,00 / 1462º; 561.443-0; LORIMAR PEREIRA RIBEIRO; 57,00 / 1463º; 561.091-5; MARGARETH MONTEIRO RESENDE; 57,00 / 1464º; 500.457-8; TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO; 57,00 / 1465º; 560.446-0; CLEBER SANTANA PINHEIRO; 57,00 / 1466º; 553.373-2; JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA SANTANA MAIA; 57,00 / 1467º; 502.850-7; JESSICA NEVES CAMINHA; 57,00 / 1468º; 551.262-0; KATIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS; 57,00 / 1469º; 502.071-9; SARA DE SOUZA GOMES; 57,00 / 1470º; 556.584-7; ROSENILDA XAVIER THOMAZ; 57,00 / 1471º; 558.591-0; CLEIDIANE RIBEIRO HENRIQUE; 57,00 / 1472º; 557.305-0; MICHELE VITAL MARTINS DA SILVA; 57,00 / 1473º; 551.634-0; HÁGTA CRITSTIE LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO; 57,00 / 1474º; 562.200-0; ANDRÉIA SANTOS PAES; 57,00 / 1475º; 557.015-8; JOEL GOMES RABELO; 57,00 / 1476º; 554.976-0; CLEIDIMAR DA SILVA FERNANDES; 57,00 / 1477º; 555.710-0; VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS; 57,00 / 1478º; 502.191-0; CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES; 57,00 / 1479º; 558.966-5; PATRICIA FELIX DA SILVA; 57,00 / 1480º; 561.380-9; SANDRA REGINA ESPINDOLA MORO; 57,00 / 1481º; 552.184-0; MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL; 57,00 / 1482º; 500.883-2; DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO; 57,00 / 1483º; 502.037-9; JOICINARA MERCADO DA SILVA; 57,00 / 1484º; 559.125-2; EVELLIN FREITAS NUNES; 57,00 / 1485º; 559.696-3; MELQUEZEDEQUE PASSOS DE MEIRELES; 57,00 / 1486º; 561.845-2; AURÉLIO DE SOUZA MOURA; 57,00 / 1487º; 556.240-6; TAÍZE SILVA ROCHA; 57,00 / 1488º; 562.640-4; THAYNÁ REIS SANTANA; 57,00 / 1489º; 555.102-1; GUIDO DIOGO DE SIQUEIRA; 57,00 / 1490º; 502.767-5; LIZANGELA MARIA ALVES PATRICIO; 57,00 / 1491º; 500.124-2; JAMES ALBINO DA SILVA; 57,00 / 1492º; 560.380-3; ALINE DEUSDETE ASIHAMA; 57,00 / 1493º; 553.438-0; ELINADIA VIEIRA ANDRADE; 57,00 / 1494º; 500.909-0; LEIDIANE MENDES DA SILVA SANTOS; 57,00 / 1495º; 562.847-4; CARMEM PEREIRA SILVA; 57,00 / 1496º; 563.174-2; REJANE MONTEIRO SOBREIRA; 57,00 / 1497º; 557.719-5; ALAN MACEDO ILORCA; 57,00 / 1498º; 503.344-6; MARLI DOMINGAS ONORATO REIS; 57,00 / 1499º; 559.601-7; ANTONIO LOPES DE ALMEIDA; 57,00 / 1500º; 553.863-7; ALAX RANGEL SOUZA SILVA; 57,00 / 1501º; 502.772-1; MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA; 57,00 / 1502º; 554.253-7; SARA DO NASCIMENTO FREITAS; 57,00 / 1503º; 563.277-3; LUIS HENRIQUE PEREIRA LISBOA; 57,00 / 1504º; 561.606-9; MILTON CARDOSO JUNIOR; 57,00 / 1505º; 502.260-6; FABÍULA DA SILVA ROSAS; 57,00 / 1506º; 503.147-8; LAIS MONTENEGRO SILVA; 57,00 / 1507º; 561.153-9; MÁRCIO FELIPE DURGO GOMES ARAÚJO; 57,00 / 1508º; 502.727-6; JARDSON DOS SANTOS ANJOS; 57,00 / 1509º; 551.091-0; QUEREN APUQUE FERREIRA SILVA; 56,00 / 1510º; 562.058-9; ALDENIRA FIGUEIRA SILVA; 56,00 / 1511º; 562.568-8; JOSUÉ SOUZA XAVIER; 56,00 / 1512º; 501.233-3; ANA PAULA DA COSTA LEMOS; 56,00 / 1513º; 550.089-3; ANESMEIRE BELE COSTA LIMA; 56,00 / 1514º; 501.787-4; LUCINETE MAIO SILVA; 56,00 / 1515º; 554.682-6; CHRISTIAN PATRIQUE GONÇALVES DA SILVA; 56,00 / 1516º; 562.268-9; MICHELE VIEIRA RODRIGUES; 56,00 / 1517º; 501.576-6; ERIKA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA; 56,00 / 1518º; 500.107-2; RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES; 56,00 / 1519º; 500.128-5; MARILÉIA MONTEIRO RIBEIRO; 56,00 / 1520º; 562.718-4; SARAH JANE GALVÃO DE ABREU; 56,00 / 1521º; 560.755-8; LUIZ GABRIEL QUEIROZ DA SILVA; 56,00 / 1522º; 560.707-8; VANESSA DUARTE SEVERINO; 56,00 / 1523º; 558.292-0; SAMUEL DA SILVA RABELO; 56,00 / 1524º; 561.605-0; NAIRA SANTOS MACEDO CRUZ; 56,00 / 1525º; 550.194-6; ROBSON DOS SANTOS RAPOSO; 56,00 / 1526º; 561.390-6; ELIETE GISLAINE DA SILVA PIRES; 56,00 / 1527º; 503.558-9; DIANA LÚCIA LIMA CAMPOS; 56,00 / 1528º; 559.426-0; RAILANE BERNARDO DE ALMEIDA; 56,00 / 1529º; 560.411-7; MARIA DO SOCORRO BRANDÃO; 56,00 / 1530º; 503.740-9; JANAINA VIVIANNE FABRICIO; 56,00 / 1531º; 559.631-9; RAFAEL GIORDANO BARBOZA GONDIM; 56,00 / 1532º; 555.077-7; YASMIN DOS SANTOS TOBIAS; 56,00 / 1533º; 554.039-9; VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA; 56,00 / 1534º; 503.523-6; MARINETE DA CUNHA GUIMARÃES; 56,00 / 1535º; 501.981-8; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES; 56,00 / 1536º; 501.204-0; GABRIELA DOS SANTOS BUENO; 56,00 / 1537º; 556.990-7; LIGIA ALVES PINHEIRO; 56,00 / 1538º; 500.266-4; LUANA ALVES GARCIA CONSTANTINO; 56,00 / 1539º; 559.282-8;

JUDICIANE SOUZA SÁ; 56,00 / 1540º; 560.546-6; TAILANE BARBOSA DA COSTA; 56,00 / 1541º; 558.855-3; LUCAS DA SILVA SANTOS; 56,00 / 1542º; 558.792-1; ANDERSON IURI MONTENEGRO RODRIGUES; 56,00 / 1543º; 502.881-7; MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO RODRIGUES; 56,00 / 1544º; 559.244-5; LAYSA ALMEIDA DINIZ; 56,00 / 1545º; 558.212-1; ADRIANA SOARES MELO; 56,00 / 1546º; 502.459-5; EDSON DE AZEVEDO REINO; 56,00 / 1547º; 557.795-0; FRANCISCA LEONARA MAIA FERNANDES OLIVEIRA; 56,00 / 1548º; 559.019-1; ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA; 56,00 / 1549º; 561.672-7; HENRIQUE VENANCIO PEDROSO; 56,00 / 1550º; 500.186-2; NILTON ANDRADE LIMA; 56,00 / 1551º; 561.569-0; LEANDRO CARDOSO TEIXEIRA; 56,00 / 1552º; 501.120-5; SABRINA SILVA DE SOUZA; 56,00 / 1553º; 555.862-0; CRISTINA VERA BUSSONS; 56,00 / 1554º; 557.602-4; LILIANE LOPES ARAUJO; 56,00 / 1555º; 563.208-0; MATHEUS NASCIMENTO DE PAULA; 56,00 / 1556º; 561.852-5; MARISMAR SILVA ARAUJO; 56,00 / 1557º; 553.300-7; GESSILEIDE NONATO LIMA; 56,00 / 1558º; 551.946-2; RARISSON ALVES BARBOSA; 56,00 / 1559º; 500.401-2; LUCAS BANZZA ROCHA VAZ; 56,00 / 1560º; 558.296-2; TALES SMITH ROCHA DE LIMA; 56,00 / 1561º; 557.286-0; LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA; 56,00 / 1562º; 557.591-5; VERA LUCIA SOARES CORREA; 56,00 / 1563º; 552.825-9; ESLEI MENDES DE SOUZA; 56,00 / 1564º; 503.257-1; IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA; 56,00 / 1565º; 561.668-9; GUILHERME COSTA GOMES; 55,00 / 1566º; 500.535-3; ISABELA SOUZA JUSTINIANO; 55,00 / 1567º; 554.651-6; PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE; 55,00 / 1568º; 551.375-8; RIDENIRA PEREIRA MELO; 55,00 / 1569º; 502.368-8; ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA; 55,00 / 1570º; 559.672-6; MEIRE LUCIA REIS DE OLIVEIRA; 55,00 / 1571º; 501.433-6; JOELMA AGUIAR MOREIRA; 55,00 / 1572º; 500.703-8; TCHEILE VANIA BORK DE CARVALHO DE OLIVEIRA; 55,00 / 1573º; 562.674-9; FREDERIC VILLAR; 55,00 / 1574º; 561.826-6; PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA; 55,00 / 1575º; 501.938-9; AMANDA LACERDA PINHEIRO; 55,00 / 1576º; 553.352-0; RAI SENA GOMES; 55,00 / 1577º; 502.928-7; ELIANA CORREIA MARTINS; 55,00 / 1578º; 560.036-7; CAROLINE ALEXANDRA DA SILVA VALOIS; 55,00 / 1579º; 500.319-9; VERIANE PIMENTEL DE FREITAS; 55,00 / 1580º; 561.332-9; WELLINGTON RODRIGUES DIAS; 55,00 / 1581º; 559.508-8; CÉLIO JÚNIOR DE ARAÚJO GUEDES; 55,00 / 1582º; 556.020-9; MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA; 55,00 / 1583º; 500.749-6; ADRIANA JESUS DA SILVA; 55,00 / 1584º; 554.834-9; CARLA DUANE NOGUEIRA BERNARDES; 55,00 / 1585º; 561.470-8; RODENILSON CABRAL DE ANDRADE; 55,00 / 1586º; 563.042-8; GIOVANNA PARADA VASQUEZ SILVA; 55,00 / 1587º; 554.697-4; ELIANA RIBEIRO SILVA; 55,00 / 1588º; 563.634-5; LINCON FURTADO CARLOS DE SOUZA; 55,00 / 1589º; 551.570-0; LEONILDES BATISTA CAMPOS; 55,00 / 1590º; 558.353-5; ARIANE FERREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 1591º; 560.281-5; ARTHUR FONTENELE MENEZES; 55,00 / 1592º; 562.150-0; BRUNO BOGÉA OLIVEIRA DINICE; 55,00 / 1593º; 559.259-3; HEVEN SANTIAGO MAIA; 55,00 / 1594º; 503.268-7; ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO; 55,00 / 1595º; 500.794-1; SOLIEUZO DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 55,00 / 1596º; 502.553-2; ANDRESSA DIAS TAVARES; 55,00 / 1597º; 562.649-8; ALINE DA CUNHA GALVÃO; 55,00 / 1598º; 561.814-2; THIAGO SILVA DE SOUZA SALVATIERRA; 55,00 / 1599º; 503.748-4; KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA; 55,00 / 1600º; 560.432-0; THIAGO BRENO DE ALMEIDA PEREIRA; 55,00 / 1601º; 560.635-7; ADRIANA DA SILVA BARBOSA MATEUS; 55,00 / 1602º; 558.321-7; YASMIN PALLES VILA REAL; 55,00 / 1603º; 561.665-4; CLAUDIA CILENE DOS SANTOS; 55,00 / 1604º; 562.813-0; JADE LUIZA SANTOS DO NASCIMENTO; 55,00 / 1605º; 556.627-4; KARLIENE FERNANDES DE ALMEIDA LEAL; 55,00 / 1606º; 559.313-1; BRENO SANDERLEY NONATO CAMPELLO; 55,00 / 1607º; 501.319-4; FERNANDA MORAIS; 55,00 / 1608º; 552.358-3; JESSÉ RODRIGUES COSTA; 54,00 / 1609º; 554.661-3; ARIELA RIBEIRO ALVES; 54,00 / 1610º; 500.093-9; CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA; 54,00 / 1611º; 563.032-0; VALÉRIA CRISTINA NOYA SOARES; 54,00 / 1612º; 558.603-8; ALEXANDRE SOARES DA SILVA; 54,00 / 1613º; 550.328-0; DEBORA SEFORA DE SOUZA GALLI; 54,00 / 1614º; 555.846-8; MARCIA SILVA OLIVEIRA; 54,00 / 1615º; 500.562-0; MARIA ROSANGELA COSTA DA SILVA; 54,00 / 1616º; 502.028-0; JONATAS BRUNO DA COSTA PINHEIRO; 54,00 / 1617º; 555.049-1; VANESSA ABADIA ARAÚJO; 54,00 / 1618º; 500.570-1; MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA; 54,00 / 1619º; 562.340-5; IARA LINS DA SILVA CAVALCANTE; 54,00 / 1620º; 551.406-1; ELIVANIA BATISTA DA SILVA; 54,00 / 1621º; 556.268-6; INDIARA VALENTE QUEIROZ; 54,00 / 1622º; 551.964-0; ZONAIRA QUEIROZ VIANA; 54,00 / 1623º; 503.348-9; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS; 54,00 / 1624º; 501.315-1; CRISTIANE MENDONÇA LIMA; 54,00 / 1625º; 558.268-7; AQUÉZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA; 54,00 / 1626º; 500.191-9; ADRIANA LUZEIRO SILVA; 54,00 / 1627º; 560.629-2; LUCAS BARROS MOLLMANN; 54,00 / 1628º; 562.144-5; TIFANY BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES; 54,00 / 1629º; 555.120-0; ISAQUE CARVALHO RELVAS; 54,00 / 1630º; 563.131-9; VANDER RODRIGUES; 54,00 / 1631º; 561.440-6; CLEUZA SALETE MOCCELLIN TESSER; 54,00 / 1632º; 501.475-1; JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES; 54,00 / 1633º; 563.517-9; THIAGO FEITOSA DE ABREU; 54,00 / 1634º; 503.794-8; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS; 54,00 / 1635º; 500.616-3; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO; 54,00 / 1636º; 558.555-4; VALMIR DUTRA GOMES; 54,00 / 1637º; 552.527-6; ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA; 54,00 / 1638º; 559.492-8; ALVARO RENAN SANTOS DANTAS; 54,00 / 1639º; 563.612-4; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA KRUSE; 54,00 / 1640º; 557.664-4; PAULO VICTOR TEIXEIRA FRANÇA; 54,00 / 1641º; 561.319-1; CLEBER DA SILVA SOUZA; 54,00 / 1642º; 502.536-2; FANI DUARTE DE AZEVEDO; 54,00 / 1643º; 551.427-4; ELIANE SUELI DANELUZ; 54,00 / 1644º; 562.303-0; MILENE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS; 54,00 / 1645º; 551.498-3; ÂNGELA ANIZIA DE OLIVEIRA; 54,00 / 1646º; 559.387-5; ANDREIA HONORATO GOMES; 54,00 / 1647º; 559.873-7; MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA BARROS; 54,00 / 1648º; 562.874-1; CÁSSIO DOUGLAS RODRIGUES DINIZ; 54,00 / 1649º; 562.252-2; WILSON GOTARDO GOMES DA SILVA; 54,00 / 1650º; 552.817-8; ESTELA ALICE ARRUDA DE SOUZA; 54,00 / 1651º; 500.696-1; TÁSSYA JÚLIA CAVALCANTE DE ARAÚJO; 54,00 / 1652º; 562.060-0; NATÁLIA JEANE TAVARES PESSOA; 54,00 / 1653º; 559.445-6; VITORIA CAIANE OLIVEIRA RIBEIRO; 54,00 / 1654º; 501.994-0; VANESSA COSTA TAVARES; 54,00 / 1655º; 563.023-1; CARLOS ALEXANDRE FREIRE DO NASCIMENTO; 54,00 / 1656º; 551.065-1; ITALO OLIVEIRA SANTOS; 54,00 / 1657º; 554.886-1; JACKELINE SILVA DE ARAÚJO; 54,00 / 1658º; 561.736-7; FABIANA OLIVEIRA DE MOURA; 54,00 / 1659º; 560.882-1; ADRIELE COSTA TELES DO NASCIMENTO; 54,00 / 1660º; 559.986-5; JOÃO BOSCO BARBOSA SILVA NETO; 54,00 / 1661º; 560.563-6; LUCAS BELARMINO DOS SANTOS; 54,00 / 1662º; 501.569-3; NÉLIO DE SOUZA BARROS; 53,00 / 1663º; 500.658-9; AREMIS JÚLIO RODRIGUES SOBRINHO; 53,00 / 1664º; 501.207-4; TELMA FERREIRA DA SILVA; 53,00 / 1665º; 501.296-1; LEIDIANE PINHEIRO BONELLAR CAVALHEIRO; 53,00 / 1666º; 552.585-3; CLYDEMAR GOMES CARDOSO; 53,00 / 1667º; 557.136-7; CLAUDINEIA PESSOA DA COSTA LOPES; 53,00 / 1668º; 562.021-0; ELIS REGINA AGUIAR LIMA; 53,00 / 1669º; 560.667-5; GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA; 53,00 / 1670º; 501.309-7; LIGIA MUNHOZ DE SA; 53,00 / 1671º; 553.824-6; ÁLISSON FREIRES DA SILVA; 53,00 / 1672º; 501.504-9; REGIANE DE FREITAS PEREIRA; 53,00 / 1673º; 550.181-4; ANDREIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA; 53,00 / 1674º; 550.438-4; MASCILERICY SANTOS SOUZA; 53,00 / 1675º; 561.350-7; CESAR ROBERTO CAMPOS SOARES; 53,00 / 1676º; 502.714-4; LEILIANE MEDEIROS DE BRITO; 53,00 / 1677º; 561.179-2; BRUNO LUIZ TERRA; 53,00 / 1678º; 559.793-5; DIEGO FERREIRA DIOGO; 53,00 / 1679º; 500.248-6; MARCIA MACHADO DA SILVA; 53,00 / 1680º; 555.474-8; DAIANE DO CARMO BRITO DA SILVA; 53,00 / 1681º; 500.283-4; LORENA DE SOUZA CAMPOS; 53,00 / 1682º; 558.768-9; BRUNO VINICIUS DE AGUIAR AZEVEDO; 53,00 / 1683º; 502.086-7; ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA; 53,00 / 1684º; 560.238-6; ORIANA REINOLDS CAMARGO; 53,00 / 1685º; 558.173-7; LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS; 53,00 / 1686º; 503.535-0;

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA; 53,00 / 1687º; 562.966-7; CRISTIANE DINIZ DA SILVA BRITO; 53,00 / 1688º; 501.374-7; IVANA MACEDO PEREIRA; 53,00 / 1689º; 552.919-0; RAYANNE OLÍMPIA DE SANTANA MONTEIRO LOBATO; 53,00 / 1690º; 563.087-8; CLAUDIANE SILVA DA CONCEIÇÃO; 53,00 / 1691º; 561.413-9; PRISCILA PARDO; 53,00 / 1692º; 558.827-8; CÁTIA SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA; 53,00 / 1693º; 551.957-8; MAYZA OLIVEIRA DE SOUZA E SOUZA; 53,00 / 1694º; 501.045-4; CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO; 53,00 / 1695º; 503.498-1; MARIA SOCORRO FEITOZA FERREIRA DIAS; 53,00 / 1696º; 554.196-4; MARILENE RODRIGUES DE JESUS; 53,00 / 1697º; 501.142-6; MOZER TRINDADE ARAUJO GIL; 53,00 / 1698º; 552.950-6; THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 53,00 / 1699º; 558.786-7; ELIZABEL ÁQUILA SILVA AQUINO; 53,00 / 1700º; 555.540-0; RAISSA ALVES SANTOS; 53,00 / 1701º; 554.614-1; FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO; 53,00 / 1702º; 561.872-0; ALISSON REIS SOUZA; 53,00 / 1703º; 554.969-8; CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DE SOUSA; 53,00 / 1704º; 555.190-0; LARISSA KARLA SANTANA DE LIMA; 53,00 / 1705º; 556.663-0; KATYANNE DE OLIVEIRA SILVA; 53,00 / 1706º; 562.373-1; MARCELIA PARANHOS DE SOUZA; 53,00 / 1707º; 558.925-8; VERONICA DE KASSIA MOREIRA PEREIRA; 53,00 / 1708º; 503.412-4; FABIANE CARVALHO DE JESUS; 53,00 / 1709º; 501.745-9; IVANICE VITORIANO DOS SANTOS VALIM; 53,00 / 1710º; 560.427-3; LUCAS VINICIUS SOUZA HASSAN; 53,00 / 1711º; 501.637-1; CAMILA REIS DE OLIVEIRA; 53,00 / 1712º; 501.529-4; ROGERIO OLIVEIRA SILVA; 53,00 / 1713º; 561.484-8; JOAO VICTOR BARBOSA SILVA; 53,00 / 1714º; 553.344-9; LAIANE DOS SANTOS BRANDAO; 53,00 / 1715º; 502.795-0; MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES; 52,00 / 1716º; 502.095-6; GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA; 52,00 / 1717º; 563.450-4; NAHAMA GONÇALVES; 52,00 / 1718º; 562.890-3; KELWIN DE OLIVEIRA BARRETO; 52,00 / 1719º; 555.896-4; JAINE ALMEIDA GUARIBANO; 52,00 / 1720º; 559.669-6; WALQUILENE DORADO LEMOS; 52,00 / 1721º; 552.000-2; ANA MARIA DOS REIS ALMEIDA; 52,00 / 1722º; 561.487-2; MARIA CANDIDA BENTO DE OLIVEIRA; 52,00 / 1723º; 558.796-4; PAULO RODRIGO GONÇALVES PORTELA; 52,00 / 1724º; 558.400-0; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO; 52,00 / 1725º; 556.772-6; MARIA DAS DORES CAVALCANTE JANUARIO; 52,00 / 1726º; 500.256-7; MARIA ROSEANE SENA DA SILVA; 52,00 / 1727º; 502.138-3; FERNANDA FERREIRA MAIA; 52,00 / 1728º; 500.195-1; ISAQUE SOARES DA SILVA; 52,00 / 1729º; 502.692-0; FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA; 52,00 / 1730º; 560.968-2; AMANDA BRITO DE MESQUITA; 52,00 / 1731º; 503.613-5; GILVANA FIGUEIRA FARIAS; 52,00 / 1732º; 562.498-3; ALDEISE FREITAS CARVALHO; 52,00 / 1733º; 556.155-8; DEYVID GOMES TUMAZ; 52,00 / 1734º; 500.784-4; HARLEN ROGERIO BARBOSA DE SÁ; 52,00 / 1735º; 502.104-9; LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO; 52,00 / 1736º; 501.888-9; JIOVANE SOUZA MENDONÇA; 52,00 / 1737º; 501.805-6; IRANY NAHMIAS DE MIRANDA; 52,00 / 1738º; 558.391-8; VANDERLEY VACA ZEMA; 52,00 / 1739º; 501.884-6; RAYANE MARTINS DE MORAIS; 52,00 / 1740º; 559.146-5; MARLÚCIA CORREA DA SILVA; 52,00 / 1741º; 560.738-8; UALISSON ARRUDA DE SOUSA; 52,00 / 1742º; 561.542-9; ALINE SANTANA FERNANDES; 52,00 / 1743º; 555.072-6; THAMIRES ANTELO DOS SANTOS; 52,00 / 1744º; 556.664-9; ALEX MENEZES DE FREITAS; 52,00 / 1745º; 562.344-8; LAIS ALVES RESTIER; 52,00 / 1746º; 563.154-8; RAQUEL EVARISTO FERREIRA; 52,00 / 1747º; 502.677-6; BRUNO DA SILVA CHAVES; 52,00 / 1748º; 553.291-4; ANTHONY CARLOS AMUTARIA DE CARVALHO; 52,00 / 1749º; 557.215-0; HENRIQUE RODRIGUES BIES; 52,00 / 1750º; 562.872-5; WALACE FELIPE DA SILVA COSTA; 52,00 / 1751º; 557.452-8; DAYANE NOGUEIRA SACRAMENTO; 52,00 / 1752º; 560.329-3; LARISSA FAUSTINA CRUZ; 52,00 / 1753º; 500.987-1; ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS; 52,00 / 1754º; 551.342-1; RENATA CAPOTE VIEIRA; 52,00 / 1755º; 556.150-7; MARIA APARECIDA BRITO MORENO; 52,00 / 1756º; 503.452-3; SAMARONE MICHAEL ALVES DOS SANTOS; 52,00 / 1757º; 555.963-4; RAISSA FELIX DE OLIVEIRA; 52,00 / 1758º; 553.588-3; HELYZANDRA GONÇALVES DA COTA; 51,00 / 1759º; 559.546-0; EDSON LUCAS DA SILVA; 51,00 / 1760º; 562.972-1; GABRIELA DA SILVA RIBEIRO; 51,00 / 1761º; 554.558-7; SABRINA SARAIVA DOS REIS; 51,00 / 1762º; 556.016-0; ANDERSON ALVES ALBUQUERQUE; 51,00 / 1763º; 501.397-6; CÁTIA SIMONE NEVES DA SILVA; 51,00 / 1764º; 562.980-2; ALINE DE SOUZA ANACLETO SILVA; 51,00 / 1765º; 552.977-8; LUCRECIA CATIUCE SILVA DE OLIVEIRA; 51,00 / 1766º; 559.922-9; EDUARDO FLORENCIO DE MORAES; 51,00 / 1767º; 500.438-1; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA; 51,00 / 1768º; 553.150-0; ALAN COSTA PEREIRA; 51,00 / 1769º; 502.880-9; AIRA MENDES DA SILVA; 51,00 / 1770º; 556.847-1; CLAUDIA MORAES DE MEIRELES; 51,00 / 1771º; 501.671-1; FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA; 51,00 / 1772º; 503.421-3; LEILA FABIA MARQUES ALVES; 51,00 / 1773º; 502.098-0; EDILMA DA SILVA RIOJAS; 51,00 / 1774º; 501.829-3; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS; 51,00 / 1775º; 559.578-9; ANE CAROLINE SILVA DE SOUZA; 51,00 / 1776º; 502.506-0; DHIELAINE MONTEIRO DE LIMA; 51,00 / 1777º; 559.998-9; RAIDAN FELIPE FERNANDES DAMASIO; 51,00 / 1778º; 503.587-2; VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR; 51,00 / 1779º; 550.053-2; LEIA ALVES NASCIMENTO BASTOS; 51,00 / 1780º; 561.875-4; EDUARDO MORAIS DA COSTA; 51,00 / 1781º; 558.511-2; FABÍOLA COSTA DA SILVA GAMA; 51,00 / 1782º; 561.597-6; ANA KEROLAINE SILVA MAIA; 51,00 / 1783º; 500.265-6; ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA; 51,00 / 1784º; 500.667-8; CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA; 51,00 / 1785º; 502.799-3; KEVIN CRISTO DE ALMEIDA; 51,00 / 1786º; 562.976-4; PAULA PATRICIA CALIXTO GRECIA; 51,00 / 1787º; 563.419-9; FELIPE TRINDADE DE ARAUJO; 51,00 / 1788º; 502.937-6; CLAYBONY BEZERRA DE SOUZA JUNIOR; 51,00 / 1789º; 552.041-0; JONATHAN POMMERENING OLIVEIRA; 51,00 / 1790º; 550.702-2; PATRIK ALEXSANDER SILVA SANTOS; 51,00 / 1791º; 563.006-1; MARIANA PASSOS FEITOSA; 51,00 / 1792º; 562.917-9; LETÍCIA CHRISTINA MELO FERNANDES; 51,00 / 1793º; 560.988-7; LEIA DA FONSECA LOURENÇO; 51,00 / 1794º; 563.118-1; LOURINETE TEIXEIRA PINTO; 51,00 / 1795º; 551.398-7; VITÓRIA ZILDA DO NASCIMENTO; 51,00 / 1796º; 555.531-0; GREICE KELLY GARCIA DE LIMA; 51,00 / 1797º; 501.556-1; CHERLINE MARTA FREITAS AMARAL; 51,00 / 1798º; 550.476-7; NAIARA MAIA RODRIGUES; 51,00 / 1799º; 557.651-2; LETICIA NASCIMENTO COSTA; 51,00 / 1800º; 561.700-6; AURICELIO LEOPOLDINA FERREIRA; 51,00 / 1801º; 561.866-5; PATRICIA PASTANA DE SOUSA; 51,00 / 1802º; 501.418-2; IASMIN DA SILVA PAIVA; 51,00 / 1803º; 562.556-4; MARCUS ALVES CARDOSO; 51,00 / 1804º; 561.025-7; THAMIRES STHEFANY PACHÊCO FONCÊCA; 51,00 / 1805º; 502.434-0; FELIPE HENRIQUE SOUZA FARIAS; 50,00 / 1806º; 561.166-0; ANDRESSA FARIAS DOS SANTOS GONCALVES; 50,00 / 1807º; 560.342-0; ANGELITA DOS REIS SAMPAIO; 50,00 / 1808º; 502.503-6; ANA CAROLINA DA SILVA; 50,00 / 1809º; 560.551-2; OSILENE FREITAS RÊGO; 50,00 / 1810º; 560.145-2; EVERTON DE SOUSA MOURA; 50,00 / 1811º; 502.275-4; JEFERSON DA SILVA DOURADO; 50,00 / 1812º; 502.383-1; BRUNA DE LIMA MENDES; 50,00 / 1813º; 561.847-9; DHIULIANE JENEFER APARECIDA BRAGA; 50,00 / 1814º; 500.768-2; GEANDERSON CORREA SOUZA; 50,00 / 1815º; 502.724-1; HALLYSONN JHOLLYSONN GORGES; 50,00 / 1816º; 503.489-2; MATHEUS SANTANA NEVES; 50,00 / 1817º; 553.345-7; ANTELMO SERRATH DE MORAES; 50,00 / 1818º; 503.726-3; TIAGO FERNANDO AFONSO BATISTA; 50,00 / 1819º; 556.070-5; ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO; 50,00 / 1820º; 500.176-5; ANDRESSA CAMILA DE OLIVEIRA; 50,00 / 1821º; 502.770-5; MAYARA MACEDO DOS SANTOS; 50,00 / 1822º; 562.659-5; SANDRA FERREIRA SANTOS; 50,00 / 1823º; 555.572-8; MILENA GARCIA DOS SANTOS LAGES; 50,00 / 1824º; 556.993-1; SAMARA LETÍCIA LIMA SALES; 50,00 / 1825º; 501.940-0; KELLY ELOISA CHAVES GOMES; 50,00 / 1826º; 560.927-5; ANGELA MARIA SILVA MARINHO; 50,00 / 1827º; 500.067-0; GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA; 50,00 / 1828º; 558.407-8; EVA BORGES DA SILVA; 50,00 / 1829º; 558.084-6; DIRLEIA DOS SANTOS NUNES; 50,00 / 1830º; 560.582-2; FRANCISCA SOUZA DA CRUZ; 50,00 / 1831º; 562.614-5; VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES; 50,00 / 1832º; 560.919-4; JOHAINA GOMES; 50,00 / 1833º; 560.536-9; RHAFAEL

MENDONÇA CAMPOS E SILVA; 50,00 / 1834º; 560.770-1; GRACIELE RODRIGUES LEAL; 50,00 / 1835º; 501.527-8; SANDRA URSULINO NEVES DA SILVA; 50,00 / 1836º; 551.198-4; ERICA DO NASCIMENTO SILVA; 50,00 / 1837º; 550.126-1; RALISSON PEREIRA CARDOSO; 50,00 / 1838º; 551.334-0; GABRIELLY CELESTE FERREIRA FERNANDES; 50,00 / 1839º; 501.666-5; BRIAN ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAUJO; 50,00 / 1840º; 550.626-3; JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO; 50,00 / 1841º; 560.684-5; LAÍS NOIA DE OLIVEIRA; 50,00 / 1842º; 558.429-9; TARCIO CHAVES LIMA; 50,00 / 1843º; 551.650-1; VITÓRIA ALMEIDA SANTANA; 50,00 / 1844º; 556.222-8; HUDSON BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA; 50,00 / 1845º; 552.545-4; FRANCIELE RABELO DA SILVA; 50,00.

Cargo: M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 557.921-0; ROBERT FREIRE BIAJO; 76,00 / 2º; 555.831-0; TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA; 69,00 / 3º; 561.195-4; PEDRO IVO ARAÚJO FELIX; 60,00 / 4º; 553.726-6; DANILO CONCEIÇÃO SANTOS; 59,00 / 5º; 561.320-5; ANDERSON BENVINDO DE OLIVEIRA LINS PEREIRA; 59,00 / 6º; 552.011-8; DANIEL ATTIAS DE OLIVEIRA; 57,00 / 7º; 555.484-5; EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA; 57,00 / 8º; 501.114-0; ROGÉRIO OLIVEIRA DE SANTANA; 56,00 / 9º; 501.610-0; RICARDO THOMAZ LIMA; 54,00 / 10º; 560.520-2; KLEBERTON DE LIMA MARQUES; 54,00 / 11º; 555.450-0; SAMUEL NUNES DA SILVA; 53,00.

Cargo: M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 560.980-1; JAYNE GUERREIRO BANDEIRA; 94,00 / 2º; 502.244-4; YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM; 92,00 / 3º; 560.116-9; ADRIANA DA FROTA RODRIGUES; 92,00 / 4º; 556.931-1; VIVIANNE PEREIRA DE SOUSA; 91,00 / 5º; 556.338-0; IURI FERMIN FERNANDES; 90,00 / 6º; 558.682-8; DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA; 90,00 / 7º; 558.861-8; KAROLINE DOS SANTOS NETO; 90,00 / 8º; 556.256-2; CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA; 90,00 / 9º; 561.664-6; CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA; 89,00 / 10º; 560.849-0; FELIPPE RODRIGUES ALMEIDA RAMOS; 89,00 / 11º; 554.722-9; HEDSON MATSUSUKE TATIBANA JUNIOR; 88,00 / 12º; 502.268-1; MATHEUS MARINHO GONÇALVES; 88,00 / 13º; 557.634-2; KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS; 88,00 / 14º; 501.132-9; ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA; 87,00 / 15º; 563.018-5; ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES; 87,00 / 16º; 556.976-1; GLEICE QUELE DA COSTA FARIAS; 87,00 / 17º; 558.335-7; FABRICIA NONATA SOUSA DOS SANTOS; 87,00 / 18º; 503.677-1; PATRICIA DE PAULA SILVA; 87,00 / 19º; 553.923-4; LUANA FERREIRA TENORIO; 86,00 / 20º; 500.861-1; LUZIA MARTINS; 86,00 / 21º; 502.110-3; ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA; 86,00 / 22º; 502.527-3; WESLEY SILVA RODRIGUES; 86,00 / 23º; 550.111-3; KARLA CAROLINE PEREIRA DIAS; 86,00 / 24º; 502.856-6; SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO; 85,00 / 25º; 556.171-0; YASMINA SOUZA SANTOS; 85,00 / 26º; 556.591-0; ALEXSANDRO OLIVEIRA BRAGA; 85,00 / 27º; 556.881-1; PÂMELA FERNANDES BARROZO; 85,00 / 28º; 501.194-9; ALINE VIEIRA PONTES; 85,00 / 29º; 555.200-1; JACKSON DOS SANTOS ANJOS; 85,00 / 30º; 552.561-6; TULIO ALVES WINTER; 85,00 / 31º; 560.149-5; ALEX KIYOSHI KURODA; 85,00 / 32º; 557.604-0; MARCOS SILVA PATROCÍNIO; 85,00 / 33º; 562.161-5; TOME LUCAS RIBEIRO DA COSTA; 84,00 / 34º; 559.545-2; STELLA MARIA LOPES MUGARTE; 84,00 / 35º; 551.197-6; LUCAS BIANCHE DA SILVA; 84,00 / 36º; 557.636-9; DÉBORA ELISA SILVA MELO; 84,00 / 37º; 501.710-6; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA; 84,00 / 38º; 550.213-6; SERGIO DE ARAUJO VILELA; 84,00 / 39º; 503.626-7; ADRIANO CARVALHO MERCHED; 84,00 / 40º; 503.603-8; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS; 83,00 / 41º; 558.463-9; CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA; 83,00 / 42º; 560.637-3; ALINE ARAUJO DIAS; 83,00 / 43º; 563.551-9; MARIANA SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO; 83,00 / 44º; 562.296-4; TIAGO ANDRE COSTA RIBEIRO; 83,00 / 45º; 559.149-0; NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO; 83,00 / 46º; 557.860-4; JOADI DE MELO LACERDA JUNIOR; 83,00 / 47º; 550.147-4; EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA JUNIOR; 83,00 / 48º; 555.987-1; ÓSCAR LUIS XAVIER GONZÁLEZ; 83,00 / 49º; 563.039-8; ERIVELTO FREITAS DA SILVA; 83,00 / 50º; 501.364-0; ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER; 82,00 / 51º; 553.194-2; RODOLFO PEREIRA DA SILVA; 82,00 / 52º; 562.289-1; SAMARA MARTINS COSTA; 82,00 / 53º; 501.205-8; LINDA INES DA SILVA DANTAS; 82,00 / 54º; 563.092-4; THAISY IASMIN DE SOUZA; 82,00 / 55º; 550.123-7; RÚLIAN AFONSO MAGALHÃES DE LIMA; 82,00 / 56º; 563.629-9; ALEXANDRE GOMES FELICIO; 82,00 / 57º; 560.958-5; LUCAS HARRY PRESTES LEMOS; 82,00 / 58º; 502.239-8; GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA; 82,00 / 59º; 556.874-9; ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES; 82,00 / 60º; 555.012-2; GEOVANI CARVALHO FERNANDES; 81,00 / 61º; 550.412-0; LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA; 81,00 / 62º; 560.843-0; TIÁTIRA CELESTINO DE ALMEIDA SUSSUARANA; 81,00 / 63º; 501.225-2; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES; 81,00 / 64º; 556.842-0; MADSON BRITO SANTOS; 81,00 / 65º; 553.802-5; IURI GADELHA FERREIRA; 81,00 / 66º; 552.909-3; LORENA MÁRCIA RODRIGUES ALENCAR; 81,00 / 67º; 552.276-5; MAIARA OLIVEIRA SILVA; 81,00 / 68º; 503.014-5; KARLA SILVA POSTIGLIONE REIS; 81,00 / 69º; 554.474-2; LEANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ; 81,00 / 70º; 560.773-6; REBECA XIMENES RODRIGUES; 80,00 / 71º; 500.936-7; BRUNO SILVA DOS SANTOS; 80,00 / 72º; 501.255-4; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO; 80,00 / 73º; 559.143-0; CAMILA ULIANA GOMES DE OLIVEIRA; 80,00 / 74º; 555.385-7; IAGO MARCELL SILVA MOREIRA; 80,00 / 75º; 553.313-9; TATHIANE MARTINES DA SILVA PIMENTA GREGORINI; 80,00 / 76º; 558.025-0; REGIANE OLIVEIRA DE PAULA LOPES; 80,00 / 77º; 550.536-4; LUIS CARLOS G DA SILVA; 80,00 / 78º; 559.073-6; CAMILA ELER DE ARAÚJO; 80,00 / 79º; 500.354-7; JÚNIOR RAFAEL TAVARES; 80,00 / 80º; 555.188-9; KEROLAY KELLY DA COSTA ROCHA; 80,00 / 81º; 553.589-1; FELIPE DA COSTA FELIX; 80,00 / 82º; 554.118-2; ALESSANDRA NUNES SILVA; 80,00 / 83º; 559.966-0; TAISE GUILHERME MOURA; 79,00 / 84º; 561.496-1; LUCÉLIA DE LIMA NEGREIROS; 79,00 / 85º; 555.812-3; LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA; 79,00 / 86º; 555.197-8; NIELSEN NOBRE DE CARVALHO; 79,00 / 87º; 557.131-6; JOSÉ WILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR; 79,00 / 88º; 552.463-6; LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA; 79,00 / 89º; 556.604-5; BIANCA FRANÇA CARDOSO; 79,00 / 90º; 500.254-0; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA; 79,00 / 91º; 500.077-7; BRUNO OLIVEIRA SOARES; 79,00 / 92º; 556.045-4; JOEL SOARES OLIVEIRA; 79,00 / 93º; 502.113-8; VAGNER ARAÚJO LIMA; 79,00 / 94º; 562.941-1; LUANA ELAINE DA SILVA; 79,00 / 95º; 503.651-8; ANA LUIZA VIEIRA DE AZEVEDO; 78,00 / 96º; 502.644-0; SHEILA CORREA BELTRAM; 78,00 / 97º; 556.325-9; PEDRO CAVALCANTE BRASIL FILHO; 78,00 / 98º; 560.264-5; AURÉLIO JÚLIO NOGUEIRA MONTENEGRO; 78,00 / 99º; 551.737-0; FERNANDA BARROS MOQUEDACE; 78,00 / 100º; 502.751-9; DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES; 78,00 / 101º; 557.253-3; JOSÉ LAIRTON ROCHA JÚNIOR; 78,00 / 102º; 562.412-6; INGE VOLLRATH LOBATO; 78,00 / 103º; 500.822-0; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA; 77,00 / 104º; 553.468-2; VANGLEANE DO AMARAL MELO; 77,00 / 105º; 500.971-5; LETICIA CORREIA FONSECA; 77,00 / 106º; 558.132-0; MAIARA MADER MENEZES AMAZONAS; 77,00 / 107º; 561.198-9; JOAO VITOR CANDEIRA ALVES; 77,00 / 108º; 501.154-0; ELIGER LIRA DE CASTRO; 77,00 / 109º; 557.429-3; LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA; 77,00 / 110º; 501.758-0; ALEF RENAN RIBEIRO TORRES; 77,00 / 111º; 500.237-0; WALTERNEY DIAS DA SILVA JUNIOR; 77,00 / 112º; 557.035-2; MYLENA PEREIRA AGUIAR BRILHANTE; 77,00 / 113º; 556.316-0; JONES DARLIN BARBOSA FREITAS; 77,00 / 114º; 562.310-3; DIÉRICA NUNES DA SILVA; 77,00 / 115º; 556.821-8; PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA; 77,00 / 116º; 555.488-8; JOSINALDO MACIEL DE SOUZA; 77,00 / 117º; 556.783-1; LUCILENE DE MOURA SILVA; 77,00 / 118º; 500.325-3; AMANDA KELLY PINHO SOUZA; 77,00 / 119º; 562.525-4; ROSANE DA SILVA CRUZ; 77,00 / 120º; 559.563-0; TALITA MONICA DE OLIVEIRA; 77,00 / 121º; 559.208-9; FRANCISCO NASCIMENTO VIEIRA; 77,00 / 122º; 558.381-0; VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA; 77,00 / 123º; 500.200-1; FÁBIO DA CUNHA VALDEREZ; 76,00 / 124º; 502.464-1; LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI; 76,00 / 125º;

556.417-4; VICTOR DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA; 76,00 / 126º; 503.376-4; JOYCE LÁZARO LIMA; 76,00 / 127º; 557.811-6; RODRIGO BENTES SILVA BEZERRA; 76,00 / 128º; 560.180-0; TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA; 76,00 / 129º; 559.170-8; ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA; 76,00 / 130º; 502.542-7; RAISSA CORREIA FONSECA; 76,00 / 131º; 559.665-3; MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO; 76,00 / 132º; 558.712-3; BEATRIZ SOARES MAIA; 76,00 / 133º; 501.489-1; ISAQUE DA COSTA DELFINO; 76,00 / 134º; 555.914-6; JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA JUNIOR; 76,00 / 135º; 503.494-9; ÍTALO HONORATO DE SOUZA ALVES; 76,00 / 136º; 502.048-4; PAULO ROGERIO SANTANA JUNIOR; 76,00 / 137º; 559.252-6; EDUARDO DE SOUZA CANTERLE; 76,00 / 138º; 503.264-4; IHASMIM KELE SILVA FREITAS; 76,00 / 139º; 560.725-6; ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK; 76,00 / 140º; 503.500-7; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO; 76,00 / 141º; 555.631-7; ARIADNE ARAUJO RODRIGUES; 76,00 / 142º; 501.887-0; LENO DA CUNHA BARROS; 76,00 / 143º; 555.598-1; AGAILSON DA CRUZ SILVA; 76,00 / 144º; 563.361-3; MICHEL FELIPE RABELO BARATA; 76,00 / 145º; 555.290-7; NATYELLI EMILY OHARA DE LIMA; 75,00 / 146º; 502.283-5; SHEILLY RAQUELLY PRADO DE PAULA; 75,00 / 147º; 555.352-0; SANDRA RAMBO DA SILVA; 75,00 / 148º; 560.205-0; LIVIA MARLA DE OLIVEIRA; 75,00 / 149º; 555.674-0; FRANCIELI MASIERO; 75,00 / 150º; 561.563-1; BARBARA MARTINS DOS SANTOS; 75,00 / 151º; 555.539-6; MAISA OLIVEIRA NASCIMENTO; 75,00 / 152º; 561.182-2; LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA; 75,00 / 153º; 562.865-2; DÉBORA DE SOUZA CODIGNOLE COHEN; 75,00 / 154º; 559.867-2; JUDITE BORGES MARTINS; 75,00 / 155º; 500.559-0; ANGELITA GOVEIA DA SILVA; 75,00 / 156º; 560.663-2; LIDIA TEIXEIRA DA SILVA; 75,00 / 157º; 556.438-7; ANA LETÍCIA NEVES DOS SANTOS; 75,00 / 158º; 502.300-9; ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA; 75,00 / 159º; 555.380-6; ERICA CRISTINA MOREIRA; 75,00 / 160º; 500.183-8; BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA; 75,00 / 161º; 558.652-6; KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA; 75,00 / 162º; 558.934-7; ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA; 75,00 / 163º; 558.066-8; JEAN CLAUDIO SILVA SANTOS; 74,00 / 164º; 554.749-0; LAIS BRAGA VASCONCELOS; 74,00 / 165º; 552.291-9; LUCAS ARAUJO DE JESUS; 74,00 / 166º; 551.358-8; AFONSO JOSÉ LIMA GOMES DE SOUZA; 74,00 / 167º; 556.961-3; JORGE HENRIQUE PINHEIRO DE OLIVEIRA; 74,00 / 168º; 552.988-3; JEAN ITALO GOMES OLIVEIRA; 74,00 / 169º; 555.892-1; JONAS VICTOR ASSIS DOS SANTOS; 74,00 / 170º; 502.442-0; ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA; 74,00 / 171º; 558.754-9; ALINE MARTIMIANO FERREIRA; 74,00 / 172º; 563.623-0; DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE; 74,00 / 173º; 502.948-1; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES; 74,00 / 174º; 503.305-5; LARISSA PEREZ DE HOLANDA; 74,00 / 175º; 551.580-7; PAMELA FERREIRA DA SILVA; 74,00 / 176º; 559.005-1; GABRIEL DE CAMILO KLOSINSKI; 74,00 / 177º; 500.098-0; DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA; 74,00 / 178º; 562.940-3; BRENO VEISACK LARA; 74,00 / 179º; 560.784-1; LAISSE DA COSTA AGUIAR; 74,00 / 180º; 502.451-0; WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS; 73,00 / 181º; 555.403-9; SYNARA SPANAMBERG MARTINS; 73,00 / 182º; 556.418-2; LÍVIA DE ARAÚJO MOURA; 73,00 / 183º; 550.671-9; YASMIN ELLEN SILVA PRESTES; 73,00 / 184º; 558.803-0; DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN; 73,00 / 185º; 561.503-8; JASON MARTINS FERREIRA BARROS; 73,00 / 186º; 552.442-3; JOSE MARIANO DOS SANTOS; 73,00 / 187º; 555.082-3; JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA; 73,00 / 188º; 557.668-7; DANIELLY SOCORRO CAMURÇA MENDONÇA; 73,00 / 189º; 553.952-8; IASMINE GUARDIA DOS SANTOS; 73,00 / 190º; 500.964-2; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; 73,00 / 191º; 558.999-1; ÂNTONI SANTHIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA; 73,00 / 192º; 559.096-5; JOSIELE ALVINA SCHEREDER DE SOUZA; 73,00 / 193º; 560.931-3; JOICE DIAS CALDAS; 72,00 / 194º; 559.414-6; JULIANA MIRANDA FEITOZA; 72,00 / 195º; 555.739-9; PATRICK LOHAN SOUZA DA NOBREGA; 72,00 / 196º; 558.201-6; ELENILSON DIAS GOMES; 72,00 / 197º; 501.378-0; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA; 72,00 / 198º; 558.939-8; TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO; 72,00 / 199º; 557.870-1; GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES; 72,00 / 200º; 557.637-7; ANDERSON VINICIUS DE ALMEIDA PRIHL; 72,00 / 201º; 562.121-6; MARIA NUNES DE MACEDO; 72,00 / 202º; 561.888-6; TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM; 72,00 / 203º; 559.032-9; RENATO RODRIGUES DA COSTA FILHO; 72,00 / 204º; 558.117-6; VALDECIRA PINTO DANTAS PINTO; 72,00 / 205º; 554.801-2; JAMIELY BARBOZA TRINDADE; 72,00 / 206º; 560.647-0; FABIANA CAVALCANTE GALVÃO; 72,00 / 207º; 558.666-6; LI YARA BATISTA ARAGAO; 72,00 / 208º; 555.270-2; STEPHANY KETLEY SOUZA DA SILVA; 72,00 / 209º; 562.991-8; JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA; 72,00 / 210º; 503.296-2; MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO; 72,00 / 211º; 500.754-2; RODRIGO MUNIZ MELO; 72,00 / 212º; 560.640-3; MARLUCIA GOES DE JESUS; 72,00 / 213º; 562.348-0; FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA; 72,00 / 214º; 503.411-6; MARLON RENATO LIMA DA SILVA; 72,00 / 215º; 563.472-5; IRLEN MARIA GUALE DE ARAUJO MENDANHA; 72,00 / 216º; 559.006-0; ELISA CHAVES DE MELO; 72,00 / 217º; 553.263-9; PRISCILA MICHELE RODRIGUES SOARES; 72,00 / 218º; 500.275-3; JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO; 72,00 / 219º; 561.689-1; FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ; 72,00 / 220º; 552.194-7; ADELAYNE FERREIRA LIMA; 71,00 / 221º; 500.040-8; JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS; 71,00 / 222º; 560.178-9; CRISTINE SENGER; 71,00 / 223º; 554.362-2; RAIARA OLIVEIRA BORGES SALGADO; 71,00 / 224º; 552.064-9; LUCAS ROCHA SERPA; 71,00 / 225º; 550.821-5; HAYALLA LARISSA FERREIRA SILVA; 71,00 / 226º; 558.599-6; JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS; 71,00 / 227º; 503.611-9; STÁLIN LIBERATO FREIRE BESSA; 71,00 / 228º; 555.690-2; DANIEL SCHEFFMACHER DE SOUZA; 71,00 / 229º; 550.310-8; RAISSA DE OLIVEIRA BORGES SALGADO; 71,00 / 230º; 560.921-6; ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 71,00 / 231º; 501.446-8; NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO; 71,00 / 232º; 554.399-1; GABRIEL MAC LINS SOARES MAIA; 71,00 / 233º; 560.004-9; BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA; 71,00 / 234º; 558.653-4; MARIANA SILVA MATIAS; 71,00 / 235º; 563.657-4; MAYARA APARECIDA PINTO BENTO; 71,00 / 236º; 557.417-0; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES; 71,00 / 237º; 561.953-0; ANA BEATRIZ DANTAS OLIVEIRA DA SILVA; 71,00 / 238º; 555.671-6; ARIADNE STEPHANY SOUZA COSTA; 71,00 / 239º; 558.849-9; CARLOS EDUARDO PEDROSA DO NASCIMENTO; 70,00 / 240º; 559.098-1; MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA; 70,00 / 241º; 553.619-7; BRUNA CAROLINE SILVA MOTA; 70,00 / 242º; 556.824-2; LINDBERG OLIVEIRA DE SOUSA LIMA JUNIOR; 70,00 / 243º; 558.232-6; PATRICIA SILVA CAVALCANTE; 70,00 / 244º; 558.944-4; ISMAELCALIXTO MOREIRA; 70,00 / 245º; 501.662-2; CAMILA REIS LUZ DE FREITAS; 70,00 / 246º; 563.275-7; ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA; 70,00 / 247º; 550.628-0; BRUNA CARNEIRO VASCONCELOS; 70,00 / 248º; 552.374-5; LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA; 70,00 / 249º; 550.997-1; RODRIGO VIEIRA DE MIRANDA; 70,00 / 250º; 562.969-1; MELQUESEDEQUE BANDEIRA DE OLIVEIRA; 70,00 / 251º; 558.760-3; THIAGO MONTEIRO DA SILVA GIL; 70,00 / 252º; 554.745-8; RODRIGO FLÁVIO DA SILVA; 70,00 / 253º; 561.743-0; TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER; 70,00 / 254º; 555.648-1; ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES; 70,00 / 255º; 503.528-7; IGOR FERREIRA NETO; 70,00 / 256º; 560.266-1; BRUNO AUGUSTO FOLTRAN; 70,00 / 257º; 550.007-9; MARCOS MELO BARROSO; 70,00 / 258º; 555.828-0; SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES; 70,00 / 259º; 563.261-7; AMANDA MACHADO AMORIM; 70,00 / 260º; 551.954-3; FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA; 69,00 / 261º; 560.138-0; HENRIQUE MALTA MORAES; 69,00 / 262º; 560.881-3; CAMILA PAULA DOS SANTOS MACEDO; 69,00 / 263º; 559.870-2; ANA CLAUDIA MIRANDA; 69,00 / 264º; 552.892-5; PATRÍCIA FERNANDES ALVES; 69,00 / 265º; 562.025-2; FELIPE CÂNDIDO DA SILVA; 69,00 / 266º; 553.606-5; JENIFFER ALMEIDA DE LIMA; 69,00 / 267º; 557.425-0; SAVIO DA SILVA SOUSA; 69,00 / 268º; 503.665-8; CLARA GOMES DE OLIVEIRA; 69,00 / 269º; 501.589-8; ROZELIR COSTA CARVALHO; 69,00 / 270º; 563.377-0; ITALO LUCAS DA SILVA NUNES; 69,00 / 271º; 502.496-0; FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN; 69,00 / 272º; 500.419-5; REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES; 69,00 / 273º; 550.766-9; ANA LETICIA REIS DE OLIVEIRA; 69,00 / 274º; 560.268-8; NATÃ ALVES RODRIGUES JUNIOR; 69,00 / 275º; 503.248-2;

SUZIANE LOPES GREGORIO; 69,00 / 276º; 502.342-4; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO; 69,00 / 277º; 553.031-8; ANALIZ REBECA SENA COSTA; 69,00 / 278º; 562.597-1; SIMONE DE LIMA MATIAS CHAVEZ; 69,00 / 279º; 557.043-3; MATHEUS DA SILVA ROCHA; 69,00 / 280º; 559.742-0; ALEXANDRINO BEZERRA; 69,00 / 281º; 550.964-5; ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO; 69,00 / 282º; 556.576-6; SEBASTIAO ALVES ABREU; 69,00 / 283º; 562.082-1; RENAN RODRIGUES FERREIRA; 69,00 / 284º; 500.271-0; RAÍZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA; 69,00 / 285º; 500.166-8; ALICE SILVA DE SOUSA; 69,00 / 286º; 562.791-5; KESSIA VIDAL FELIX; 69,00 / 287º; 561.594-1; CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA; 69,00 / 288º; 500.949-9; NÁDILA ALINE SOARES DE SOUZA; 69,00 / 289º; 553.022-9; RENATA LEITE BRUNORO; 69,00 / 290º; 561.020-6; SUELEM REIS SCHUMANN DE MELO; 68,00 / 291º; 550.236-5; THAIS MORAES DE FARIAS; 68,00 / 292º; 503.605-4; FLAVIANE SOUZA DE LIMA; 68,00 / 293º; 558.829-4; CAROLINE CÂNDIDA ARAÚJO MIRANDA; 68,00 / 294º; 558.403-5; SERGIO APOLINÁRIO BATISTA NETO; 68,00 / 295º; 558.162-1; JUCELENA BOTELHO DE SOUZA; 68,00 / 296º; 561.240-3; ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO; 68,00 / 297º; 557.270-3; PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES; 68,00 / 298º; 561.873-8; JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA; 68,00 / 299º; 563.222-6; IAGO RIBEIRO DA SILVA; 68,00 / 300º; 502.380-7; BÁRBARA TEIXEIRA DE SOUZA; 68,00 / 301º; 501.670-3; JANUARIA SILVA JUSTA; 68,00 / 302º; 557.359-9; GABRIELA BERTUCI QUEIROZ DE SOUZA; 68,00 / 303º; 500.852-2; GABRIELY TALITA DOS SANTOS SILVA; 68,00 / 304º; 556.341-0; OZAIRA SEVERO CAVALCANTE VIEIRA; 68,00 / 305º; 502.726-8; DANIELA SILVA COSTA ARAÚJO; 68,00 / 306º; 556.810-2; FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES; 68,00 / 307º; 501.465-4; RENATA FEITOSA NUNES; 68,00 / 308º; 559.900-8; LEILANE DA SILVA NASCIMENTO TOBIAS; 68,00 / 309º; 560.214-9; LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA; 68,00 / 310º; 501.565-0; JANARA CORREIA BARROS; 68,00 / 311º; 500.872-7; ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE; 68,00 / 312º; 501.049-7; LUCAS PEREIRA BRASIL; 68,00 / 313º; 561.466-0; GLENDA KELLY ARRUDA MARTINS; 68,00 / 314º; 561.722-7; MADJER MARTINS SILVA; 68,00 / 315º; 554.884-5; CIRLENE APARECIDA CAMILO LUBIANA; 67,00 / 316º; 553.662-6; BEATRIZ BRANDT PINHEIRO; 67,00 / 317º; 500.708-9; DÉBORA ANDRÉIA RODRIGUES PEREIRA; 67,00 / 318º; 557.561-3; CECILIA BOTELHO SILVA; 67,00 / 319º; 556.004-7; ANE CAROLINE DA SILVA CAETANO; 67,00 / 320º; 561.760-0; RUAN PEDRO CUNHA BESSA; 67,00 / 321º; 563.071-1; DEBORA HONORATO DE SOUZA ALVES; 67,00 / 322º; 502.493-5; JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS; 67,00 / 323º; 561.033-8; GISLAYNE VICENTE FERREIRA; 67,00 / 324º; 557.044-1; JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS; 67,00 / 325º; 502.417-0; IEDA JACIELI KOSTCZKA; 67,00 / 326º; 556.870-6; ARIANI ROSA MENDES; 67,00 / 327º; 503.325-0; CLEITON CAMILLO SANTOS; 67,00 / 328º; 559.075-2; ANA BEATRIZ MORORO ALVES; 67,00 / 329º; 562.574-2; ELIZABETH FREIRE DO NASCIMENTO; 67,00 / 330º; 550.345-0; JAQUELINE GUZO DE ALMEIDA; 67,00 / 331º; 552.436-9; SAMARA WINGRID RODRIGUES BARBOSA; 67,00 / 332º; 561.356-6; ANGELICA SILVA DOS SANTOS; 67,00 / 333º; 552.997-2; SIMONE MAROSTI; 67,00 / 334º; 561.077-0; UÉSLEI DO VALE PEREIRA; 67,00 / 335º; 563.157-2; JUSCELIA PAVIM LIMA; 66,00 / 336º; 502.911-2; GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES; 66,00 / 337º; 556.680-0; ANA PAULA LUNA NOVAIS; 66,00 / 338º; 561.942-4; MARICLEIDE DE SOUZA KARANTINO; 66,00 / 339º; 550.634-4; ISABELLA VIEIRA ROCHA; 66,00 / 340º; 563.350-8; ESTÉFANE AZEVEDO DUARTE FERNANDES; 66,00 / 341º; 552.363-0; JÂNIO GOMES DA CONCEIÇÃO; 66,00 / 342º; 502.672-5; ALAN MOURA DE PAIVA; 66,00 / 343º; 556.143-4; MARIANA LEITE DE FREITAS; 66,00 / 344º; 502.702-0; DANIELE DA SILVA REIS; 66,00 / 345º; 555.983-9; DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA; 66,00 / 346º; 553.431-3; RAFAEL PEDRO PRESTES POLETTO; 66,00 / 347º; 554.458-0; IZAIAS MARTINS DE SOUZA JUNIOR; 66,00 / 348º; 559.260-7; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES; 66,00 / 349º; 550.247-0; RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS; 66,00 / 350º; 558.568-6; LILIANE ALEXANDRE ANDRADE; 66,00 / 351º; 501.323-2; ANNE CAROLINE DA SILVA SOUZA; 66,00 / 352º; 561.831-2; NAIARA ROCHA SOARES MARQUES; 66,00 / 353º; 558.851-0; ALAN CUNHA GALHARDO; 66,00 / 354º; 555.410-1; MILENA GURGEL DE SOUZA; 66,00 / 355º; 555.060-2; MAÍRA FÉ MAIA SOARES; 66,00 / 356º; 501.797-1; ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA; 65,00 / 357º; 501.701-7; JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA; 65,00 / 358º; 562.166-6; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR; 65,00 / 359º; 560.612-8; MICHELE DEBORA CALIXTA BRITO; 65,00 / 360º; 502.091-3; BRUNA CRÍSTIA DOS SANTOS PEDROZA; 65,00 / 361º; 560.110-0; FERNANDA MOREIRA BRAGA; 65,00 / 362º; 562.405-3; JOCIANE SOUSA LEMOS; 65,00 / 363º; 555.616-3; DENISE FREIRE DO NASCIMENTO; 65,00 / 364º; 562.580-7; JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA; 65,00 / 365º; 561.985-8; RICARDO POSSO FERREIRA; 65,00 / 366º; 550.734-0; BEATRIZ DUARTE FERNANDES; 65,00 / 367º; 503.785-9; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA; 65,00 / 368º; 557.141-3; ROSIANE MEIRELES BANDEIRA; 65,00 / 369º; 550.414-7; GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA; 65,00 / 370º; 557.710-1; RAISSA BOTELHO DO NASCIMENTO VARA; 65,00 / 371º; 553.170-5; CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL JUNIOR; 65,00 / 372º; 557.116-2; MARIELY SOUZA DURAN NUNES; 65,00 / 373º; 557.019-0; SIMONE DOS SANTOS CORTEZ; 65,00 / 374º; 561.366-3; DENNIS DE SOUZA OLIVEIRA; 65,00 / 375º; 561.255-1; ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA; 65,00 / 376º; 552.406-7; ELISANGELA DE SOUZA CORTEZ LORA; 64,00 / 377º; 550.241-1; FELIPE BRASIL DE SOUZA; 64,00 / 378º; 561.408-2; BIANCA ROCHA SUZUKI; 64,00 / 379º; 562.658-7; KARIN MARINA SOUZA DA CUNHA; 64,00 / 380º; 558.688-7; MAHATMA ORSELINO MENDES; 64,00 / 381º; 561.030-3; ANA GLEICE COSTA DA SILVA; 64,00 / 382º; 501.846-3; EDINEIA EUGENIO DE LIMA MELO; 64,00 / 383º; 555.163-3; PAULO AUGUSTO GAMA DA SILVA; 64,00 / 384º; 557.646-6; KAROLINE CAVALCANTI DE PAULA; 64,00 / 385º; 554.111-5; JARDELLE CAROLINE MOREIRA PEREIRA; 64,00 / 386º; 502.781-0; NATASHA SOUZA MATOS; 64,00 / 387º; 500.750-0; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS; 64,00 / 388º; 500.625-2; MARIA FERNANDA PEREIRA PADILHA; 64,00 / 389º; 551.932-2; MAICYLA AZZI PAES AMAECING; 64,00 / 390º; 560.130-4; ANA BEATRIZ ARAÚJO DAMAS FERREIRA; 64,00 / 391º; 555.125-0; BRENDA AFONSO TEIXEIRA; 64,00 / 392º; 561.479-1; WALQUÍRIA DO PRADO NOGUEIRA DE LIMA; 64,00 / 393º; 562.014-7; AGNALDO ALBINO RIBAS; 64,00 / 394º; 555.062-9; JESSICA PEREIRA MIRANDA DO AMARAL; 63,00 / 395º; 502.040-9; LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO; 63,00 / 396º; 563.078-9; FABIANE CRISTINA ALVARO; 63,00 / 397º; 502.955-4; DAVI LOBATO MARTINS; 63,00 / 398º; 553.218-3; CAMILA DE OLIVEIRA PINHEIRO; 63,00 / 399º; 554.750-4; RONALDO PINHO DE SOUZA; 63,00 / 400º; 556.867-6; ADRIELE ESTÉFANE BISPO FERREIRA; 63,00 / 401º; 556.087-0; ALEX SAYEV MARTINS SALES; 63,00 / 402º; 551.378-2; GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA; 63,00 / 403º; 555.549-3; GRACIELE DUMMER PEREIRA; 63,00 / 404º; 502.858-2; CLEICIANNE DO NASCIMENTO LIMA; 63,00 / 405º; 556.833-1; MARIANA REGINA DE CARVALHO ALBUQUERQUE; 63,00 / 406º; 557.157-0; LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS; 63,00 / 407º; 556.017-9; IASMIN DE MIRANDA GOMES; 63,00 / 408º; 555.560-4; ESTEVINA ANTONIA FERREIRA VASQUES; 63,00 / 409º; 501.122-1; DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA; 63,00 / 410º; 500.729-1; LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES; 63,00 / 411º; 560.771-0; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ; 63,00 / 412º; 553.499-2; ROSMERE LOPES MALAGUETA; 63,00 / 413º; 558.678-0; FRANCINEIA MOTA FRAZAO MARTINS; 63,00 / 414º; 553.840-8; JOCINELY TAVARES MARTINS; 62,00 / 415º; 558.701-8; BÁRBARA BIATRIZ COSTA SILVA; 62,00 / 416º; 559.735-8; KAIO MARCELO SILVA BALAREZ; 62,00 / 417º; 553.214-0; LEANDRO BARROS DA SILVA; 62,00 / 418º; 500.364-4; RAISSA JAMILE PRESTES LIMA; 62,00 / 419º; 556.061-6; ELIANE CAMPOS ANDRADE; 62,00 / 420º; 500.032-7; DIEGO ALEXANDRE DUARTE; 62,00 / 421º; 555.229-0; RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA; 62,00 / 422º; 500.858-1; LUIS FELIPE RODRIGUES BOTELHO; 62,00 / 423º; 503.159-1; EDVAN JUVENCIO

SOBRINHO; 62,00 / 424º; 557.824-8; ANTÔNIO MAIA DE SOUZA; 62,00 / 425º; 500.393-8; DAIANE ALVES MONTEIRO; 62,00 / 426º; 556.372-0; ELIZANDRA ARBOIT; 62,00 / 427º; 561.272-1; ANA MARIA LIMEIRA NASCIMENTO; 62,00 / 428º; 503.793-0; JOSUÉ KALEBE OLIVEIRA DE ANDRADE; 62,00 / 429º; 562.022-8; YARA CAROLINE BRESSAN GIL; 62,00 / 430º; 559.341-7; AMANDA DE SOUZA SENA; 62,00 / 431º; 563.533-0; ELONEIDE MACHADO DO Ó; 62,00 / 432º; 559.216-0; VITORIA ANANDA NASCIMENTO VIEIRA; 62,00 / 433º; 503.710-7; ÍTALO DA SILVA RODRIGUES; 62,00 / 434º; 560.065-0; DEBORA DE SOUZA LIMA; 62,00 / 435º; 559.814-1; PAULA BASTOS DE PAULA; 62,00 / 436º; 502.615-6; JULIANA MOLINA ROMANO; 62,00 / 437º; 554.589-7; GABRIEL LIMA VIEIRA; 61,00 / 438º; 557.937-6; FABIO BARROS SERRATE; 61,00 / 439º; 553.245-0; JEFERSON PANTOJA COUTINHO; 61,00 / 440º; 554.971-0; BRUNO MENEZES ALMEIDA; 61,00 / 441º; 502.413-7; ANDRE ALEF CARVALHO LIMA; 61,00 / 442º; 559.430-8; BRENDO LEONAN DE OLIVEIRA; 61,00 / 443º; 559.880-0; SERGIO LUIZ DALLA MARTHA; 61,00 / 444º; 553.314-7; SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA; 61,00 / 445º; 555.961-8; CRISLEINE KELLY FERREIRA PAIVA; 61,00 / 446º; 555.214-1; MARCELA MOURA DA SILVA; 61,00 / 447º; 551.353-7; LETICIA SALES PANTOJA; 61,00 / 448º; 552.483-0; FRANCIANE DA SILVA BRITO; 61,00 / 449º; 501.630-4; LAIS MARQUES LOPES; 61,00 / 450º; 553.275-2; BRENDA BIANCA SILVA MARQUES PAIO; 61,00 / 451º; 502.657-1; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA; 61,00 / 452º; 553.208-6; TAIS NUNES DOS SANTOS; 61,00 / 453º; 561.169-5; JORDÂNIA AGUIAR ARAUJO; 61,00 / 454º; 558.909-6; LUCIANA SILVA CAVALCANTE; 61,00 / 455º; 552.457-1; ISRAEL LUCAS MAIA DE LIMA; 61,00 / 456º; 561.547-0; FELIPE DA COSTA BARBOSA; 61,00 / 457º; 558.730-1; MAELÍ FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA; 61,00 / 458º; 501.170-1; MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA; 61,00 / 459º; 551.890-3; GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA; 61,00 / 460º; 500.162-5; JESSICA CATARINA COSTA DUNICE; 61,00 / 461º; 562.179-8; CLEITON MAURICIO LERNER; 61,00 / 462º; 562.912-8; LUCIA HELENA CAMPOS DE SOUZA; 60,00 / 463º; 501.511-1; JONATAS ANTUNES DA SILVA; 60,00 / 464º; 559.571-1; DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES; 60,00 / 465º; 552.818-6; CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO; 60,00 / 466º; 563.433-4; SILVAN DA SILVA AYRES; 60,00 / 467º; 500.116-1; ALINE ANIZIO DE SOUZA; 60,00 / 468º; 558.043-9; JOSE SANCHES JUNIOR; 60,00 / 469º; 500.515-9; GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES; 60,00 / 470º; 501.953-2; MARIA LETÍCIA RODRIGUES DA COSTA BATISTA; 60,00 / 471º; 556.505-7; CLAUDIA GADELHA ALVES; 60,00 / 472º; 558.376-4; GABRIELA MARQUES ARAÚJO; 60,00 / 473º; 552.605-1; CAROLINE RODRIGUES MARQUES; 60,00 / 474º; 561.769-3; GESCIANE FERREIRA PINHEIRO; 60,00 / 475º; 553.068-7; ALINE MENDES SOARES; 60,00 / 476º; 561.186-5; ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA; 60,00 / 477º; 560.161-4; SHAUANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES; 60,00 / 478º; 559.338-7; GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO; 60,00 / 479º; 503.245-8; LUCIANA FERREIRA BRANDÃO; 60,00 / 480º; 557.296-7; PAULO HENRIQUE BOTELHO GUALDA SANTOS; 60,00 / 481º; 556.431-0; GABRIELI EDUARDA CORREIA SOARES; 60,00 / 482º; 557.334-3; LARISSA BARBOSA LIMA; 60,00 / 483º; 555.516-7; VANESSA CORDEIRO DE SOUZA; 60,00 / 484º; 553.394-5; LARISSA MASCARENHAS PINHEIRO; 60,00 / 485º; 502.849-3; NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA; 60,00 / 486º; 557.346-7; RICARDO CASTRO DA SILVA; 60,00 / 487º; 558.003-0; ERICA SANTOS SILVA; 60,00 / 488º; 501.627-4; RENATA ALVES DO NASCIMENTO; 59,00 / 489º; 557.370-0; TAÍS DAIANE ROCHA DE SOUSA; 59,00 / 490º; 562.331-6; GUSTAVO SILVEIRA SERRANO; 59,00 / 491º; 561.751-0; STANLEY DUARTE DA SILVA; 59,00 / 492º; 561.712-0; ELIASAR ROSSEL TAMO; 59,00 / 493º; 551.219-0; DÉBORAH RODRIGUES VIDAL; 59,00 / 494º; 560.762-0; FERNANDO AFFONSO ARAUJO; 59,00 / 495º; 550.906-8; FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DO NASCIMENTO; 59,00 / 496º; 553.963-3; CAIO BRUNO RODRIGUES DA SILVA FARIAS; 59,00 / 497º; 556.008-0; LUANA ARCANJO LIMA; 59,00 / 498º; 561.511-9; CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA; 59,00 / 499º; 559.737-4; RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES; 59,00 / 500º; 562.254-9; VANESSA MARIA REIS PEDROSA; 59,00 / 501º; 557.446-3; GABRIELLA DE ALMEIDA ALENCAR; 59,00 / 502º; 502.646-6; DESIRE VELASQUE QUEIROZ; 59,00 / 503º; 562.794-0; JULIA NOGUEIRA MANVAILER; 59,00 / 504º; 559.726-9; GLAUCIANE DE SOUZA LOURENÇO; 59,00 / 505º; 561.592-5; ROSEMEIRE DIAS DE BARROS; 59,00 / 506º; 554.154-9; HEBERT MACHADO FOCHEZATTO; 59,00 / 507º; 502.793-4; DANIELE CORLETTE DOS SANTOS; 59,00 / 508º; 559.228-3; ANTONIA JOSE DA SILVA; 59,00 / 509º; 555.246-0; ANNE SOARES BARROS; 59,00 / 510º; 557.794-2; RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO; 59,00 / 511º; 559.447-2; DANIELLY WILKA BEZERRA GUEDES DE OLIVEIRA; 59,00 / 512º; 557.374-2; VANUSA QUEIROZ LEITE; 58,00 / 513º; 554.849-7; KASSIANE RODRIGUES BOGOEVICH; 58,00 / 514º; 563.407-5; KAREN KANANDA NASCIMENTO LINS; 58,00 / 515º; 557.376-9; ROBINSON MAGALHAES QUEIROZ; 58,00 / 516º; 562.959-4; CLAUMIR RIBEIRO MACHADO JUNIOR; 58,00 / 517º; 558.203-2; APARECIDA BARBOSA DE SOUSA; 58,00 / 518º; 554.510-2; TALITA ARAUJO DE LIMA; 58,00 / 519º; 558.041-2; PAULO BRENO CORREIA DE ARAUJO; 58,00 / 520º; 558.875-8; WERLIS DOS SANTOS GOMES; 58,00 / 521º; 503.055-2; SUELEN SOARES DE LIMA; 58,00 / 522º; 558.765-4; INGRID NASCIMENTO DA FRANCA; 58,00 / 523º; 558.022-6; BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES; 58,00 / 524º; 503.546-5; EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA; 58,00 / 525º; 554.316-9; GEOVANA ASSUNÇÃO KERDY DO CASAL; 58,00 / 526º; 562.472-0; JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE; 58,00 / 527º; 502.127-8; ZELIA MARQUES REIS; 58,00 / 528º; 552.201-3; STELLA LANA DE SOUZA; 58,00 / 529º; 500.108-0; NAIARA ANDRADE DE LIMA; 57,00 / 530º; 500.953-7; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ; 57,00 / 531º; 555.810-7; ORLANDO DOS SANTOS BRITO; 57,00 / 532º; 558.344-6; ALYNE AMARAL LIMA; 57,00 / 533º; 554.768-7; CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA; 57,00 / 534º; 563.617-5; DIEGO DE SOUSA SALGADO; 57,00 / 535º; 560.666-7; JOÃO VITOR BARBOSA LIMA; 57,00 / 536º; 556.637-1; NICOLAS CACULAKIS SANTOS; 57,00 / 537º; 562.828-8; MARIA SIMONE XAVIER SOARES; 57,00 / 538º; 557.290-8; DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA; 57,00 / 539º; 500.279-6; GLACIELLY PIRES DA COSTA; 57,00 / 540º; 563.458-0; FRANCILANE VIEIRA DE SOUZA; 57,00 / 541º; 558.579-1; BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS; 57,00 / 542º; 550.437-6; ERIC SOUZA; 57,00 / 543º; 554.975-2; JAYNE MIRANDA DE OLIVEIRA; 57,00 / 544º; 501.728-9; RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA; 57,00 / 545º; 552.752-0; SILVIA DE JESUS PEREIRA LIMA; 57,00 / 546º; 503.530-9; VANIA FERREIRA DAS NEVES; 57,00 / 547º; 562.019-8; SAMIRA PRISCILA SANTOS COSTA; 57,00 / 548º; 553.184-5; ÂNDREIS OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR; 57,00 / 549º; 560.714-0; LUCY DA COSTA MALDONADO; 57,00 / 550º; 553.851-3; GIOVANNA DAYVILLYN FURTADO ROSA; 57,00 / 551º; 557.365-3; JAIONARA RODRIGUES DA SILVA; 57,00 / 552º; 563.722-8; RIVELINO LUIZ MELO DA SILVA; 56,00 / 553º; 503.039-0; ALINE MOURA DA SILVA; 56,00 / 554º; 500.294-0; RONI QUIRINO FERREIRA; 56,00 / 555º; 503.094-3; LAURA HOLANDA ANUNCIAÇÃO; 56,00 / 556º; 561.945-9; LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE; 56,00 / 557º; 556.110-8; IASMIN DUARTE DA ROCHA PETROLI; 56,00 / 558º; 561.264-0; SUELEN GREGO DA SILVA; 56,00 / 559º; 562.175-5; PRISCILA SILENE PEREIRA MARTINS COSTA; 56,00 / 560º; 502.535-4; ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA; 56,00 / 561º; 563.667-1; CRISTIANE GOMES DA SILVA COSTA; 56,00 / 562º; 560.670-5; DANIELLE BAZÁN BEZERRA; 56,00 / 563º; 562.701-0; ELI ALVES DE LIMA; 56,00 / 564º; 558.565-1; LEILA ALVES COSTA SILVA; 56,00 / 565º; 501.389-5; SARA ALVES SAMPAIO; 56,00 / 566º; 557.278-9; ANDRE BARROS COSTA; 56,00 / 567º; 557.899-0; DAIANE CARLA SANSEL; 56,00 / 568º; 560.404-4; ELIANE DA SILVA ELIAS; 56,00 / 569º; 550.069-9; PEDRO MICHAEL LEMOS STRUTHOS FIALHO; 56,00 / 570º; 558.911-8; GUILHERME FREITAS DE LIMA; 55,00 / 571º; 502.195-2; DANIEL PEREIRA ROCHA; 55,00 / 572º; 502.414-5; DIÊGO MOTA DOS SANTOS; 55,00 / 573º; 502.363-7; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA; 55,00 / 574º; 557.662-8; CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA; 55,00 / 575º; 558.779-4; MARIA EMÍLIA CARLOS CHAVES; 55,00 / 576º; 502.396-3; ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK; 55,00 / 577º; 557.252-5; DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO; 55,00 / 578º;

562.541-6; TAICO PEREIRA DE OLIVEIRA; 55,00 / 579º; 553.794-0; CLAUDIA MENDES DE SÁ; 55,00 / 580º; 553.866-1; WEIDILA NINK DIAS; 55,00 / 581º; 502.076-0; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE; 55,00 / 582º; 557.419-6; ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS AMAECING; 55,00 / 583º; 558.558-9; VINICIUS RIAN RODRIGUES DA SILVA; 55,00 / 584º; 502.813-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; 55,00 / 585º; 560.955-0; LUCAS MATEUS SILVA XAVIER; 55,00 / 586º; 561.100-8; CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; 55,00 / 587º; 502.595-8; MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO; 55,00 / 588º; 500.831-0; ANA RUTE FERREIRA DA COSTA; 54,00 / 589º; 555.445-4; PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE; 54,00 / 590º; 556.429-8; AMANDA DE SOUZA PERCINOTTO; 54,00 / 591º; 502.598-2; NAIARA LIMA FERREIRA; 54,00 / 592º; 501.390-9; FREDSON FERNANDO SILVA DE SENA; 54,00 / 593º; 500.887-5; CARLA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS; 54,00 / 594º; 562.469-0; GILCINARA PEREIRA DE MELO; 54,00 / 595º; 559.639-4; DIOGO TEIXEIRA DOS SANTOS; 54,00 / 596º; 500.804-2; ROSANA TAVARES LIMA; 54,00 / 597º; 562.016-3; NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA; 54,00 / 598º; 550.478-3; LUCINARA CAMARGO ARAUJO SOUZA; 54,00 / 599º; 501.664-9; EMANUELLA FRAZÃO PENASCO; 54,00 / 600º; 555.670-8; DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA; 54,00 / 601º; 563.274-9; CLEMILDO SÁ; 54,00 / 602º; 502.718-7; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS; 54,00 / 603º; 562.683-8; JHEICY DA SILVA ALMEIDA; 54,00 / 604º; 558.996-7; QUEILA SANTOS MELO; 54,00 / 605º; 561.491-0; ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS; 54,00 / 606º; 554.265-0; ALESSON DALBOSCO DE LIMA; 54,00 / 607º; 556.102-7; CARLOS ARCEU UCIPALIZ MARIANO; 53,00 / 608º; 551.116-0; ANE NARJARA ALENCAR DUARTE; 53,00 / 609º; 555.646-5; DANILO ALMEIDA SILVA; 53,00 / 610º; 502.608-3; ANA PAULA FERREIRA REIS LEITÃO; 53,00 / 611º; 501.936-2; RENE SA DE ANDRADE; 53,00 / 612º; 556.542-1; ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES; 53,00 / 613º; 563.210-2; SORAYA TÁVORA DE LIMA; 53,00 / 614º; 501.184-1; RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO; 53,00 / 615º; 561.861-4; PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS; 53,00 / 616º; 561.381-7; ANA LETÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA; 53,00 / 617º; 502.123-5; ROSIELE PINHEIRO GOMES; 53,00 / 618º; 561.955-6; JALDIMARA SILVA LIMA; 53,00 / 619º; 562.174-7; IVANA MAMEDE DAS CHAGAS; 53,00 / 620º; 561.528-3; ALTEMIR PEREIRA ALMEIDA JUNIOR; 53,00 / 621º; 562.702-8; EDUARDO RANIERI TONELOTTO; 53,00 / 622º; 555.301-6; MARIA VITÓRIA SANTOS SOUZA; 53,00 / 623º; 560.600-4; YASMIN DO NASCIMENTO VIEIRA; 53,00 / 624º; 554.344-4; ANA KASSIA COSTA DA SILVA; 53,00 / 625º; 556.346-1; URSULA MARQUES DA SILVA; 53,00 / 626º; 500.361-0; MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS; 52,00 / 627º; 557.757-8; KAREN KAROLINE REGIS CAVALCANTE; 52,00 / 628º; 556.816-1; KRYS KELLEN ARRUDA; 52,00 / 629º; 561.821-5; ALAN FERNANDES PENHA; 52,00 / 630º; 503.161-3; JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA; 52,00 / 631º; 501.422-0; ERLAN ROZENDO DA SILVA; 52,00 / 632º; 556.979-6; PATRICIA CARQUENO COSTA DE SANTANA; 52,00 / 633º; 556.773-4; MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA; 52,00 / 634º; 501.773-4; ELIELSON SILVA MUNIZ; 52,00 / 635º; 555.199-4; THAIS LOPES DE OLIVEIRA; 52,00 / 636º; 561.745-6; PATRÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES; 52,00 / 637º; 563.690-6; LAUDSON CORREA DA COSTA; 52,00 / 638º; 560.896-1; PATRICIA PEREIRA DE SOUZA; 52,00 / 639º; 558.320-9; JOSIANE SILVA SOARES; 52,00 / 640º; 500.339-3; TATIANA FERREIRA COLMAN; 52,00 / 641º; 559.957-1; FABIA MICHELINE LANIELE MONTEIRO MORAIS LARA; 52,00 / 642º; 500.954-5; PATRICIA DANIELLI CARRARA; 51,00 / 643º; 503.334-9; KARINA VITÓRIA DE SOUZA TORRES; 51,00 / 644º; 502.336-0; CINTIA LAUANA SILVA DA COSTA; 51,00 / 645º; 560.304-8; LUCIANO DUARTE BARROSO; 51,00 / 646º; 551.250-6; DAYANE MODESTO DE BRITO; 51,00 / 647º; 502.784-5; CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA; 51,00 / 648º; 561.293-4; LUCIENE MARTINS DE SOUSA COSTA; 51,00 / 649º; 555.615-5; JHONES DANTAS DA FONSECA; 51,00 / 650º; 562.491-6; DORACILDA GOMES DA SILVA; 51,00 / 651º; 563.391-5; CAENA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA; 51,00 / 652º; 503.557-0; STELA LOPES DO NASCIMENTO; 51,00 / 653º; 501.115-9; VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA; 51,00 / 654º; 560.652-7; LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA; 51,00 / 655º; 556.529-4; PAULA ANDREA TABOSA; 51,00 / 656º; 559.916-4; EVERTON ARAUJO BEZERRA; 51,00 / 657º; 559.381-6; ELIENE DE SOUZA PEREIRA; 51,00 / 658º; 557.589-3; DENIS LUNA PAIVA; 50,00 / 659º; 555.762-3; MARCUS VINICIUS DA SILVA ESTEVES; 50,00 / 660º; 550.435-0; SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO; 50,00 / 661º; 502.523-0; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES; 50,00 / 662º; 561.130-0; ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS; 50,00 / 663º; 561.012-5; CARLISON FERREIRA DUARTE; 50,00 / 664º; 563.083-5; FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM; 50,00 / 665º; 500.500-0; ANA CRISTINA DA CONCEICAO; 50,00 / 666º; 553.149-7; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO; 50,00 / 667º; 559.769-2; DAYLANE DE JESUS BRITO DA SILVA; 50,00 / 668º; 563.563-2; ENNIO BARROS FERNANDES; 50,00 / 669º; 553.027-0; LETÍCIA AUGUSTA SENA COSTA; 50,00 / 670º; 562.762-1; JOSIANE PAIVA JNAUARIO; 50,00 / 671º; 556.085-3; ADRIELE GUIMARÃES SILVA; 50,00 / 672º; 502.973-2; ANTONIA SALES DOS REIS; 50,00 / 673º; 554.670-2; TAME OLIVEIRA LIMA; 50,00 / 674º; 502.465-0; LARISSA DA SILVA TAVEIRAS; 50,00 / 675º; 500.068-8; NATALIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇAO; 50,00 / 676º; 561.975-0; FERNANDA ALMEIDA SILVA; 50,00 / 677º; 500.815-8; JOÃO VICTOR MENDONÇA DE AZEVEDO; 50,00 / 678º; 562.728-1; ANDRÉA AZEVEDO LOPES; 50,00.

Cargo: M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 501.124-8; PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE; 71,00 / 2º; 557.611-3; JOAO VITOR LEMOS AGUIAR; 61,00 / 3º; 502.917-1; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA; 59,00 / 4º; 500.687-2; MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO; 57,00.

Cargo: S01 - ANALISTA JURÍDICO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 557.256-8; VALENTINA MARIA ALVAREZ CATALAN; 90,00 / 2º; 557.969-4; TÁLYSSON DIEGO MENEZES LUCIANO; 86,00 / 3º; 501.300-3; TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA; 86,00 / 4º; 561.499-6; MARIO ARTHUR FRANCESCON WANDROSKI; 86,00 / 5º; 559.183-0; LAIS SANTOS CORDEIRO; 84,00 / 6º; 501.168-0; RENATA GILCELLE CUSTODIO; 84,00 / 7º; 500.961-8; LETICIA CORREIA FONSECA; 84,00 / 8º; 555.046-7; ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA; 84,00 / 9º; 503.086-2; RAFAELA CARVALHO DE SOUSA; 84,00 / 10º; 501.138-8; ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA; 84,00 / 11º; 555.845-0; VIRGÍLIO NOGUEIRA DO AMARAL FILHO; 82,00 / 12º; 555.317-2; JORGE TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO; 82,00 / 13º; 556.734-3; DÉBORAH CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA; 82,00 / 14º; 502.742-0; DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES; 82,00 / 15º; 553.950-1; IASMINE GUARDIA DOS SANTOS; 82,00 / 16º; 555.204-4; NIELSEN NOBRE DE CARVALHO; 82,00 / 17º; 500.245-1; RAÍZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA; 82,00 / 18º; 559.048-5; ALEXANDRA ANGHINONI; 82,00 / 19º; 563.478-4; INGRID AVELINO DE SOUZA LEÃO; 80,00 / 20º; 501.126-4; LEONARDO COSTA LIMA; 80,00 / 21º; 555.848-4; DOMINIQUE SILVA CHEN; 80,00 / 22º; 552.904-2; LORENA MÁRCIA RODRIGUES ALENCAR; 80,00 / 23º; 502.233-9; GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA; 80,00 / 24º; 560.875-9; JOÃO DA SILVA PADILHA; 80,00 / 25º; 556.884-6; PÂMELA FERNANDES BARROZO; 80,00 / 26º; 557.527-3; TALITA OGLIARI FERREIRA DA SILVA CORDEIRO; 80,00 / 27º; 557.911-2; TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA; 80,00 / 28º; 554.252-9; ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO; 80,00 / 29º; 555.480-2; HENRIQUE BRANDÃO FONTENELE ARAÚJO; 80,00 / 30º; 556.909-5; BRENO NASCIMENTO TENÓRIO; 80,00 / 31º; 556.174-4; YASMINA SOUZA SANTOS; 80,00 / 32º; 563.026-6; ANA CRISTINA DE SOUZA FALCÃO; 80,00 / 33º; 556.973-7; GLEICE QUELE DA COSTA FARIAS; 80,00 / 34º; 500.740-2; LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES; 80,00 / 35º; 555.500-0; MELQUESEDEQUE BANDEIRA DE OLIVEIRA; 78,00 / 36º; 562.049-0; ANA PAULA CONCEIÇÃO ARAÚJO; 78,00 / 37º; 560.299-8; JOICY BIANCA COSTA BARROS; 78,00 / 38º; 562.426-6; ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA; 78,00 / 39º; 557.929-5; TAMARA LUCIA LACERDA; 78,00 / 40º; 562.803-2; LUCIANA

XAVIER GASPAR DE SOUZA; 78,00 / 41º; 552.808-9; KALIANE DOS REIS LEITE; 78,00 / 42º; 560.844-9; NATALÍ MARIA SILVA BRITO; 78,00 / 43º; 560.067-7; DEBORA DE SOUZA LIMA; 78,00 / 44º; 561.267-5; CAIO SOUSA LIMA; 78,00 / 45º; 561.947-5; SANDRIELI CALDAS ROLIM; 78,00 / 46º; 563.644-2; OTÁVIO CESAR SARAIVA LEÃO VIANA; 78,00 / 47º; 561.916-5; RAYANE RODRIGUES CALADO; 78,00 / 48º; 561.777-4; BRUNA DE SOUZA MONTEIRO; 78,00 / 49º; 550.159-8; EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA JUNIOR; 78,00 / 50º; 502.592-3; LUIZ ANTÔNIO BIZERRIL DA SILVA; 78,00 / 51º; 558.804-9; DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN; 78,00 / 52º; 559.344-1; BEATRIZ BELFORT GUIMARAES; 78,00 / 53º; 557.117-0; NAJILA ALVARES RIBEIRO; 78,00 / 54º; 550.201-2; ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO; 76,00 / 55º; 561.203-9; MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO; 76,00 / 56º; 561.307-8; ARIADNE CATARINA CARDOSO TELES; 76,00 / 57º; 500.912-0; BRUNO SILVA DOS SANTOS; 76,00 / 58º; 557.625-3; DANILO ALMEIDA SILVA; 76,00 / 59º; 557.366-1; RENÊ PHILIPE SANTANA DE MATOS; 76,00 / 60º; 562.987-0; JÉSSICA PAULA VEIGA; 76,00 / 61º; 559.886-9; BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA; 76,00 / 62º; 503.619-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS; 76,00 / 63º; 501.051-9; CARLA CAROLINE DOS SANTOS; 76,00 / 64º; 550.730-8; JAIME LIMA DA COSTA JUNIOR; 76,00 / 65º; 557.878-7; VICTOR LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES; 76,00 / 66º; 562.875-0; DÉBORA DE SOUZA CODIGNOLE COHEN; 76,00 / 67º; 559.080-9; ÉVELEN NEVES DE SOUZA; 76,00 / 68º; 555.684-8; FRANCIELI MASIERO; 76,00 / 69º; 550.675-1; YASMIN ELLEN SILVA PRESTES; 76,00 / 70º; 503.123-0; DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA; 76,00 / 71º; 561.895-9; EDERSON SOUZA DA SILVA; 76,00 / 72º; 550.561-5; FERNANDA FREIRE DA SILVA; 76,00 / 73º; 503.481-7; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO; 76,00 / 74º; 552.563-2; TULIO ALVES WINTER; 76,00 / 75º; 552.062-2; LUCAS ROCHA SERPA; 76,00 / 76º; 558.256-3; CRISTIANA GOMES RODRIGUES; 76,00 / 77º; 558.507-4; JONES DARLIN BARBOSA FREITAS; 76,00 / 78º; 550.018-4; ELIO LUCAS VIEIRA FEITOSA; 76,00 / 79º; 552.459-8; LARISSA YASMIN ARAÚJO SILVA; 74,00 / 80º; 502.924-4; DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA; 74,00 / 81º; 502.610-5; MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA; 74,00 / 82º; 561.072-9; BARBARA BARBOSA DA PALMA COSTA; 74,00 / 83º; 550.077-0; MARIANA GOMES VELOZO BARROS; 74,00 / 84º; 556.030-6; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO; 74,00 / 85º; 561.830-4; RAICILENE SOUZA DE OLIVEIRA; 74,00 / 86º; 553.898-0; MARCOS AURÉLIO DAS CHAGAS GOMES; 74,00 / 87º; 560.767-1; DANIELA ALAINE SILVA NOGUEIRA; 74,00 / 88º; 553.549-2; PHAMELLA THAYS REZENDE BELINI; 74,00 / 89º; 562.637-4; RODRIGO BARBOSA MARQUES DO ROSÁRIO; 74,00 / 90º; 561.254-3; CAMILA FERNANDES FERREIRA DA SILVA LOBO; 74,00 / 91º; 561.126-1; ANA PAULA GILIO GASPAROTTO; 74,00 / 92º; 501.341-0; LARISSA LOUISE VIEIRA DOS SANTOS; 74,00 / 93º; 558.452-3; CAMILA ANTONIA DE OLIVEIRA EXPEDITO; 74,00 / 94º; 558.986-0; ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO; 74,00 / 95º; 559.542-8; STELLA MARIA LOPES MUGARTE; 74,00 / 96º; 550.355-8; RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO; 74,00 / 97º; 560.011-1; CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN; 74,00 / 98º; 552.848-8; CARMELITA GOMES DOS SANTOS; 74,00 / 99º; 555.910-3; JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA JUNIOR; 74,00 / 100º; 551.757-5; THIAGO LUIZ ATTIE; 74,00 / 101º; 502.456-0; FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN; 74,00 / 102º; 560.148-7; BRUNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA; 74,00 / 103º; 563.180-7; LUANA ELAINE DA SILVA; 74,00 / 104º; 554.455-6; ANA CAROLINA SANTOS MELLO; 74,00 / 105º; 561.436-8; CAMILA CAROLINE HOLANDA DE SOUZA; 72,00 / 106º; 558.867-7; CÁSSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA; 72,00 / 107º; 562.069-4; CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO; 72,00 / 108º; 500.673-2; IVETE DE ARAÚJO SILVA; 72,00 / 109º; 551.577-7; PAMELA FERREIRA DA SILVA; 72,00 / 110º; 560.272-6; VINICIUS NASCIMENTO SALDANHA DE OLIVEIRA; 72,00 / 111º; 501.889-7; VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS; 72,00 / 112º; 556.142-6; ALINE ARAUJO DIAS; 72,00 / 113º; 560.324-2; KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA; 72,00 / 114º; 558.635-6; LEONARDO JOSE GOMES LOURENÇO; 72,00 / 115º; 556.327-5; PEDRO CAVALCANTE BRASIL FILHO; 72,00 / 116º; 561.922-0; CAIO PÍCOLI ALTOMAR; 72,00 / 117º; 555.813-1; LIDIANE COSTA DE SÁ; 72,00 / 118º; 502.660-1; DESIRE VELASQUE QUEIROZ; 72,00 / 119º; 556.647-9; TUANNE SOARES FARIAS; 72,00 / 120º; 557.649-0; KAROLINE CAVALCANTI DE PAULA; 72,00 / 121º; 553.029-6; ANALIZ REBECA SENA COSTA; 72,00 / 122º; 562.931-4; TARCILA SOTELI MAGALHÃES; 72,00 / 123º; 550.856-8; ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL; 72,00 / 124º; 561.907-6; RISOMAR BRAGA REGIS; 72,00 / 125º; 559.565-7; TALITA MONICA DE OLIVEIRA; 72,00 / 126º; 561.987-4; RICARDO POSSO FERREIRA; 72,00 / 127º; 559.057-4; MIRIAM PEREIRA MATEUS; 72,00 / 128º; 562.618-8; JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA; 72,00 / 129º; 555.167-6; HEDSON MATSUSUKE TATIBANA JUNIOR; 72,00 / 130º; 554.259-6; PEDRO SILVA DA COSTA; 72,00 / 131º; 561.455-4; ISAURA GALVÃO DE OLIVEIRA MAIA; 72,00 / 132º; 559.836-2; ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA; 72,00 / 133º; 556.270-8; MILENA DOS SANTOS PINHEIRO; 72,00 / 134º; 559.139-2; MOHAMAD HIJAZI ZAGLHOUT; 72,00 / 135º; 560.234-3; JORDANA DE FREITAS SILVA; 72,00 / 136º; 556.685-1; ALBA MARCELA MANCILHA RODRIGUES; 72,00 / 137º; 552.375-3; LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA; 72,00 / 138º; 554.799-7; JAMIELY BARBOZA TRINDADE; 72,00 / 139º; 500.476-4; JÉSSICA DAYANE VIEIRA GONÇALVES; 72,00 / 140º; 561.721-9; PAULO VÍTOR MENEZES BARROS; 72,00 / 141º; 563.052-5; RAIANA NEVES CARVALHO; 72,00 / 142º; 555.349-0; ROBERTO PINTO MONTE JUNIOR; 70,00 / 143º; 559.843-5; LARISSA GRIPP CARDOSO; 70,00 / 144º; 555.740-2; CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA; 70,00 / 145º; 551.817-2; GILIANE SILVA MACEDO; 70,00 / 146º; 554.891-8; CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTELHO; 70,00 / 147º; 562.504-1; AIME SOUSA DE SOUZA; 70,00 / 148º; 551.635-8; ELIAS DANTAS DA SILVA; 70,00 / 149º; 555.266-4; THAYS BARBOSA RODRIGUES MONTEIRO; 70,00 / 150º; 563.279-0; RODRIGO MELO NOGUEIRA; 70,00 / 151º; 551.105-4; AYSA NATÁLIA SILVA DE NOVAES; 70,00 / 152º; 559.868-0; JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN; 70,00 / 153º; 557.688-1; WESLLEY BRAGA SOARES; 70,00 / 154º; 561.600-0; CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA; 70,00 / 155º; 556.253-8; CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA; 70,00 / 156º; 557.722-5; AMANDA ESTÉFANI OLIVEIRA SANTOS; 70,00 / 157º; 502.446-3; DAIANA DE ARAÚJO PERES; 70,00 / 158º; 562.626-9; ALEXIA LUZ DE FREITAS; 70,00 / 159º; 500.613-9; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA; 70,00 / 160º; 559.875-3; NATHÁLIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS; 70,00 / 161º; 553.607-3; PATRÍCIA SILVA CAVALCANTE; 70,00 / 162º; 563.240-4; PAULA THAIS ALVES ISERI; 70,00 / 163º; 555.250-8; THALINE TORREJÃO PEREIRA; 70,00 / 164º; 560.678-0; MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA; 70,00 / 165º; 562.119-4; MARIA MAIANE DE SOUZA NERES; 70,00 / 166º; 561.992-0; ARLINDO CORREIA DE MELO NETO; 70,00 / 167º; 558.134-6; MAIARA MADER MENEZES AMAZONAS; 70,00 / 168º; 555.285-0; RENATA ACÁCIA IANANES DE SOUZA; 70,00 / 169º; 556.096-9; MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS; 70,00 / 170º; 561.696-4; GUSTAVO LUCAS DE OLIVEIRA NERI; 70,00 / 171º; 559.261-5; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES; 70,00 / 172º; 560.270-0; NATÃ ALVES RODRIGUES JUNIOR; 70,00 / 173º; 560.383-8; BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA; 70,00 / 174º; 557.457-9; LUCAS GONÇALVES FERNANDES; 68,00 / 175º; 562.186-0; KARINA RODRIGUES NEVES; 68,00 / 176º; 501.161-2; ELIGER LIRA DE CASTRO; 68,00 / 177º; 562.263-8; RAFAEL AGUIAR DOS REIS; 68,00 / 178º; 501.506-5; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO; 68,00 / 179º; 550.855-0; GREICY KELLY SILVA MAGOSSO; 68,00 / 180º; 501.202-3; LINDA INES DA SILVA DANTAS; 68,00 / 181º; 561.103-2; TIAGO ANDRE COSTA RIBEIRO; 68,00 / 182º; 556.099-3; ADINEIA SILVA BORGES; 68,00 / 183º; 557.325-4; RICARDO JAEGER BEZERRA DE LIMA; 68,00 / 184º; 557.655-5; LEILA CAMURÇA MENDONÇA; 68,00 / 185º; 502.461-7; WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS; 68,00 / 186º; 560.846-5; TIÁTIRA CELESTINO DE ALMEIDA SUSSUARANA; 68,00 / 187º; 555.675-9; THAWAN OLIVEIRA SANTOS; 68,00 / 188º; 563.489-0; VIVIANE SANTOS DE LIMA; 68,00 / 189º; 500.226-5; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO; 68,00 / 190º; 558.076-5; ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA; 68,00 /

191º; 562.407-0; JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO; 68,00 / 192º; 551.002-3; JONATTAS AFONSO OLIVEIRA PACHECO; 68,00 / 193º; 561.188-1; STEPHANNIE CAROLINE RODRIGUES VILELA; 68,00 / 194º; 500.164-1; WANDERLENE SOCORRO DE SOUZA VIEIRA PARADELA; 68,00 / 195º; 502.213-4; KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 68,00 / 196º; 559.713-7; KAIO MARCELO SILVA BALAREZ; 68,00 / 197º; 558.291-1; HILDENY FERNANDES COSTA DA SILVA; 68,00 / 198º; 556.234-1; IZABELA RAMOS GUIMARÃES; 68,00 / 199º; 557.807-8; LEANDRO INACIO DA SILVA BARBOSA; 68,00 / 200º; 563.342-7; ANDRÉ DERLON CAMPOS MAR; 68,00 / 201º; 554.184-0; EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO; 68,00 / 202º; 556.113-2; ALEX SAYEV MARTINS SALES; 68,00 / 203º; 557.328-9; LIZIANE SILVA NOVAIS; 68,00 / 204º; 503.433-7; ÍTALO COSTA DE MIRANDA; 68,00 / 205º; 563.306-0; BEATRIZ SOUZA SILVA; 68,00 / 206º; 556.852-8; JULIANE BATISTA MARTINS; 68,00 / 207º; 500.285-0; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA; 68,00 / 208º; 562.694-3; VICTOR SAMUEL SÁ RIBEIRO; 68,00 / 209º; 559.914-8; ALEXANDRE CARNEIRO MORAES; 68,00 / 210º; 562.127-5; SIDNEI CHAVES DE SOUZA; 68,00 / 211º; 555.084-0; JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA; 68,00 / 212º; 563.293-5; DOUGLAS EDUARDO ANDRETO; 68,00 / 213º; 559.315-8; DANIEL SCHEFFMACHER DE SOUZA; 68,00 / 214º; 556.082-9; GRACIELE VARNOU DA SILVA; 68,00 / 215º; 558.594-5; SIMONE FARIAS RODRIGUES MAIA; 68,00 / 216º; 553.566-2; FERNANDO MELO VALVERDE DOS SANTOS; 66,00 / 217º; 561.596-8; BARBARA VIRGÍNIA PINHEIRO DO CARMO; 66,00 / 218º; 562.643-9; EVANICE CUNHA DA SILVA BATISTA; 66,00 / 219º; 555.235-4; MARCELA MOURA DA SILVA; 66,00 / 220º; 551.230-1; DÉBORAH RODRIGUES VIDAL; 66,00 / 221º; 502.120-0; VAGNER ARAÚJO LIMA; 66,00 / 222º; 562.157-7; HELEN SIME MARQUES MOREIRA; 66,00 / 223º; 561.564-0; SABRINA MARQUES DE SOUZA; 66,00 / 224º; 554.818-7; ANDRIA ARAUJO DA SILVA; 66,00 / 225º; 561.178-4; LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA; 66,00 / 226º; 560.977-1; ROSINEIDE COLARES CARVALHO; 66,00 / 227º; 501.259-7; BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO; 66,00 / 228º; 559.074-4; NAIMIM COIMBRA SAUMA; 66,00 / 229º; 501.471-9; RENATA FEITOSA NUNES; 66,00 / 230º; 502.482-0; JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS; 66,00 / 231º; 561.534-8; UELICA LUZIA DE OLIVEIRA; 66,00 / 232º; 501.199-0; ALINE VIEIRA PONTES; 66,00 / 233º; 560.573-3; TATIANE CATARINA VIEIRA ARANTES; 66,00 / 234º; 500.373-3; RAISSA JAMILE PRESTES LIMA; 66,00 / 235º; 555.764-0; SAMIA SILVA DE CARVALHO; 66,00 / 236º; 552.162-9; GLEYSSE MACHADO SILVA; 66,00 / 237º; 555.149-8; ANA DO SOCORRO SIQUEIRA BORGES; 66,00 / 238º; 560.664-0; ERMELINO ALVES DE ARAÚJO NETO; 66,00 / 239º; 558.379-9; VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA; 66,00 / 240º; 562.273-5; BRUNO ANDRÉ TEIXEIRA RABELO; 66,00 / 241º; 500.358-0; LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA; 66,00 / 242º; 500.363-6; TALITA SANTANA AZEVEDO; 66,00 / 243º; 555.962-6; CRISLEINE KELLY FERREIRA PAIVA; 66,00 / 244º; 553.026-1; RENATA LEITE BRUNORO; 66,00 / 245º; 553.316-3; VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA; 66,00 / 246º; 557.208-8; VANESSA F S CORDEIRO; 66,00 / 247º; 562.026-0; FELIPE CANDIDO DA SILVA; 66,00 / 248º; 500.823-9; GABRIELY TALITA DOS SANTOS SILVA; 64,00 / 249º; 554.766-0; RENATA RAISA SILVA SANTOS; 64,00 / 250º; 561.746-4; CRISTIANE KOSLOWSKI DE OLIVEIRA MACANHÃO; 64,00 / 251º; 556.139-6; MARIANA LEITE DE FREITAS; 64,00 / 252º; 555.958-8; ANAÍ BASTOS REGIS; 64,00 / 253º; 557.754-3; ANDREA NOGUEIRA ALMEIDA LIMA; 64,00 / 254º; 502.083-2; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE; 64,00 / 255º; 562.153-4; PAULO SOARES FEITOSA JÚNIOR; 64,00 / 256º; 500.618-0; MARIA FERNANDA PEREIRA PADILHA; 64,00 / 257º; 561.631-0; FELIPE LIMA GUIMARAES; 64,00 / 258º; 556.298-8; YARA CAROLLINE RODRIGUES FLORES; 64,00 / 259º; 550.566-6; KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO; 64,00 / 260º; 500.174-9; GENILSON GOMES DOS SANTOS; 64,00 / 261º; 557.556-7; CECILIA BOTELHO SILVA; 64,00 / 262º; 558.180-0; ESPEDITO DE SOUZA NETO; 64,00 / 263º; 557.815-9; EDERSON HASSEGAWA MOSCOSO ROHR; 64,00 / 264º; 502.289-4; ARLEN MATOS MEIRELES; 64,00 / 265º; 500.726-7; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA; 64,00 / 266º; 556.006-3; LEIDIANA DO CARMO OLIVEIRA; 64,00 / 267º; 562.620-0; MICHELI PATRÍCIA LOUREIRO DA SILVA; 64,00 / 268º; 501.503-0; JONATAS ANTUNES DA SILVA; 64,00 / 269º; 561.527-5; CYANIRA DE FÁTIMA SOUSA OLIVEIRA MACIEL; 64,00 / 270º; 561.841-0; DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA; 64,00 / 271º; 556.540-5; ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES; 64,00 / 272º; 554.792-0; THAIS SANTOS BRAGA; 64,00 / 273º; 502.938-4; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO; 64,00 / 274º; 500.610-4; PAULA DE TASSIA RODRIGUES ARAUJO; 64,00 / 275º; 555.990-1; EMMANUELE LIS ARCANJO LIMA; 64,00 / 276º; 500.063-7; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ; 64,00 / 277º; 563.242-0; CAROLINA FERREIRA GOTELIP; 64,00 / 278º; 561.483-0; WALQUÍRIA DO PRADO NOGUEIRA DE LIMA; 64,00 / 279º; 561.753-7; RUAN PEDRO CUNHA BESSA; 64,00 / 280º; 557.524-9; KARINNY DE MIRANDA CAMPOS; 64,00 / 281º; 502.345-9; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA; 64,00 / 282º; 558.766-2; INGRID NASCIMENTO DA FRANCA; 64,00 / 283º; 501.349-6; TAMARA GOMES DE LIMA; 62,00 / 284º; 563.053-3; ILKA DA SILVA VIEIRA; 62,00 / 285º; 553.657-0; EDSON NOVAIS MOTA; 62,00 / 286º; 560.619-5; KHARIN DE CAMARGO; 62,00 / 287º; 552.513-6; LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE; 62,00 / 288º; 557.934-1; FABIO BARROS SERRATE; 62,00 / 289º; 563.068-1; KERLY VIANA CHERUBINI; 62,00 / 290º; 500.937-5; IOLANDA LIMA DE ALMEIDA; 62,00 / 291º; 555.533-7; DOUGLAS BORGES DE ARAÚJO; 62,00 / 292º; 554.747-4; LAÍS BRAGA VASCONCELOS; 62,00 / 293º; 553.490-9; LORRINE BEATRIZ FERNANDES DE VASCONCELOS SOUZA; 62,00 / 294º; 553.479-8; STEFANNY FERNANDA DOS SANTOS KOTTI; 62,00 / 295º; 557.307-6; AMANDA MELO VALVERDE DOS SANTOS; 62,00 / 296º; 562.611-0; MILLER RAFAEL DE SOUSA GUSMÃO; 62,00 / 297º; 563.445-8; SILVAN DA SILVA AYRES; 62,00 / 298º; 553.704-5; ANDRÉIA ALVES TEIXEIRA; 62,00 / 299º; 551.368-5; STHEFANO RODRIGUES MOTA; 62,00 / 300º; 561.500-3; JASON MARTINS FERREIRA BARROS; 62,00 / 301º; 501.250-3; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO; 62,00 / 302º; 501.369-0; SARA ALVES SAMPAIO; 62,00 / 303º; 554.920-5; NADLA LOHANA MONTEIRO DE SOUZA LOPES; 62,00 / 304º; 562.434-7; JANDARA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO; 62,00 / 305º; 558.437-0; MARIANNE DE PAULA COELHO; 62,00 / 306º; 559.984-9; WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO; 62,00 / 307º; 559.376-0; EDNEIA UETE MASSARANDUBA; 62,00 / 308º; 559.677-7; YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT; 62,00 / 309º; 551.098-8; THALITA ROBERTA DE SANTANA; 62,00 / 310º; 561.151-2; ELISSANDRA SOARES RAMOS; 62,00 / 311º; 562.899-7; ANAPAULA RIBEIRO DOS SANTOS; 62,00 / 312º; 501.191-4; RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO; 62,00 / 313º; 559.647-5; MARCELA GOMES DA SILVA; 62,00 / 314º; 556.389-5; RICELLY SANTIAGO ROCHA LIMA GUTERRES; 60,00 / 315º; 501.009-8; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; 60,00 / 316º; 551.382-0; JAILISON CORREIA DAMACENO; 60,00 / 317º; 561.223-3; JOSIENE LACERDA DA SILVA DE OLIVEIRA; 60,00 / 318º; 563.136-0; MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR; 60,00 / 319º; 551.388-0; SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA; 60,00 / 320º; 558.696-8; CARMEN ENEIDA DA SILVA ROCHA LIMA; 60,00 / 321º; 562.696-0; ALEXANDRE BISPO FERREIRA; 60,00 / 322º; 558.749-2; CLARA STEPHANY TEIXEIRA LIMA; 60,00 / 323º; 560.407-9; ELBA CERQUINHA BARBOSA; 60,00 / 324º; 500.394-6; ANDRÉ LUIZ LIRA; 60,00 / 325º; 561.811-8; ALAN FERNANDES PENHA; 60,00 / 326º; 557.372-6; ROBINSON MAGALHAES QUEIROZ; 60,00 / 327º; 563.643-4; FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA; 60,00 / 328º; 555.980-4; DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA; 60,00 / 329º; 500.637-6; KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA; 60,00 / 330º; 560.789-2; ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA; 60,00 / 331º; 558.930-4; DANIELLI VITORIA SABADINI; 60,00 / 332º; 554.605-2; VANESSA ROCHA DA SILVA; 60,00 / 333º; 557.193-6; INES APARECIDA CZELUSNIAK; 60,00 / 334º; 557.149-9; GISELE DE PAULA PEREIRA SPODETO; 60,00 / 335º; 557.466-8; MAIARA MARCELA DA SILVA SENA; 60,00 / 336º; 558.928-2; HELEN CAROLINE ANÍZIO SOUZA; 60,00 / 337º; 500.345-8; FABIANA AGUIAR MARTINS; 60,00 / 338º; 502.256-8; REBECA XIMENES RODRIGUES; 60,00 / 339º; 501.801-3; IVONE GOMES DE

OLIVEIRA; 60,00 / 340º; 553.288-4; MINEIA SILVA SIMONE; 60,00 / 341º; 559.109-0; JÉFITER NEVES PANTOJA SOBRINHO; 60,00 / 342º; 550.613-1; JULIANO JUMA MAGALHÃES COSTA; 60,00 / 343º; 501.663-0; CAMILA REIS LUZ DE FREITAS; 60,00 / 344º; 501.384-4; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO; 58,00 / 345º; 558.681-0; ANTONIA JOSE DA SILVA; 58,00 / 346º; 552.209-9; ANA CLÁUDIA RITTER; 58,00 / 347º; 500.807-7; INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK; 58,00 / 348º; 552.068-1; JULIANA BRILHANTE LIMA; 58,00 / 349º; 552.754-6; ISABELA TERCEIRO PARAGUASSÚ CHAVES; 58,00 / 350º; 552.703-1; ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES; 58,00 / 351º; 503.273-3; IHASMIM KELE SILVA FREITAS; 58,00 / 352º; 500.853-0; LUIS FELIPE RODRIGUES BOTELHO; 58,00 / 353º; 502.373-4; LAIS CABRAL CARVALHO; 58,00 / 354º; 555.186-2; KEROLAY KELLY DA COSTA ROCHA; 58,00 / 355º; 501.107-8; DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA; 58,00 / 356º; 557.250-9; LEANDRO ALVES GUIMARÃES; 58,00 / 357º; 501.694-0; JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA; 58,00 / 358º; 561.137-7; BRUNA CELI LIMA PONTES; 58,00 / 359º; 562.819-9; LUCIANE BUZAGLO CORDOVIL BETTI; 58,00 / 360º; 501.629-0; JUNIO SANTANA MOREIRA; 58,00 / 361º; 553.649-9; ANA BEATRIZ AVILA SOUSA DE ARAUJO; 58,00 / 362º; 553.753-3; VALDIR STELTER RIBEIRO; 58,00 / 363º; 560.923-2; NADIA ELLEN BERNARDO PEREIRA DA SILVA; 58,00 / 364º; 558.198-2; SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ; 58,00 / 365º; 553.763-0; EDSON DE OLIVEIRA FRANÇA JUNIOR; 58,00 / 366º; 562.396-0; RODRIGO TAILOR DA COSTA SERAFIM; 58,00 / 367º; 558.392-6; JOSÉ LUCAS RIBEIRO DE PAIVA; 56,00 / 368º; 552.964-6; CAROLINE MELISSA SILVA DO AMARAL; 56,00 / 369º; 562.652-8; BRENDA CAROLINE CAMILO ULCHOA DE ALMEIDA; 56,00 / 370º; 559.016-7; GLAUBER GONÇALVES HOLANDA; 56,00 / 371º; 554.012-7; IRISLENE PEREIRA DA SILVA; 56,00 / 372º; 556.412-3; BARBARA EMILLI SANTOS ROBERTO NECO; 56,00 / 373º; 562.596-3; STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA; 56,00 / 374º; 556.347-0; REUEL PINHO DA SILVA; 56,00 / 375º; 557.390-4; VANUSA QUEIROZ LEITE; 56,00 / 376º; 502.182-0; DANIEL PEREIRA ROCHA; 56,00 / 377º; 500.024-6; MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA; 56,00 / 378º; 561.840-1; VITÓRIA BOSCO DE FREITAS; 56,00 / 379º; 560.785-0; THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE; 56,00 / 380º; 559.662-9; JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI; 56,00 / 381º; 503.169-9; SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAUJO; 56,00 / 382º; 557.294-0; PAMELA MIRELLI DA SILVA; 56,00 / 383º; 552.602-7; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 56,00 / 384º; 562.724-9; TICIANNA LOPES DE SOUZA MORAIS; 56,00 / 385º; 500.653-8; RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO; 54,00 / 386º; 503.598-8; MARCOS MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA; 54,00 / 387º; 558.377-2; GABRIELA MARQUES ARAÚJO; 54,00 / 388º; 554.693-1; TAME OLIVEIRA LIMA; 54,00 / 389º; 563.077-0; MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE; 54,00 / 390º; 556.896-0; ROBSON ARAUJO LEITE; 54,00 / 391º; 501.675-4; LUCIANA ALMINDA FLORINTINO; 54,00 / 392º; 553.558-1; JOSIMEIRE DE OLIVEIRA DOURADO; 54,00 / 393º; 557.025-5; VALQUÍRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA; 54,00 / 394º; 561.393-0; WIGNA KALENE VENANCIO DE LIMA; 54,00 / 395º; 559.025-6; DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO; 54,00 / 396º; 552.486-5; ELIZABETH ALVES MAIA GOMES DA COSTA; 54,00 / 397º; 503.043-9; IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES; 54,00 / 398º; 555.843-3; CAMILA VITÓRIA DOS REIS; 54,00 / 399º; 558.047-1; INAIA TRÍCIA DUARTE MOREIRA; 54,00 / 400º; 552.856-9; GLAUCIA SOUZA NOGUEIRA; 54,00 / 401º; 557.546-0; THAIS DO AMARAL RABELO; 54,00 / 402º; 563.650-7; LUCAS SANTOS FRANÇA; 54,00 / 403º; 561.949-1; DENISE MUNIZ MIRANDA DE LUCENA; 54,00 / 404º; 561.858-4; CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO; 54,00 / 405º; 500.031-9; PAULINE AQUEMI BRASIL SUDO; 54,00 / 406º; 556.274-0; BEATRIZ BENINCA PEZZIN; 54,00 / 407º; 503.339-0; ANA PAULA DA SILVA; 54,00 / 408º; 553.148-9; MARCUS CESAR PEREIRA; 54,00 / 409º; 501.491-3; SABRINA BIANCA MOTA LIMA; 54,00 / 410º; 553.095-4; LINDA DEISE GOMES DA SILVA; 54,00 / 411º; 553.625-1; DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH; 54,00 / 412º; 563.642-6; MICHELLE ESTEFANIR NOGUEIRA CHAVES; 54,00 / 413º; 551.492-4; REGIANE OLIVEIRA DE PAULA LOPES; 54,00 / 414º; 500.519-1; TAUAN PEDREIRA FONTOURA COIMBRA; 54,00 / 415º; 562.682-0; ALINE SUMECK BOMBONATO; 52,00 / 416º; 561.765-0; FABIANA LAZAROTTO ALCANTARA; 52,00 / 417º; 500.323-7; EVA DANIELA OLIVEIRA SOUZA; 52,00 / 418º; 557.865-5; ROSANE KUIBIDA QUEIROZ; 52,00 / 419º; 561.090-7; GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA; 52,00 / 420º; 554.282-0; LEILANE RIBEIRO CAMELO; 52,00 / 421º; 556.759-9; ADRIAN WALLERY OLIVEIRA DA SILVA; 52,00 / 422º; 556.430-1; PRISSILLA FERREIRA VERA BRAGA; 52,00 / 423º; 553.101-2; MAIARA VALESCA DA SILVA; 52,00 / 424º; 500.161-7; ALINE FREIRE DA SILVA; 52,00 / 425º; 561.191-1; DANIELLA DAVILA SOUZA; 52,00 / 426º; 563.592-6; BRUNO GOMES SOUSA ROCHA; 52,00 / 427º; 555.438-1; DÉBRETH ARÍCIA DA SILVA FEITOSA; 52,00 / 428º; 559.383-2; ELIENE DE SOUZA PEREIRA; 52,00 / 429º; 560.656-0; ADRIANO FERREIRA DA COSTA; 50,00 / 430º; 560.352-8; RODRIGO CESAR CASARA FERNANDES; 50,00 / 431º; 500.386-5; MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS; 50,00 / 432º; 562.768-0; RAISSA IASMIM BARROS MODESTO; 50,00 / 433º; 563.598-5; RENAN BATISTA SOUSA; 50,00 / 434º; 561.460-0; GUSTAVO HENRIQUE SOARES GONÇALVES; 50,00 / 435º; 551.875-0; ALANA CECÍLIA VIEIRA PAULINO; 50,00 / 436º; 562.246-8; FABRICIO DA SILVA BARROS; 50,00 / 437º; 562.855-5; GLAUBER CYRANO CAVALCANTE SALDANHA; 50,00 / 438º; 503.775-1; ADRIANA MORIZ DE SOUZA; 50,00 / 439º; 560.212-2; ALINE PAULA PEREIRA COSTA; 50,00 / 440º; 558.046-3; JOSE SANCHES JUNIOR; 50,00 / 441º; 503.292-0; TARIK DA SILVA MOTA; 50,00 / 442º; 552.994-8; FELIPE BARROS SERRATE; 50,00 / 443º; 556.472-7; ALINE MAGALHÃES DE CARVALHO; 50,00.

Cargo: S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 562.251-4; HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA; 76,00 / 2º; 557.076-0; FERNANDO HENRIQUE GERALDO; 74,00 / 3º; 557.130-8; WÉLYQRSON DE BASTOS DO AMARAL; 72,00 / 4º; 561.482-1; RAISSA DA SILVA DE MENEZES KOREHISA; 72,00 / 5º; 561.887-8; ANDRÉ RIOS LIMA DE OLIVEIRA; 72,00 / 6º; 500.845-0; WILFREDO SANTIAGO FLOR JUNIOR; 72,00 / 7º; 500.389-0; JOSE NILO PONTES NETO; 68,00 / 8º; 560.297-1; DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA; 68,00 / 9º; 500.241-9; RAFAEL RAMOS CAVALCANTE; 68,00 / 10º; 560.217-3; THAYZA RODRIGUES CASTRO; 68,00 / 11º; 502.236-3; PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA; 68,00 / 12º; 558.906-1; LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA; 66,00 / 13º; 502.652-0; FELIPE PEREIRA DA SILVA; 66,00 / 14º; 556.892-7; BRUNO JORGE SOUSA DE MELO; 66,00 / 15º; 560.863-5; ASSIS JÚNIOR SIEBRA BARBOSA; 66,00 / 16º; 502.468-4; ANDERSON LOURENÇO JACONE; 66,00 / 17º; 563.082-7; HENDREI DE SOUZA MAIA; 66,00 / 18º; 558.990-8; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA; 66,00 / 19º; 560.911-9; ERIC ALBERTO DA SILVA; 66,00 / 20º; 503.163-0; AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS; 66,00 / 21º; 502.886-8; DANIEL RAMALHO MANOEL; 66,00 / 22º; 551.223-9; LORISMAR LIMA ROSENDO; 64,00 / 23º; 502.471-4; RAURIMAR SOUZA MUNIZ; 64,00 / 24º; 552.314-1; ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA; 64,00 / 25º; 551.639-0; ETNÃ DE OLIVEIRA LIMA; 64,00 / 26º; 553.070-9; ARLEI SERGIO PIRES; 64,00 / 27º; 551.241-7; THIAGO DOS SANTOS MACIEL; 64,00 / 28º; 550.574-7; DOUGLAS ESPINOZA SILVA; 64,00 / 29º; 560.953-4; MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS; 64,00 / 30º; 500.037-8; LEANDRO BOMFIM SILVA; 62,00 / 31º; 560.761-2; BRENDA VASCONCELOS DE ARAÚJO; 62,00 / 32º; 550.801-0; MARCOS MOREIRA COSTA; 62,00 / 33º; 561.763-4; MARCELO MENEZES KAMEI; 62,00 / 34º; 555.019-0; EVELYM MARIA DE LOURDES RONDON PEREIRA; 62,00 / 35º; 551.208-5; RENAN ALVES DE OLIVEIRA; 62,00 / 36º; 555.155-2; PAULO JOSE DOS SANTOS; 60,00 / 37º; 558.385-3; FELIPE SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA; 60,00 / 38º; 559.604-1; ALEX ANDRADE DE SOUZA; 60,00 / 39º; 562.482-7; SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO; 60,00 / 40º; 561.859-2; BRUNO RAPHAEL DOS SANTOS SILVA; 60,00 / 41º; 502.364-5; RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA; 60,00 / 42º; 559.798-6; THIAGO GUTIERRES DA SILVA; 60,00 / 43º; 501.455-7; LUCAS TEODORO DANTAS; 60,00 / 44º; 501.906-0; ELOENAY ELBETH PEREIRA; 58,00 / 45º; 559.448-0; REBSON YUKO DE MORAES; 58,00 / 46º; 560.219-0; JULIO HATCHWELL

DE ALMEIDA FILHO; 58,00 / 47º; 501.766-1; JEFFERSON GOMES SILVA; 58,00 / 48º; 501.969-9; FELIPE DOMINGOS ARAÚJO DE OLIVEIRA; 58,00 / 49º; 560.898-8; LIDIA DE SOUZA LIMA; 58,00 / 50º; 501.441-7; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO; 58,00 / 51º; 502.458-7; ANTONIO VALDECI FOGAÇA; 56,00 / 52º; 562.635-8; MARCOS RODRIGUES DE SOUZA; 56,00 / 53º; 561.731-6; ANDRÉ FELIPE MOTA BELFORTE; 56,00 / 54º; 501.285-6; GABRIEL VAZ SEVERO; 56,00 / 55º; 501.075-6; KERLON DE OLIVEIRA SANTOS; 56,00 / 56º; 560.315-3; TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS; 56,00 / 57º; 559.187-2; DENISE JEANE DA SILVA; 56,00 / 58º; 500.547-7; GEOVANE DA SILVA PATRICIO; 56,00 / 59º; 562.103-8; TIEGO NEVES DA SILVA; 56,00 / 60º; 550.278-0; CLEIDISON DE ALMEIDA BARRADAS; 54,00 / 61º; 556.474-3; JONATAS SAMUEL ZANOL VIEIRA; 54,00 / 62º; 500.064-5; GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO; 54,00 / 63º; 554.925-6; JOHN MOURA CAMPOS; 54,00 / 64º; 553.734-7; ALEF CARVALHO DA SILVA; 54,00 / 65º; 562.681-1; WÉLITON FEITOSA DOS SANTOS JÚNIOR; 54,00 / 66º; 560.169-0; RELINTON PINHEIRO FRANCO; 54,00 / 67º; 503.218-0; ARIEL VERAS DA SILVA; 54,00 / 68º; 503.712-3; FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA; 54,00 / 69º; 555.407-1; IVO ALEX CARNOSKI; 54,00 / 70º; 557.965-1; AIRTON BRUNO BORGES RIVERO; 52,00 / 71º; 560.096-0; CLEITON DA SILVA BORGES; 52,00 / 72º; 559.172-4; FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS SÉRGIO PERIN; 52,00 / 73º; 561.544-5; RODRIGO EDUARDO CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA; 52,00 / 74º; 563.620-5; RODRIGO ARNALDO KREUZBERG; 52,00 / 75º; 556.723-8; MEIRIANE SOUSA DUARTE; 52,00 / 76º; 552.274-9; RONY VON OLIVEIRA LAGOS; 52,00 / 77º; 563.150-5; CAMILA SILVA DOS SANTOS; 50,00 / 78º; 553.097-0; CLEBSON FEITOSA DA SILVA; 50,00 / 79º; 502.820-5; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; 50,00 / 80º; 563.535-7; BILL DE SOUZA MOURA; 50,00 / 81º; 500.644-9; LEONARDO DA SILVA FERREIRA; 50,00 / 82º; 502.837-0; EDILSON PAIXAO DE OLIVEIRA; 50,00 / 83º; 501.543-0; ALCINEI PINHEIRO DA COSTA; 50,00 / 84º; 501.937-0; KEROLAYNE GUALAÇUA MALAGUETA; 50,00 / 85º; 557.976-7; CELESTINO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO; 50,00 / 86º; 550.602-6; ADRIANA SANTOS DA SILVA MEDEIROS; 50,00.

Cargo: S03 - ANALISTA LEGISLATIVO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 503.791-3; BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS; 78,00 / 2º; 557.224-0; CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA; 76,00 / 3º; 560.521-0; JADSON SOUZA MOTA; 76,00 / 4º; 555.847-6; JULIA JOHANN WUST; 76,00 / 5º; 554.746-6; RODRIGO FLÁVIO DA SILVA; 74,00 / 6º; 558.309-8; VALÉRIA PEREIRA DA SILVA FREIRES; 72,00 / 7º; 563.528-4; JUDFER COSTA GARCIA; 72,00 / 8º; 552.980-8; AMANDA ALVES DA SILVA; 72,00 / 9º; 552.344-3; NAZARETE DE LA COSTA BATILÂNI; 72,00 / 10º; 555.280-0; CATIA APARECIDA CORDEIRO; 72,00 / 11º; 550.119-9; KARLA CAROLINE PEREIRA DIAS; 70,00 / 12º; 561.506-2; RODRIGO RIOS FLORES; 70,00 / 13º; 560.121-5; ADRIANA DA FROTA RODRIGUES; 70,00 / 14º; 500.299-0; AMANDA KELLY PINHO SOUZA; 70,00 / 15º; 553.221-3; MARISA GOMES PEREIRA; 68,00 / 16º; 553.387-2; ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR; 66,00 / 17º; 563.386-9; ITALO LUCAS DA SILVA NUNES; 66,00 / 18º; 501.650-9; MAHARA REIS DE CASTRO; 66,00 / 19º; 560.398-6; NAYARA DOS SANTOS GONCALVES; 66,00 / 20º; 559.971-7; SÁVIO GOMES DE BRITO; 66,00 / 21º; 501.564-2; JÉSSICA TOLENTINO PAES MINGARDO; 66,00 / 22º; 563.396-6; MICHEL FELIPE RABELO BARATA; 66,00 / 23º; 556.678-9; ANA PAULA LUNA NOVAIS; 66,00 / 24º; 502.782-9; DANIELE CORLETTE DOS SANTOS; 64,00 / 25º; 560.801-5; AMANDA LETÍCIA BOTELHO DE OLIVEIRA; 64,00 / 26º; 563.413-0; KAREN KANANDA NASCIMENTO LINS; 64,00 / 27º; 560.456-7; ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO; 64,00 / 28º; 557.485-4; DEYSE LUCIANE GUSMÃO RIBEIRO; 62,00 / 29º; 560.014-6; MÉRCIA INÊS FERREIRA FRANCISCO; 62,00 / 30º; 556.362-3; DANIEL DA SILVA CRISTIANE SILVEIRA; 62,00 / 31º; 561.180-6; ANTONIA MYRLA DE MENEZES TAVARES; 62,00 / 32º; 561.098-2; SUELEM REIS SCHUMANN DE MELO; 60,00 / 33º; 563.399-0; MARIZETE ALBINO MARTA; 60,00 / 34º; 502.243-6; KAYNÃ APOYNÁ MOTA MATOS; 60,00 / 35º; 502.547-8; RENAN MAIA MOTA; 60,00 / 36º; 561.747-2; TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER; 60,00 / 37º; 562.163-1; GERALDO GUILHERME OLIVEIRA PINHEIRO; 60,00 / 38º; 554.638-9; SILENE SILVA NORBERTO; 58,00 / 39º; 500.360-1; CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA; 58,00 / 40º; 562.759-1; DIANA MARIA SAMORA; 58,00 / 41º; 550.911-4; FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DO NASCIMENTO; 58,00 / 42º; 558.671-2; TECIANA MECHORA DOS SANTOS; 58,00 / 43º; 502.304-1; HÁRLON RÉGIS BARBOSA DE SÁ; 58,00 / 44º; 561.184-9; BÁRBARA BRENDA LEMOS DA SILVA; 56,00 / 45º; 500.257-5; IÊDA JACIELI KOSTCZKA; 56,00 / 46º; 502.024-7; LETICIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO; 56,00 / 47º; 558.567-8; LEILA ALVES COSTA SILVA; 56,00 / 48º; 552.156-4; ELEN CAROLINE MENEZES BARROSO; 54,00 / 49º; 558.797-2; IVANILDO PEREIRA DE LIMA; 54,00 / 50º; 561.977-7; FERNANDA ALMEIDA SILVA; 54,00 / 51º; 554.996-5; ADRIAN KARLA FREITAS MOREIRA; 54,00 / 52º; 561.232-2; ANTONIO CARLOS GOMES LEITE; 52,00 / 53º; 502.055-7; AMANDA MARTINS QUEIROZ; 52,00 / 54º; 559.996-2; SOLÔNIA NUNES DE SOUZA; 52,00 / 55º; 501.631-2; LAIS MARQUES LOPES; 50,00 / 56º; 556.817-0; FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES; 50,00 / 57º; 500.690-2; MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS; 50,00 / 58º; 553.054-7; PATRÍCIA DA SILVA DE MENEZES; 50,00 / 59º; 553.227-2; CAMILA DE OLIVEIRA PINHEIRO; 50,00 / 60º; 555.313-0; WELLINGTON FERREIRA MENDONÇA; 50,00 / 61º; 561.694-8; LÍDIA FRANCISCA PAULA PADILHA ROSSENDY; 50,00.

Cargo: S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 552.119-0; IVAIR MARTINS PASSARINHO; 86,00 / 2º; 551.842-3; RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA; 84,00 / 3º; 563.474-1; CEZANNE PAUL LUCENA VIANA; 78,00 / 4º; 551.919-5; LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE; 78,00 / 5º; 554.720-2; JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES; 78,00 / 6º; 558.135-4; JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA; 78,00 / 7º; 556.375-5; JONATHAN BARROS CARDOSO; 76,00 / 8º; 551.855-5; DOUGLAS RODRIGUES PROENÇO; 76,00 / 9º; 556.042-0; PATRÍCIA DE PAULA SILVA; 76,00 / 10º; 561.115-6; JUARLA MARES MOREIRA; 76,00 / 11º; 559.894-0; EBER AGUIAR DA SILVA; 74,00 / 12º; 551.819-9; JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA; 74,00 / 13º; 552.967-0; PABLO CARVALHO DE ALBUQUERQUE; 74,00 / 14º; 557.354-8; FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO; 74,00 / 15º; 557.581-8; HERNAN HUMASSA LOPES FILHO; 74,00 / 16º; 502.519-2; WESLEY SILVA RODRIGUES; 74,00 / 17º; 557.364-5; CLODOALDO PINHEIRO FILHO; 74,00 / 18º; 561.996-3; GRAZIANNE FERREIRA TAVARES; 74,00 / 19º; 557.413-7; JULIANO HEBER DOMINGUES; 74,00 / 20º; 554.487-4; MARCELO MACEDO GUIMARAES; 72,00 / 21º; 552.149-1; SARA SHAILA ALMEIDA LIMA; 70,00 / 22º; 554.183-2; GLEYSON DE AZEVEDO REINO; 70,00 / 23º; 562.835-0; ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA; 70,00 / 24º; 561.464-3; LETICIA ABADE ARAUJO VIEIRA; 70,00 / 25º; 554.498-0; KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS; 70,00 / 26º; 551.970-5; CHARLES PARCELES ALENCAR CÁSERES; 70,00 / 27º; 551.395-2; KESSIA VIDAL FELIX; 70,00 / 28º; 551.025-2; NATANAEL NELITO RODRIGUES PINTO; 68,00 / 29º; 554.166-2; JÉFERSON CASTRO DA SILVA; 68,00 / 30º; 557.578-8; ÁDISSON GOMES BARROS; 68,00 / 31º; 558.145-1; ROGERIO GOMES DA SILVA; 68,00 / 32º; 500.101-3; ELIANA SOARES DO NASCIMENTO; 68,00 / 33º; 560.048-0; FIRMINO GISBERT MOREIRA; 68,00 / 34º; 500.190-0; JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO; 68,00 / 35º; 562.610-2; BRUNO SOARES DA SILVA; 68,00 / 36º; 560.115-0; KELTON CHOMA PAIVA; 68,00 / 37º; 558.450-7; ROSIVANI AFFONSO; 66,00 / 38º; 500.131-5; DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA; 66,00 / 39º; 502.981-3; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO; 66,00 / 40º; 554.181-6; SIMONE CRISTIANE SCARABEL; 66,00 / 41º; 500.835-2; EDNEIDE CUNHA DA SILVA; 66,00 / 42º; 558.021-8; BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES; 66,00 / 43º; 557.875-2; JESSICA IASMIN DA COSTA LIMA; 66,00 / 44º; 559.190-2; VICENTE DOMINGOS ONORATO; 66,00 / 45º; 551.974-8; ALEX DE

BASTOS DO AMARAL; 64,00 / 46º; 562.098-8; ALZIRA BARROS CARDOSO; 64,00 / 47º; 551.296-4; MILENA NAIARA DE ALENCAR DUARTE; 64,00 / 48º; 550.185-7; JEVERSON PRATES DA SILVA; 64,00 / 49º; 503.016-1; KARLA SILVA POSTIGLIONE REIS; 64,00 / 50º; 501.229-5; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAÃES; 64,00 / 51º; 557.841-8; BETANIA ALVES ASSUNCAO; 64,00 / 52º; 502.240-1; YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM; 64,00 / 53º; 554.334-7; ANA LETÍCIA NEVES DOS SANTOS; 64,00 / 54º; 503.009-9; RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA; 64,00 / 55º; 502.492-7; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA; 64,00 / 56º; 560.641-1; PASCALINI CARVALHO CHAGAS; 64,00 / 57º; 553.374-0; LUIZ CLAUDIO SABINO DA ROCHA; 64,00 / 58º; 558.963-0; JONE MARQUES ALBUQUERQUE MOREIRA; 62,00 / 59º; 560.577-6; WALISON FERREIRA DE MORAIS; 62,00 / 60º; 553.731-2; ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI; 62,00 / 61º; 556.196-5; EDNEUZA CUNHA DA SILVA; 62,00 / 62º; 555.192-7; SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO; 62,00 / 63º; 556.360-7; MAISA OLIVEIRA NASCIMENTO; 62,00 / 64º; 550.948-3; ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO; 62,00 / 65º; 555.444-6; VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA; 62,00 / 66º; 500.866-2; ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE; 62,00 / 67º; 555.339-3; FABRICIA NONATA SOUSA DOS SANTOS; 62,00 / 68º; 555.303-2; VIVIANE DOS SANTOS MOTA RODRIGUES; 62,00 / 69º; 560.031-6; ALEXSANDRA MESQUITA FELIX; 62,00 / 70º; 550.888-6; DARIO ROMAO DA SILVA; 62,00 / 71º; 561.146-6; GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA; 62,00 / 72º; 503.251-2; SUZIANE LOPES GREGORIO; 60,00 / 73º; 558.655-0; FÁBIO PINHEIRO BRAGA; 60,00 / 74º; 561.269-1; KENNY ABIORANA DURAN; 60,00 / 75º; 560.840-6; FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES RIBEIRO; 60,00 / 76º; 551.702-8; VILANIR VIEIRA DE LIMA; 60,00 / 77º; 559.480-4; CRISTINE SENGER; 60,00 / 78º; 561.084-2; AGNES RODRIGUES DE MENEZES; 60,00 / 79º; 552.699-0; SILVESTRE GONÇALVES LIMA NETO; 60,00 / 80º; 559.027-2; UEILE CABRAL PRESTES; 60,00 / 81º; 558.040-4; DANIELE FABIANO PADILHA; 60,00 / 82º; 562.216-6; TONY EDUARDO DA SILVA POSTIGLIONE; 60,00 / 83º; 500.501-9; WALLAN QUEIROZ TERTO VIEIRA; 60,00 / 84º; 559.319-0; CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA; 60,00 / 85º; 556.235-0; OZINETE DE SOUZA ARAUJO; 58,00 / 86º; 561.367-1; MAYCON DYMS NERY TORRES; 58,00 / 87º; 560.460-5; JOAO OLIVEIRA DA COSTA; 58,00 / 88º; 503.373-0; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; 58,00 / 89º; 552.922-0; GRACILDO CASLOW MAIA JUNIOR; 58,00 / 90º; 563.672-8; DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS; 58,00 / 91º; 557.832-9; HAUCINEIDE SILVA DE JESUS; 58,00 / 92º; 560.765-5; CELIA CALIXTO PANTOJA MICHELS; 58,00 / 93º; 550.943-2; JOSE ARIKAPU JUNIOR; 58,00 / 94º; 501.006-3; SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO; 58,00 / 95º; 550.420-1; GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA; 58,00 / 96º; 501.242-2; BRUNA PEREIRA SOARES; 58,00 / 97º; 553.527-1; JEANE CRISTINA DE MELO PINTO; 58,00 / 98º; 553.454-2; ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES; 58,00 / 99º; 559.303-4; SAMUEL PEDRO DE SALES; 56,00 / 100º; 561.003-6; CARLOS ALBERTO MACHADO DE FRANÇA; 56,00 / 101º; 502.551-6; ÉDER CABRAL DOS SANTOS; 56,00 / 102º; 501.677-0; LEIDIANA DOS SANTOS; 56,00 / 103º; 562.345-6; RAÍSA GABRIELLE MARQUES DE SOUZA; 56,00 / 104º; 556.314-3; SIMONE JAQUELINE FERREIRA; 56,00 / 105º; 553.884-0; CRISTIENE BATISTA DE SOUZA; 56,00 / 106º; 562.339-1; JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO; 56,00 / 107º; 557.453-6; NEILSON DE SOUZA BOGOEVICH; 56,00 / 108º; 558.559-7; ELISANGELA ALEXANDRA TERASSA PEREIRA; 56,00 / 109º; 500.578-7; ANGELITA GOVEIA DA SILVA; 56,00 / 110º; 561.434-1; VANIA PAZA ANDRADE; 56,00 / 111º; 559.079-5; VIVIANE MOREIRA PASSOS; 56,00 / 112º; 559.844-3; NUTIELLA TELES MOREIRA; 56,00 / 113º; 503.766-2; ÍTALO HONORATO DE SOUZA ALVES; 56,00 / 114º; 555.806-9; ISAAC UCHOA DE CARVALHO; 56,00 / 115º; 555.434-9; SIMONE ISABEL DA SILVA; 56,00 / 116º; 500.528-0; JÚNIOR RAFAEL TAVARES; 56,00 / 117º; 500.642-2; CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA; 56,00 / 118º; 500.331-8; THAIANE CRISTINO DE SOUZA; 56,00 / 119º; 502.810-8; FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA; 56,00 / 120º; 560.774-4; ÍCARO BRITO DA SILVA; 56,00 / 121º; 554.284-7; ALINE LOPES ESPÍNDOLA; 56,00 / 122º; 551.131-3; AURICÉLIA SANTOS MOTA MACHADO DE FRANÇA; 56,00 / 123º; 558.038-2; ADON BONFIM SILVA; 56,00 / 124º; 553.728-2; DANIELA GODOI LACERDA; 54,00 / 125º; 556.669-0; CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS; 54,00 / 126º; 556.221-0; FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO; 54,00 / 127º; 500.633-3; FERNANDA KICHILESKI BOM; 54,00 / 128º; 558.581-3; JOAQUIM LIMA ALVES; 54,00 / 129º; 551.910-1; KARLA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA; 54,00 / 130º; 563.636-1; OZIMAR VIEIRA DOS REIS; 54,00 / 131º; 551.206-9; CAROLINE NEGRI MARQUES; 54,00 / 132º; 502.295-9; JÉSSICA BULHOSA BRANTS; 54,00 / 133º; 500.223-0; DALVA SANTOS DE ALMEIDA; 54,00 / 134º; 558.299-7; LAÍLSON PEREIRA BOTELHO DIÓGENES; 54,00 / 135º; 560.022-7; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA; 54,00 / 136º; 558.484-1; JÚLIA CUNHA MALINOWSKI; 54,00 / 137º; 563.201-3; SORAYA TÁVORA DE LIMA; 54,00 / 138º; 562.167-4; VALQUIRIA CAMPOS PINHEIRO GRANO; 54,00 / 139º; 558.931-2; SHARLENE FRANÇA ROCHA; 54,00 / 140º; 502.904-0; ANDERSON MORONHA SOARES; 54,00 / 141º; 500.722-4; AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO; 54,00 / 142º; 500.854-9; ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA; 54,00 / 143º; 500.977-4; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS; 52,00 / 144º; 500.932-4; PATRICIA DANIELLI CARRARA; 52,00 / 145º; 551.095-3; ANE NARJARA ALENCAR DUARTE; 52,00 / 146º; 559.983-0; MARCOS LUCIAN FERRONATO; 52,00 / 147º; 553.611-1; ILEZIANE DA SILVA PINTO; 52,00 / 148º; 550.168-7; LICIANE CORREA BARBOSA; 52,00 / 149º; 502.043-3; WILLAMS BRITO DE MENEZES; 52,00 / 150º; 560.024-3; THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN; 52,00 / 151º; 557.648-2; MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ; 52,00 / 152º; 556.592-8; ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES; 52,00 / 153º; 560.052-9; SELMA CONDACK DOS SANTOS; 52,00 / 154º; 500.368-7; JOSÉ LOPES PEREIRA; 52,00 / 155º; 501.706-8; RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA; 52,00 / 156º; 551.939-0; JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES; 52,00 / 157º; 502.790-0; IRACILDA AGUIAR MACHADO; 50,00 / 158º; 552.077-0; HENDERSENN DANILO MENDONCA FERREIRA; 50,00 / 159º; 559.839-7; MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA; 50,00 / 160º; 502.607-5; GLEICIANE LOBO NEVES; 50,00 / 161º; 558.612-7; ADRIELE ESTÉFANE BISPO FERREIRA; 50,00 / 162º; 559.213-5; ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA; 50,00 / 163º; 555.989-8; ARIANA PAULA AYRES FELIX DE ALMEIDA; 50,00 / 164º; 500.452-7; DAIANE ALVES MONTEIRO; 50,00 / 165º; 500.992-8; GENESIS LOPES DO NASCIMENTO; 50,00 / 166º; 555.202-8; SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO; 50,00 / 167º; 557.848-5; MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA; 50,00 / 168º; 501.223-6; BRENDA PEREIRA SOARES; 50,00 / 169º; 562.692-7; ALFREDO RAMÃO CARDOSO JUNIOR; 50,00 / 170º; 561.205-5; NONATA SOARES DA SILVA; 50,00 / 171º; 557.868-0; ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENEZES; 50,00 / 172º; 502.261-4; ANTÔNIO MARCOS VEIGA PINHEIRO; 50,00 / 173º; 555.553-1; JOAO EDUARDO SOARES DE ARAUJO; 50,00 / 174º; 559.009-4; LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA; 50,00.

Cargo: S05 - CONTADOR
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 556.354-2; VANESSA MENDES NOGUEIRA; 82,00 / 2º; 551.812-1; LEVI BRITO COSTA; 78,00 / 3º; 550.094-0; SIMONE NEVES COELHO; 74,00 / 4º; 552.625-6; AMANDA BARROS PRESTES SOARES; 74,00 / 5º; 554.649-4; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO; 74,00 / 6º; 503.647-0; CLAUDIANE VIEIRA AFONSO; 74,00 / 7º; 563.114-9; FLÁVIO OLIVEIRA DE BRITO; 72,00 / 8º; 500.911-1; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA; 72,00 / 9º; 554.921-3; RAFAEL DO NASCIMENTO PRESTES; 72,00 / 10º; 558.901-0; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; 72,00 / 11º; 500.827-1; ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS; 72,00 / 12º; 556.382-8; FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA; 72,00 / 13º; 554.577-3; LUCILEIA ALVES DA SILVA; 72,00 / 14º; 552.048-7; HELBER FERREIRA BARBOSA; 70,00 / 15º; 560.763-9; JOANÍLSON DE LIMA DIAS; 70,00 / 16º; 551.472-0; MARCELO FERREIRA COELHO; 70,00 / 17º; 550.732-4; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; 70,00 / 18º; 559.363-8; SERGIO MENDES DE SA; 70,00 /

19º; 561.095-8; GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA; 68,00 / 20º; 550.060-5; ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA; 68,00 / 21º; 551.629-3; CASSIO ANDRE AGUIAR; 68,00 / 22º; 560.185-1; CAUANE MORAIS LOPES; 68,00 / 23º; 557.508-7; FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA; 68,00 / 24º; 500.771-2; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS; 68,00 / 25º; 550.720-0; KARINA DA SILVA; 68,00 / 26º; 555.802-6; GABRYELLA DEYSE DIAS VASCONCELOS; 66,00 / 27º; 502.637-7; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA; 66,00 / 28º; 554.844-6; RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS; 66,00 / 29º; 553.687-1; VINICIUS DOS SANTOS GAMA; 66,00 / 30º; 563.203-0; IOSNIQUISSON ALEX BRAGA DE SA COSTA; 66,00 / 31º; 557.409-9; EDUARDO GALINDO DE SOUZA; 64,00 / 32º; 553.229-9; DIEGO BATISTA SILVA; 64,00 / 33º; 559.268-2; ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO; 64,00 / 34º; 500.216-8; HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR; 64,00 / 35º; 554.321-5; FERNANDO FRANCISCO NETO; 64,00 / 36º; 500.514-0; EMERSON DOS SANTOS SILVA; 64,00 / 37º; 554.748-2; RONALDO PINHO DE SOUZA; 64,00 / 38º; 551.385-5; ANDRE SOARES BARBOSA; 64,00 / 39º; 556.887-0; JOSUÉ GOMES DA CRUZ; 64,00 / 40º; 555.269-9; STEPHANY KETLEY SOUZA DA SILVA; 64,00 / 41º; 500.594-9; STÉPHANIE RIBEIRO DE OLIVEIRA; 62,00 / 42º; 555.024-6; CARLOS HENRIQUE SILVA DE FRANÇA; 62,00 / 43º; 555.414-4; MILENA GURGEL DE SOUZA; 62,00 / 44º; 563.088-6; THAISY IASMIN DE SOUZA; 62,00 / 45º; 555.471-3; JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ; 62,00 / 46º; 550.237-3; CARLOS JOSÉ DE SOUZA TONEO JÚNIOR; 60,00 / 47º; 551.450-9; SABRINA BUENO FERNANDES; 60,00 / 48º; 556.073-0; GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA; 60,00 / 49º; 562.501-7; EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS; 60,00 / 50º; 550.950-5; ANDRÉIA DA COSTA OLIVEIRA; 58,00 / 51º; 562.081-3; WILLIAN MOREIRA GOES; 58,00 / 52º; 502.526-5; ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA; 58,00 / 53º; 551.276-0; BIANCA PRESTES DE SÁ; 58,00 / 54º; 500.180-3; DENISE RIBEIRO COSTA; 58,00 / 55º; 554.332-0; ALANA BRUNA GOMES DA SILVA; 58,00 / 56º; 500.816-6; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA; 58,00 / 57º; 553.171-3; FRANCISCO DE LUCENA CORREA JUNIOR; 58,00 / 58º; 503.083-8; NELMA MARIA JERONIMO VIEIRA; 58,00 / 59º; 556.281-3; MARCELO RODRIGUES FAGUNDES; 58,00 / 60º; 559.453-7; ADILSON SANTOS SILVA; 56,00 / 61º; 554.779-2; JONAS SANTOS OLIVEIRA; 56,00 / 62º; 500.210-9; DEISE LUCENA DOS SANTOS; 56,00 / 63º; 558.449-3; VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA; 56,00 / 64º; 550.215-2; THYAGO VINICIUS MARQUES OLIVEIRA; 56,00 / 65º; 502.094-8; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; 56,00 / 66º; 500.668-6; EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES; 56,00 / 67º; 501.351-8; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 56,00 / 68º; 503.416-7; MAICON FURQUIM DA SILVA; 56,00 / 69º; 550.489-9; RENATO MALTA MARREIRA; 56,00 / 70º; 553.306-6; TATHIANE MARTINES DA SILVA PIMENTA GREGORINI; 56,00 / 71º; 561.110-5; ELTON ARAGAO BRAGA; 56,00 / 72º; 559.171-6; ANDERSON PINHEIRO VERAS; 54,00 / 73º; 560.062-6; BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO; 54,00 / 74º; 501.567-7; JANARA CORREIA BARROS; 54,00 / 75º; 500.351-2; SIMONE REIS DA SILVA; 54,00 / 76º; 502.789-6; DIEGO NEUMANN DAMBROSKI; 54,00 / 77º; 561.982-3; ALEXANDRO MIRANDA PINCER; 54,00 / 78º; 557.264-9; FABIO CHUPAK; 54,00 / 79º; 502.001-8; LILIAN MÁRCIA CUNHA DE MORAES; 54,00 / 80º; 560.391-9; MIGUEL ANGEL ARENAS RUBIO FILHO; 54,00 / 81º; 503.101-0; LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO; 54,00 / 82º; 557.543-5; DANIELA RAINÉRIO SUBRINHO DE OLIVEIRA PEREIRA; 54,00 / 83º; 560.226-2; MAURÍCIO BITENCOURT DE OLIVEIRA; 52,00 / 84º; 502.419-6; PRISCILA COSTA FERREIRA; 52,00 / 85º; 559.815-0; RONIER SANTOS SOARES; 52,00 / 86º; 553.270-1; BRENDA BIANCA SILVA MARQUES PAIO; 52,00 / 87º; 557.261-4; ÉLITON DA SILVA SOUZA; 52,00 / 88º; 558.315-2; PAULA ANGÉLICA ELIAS DOS SANTOS; 52,00 / 89º; 552.824-0; ARTHUR SANTA BRIGIDA CASTELO BRANCO; 52,00 / 90º; 551.944-6; RARISSON ALVES BARBOSA; 52,00 / 91º; 561.417-1; LINDEMBERG CARLOS DE AMORIM; 52,00 / 92º; 552.440-7; ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA; 52,00 / 93º; 557.545-1; ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO; 52,00 / 94º; 555.463-2; ELIANE SOUZA DA SILVA; 52,00 / 95º; 559.279-8; EDCLEI FEITOZA SOUZA; 50,00 / 96º; 556.689-4; CLAUDINEY DE OLIVEIRA RIBEIRO; 50,00 / 97º; 553.043-1; PATRICIA MOREIRA MEDEIROS; 50,00 / 98º; 555.119-6; ALEXANDRE REIS DA SILVA; 50,00 / 99º; 559.881-8; ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA; 50,00 / 100º; 502.473-0; DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS; 50,00 / 101º; 502.853-1; SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO; 50,00 / 102º; 551.242-5; MARIA IZABEL LAVOYER; 50,00 / 103º; 500.482-9; LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA; 50,00 / 104º; 563.624-8; SIMONE MEDEIROS DUARTE; 50,00 / 105º; 553.145-4; ERINALDA FERREIRA DA SILVA; 50,00.

Cargo: S06 - PROCURADOR
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 557.675-0; HIDEMBERG ALVES DA FROTA; 92,00 / 2º; 559.101-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO; 91,80 / 3º; 560.726-4; MARCIO NASCIMENTO LOPES; 91,80 / 4º; 556.822-6; RAILSON OLIVEIRA BONFIM; 90,80 / 5º; 559.179-1; CRISTILENE DE FARIAS ALVES SADECK; 89,60 / 6º; 559.203-8; CRISTIANO POLLA SOARES; 88,00 / 7º; 560.105-3; MATEUS BATISTA BATISTI; 87,80 / 8º; 559.184-8; CLÁUDIO VICENTE OLIVEIRA; 87,00 / 9º; 551.789-3; AGNALDO DA SILVA; 86,80 / 10º; 555.586-8; GERALDA APARECIDA TEIXEIRA; 85,80 / 11º; 550.183-0; SERGIO DE ARAUJO VILELA; 85,40 / 12º; 562.844-0; LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO; 84,20 / 13º; 562.012-0; MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO; 83,80 / 14º; 558.121-4; HEDER SOUZA INÁCIO; 83,60 / 15º; 555.584-1; TALIS MENDONÇA SOARES; 83,40 / 16º; 563.285-4; ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA; 83,00 / 17º; 553.956-0; TIAGO BRAGA GAMA; 83,00 / 18º; 556.683-5; THAÍS SHEILA ALVES SANTIAGO; 83,00 / 19º; 562.028-7; FRANCO DOS SANTOS ARAÚJO; 81,60 / 20º; 560.650-0; TIAGO PEREIRA DOS SANTOS; 81,00 / 21º; 552.461-0; LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA; 79,20 / 22º; 500.057-2; FRANCISCA FREITAS FRANÇA; 73,80 / 23º; 561.463-5; IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA; 70,20.

1.1.2. DO CARGO QUE NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO OU APROVADO
M02 - TAQUÍGRAFO

1.2. DA RELAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
1.2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, candidato e nota.
Cargo: M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 502.042-5; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS [DEFIC.]; 57,00 / 2º; 559.514-2; ALISSON LEMOS PESSOA [DEFIC.]; 54,00.

Cargo: M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 559.589-4; ADRIANO FERREIRA MACHADO [DEFIC.]; 93,00 / 2º; 500.850-6; EDNEIDE CUNHA DA SILVA [DEFIC.]; 88,00 / 3º; 502.556-7; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]; 86,00 / 4º; 502.612-1; MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 84,00 / 5º; 502.406-4; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.]; 81,00 / 6º; 556.420-4; EVANDRO ANTONIO VIEIRA [DEFIC.]; 79,00 / 7º; 556.679-7; TATIANA RIBEIRO ARAÚJO [DEFIC.]; 78,00 / 8º; 557.551-6; GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES [DEFIC.]; 76,00 / 9º; 555.297-4; MURIELE QUEIROZ RODRIGUES [DEFIC.]; 76,00 / 10º; 555.094-7; ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA [DEFIC.]; 75,00 / 11º; 500.039-4; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ [DEFIC.]; 72,00 / 12º; 559.661-0; KELY ALVES DE FREITAS MARQUES [DEFIC.]; 72,00 / 13º; 553.494-1; MARDEN PHELIPE MELO TERCO [DEFIC.]; 69,00 / 14º; 562.562-9; CLAUBER GONCALVS [DEFIC.]; 69,00 / 15º; 561.588-7; FABIANA DA SILVA BRUCH [DEFIC.]; 68,00 / 16º; 500.447-0; TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO [DEFIC.]; 64,00 / 17º; 503.060-9; AFONSO ARAÚJO DE SOUZA [DEFIC.]; 64,00 / 18º; 555.025-4; CELIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 63,00 / 19º; 557.136-7; CLAUDINEIA PESSOA DA COSTA LOPES [DEFIC.]; 53,00 / 20º; 501.829-3; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.]; 51,00.

Cargo: M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 500.354-7; JÚNIOR RAFAEL TAVARES [DEFIC.]; 80,00 / 2º; 501.758-0; ALEF RENAN RIBEIRO TORRES [DEFIC.]; 77,00 / 3º; 501.378-0; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA [DEFIC.]; 72,00 / 4º; 500.275-3; JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO [DEFIC.]; 72,00 / 5º; 562.405-3; JOCIANE SOUSA LEMOS [DEFIC.]; 65,00 / 6º; 555.616-3; DENISE FREIRE DO NASCIMENTO [DEFIC.]; 65,00 / 7º; 556.372-0; ELIZANDRA ARBOIT [DEFIC.]; 62,00 / 8º; 502.523-0; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES [DEFIC.]; 50,00 / 9º; 553.149-7; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO [DEFIC.]; 50,00.
Cargo: S01 - ANALISTA JURÍDICO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 502.610-5; MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 74,00 / 2º; 562.643-9; EVANICE CUNHA DA SILVA BATISTA [DEFIC.]; 66,00 / 3º; 500.063-7; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ [DEFIC.]; 64,00.

Cargo: S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 557.130-8; WÉLYQRSON DE BASTOS DO AMARAL [DEFIC.]; 72,00 / 2º; 562.482-7; SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO [DEFIC.]; 60,00.

Cargo: S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 500.835-2; EDNEIDE CUNHA DA SILVA [DEFIC.]; 66,00 / 2º; 562.098-8; ALZIRA BARROS CARDOSO [DEFIC.]; 64,00 / 3º; 550.888-6; DARIO ROMAO DA SILVA [DEFIC.]; 62,00 / 4º; 558.040-4; DANIELE FABIANO PADILHA [DEFIC.]; 60,00 / 5º; 502.551-6; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]; 56,00 / 6º; 559.844-3; NUTIELLA TELES MOREIRA [DEFIC.]; 56,00 / 7º; 500.528-0; JÚNIOR RAFAEL TAVARES [DEFIC.]; 56,00 / 8º; 560.052-9; SELMA CONDACK DOS SANTOS [DEFIC.]; 52,00.
Cargo: S06 - PROCURADOR
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 500.057-2; FRANCISCA FREITAS FRANÇA [DEFIC.]; 73,80 / 2º; 561.463-5; IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA [DEFIC.]; 70,20.

1.2.2. DOS CARGOS QUE NÃO TIVERAM CANDIDATOS INSCRITOS OU APROVADOS
M02 - TAQUÍGRAFO
M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO
M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
S03 - ANALISTA LEGISLATIVO
S05 - CONTADOR

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. O Concurso Público fica devidamente homologado a partir desta data.
2.2. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:C9B56DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 310/CMPV-2019

DECRETO Nº 310/CMPV-2019 De 12 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **CAROLINE BARATA DE BRITO** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 01 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador Mauricio Carvalho, a partir de 01 abril 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:03114D3F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 026/CGM/2019

PORTARIA Nº 026/CGM/2019 Porto Velho, 11 de abril de 2019.

Designa Servidores para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor de Departamento.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Mauro Amaro de Sant'ana, cad. 291930, para responder pela Direção do Departamento Administrativo, sem ônus para o Município de Porto Velho, em substituição a titular Rosângela Lima do Nascimento Evangelista, cad. 302852, no período de 15 a 29 de abril de 2019, que encontra-se de férias.

Dê Ciência,
Publique.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Auditor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DA37CEB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 027/CGM/2019

PORTARIA Nº 027/CGM/2019 Porto Velho, 12 de abril de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 25/CGM/2019, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/04/2019, edição 2437, página 69, na qual designa Servidores para apurar denúncia constante nos autos do Processo n. 2225/2017 – TCE/RO.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Auditor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BB322A8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 061/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 030/2019/GAB/EMDUR, e **DESIGNAR** o empregado público **MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES** em substituição ao empregado público RICARDO DE MEDEIROS FREIRE na **Comissão de Cotação de Preços de Bens e Serviços**, para atender as necessidades da EMDUR:

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F3C360A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 062/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 12 abril de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 108/2018/GAB/EMDUR, designando o empregado público **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA** em substituição ao empregado público **YAN ROGÉRIO LEAL DA SILVA** para realizar a fiscalização e acompanhar o Processo nº 02.41.00106/2018 **que trata sobre a contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado em Gestão Documental.**

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5FB51CC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 110/2019

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO: o processo nº 2018.105.1201701PA.

CONSIDERANDO: o memorando nº 58/2019/GEAD/ de 11 de abril de 2019.

Resolve,

Cessar a partir de 08 de abril de 2019, a Licença Prêmio, concedida a Servidora **ADERLY VIANA DE OLIVEIRA FRANCO**, ocupante do cargo de Oficial Previdenciário, cadastro nº. 43-4/1, do quadro de efetivos deste Instituto de Previdência/IPAM, e lotar a mesma na Gerência Administrativa a partir de 11 de abril de 2019.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:239614FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/CD/PGM/2019

PROCESSO Nº 04.0008/CD/PGM/2019
ANEXO PROCESSO Nº 09.00376.000/2018 e Apenso nº 07.03733.000/2018
PROCESSADO: RAFAEL IZEL DE MEDEIROS
ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/CD/PGM/2019

A Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº. 063/CD/SPPD/PGM/2019 de 21/02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2404, em 25/02/2019, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193, § único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho promove pelo presente edital, a citação de **RAFAEL IZEL DE MEDEIROS**, Estatutário, exercente do cargo de Agente de Limpeza Escolar, cadastro nº 134040, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED, pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1044, Bairro Centro, nesta Cidade de Porto Velho, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 26 de março de 2019

LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E20AD795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 102/PGM/2019

EXTRATO Nº 102/PGM/2019 -PROCESSO: 20.00003/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2018

OBJETO: Constitui Objeto do contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, de acordo com as disposições do RDC Eletrônico n° 005/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão quantitativa do Contrato nº 016/PGM/2018, para melhor adequação

técnica, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Será acrescido o valor de R$ 40.700,77 (quarenta mil, setecentos reais e setenta e sete centavos), correspondente à 1,04% do valor do contrato.

Será suprimido o valor R$ 249.301,52 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à 6,40% do valor do contrato, referente à redução da Planilha de Terraplanagem e Planilha orçamentária do C.I.E, conforme fl. 3890/3891.

	RECURSO FEDERAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL
VALOR CONTRATUAL	R$ 3.522.456,70	R$ 375.188,33	R$ 3.897.654,03
ACRÉSCIMO	R$ 22.707,61	R$ 17.993,16	R$ 40.700,77
SUPRESSÃO	R$ 67.184,41	R$ 182.117,11	R$ 249.301,52
NOVO VALOR	R$ 3.477.988,90	R$ 211.064,38	R$ 3.689.053,28

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Da Subprocuradoria Administrativa, Convênios E Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8009D30F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 103/PGM/2019

EXTRATO Nº 103/PGM/2019 - PROCESSO: 08.00512/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 020/PGM/2018, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA para o exercício de 2019, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 01.07.0007- Nota de Empenho nº 000169/2019;

Programa/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 1.027.0016- Nota de Empenho nº 00171/2019;

Programa/Atividade nº 08.31.10.301.335.2.672 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 1.027.0050- Nota de Empenho nº 00172/2019.

Prorrogação de vigência do Contrato n.º 020/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26.03.2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;
Alteração do valor estimado do contrato de R$388.476,36 para 720.000,00, conforme justificativa ás fls.905/909.

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41822CCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 104/PGM/2019

EXTRATO Nº 104/PGM/2019 - PROCESSO: 07.05032-008/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 008/PGM/2016, a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados nas unidades de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, elemento de despesa 3.390.39.0000 , Fonte: 01.00 – Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho estimativa nº 000035, de 04.01.2019, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando cobrir as despesas ate o vencimento do contrato.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMAD mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69DF5A00

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº. 15.796 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 13.00021/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem da Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, **IVONETE GOMES DA SILVA COSTA,** cadastro nº 312215, pelo seu deslocamento a cidade de Brasília – DF, a fim de capitar recursos para atender as ações desenvolvidas por esta

secretaria, junto ao Ministério do Esporte e Banca Federal, arbitrando e concedendo 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 07 a 10.04.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14EC4E21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.130/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CAIO EDUARDO SANTOS MALTEZO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a partir de 12 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1917C97

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.131/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUCAS RODRIGO BARBOSA LIMA,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 12 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99212CF0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.132/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **VIVIANE FERREIRA GALVÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 12 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1D09E0C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.133/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VIVIANE FERREIRA GALVÃO,** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Distrital, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 12 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:653C5F2A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.134/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DA PENHA BATISTA DE JESUS,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Distrital, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 12 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7E62C98

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.135/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ADRIANA DA FROTA RODRIGUES,** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Editais e Normas, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 12 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EC3E41F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.136/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **URBANITA OLIVEIRA CARVALHO,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Orçamentária e Financeira, CC-11, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 01 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF37724A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.137/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **URBANITA OLIVEIRA CARVALHO,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Orçamentária e Financeira, CC-11, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 01 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B8DF62F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.138/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 15 de abril de 2019.

JORGE WILLYS DE NORONHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E ATIVA	CC-17
JURACY SOUZA DE ALMEIDA	ASSESSOR MILITAR	CC-15
CARLOS DA SILVA REIS JUNIOR	ASSESSOR MILITAR	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D728310C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.139/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 15 de abril de 2019.

SEVERINO BARROS DO NASCIMENTO	ASSESSOR MILITAR	CC-15
MARQUEIS MACHADO MARTINS	ASSESSOR MILITAR	CC-15
JOÃO TORQUATO DE SOUZA	ASSESSOR MILITAR	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0C34947

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.576 ,DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho a "Associação Cultural Bloco Carnavalesco Banda do Vai Quem Quer – ACBVQQ", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe conferi o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e imaterial do Município de Porto Velho, a Associação Cultura Bloco Carnavalesco Banda do Vai Quem Quer – ACBVQQ, inscrita no CNPJ n° 17.364.152/0001-76, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2° do Decreto Federal n° 3.551 de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, caberá ao Poder Executivo requerer o registro da Associação Cultural Boco Carnavalesco Banda do Vai Quem Quer – ACBVQQ, como bem Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.840/2019.
Autoria: Vereador Marcelo Reis.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0E03C36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.797 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESTINADA A APURAR INDÍCIOS DE ATOS IMPUTADOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PE Nº 055/2018, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 12.846/2013 E DECRETO MUNICIPAL 15.354/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Senhor Boris Alexander Gonçalves de Souza, Auditor, cad. nº 144262, Controlador Geral do Município no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 12.846/2018 e artigo 3º do Decreto nº 15.354/2018,

CONSIDERANDO o grande volume e a complexidade das informações a serem analisadas pela Comissão ora constituída, sendo que os trabalhos ainda não foram concluídos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 15.631, de 12 de dezembro de 2018, para que a "Comissão de Sindicância", possa concluir seus trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas imputadas, contra a Administração Pública Municipal, praticadas no Processo Administrativo **nº 18.02634/2017, Pregão Eletrônico nº 055/2018/SML** .
Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto nº 15.631/18 permanecem inalteradas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A2EFEC4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.798 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, DESTINADA A APURAR EVENTUAIS ATOS PRATICADOS POR PESSOA JURÍDICA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.354/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Senhor Boris Alexander Gonçalves de Souza, Auditor, cad. nº 144262, Controlador Geral do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2018 e artigo 3º do Decreto nº 15.354/2018,
CONSIDERANDO o grande volume e a complexidade das informações a serem analisadas pela Comissão ora constituída, sendo que os trabalhos ainda não foram concluídos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 15.632, de 12 de dezembro de 2018, para que a "Comissão de Investigação Preliminar", possa concluir seus trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas imputadas, contra a Administração Pública Municipal, praticadas no Processo Administrativo **nº 18.00396/2017, Pregão Eletrônico nº 083/2018/SML**.
Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto nº 15.632/18 permanecem inalteradas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA0EAF39

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.799 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, DESTINADA A APURAR EVENTUAIS ATOS PRATICADOS POR PESSOA JURÍDICA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.354/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Senhor Boris Alexander Gonçalves de Souza, Auditor, cad. nº 144262, Controlador Geral do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2018 e artigo 3º do Decreto nº 15.354/2018;
CONSIDERANDO o grande volume e a complexidade das informações a serem analisadas pela Comissão ora constituída, sendo que os trabalhos ainda não foram concluídos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 15.633, de 12 de dezembro de 2018, para que a "Comissão de Investigação Preliminar", possa concluir seus trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas por ato contra a Administração Pública Municipal, indicados na Decisão Monocrática N. 0326/2018-GCWCSC, por suposto ilício na Lei Federal 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15.354/2018.
Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto nº 15.633/18 permanecem inalteradas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C92D61F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.800 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, DESTINADA A APURAR EVENTUAIS ATOS PRATICADOS POR PESSOA JURÍDICA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.354/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Senhor Boris Alexander Gonçalves de Souza, Auditor, cad. nº 144262, Controlador Geral do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2018 e artigo 3º do Decreto nº 15.354/2018,

CONSIDERANDO o grande volume e a complexidade das informações a serem analisadas pela Comissão ora constituída, sendo que os trabalhos ainda não foram concluídos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 15.634, de 12 de dezembro de 2018, para que a "Comissão de Investigação Preliminar", possa concluir seus trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas por ato contra a Administração Pública Municipal, praticadas no Processo Administrativo **nº 02.00150/2018, Pregão Eletrônico nº 110/2018.**
Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto nº 15.634/18 permanecem inalteradas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBC525D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.801 ,DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00028-000/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA, **ELIANA PASINI,** cadastro nº 59883, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) 1/2 (meia) diária, no valor R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e adicional de deslocamento no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 22.04.2019 a 23.04.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Uberlândia/MG, objetivando participação da vista ao Centro Colaborador e seus resultados no Município de Uberlândia.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82E8349C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.802 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Torna ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019, quinta-feira Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO o sentimento cristão do povo brasileiro, por ocasião da Semana Santa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia 18 de abril de 2019, quinta-feira Santa.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Secretaria Municipal de Integração) que realiza o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, que realiza a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:715F6AB0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.140/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de abril de 2019.

FERNANDO SALIONI DE SOUSA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
ROSA FRANCISCA RAMIRES GONÇALVES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ENEMARA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
WALQUIRIA REIS CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	CC-11
CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO EDUCACIONAL	CC-17
GISELLE SILVA COSTA VARANDA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
ROSIANE DE SOUZA VILHENA	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11
EDSON NASCIMENTO DOS REIS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CC-17
EVERTON AUGUSTO ESTEVES REIS	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDFD0CED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.141/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de abril de 2019.

ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
ALESSANDRO SILVA DE MAGALHÃES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ANNE JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
TADEU AGUIAR NETO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
MARIÂGELA PEREIRA VASSOLE	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	CC-11
LUAN SANSÃO PINTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO EDUCACIONAL	CC-17
ARLETE DE OLIVEIRA ANDRADE	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
FABIANE CAMARGO ZIMERNANN	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11
LUCI RAFELE COSTA PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CC-17
LUTIANY CUNHA BARBOSA	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC-11
DENISE BARBOSA FIDELES	GERENTE DA DIVISÃO ODONTOLÓGICA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBABD128

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.142 /I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICA o Decreto nº 4.083/I, de 01 de abril de 2019, que Nomeou o servidor, **DENISE ARAÚJO GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Escola Tipologia "A" EMEF Antônio Ferreira da Silva, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, a partir de 05 de Abril de 2019.

Onde se lê: DENISE ARAÚJO GONÇALVES

Leia -se**: DENISE DE ARAÚJO GONÇALVES**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:410C49EF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.803 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do município* de Porto Velho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº. 281, de 15 de Maio de 2007,

DECRETO:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR:
a) EUZÉBIO LOPES NOVAIS – Titular
b) LILIAN SIMONE DE SOUZA LEITE – Titular
c) MARILUCE FERREIRA GONÇALVES – Titular
d) ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:
a) RAISA TAVARES THOMAZ – Titular
b) RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR – Suplente

III – Representantes da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL:
a) Tiago Alves Batista Sena – Titular
b) Altair dos Santos Lopes – Suplente

IV – Representantes da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV:
a) LIDIANE DA SILVA BANDEIRA – Titular
b) JOÃO ALVES LACERDA – Suplente

V – Representantes da Superintendência Estadual do Turismo – SETUR:
a) SAULO GIORDANE LOPES SERRA – Titular
b) CAMILA SHIAVINATO CANOVA LAGARES – Suplente

VI – Representantes da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens – ABAV :
a) SHIRLENE SANTOS DO ESPIRITO SANTO – Titular
b) ANA PAULA PELEGRINE – Suplente

VII – Representantes do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes – SINDHOTEL:
a) ANANIAS FROTA DE OLIVEIRA – Titular
b) FRANCISCO NETO DA SILVA – Suplente

VIII – Representantes da Federação das Industrias do Estado de Rondônia – FIERO:
a) HÉLIO LINS FERREIRA – Titular
b) CARLOS ARAÚJO – Suplente

IX – Representantes do Serviço de Apoio as Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE:
a) SAMUEL SILVA ALMEIDA – Titular
b) CARLOS EDUARDO SAKAGAMI – Suplente

X – Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
a) JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA – Titular
b) CILEIDE DE MACEDO RIBEIRO – Suplente

XI – Representantes da Associação Comercial de Rondônia – ACR:
a) JOSÉ AIRTON QUEIROZ DE OLIVEIRA – Titular
B) DEYVISON BARBOSA MORAES – Suplente

XII – Representantes da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:
a) TAINA CABRAL SIQUEIRA – Titular
b) SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO – Suplente

XIII – Representantes do Banco da Amazônia – BASA :
a) WILSON EVARISTO – Titular
b) DIEGO BRITO CAMPOS – Suplente

Art. 2º A presidência será composta por:

I – Presidente: EUZÉBIO LOPES NOVAIS – Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR;
II – Secretário Executivo: ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO – Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo – SEMDESTUR;
III – Secretário Geral: LILIAN SIMONE DE SOUZA LEITE – Gerente da Divisão de Promoção ao Turismo – SEMDESTUR;

Art. 3º A presente nomeação terá prazo de duração de 2 (dois) anos;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6F71F3C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.143/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ANTÔNIO CARDOSO DO CARMO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 12 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B95E8973

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.144/I DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PEREIRA JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 12 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C67380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, resolve:

Nº 078 - EXCLUIR das Portarias de Nomeação n° 011 e 012 /DICS/SEMAD/2019, de 16/01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2377, de 17.01.2019, os nomes dos candidatos abaixo relacionados, considerando que não compareceram para tomar posse no cargo dentro do prazo previsto no §3º, art. 12 da Lei Complementar n.º 385/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicado no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

S11- MÉDICO – CLINICO GERAL - 20h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
68º	Rodrigo Barbosa Passos	01/08/1990

S11- MÉDICO – CLINICO GERAL - 20h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
70º	Lucas Nishiguchi Petry	18/02/1989

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22405392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, resolve:

Nº 079 - EXCLUIR das Portarias de Nomeação n° 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026 /DICS/SEMAD/2019, de 30/01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2387, de 31.01.2019, os nomes dos candidatos abaixo relacionados, considerando que não compareceram para tomar posse no cargo dentro do prazo previsto no §3º, art. 12 da Lei Complementar n.º 385/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicado no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

S09- MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
02º	Gabriel Scalon Betzkowski	11/01/1989

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
12º	Bruna Gonçalves Candido	01/02/1988

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
13º	Francisco Falchetti	25/08/1990

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
14º	Rafael Nunes De Oliveira	27/09/1993

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
17º	Zhara Gimena de Vasconcelos Pimentel Barbosa	19/08/1987

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
22º	Simoni Townes de Castro	30/11/1983

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
23º	Paulo Vitor Serrão Caldas	24/12/1991

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
24º	Diovandres Henrique Muniz de Oliveira	07/10/1983

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
31º	Carlos Leandro Cartobei de Oliveira Pereira	26/11/1986

S09- MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
01º	Gizeli Silva Gimenez	19/12/1986

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
04º	Rochele Silva Araújo	31/08/1989

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:487BD45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RECONVOCAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

Nº 080 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.04328-000/2018 e 07.02266-000/2016, Parecer nº 139/SPT/PGM/2019, resolve:

Art. 1 – NOMEAR a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocada pelo **Edital nº 026/SEMAD/2015, de 30/07/2015**, publicado no D.O.M nº 5.022 de 05.08.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09- MÉDICO – CLINICO GERAL - 20h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
28º	Ana Carolina Gomes Leite	26/01/1987

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09BF1F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0411 – REMOVER, no interesse da Administração, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, para **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **01/04/2019.**

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Processo
170655	Adelaide Simplicio da Mota	Gari	Processo nº 12.00031-000/2019
169393	Antonio Cosme de Souza Magalhães	Gari	Processo nº 12.00032-000/2019
121004	Carlos Roberto de Almeida	Gari	Processo nº 12.00033-000/2019
170168	Maria de Lourdes Valentim Costa	Gari	Processo nº 12.00034-000/2019
166513	Orlando da Costa Araújo	Gari	Processo nº 12.00035-000/2019
167694	Vagner de Souza Suisso	Gari	Processo nº 12.00036-000/2019
167412	Zilmara Augusta da Silva Rocha	Gari	Processo nº 12.00043-000/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7B88BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TORNAR PORTARIA SEM EFEITO

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0412 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0256 de 28/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2412 de 08/03/2019, a qual interrompeu, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/03/2019,** concedida a servidora **ELIETE NASCIMENTO LOPES,** Cadastro nº 69436, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0837, publicada no D.O.M nº 5491 de 12/07/2017, conforme processo nº 07.00559.000/2019.
Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a remoção da servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **01/03/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5ACED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0413 – EXONERAR, a pedido, a servidora **CAMILA GOMES DE LIMA,** cadastro nº 277526, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/04/2019,** conforme processo nº 07.01101.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81216D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0414 – EXONERAR, a pedido, a servidora **NAIANE MAZARO POLITANO,** cadastro nº 279870, ocupante do cargo de Odontólogo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/04/2019,** conforme processo nº 07.01093.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A6BD0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0415 – EXONERAR, a pedido, ao servidor **NATAN DA CRUZ JOFFRE,** cadastro nº 131467, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **01/04/2019,** conforme processo nº 07.01094.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D70D779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0416 – EXONERAR, a pedido, ao servidor **TIAGO RAMOS PESSOA,** cadastro nº 87131, ocupante do cargo de Motorista, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** a partir de **25/02/2019,** conforme processo nº 07.01071.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:478001D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0417 – RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 0295 de 12/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2416 de 14/03/2019, a qual removeu, a servidora **DULCILENE SARAIVA REIS,** Cadastro nº 177198, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida através da Portaria nº 0205 de 02/02/2016, publicada no D.O.M nº 5.144 de 05/02/2016, conforme processo nº 07.00693.000/2019.

Onde se lê: Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **15/03/2019.**

Leia-se: Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **15/03/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7A99C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0418– CANCELAR a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ROSILDA GUIMARÃES GARCIA AGUIAR**, Cadastro

nº 243171, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Orientador Educacional, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0012, de 10/01/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2378, de 18/01/2019**,** conforme Ofício nº 310/2019-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 30/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30DC5379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0419 – RETIFICAR a Portaria nº 0356 de 27/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2432 de 05/04/2019, a qual cessou a cedência partir de **01/03/2019,** para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, do servidor **ANDRESON DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, Cadastro nº 11742, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício SJRO – Secad – 7838310, de 18/03/2019, Ofício nº 58/DGP/SEMAD/2019, de 18/03/2019.

Onde se lê: a cedência partir de **01/03/2019**

Leia-se: a cedência partir de **11/03/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:995F215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CESSÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0420 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **15/03/2019,** para a Prefeitura Municipal de Ji - Paraná/RO, da servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, Cadastro nº 68842, ocupante do cargo de Agente de Educação Ambiental, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Ofício nº 0219/2019/ASTEC/SGG, de 11/02/2019, Ofício nº 252/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 05/02/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF252808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REFIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0421– RETIFICAR a Portaria nº 0363 de 27/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2432 de 05/04/2019, referente a prorrogação da cedência da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0377/2019/ASTEC/SGG, de 26/02/2019, Ofício nº 664/GAB/SEMUSA, de 19/02/2019, Ofício nº 0150/2019/ASTEC/SGG, de 05/02/2019.

Anexo Único

CADASTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
1462	Aline dos Anjos Vilela	Enfermeiro	SEMUSA

Onde se lê: PRORROGAR A CEDÊNCIA

Leia – se: CONCEDER A CEDÊNCIA

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29E13B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0422 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO,** Cadastro nº 238255, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC,** a partir de **18/02/2019,** conforme Ofício nº 269 DIARH/SUOP/SEMISB, de 14/02/2019, Ofício nº 41/DGP/SEMAD/2019, de 20/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:255075EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO EM PORTARIA

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0423 - EXCLUIR da Portaria nº 1377 de 21/12/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2364 de 28/12/2018, a qual alterou as férias do servidor constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
74617	Raimundo Farias Cruz Filho	20/12/2017 a 19/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	03/06/2019 a 02/07/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EFAC7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 12.00092-000/2013, volumes I, II, III, IV
Contrato nº 088/PGM/2013
Parecer nº: 761/SPACC/PGM/2018
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Objeto: Reconhecimento de Dívida, para pagamento a Empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MODELO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.795.835/0001 – 03, com sede na Rua Paulo Leal, nº 484 – A, bairro: Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela, Sra. **MARIA ROSIMEIRE NOGUEIRA LOPES**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 482.110/SSP/RO e CPF nº 420.649.372 – 34, doravante denominado LOCADOR, alusivo a locação do imóvel onde funcionava o **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Família Betinho.**
Considerando que trata – se de débitos contraídos administrativamente em exercício anterior e haver cumprido o ritual apuratório necessário à confirmação do Crédito do Locador, conforme documentos acostado aos autos, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, situada Avenida Pinheiro Machado nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Claudinaldo Leão da Rocha, resolve:
1 – Reconhecer e Homologar o débito, referente aos aluguéis e Indenização alusivo ao período de 19/11/2017 a 13/06/2018, conforme planilha de levantamento fl.1.072 e Planilha Orçamentária pertinente a Indenização do Imóvel fls.1.107 e 1.108, relativo ao imóvel onde funcionava o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Família Betinho, situado na Rua Vila Mariana, nº 9618, bairro: Mariana, nesta Capital, em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 – Confirmou – se a efetivação da locação, constante no contrato de locação de imóvel nº 088/PGM/2013, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e a Empresa Empreendimentos Imobiliários Modelo Ltda;
1.3 – O objeto de locação ocorreu em exercício anterior;
1.4 – Dotação Orçamentária: Programa/ Atividade Código nº 12.01.0812200072.001 Administração da Unidade, elemento da despesa: 3390920000 despesas de exercícios anteriores, fonte: 10.00, nota de empenho nº 001524/2019, conforme fl.1.140.
1.5 – Diante disso, faz se necessário o Reconhecimento de Dívida para realização de pagamento ao credor, uma vez que ocorreu a locação do imóvel supracitado conforme Contrato nº 088/PGM/2013.
2 – Locador e valor:
2.1 – **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MODELO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.795.835/0001 – 03, representada pela, Sra. **MARIA ROSIMEIRE NOGUEIRA LOPES,** valor de R$: 35.418,70 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), mediante fls. 1.072, 1.107/1.108.
2.2 – O pagamento será efetuado mediante a transferência para Banco do Brasil, Agência: 0102-3, Conta-Corrente nº 76.200-8, sob a titularidade da empresa M.R.N Lopes Empreendimentos Imobiliários – ME

Porto Velho – RO, 12 de Abril de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9FDE8E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 72

PORTARIA Nº 72/2019-GAB/SEMED

Porto Velho, 11 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87 que Regulamenta a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelos incisos I, XI e XII do Art. 34 do Decreto Nº 15.417, de 30 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os (as) seguintes servidores (as) para exercerem a função de Inspetor Escolar da Divisão de Inspeção Escolar –

DIIE/DPE/SEMED, para analisar e autenticar as pastas de Escrituração dos alunos das Escolas sem regularização junto ao CME
Lucas José Rodrigues Martins, matrícula: 114380;
Maria do Carmo Pimenta, matrícula: 213851;
Maria do Socorro da Costa Santos, matrícula 97205;
Patrícia Nascimento de Souza Lucena, matrícula 879215;
Railson Duarte de Medeiros, matrícula 30850;
Rosemary Valentim da Silva, matrícula 89517;
Rute Moral Tuppan, matrícula 218504;
Suzielen Andrade de Carvalho, matrícula 135401;
Tânia Pontes da Costa Miranda, matrícula 65070;
Walvinda de Fátima Nogueira Correia, matrícula 35966;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5BB2DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA A NORMATIZAÇÃO DO ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO COM RESTRIÇÃO-ARR.

Pelo presente instrumento, de um lado:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ de nº 02.603.612/0001-02, com sede na Avenida Campos Sales, 3254 no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Coronel Felipe Santiago Chianca Pimentel, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, doravante denominado "CBMRO".

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ de nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Carlos Gomes, 181, Arigolândia, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Senhor João Altair Caetano dos Santos, Secretário Municipal de Fazenda, doravante denominada "SEMFAZ".

CONSIDERANDO:

I - A vigência da Lei nº 3.924, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e a sua regulamentação através do Decreto nº 21.425, de 29 de novembro de 2016;
II - O que dispõe o art. 2º daLei nº 3.924/2016,o qual regula que qualquer licença para funcionamento de empresas a ser expedida no Estado, bem como para ocupações de edificações públicas ou privadas, dependerão da emissão do Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico - AVCIP, dos sistemas preventivos contra incêndio e evacuação de pessoas e bens,de acordo com as Instruções Técnicas - ITs pertinentes, a serem expedidas pelo CBMRO;
III - Que o AVCIP terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, salvo no caso de estruturas e eventos temporários, quando este terá a sua validade definida pelo CBMRO;
IV - O que dispõe o § 1º do Art. 3ºda Lei nº 3.924/2016, cujo prazo para a regularização das edificações, classificadas como existentes, é de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da primeira notificação expedida pelo CBM-RO, e não poderá ser renovado em nenhuma hipótese;
V - O disposto no § 1º do Art. 1ºda Lei nº 3.924/2016, no qual o Comandante-Geral do CBMRO fica autorizado a estabelecer as exigências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, por meio da expedição de Instruções Técnicas – ITs;
VI - O item 4.6 da Instrução Técnica nº 01/2017, referente a PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, que normatiza oATESTADO DE REGULARIZAÇÃO COM RESTRIÇÕES - ARR, sendo o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, uma única vez, para a edificação ou área de risco classificada como existente, de acordo com a Lei nº 3.924/16, desde que possua Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico aprovado, tendo sua validade a ser determinada pelo CBMRO, em conformidade com o sistema preventivo previsto no projeto a ser implementado, respeitado o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias para a regularização das medidas de segurança e proteção contra incêndio e pânico, pendentes de execução;
VII - A legislação ora citada, que normatiza o Atestado de Regularidade com Restrições - ARR como o documento que substitui oAuto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico - AVCIP para aquelas edificações já existentes e que se enquadrarem nas condições previstas na norma vigente aplicável;
VIII - A propositura para elaboração de convênio com a Secretaria de Fazenda do Município de Porto Velho que regulamentasse o Atestado de Regularização com Restrição emitido pelo CBMRO, com a finalidade de regularizar as atividades econômicas já instaladas, quanto as normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens.

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Convênio para a normatização dos documentos emitidos pelo CBMRO, e recepcionados pela SEMFAZ, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo validar o Atestado de Regularidade com Restrições – ARR, emitido pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, em substituição ao Auto de Vistoria Contra Incêndio e PÂNICO – AVCIP, para aquelas edificações classificadas como já existentes, que se enquadrarem na condição prevista na norma e pelo prazo previsto no presente documento.
A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho pode verificar a autenticidade dos atestados ora apresentados por meio do sistema integrado disponibilizado a Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CBMRO

2.1 São obrigações do CBMRO:
2.1.1 Comunicar a SEMFAZ sobre qualquer alteração nas normas quanto a expedição de documentos de Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico e o Atestado de Regularidade com Restrições-ARR;
2.1.2 Informar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, as situações de não cumprimento das ARR's, visando deflagrar os procedimentos a serem adotados pela fiscalização da SEMFAZ;
2.1.3 Comunicar a SEMFAZ, independentemente de aplicação de ARR, sempre que ocorrer procedimento de interdição de estabelecimento, cuja segurança esteja comprometida;
2.2 A não comunicação a SEMFAZ das situações previstas no subitem anterior, no prazo estabelecido, acarretará a responsabilização do CBMRO no tocante ao funcionamento de atividade econômica em estabelecimento sem cumprimento das exigências de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA SEMFAZ

3.1 São obrigações da SEMFAZ:

3.1.1 A aceitação do Atestado de Regularidade com Restrições – ARR, emitido pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, em substituição ao Auto de Vistoria Contra Incêndio e PÂNICO – AVCIP, para aquelas edificações classificadas como já existentes, que se enquadrarem na condição prevista na norma e pelo prazo previsto no presente documento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES COMUNS

4.1 Constituem obrigações comuns entre as partes:

4.1.1 Planejamento prévio das operações conjuntas entre as fiscalizações da SEMFAZ e CBMRO;

4.1.2 Promover a integração de informações entre os conveniados, prioritariamente, por meios eletrônicos de comunicação;
4.1.3 Instrumentalizar o desenvolvimento de webservice para troca de informação visando a automação da concessão da Licença de Localização e Funcionamento e sua respectiva renovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data da publicação do seu extrato no veículo oficial de imprensa do Estado e do Município, e terá vigência perante a validade da legislação referenciada.

5.2 O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as Partes ou rescindido por qualquer deles, por qualquer motivo, mediante notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as legislações em vigor, sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer alteração das Cláusulas previstas neste Termo de Convênio será ajustada por Termo Aditivo a ser firmado entre as Partes.

6.2 Todos os avisos e notificações decorrentes do presente Termo de Convênio somente terão validade se formalizados por escrito e entregues por correspondência registrada ou protocolada na sede dos respectivos conveniados.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 Sem prejuízo de qualquer outro, elegem as Partes o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas quanto as condições que norteiam este instrumento, as Partes firmam o presente Termo de Convênio, o qual subscrevem, com a presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Secretaria de Fazenda do Município de Porto Velho
JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Testemunhas:

Ana Cristina Cordeiro da Silva
CPF: 312.231.332-49
Diretora/DEF

Luciano Franco do Nascimento
CPF: 138.435.298-84
Gerente/DFIT

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4482EFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 06.01.04.122.007.2.001 Fonte 1.023

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
250	Unidade	**Crachá frente e verso, com texto composto no alfabeto padrão da PREFEITURA (Anexo II), fundo gráfico, composto pelo padrão da marca PREFEITURA (ANEXO II), nas cores padrão PREFEITURA (ANEXO II), em fundo branco de boa qualidade, formato retangular vertical, na dimensão, aproximadamente, (54x85mm), material plástico específico e de boa qualidade, com fornecimento de presilha metálica tipo jacaré, alça medindo 10x850mm, personalizado na cor preto com serigrafia amarela para uso da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com protetor para crachá em PVC leitoso, vertical com alça para presilha, na cor "transparente". (Para acoplar cartões com dimensões de 54x85mm)**	R$ 1.312,50
TOTAL			R$ 1.312,50

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Justifica-se a adesão para futua e eventual aquisição de crachás, conforme quantidades, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda conforme solicitação do DTLO/DAD/SEMFAZ. Resolvemos fazer aquisição através de adesão a ata de registro de preço 016/2018 oriunda do Pregão Eletrônico 020/2018 gerenciada pela Superintendência Municipal de Licitações deste Município.
A aquisição de crachás se faz necessária para padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda. Considerando que a identificação dos profissionais, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção, se faz necessário para uma melhor padronização visual dos servidores. Para manter o padrão e a integridade dos servidores é de fundamental importância a identificação técnica e pessoal a fim de identificar formalmente os técnicos fazendários (assistente de arrecadação, atendentes, auditores do tesouro municipal, fiscal municipal de tributos) e demais servidores. Desta forma destacamos os fiscais municipais de tributos, pois realizam visitas periódicas in loco nos estabelecimentos comerciais, e necessitam de identificação pública.
As quantidades previstas são para a tender o quadro atual de servidores e colaboradores da SEMFAZ, como: servidores estatutários, comissionados, estagiários e reeducando, solicita-se um quantitativo a maior que a soma dos mesmos, haja vista a eventual troca de servidores comissionados, estagiários ou até reeducando, frisamos ainda que a atual ata vence em 15/04/2019 e por essas razões aqui expostas pretendemos aproveitar o saldo total disponibilizado.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Municipal de Licitações - SML
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 281/DGNA/SGP/SGG Fls. 10
ATA: SRP Nº 16/2018 VALIDADE: 15/045/2018 A 14/05/2019
PREGÃO: Pregão Eletrônico 20/2018 PUBLICAÇÃO: (DOM de 16/04/2018)

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Espaço do Saber Ltda ME
CNPJ: 10.553.929/0001-00
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA EM 28/02/2019 Fls. 12

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 194/SPACC/PGM/2019
DATA: 12/04/2019 Fls. 114 - 124 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C5B0AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 15.782 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 170/GERFIN/GAB/EMDUR, de 25/02/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.495.964,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.30	3.010	350.000,00
			3.3.90.39	3.010	468.497,23
			4.4.90.51	3.010	327.467,65
			4.4.90.52	3.010	350.000,00
SUBTOTAL					**1.495.964,88**
TOTAL					**1.495.964,88**

Ar t. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE44AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 15.783 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 075/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 15/03/2019 e Ofício n.º 1239/DIOF/DA/GAB/SEMED de 25/03/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.049.330,08 (seis milhões, quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	FISCAL	3.3.90.93	6.012	2.105.050,93
SUBTOTAL					**2.105.050,93**
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação das unidades escolares/ CRECHE	FISCAL	3.3.90.93	6.012	3.944.279,15
SUBTOTAL					**6.049.330,08**
TOTAL					**6.049.330,08**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C81F7AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 15.784 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 096/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 26/03/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 324.540,20 (trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA**	**FONTE DE RECURSO**	**SUPLEMENTA**

			DESPESA	S	R$
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.30	6.014	305.072,14
			3.3.90.32	6.014	9.478,06
			4.4.90.52	6.014	9.990,00
SUBTOTAL					324.540,20
TOTAL					324.540,20

Ar t. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A70E3103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 15.785 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 097/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 26/03/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.951,78 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FIS	4.4.90.52	6.014	38.951,78
SUBTOTAL					38.951,78
TOTAL					38.951,78

Ar t. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FCDE008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.786 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, em razão do Convênio n.º 10449-3 PMPV FITHA 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 2.014 – Recursos de Outras Fontes – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde), apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	4.4.90.52	2.014	1.000.00,00
SUBTOTAL					1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B74E6CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 08.00018-00/2019

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº: 08.00018-00/2019
OBJETO: *S*erviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos
CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.
O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca de fornecimento de alimentação na Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/03/2019 a 31/03/2019 motivado pelo término do contrato nº 051/PGM/2018 em 21 de dezembro de 2018 conforme publicação no Diário Oficial do Município, o impedimento da continuidade do processo emergencial que tramitava sob nº 08.00662-00/2018, conforme parecer da PGM nº 064/SPACC/PGM/2019 (fls. 360/380 vol. 02) e ainda, a não conclusão do processo licitatório nº 08.0009.00/2016 que ora encontra-se em procedimentos finalísticos na Superintendência Municipal de Licitação, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019 – na função programática 08.31.10.302.329.2.669, através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 367 fls. 351 e Reserva de Saldo nº 294, fls. 354, Nota de empenho nº 000749/2019, as fls. 358 dos autos.
O fornecimento da alimentação na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00009/2017, instaurado em 08.06.2016, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00018-000/2019 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00018-000/2019 o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 18.12.2018, (fls. 52 a 57), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos *S*erviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI. CNPJ 08.812.310/0001-12, o débito no valor total de R$ 175.248,82 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota Fiscal abaixo.
-Nota fiscal nº 000.13A valor de R$ 175.248,82 as fls. 332;

Porto Velho, 11 de Abril de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:64C1C087

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 002/2019

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

PROCESSO Nº: 10.02.00102/2017
CONTRATO Nº: 106/PGM/2018
OBJETO: Execução de ensaios e emissão de laudos objetivando a conclusão dos condomínios Cuniã I, Floresta I e II e Mato Grosso.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB, **DETERMINA** a **PARALISAÇÃO** dos serviços de **"*Execução de ensaios e emissão de laudos objetivando a conclusão dos condomínios Cuniã I, Floresta I e II e Mato Grosso*"**, esta determinação tem como motivação a ocupação dos condomínios Cuniã I e Mato Grosso. Portanto, logo que a reintegrações de posses, que tramita nos processos judiciais sob os números 0018408-33.2012.8.22.0001 e 7001082-91.2019.8.22.0001, sejam efetivados o reinício dos serviços serão autorizados.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Atenciosamente,

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AEC113FE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2019/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2019/SML,** deflagrado no Processo n. **07.02708/2018**, tendo como objeto resumido a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reprografia, com fornecimento de suprimentos e mão de obra com disponibilização de 3 (três) impressoras multifuncionais monocromáticas novas e de primeiro uso em regime de comodato, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes pelo prazo de 12 (doze) meses**, visando atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em razão do Memorando nº 47/DIFC/DEAD/SEMAD, exarado pela Secretaria requisitante, para as devidas adequações conforme solicitação do esclarecimento interposto.
Informa também que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9747A629

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n.**21.00146.2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA SEMESTRAL, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, visando atender a Fundação Cultural de Porto Velho – RO, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 017/2019/SML**, Licitações-e **756313**;
Considerando o Parecer Jurídico n. **187/SPACC/PGM/2019, fls. 250 a 253**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. 017/2019/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	A. X. DE BARROS COMERCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ:	27.803.040/0001-28
Lotes:	01
Valor do Serviço:	R$15.797,25 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Valor Total:	R$ 37.838,85
Valor Total por extenso:	TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 12 de abril de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52483226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1381/SEMEC/2018

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1381/SEMEC/2019
LICITAÇÃO COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A CPL M publica a **SUSPENSÃO** de edital em razão de Pedido de Impugnação onde foi deferido. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A SER DIVULGADA (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/**

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO.
Pregoeira

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:AD15E1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-282/SEMAS/2019 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-282/SEMAS/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de equipamento e materiais permanentes para atendimento da terceira idade no município de Presidente Médici/RO, com recurso do Convênio nº 438/PGE-2018. **VALOR ESTIMADO:** R$ **40.502,07** (quarenta mil e quinhentos e dois reais e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de maio de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 12 de Abril de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:3B185D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 542/SEMOSP/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 542/SEMOSP/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha) para atender as Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO** R$ 1.309.755,64 (Um Milhão Trezentos e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de Abril 2019, ás 09h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:39414132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 538/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios – alimentos preparados) pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2019**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **778.441,44** (Setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:9C896826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO N° 612-1/GP/2019.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades – SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 - Serviços de Energia elétrica
Ficha: 31
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/9.

Primavera de Rondônia, 12 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:FC4691D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 619-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, se deslocaram com veiculo oficial Logan placa NDM – 2993, no período de 15 a 17/04/2019, para tratar de assuntos inerentes de sua administração e participar de reuniões na câmara técnica, COSEMS E CIB conforme memo. Nº 101/SEMSAU/2019, na cidade de Porto Velho/RO.

Vander Barbosa Meireles, Sec. Municipal de Saude, CPF: 724.471.252-91;
R$. 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF: 650.982.772-72;
R$. 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:1A66DA88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e

ADJUDICA o Resultado do Pregão Eletrônico nº **011/2019** do Processo Administrativo de nº. 101/2019, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS 300GR E EMBALAGEM TIPO: ARAMES E SACOS PARA PRESENTES ALUSIVOS À PÁSCOA,** com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Rio Crespo/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
E.L. GOMES CIA LTDA - ME: CNPJ Nº 26.480.586/0001-22

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
01	680	Caixa de bombom sortido com 300gr. Simular ou superior a Garoto, Nestle e Lacta.	UND	8,99	6.113,20
01	680	Arame de selagem para sacos de presentes cores variados.	UND	0,27	183,60
01	680	Sacos para presentes personalizados alusivos à pascoa, cores variadas 25x35 cm.	UND	1,49	1.013,20
TOTAL				R$ 7.310,00	

VALOR GLOBAL DE R$ 7.310,00 (Sete Mil e Trezentos e Dez Reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 12 de abril de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:C56D89B8

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem por Objeto **a Contratação de Empresa especializada na área de Assessória de Comunicação,** especializada no ramo de arquivos em produção cinematográficos de vídeos, elaboração e divulgação das ações do executivo e suas secretarias em jornais eletrônicos (sites), atualização do site oficial do município diariamente ou de acordo com a necessidade, produção de arquivo eletrônico de fotografia, de todos os atos desta administração e quaisquer Programas ou Campanhas de interesse do Poder Executivo, e elaboração de matérias jornalísticas pelo período 12 (doze) meses. Conforme especificação no Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Gabinete do Prefeito: 02.001.04.122.0004.2004;
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas.

III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2019
IV - DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 43.400,04 (Quarenta mil quatrocentos reais e quatro centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.***

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 09 de abril de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro
Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:0F20E2BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1449/2019-GAB-PREF. DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 1449/2019-GAB-PREF. DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019."

O **Prefeito do Município de Rio Crespo – RO**., no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído como "Ponto Facultativo", no âmbito da administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia **18 de Abril de 2019 (quinta – feira),** em todas as repartições Publica Municipal, á exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, tendo em vista que **antecede o feriado do dia de Paixão de Cristo**.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Rio Crespo, em 12 de Abril de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F3160BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4408/2019 DE 17/01/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício 2019
Decreto nº 4408/2019 de 17/01/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 153.787,66 (cento e cinqüenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
116 - 4.4.90.51.00.00	1001004	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.787,66
Total Suplementação:			**153.787,66**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
34 - 3.3.90.39.00.00	1001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.787,66
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	1001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.004.12.365.0005.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
108 - 3.3.90.39.00.00	1001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**153.787,66**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 17/01/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EBB6CD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4412/2019 DE 30/01/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4412/2019 de 30/01/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 265.161,89 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
271 - 3.3.90.93.00.00	1000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.161,89
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.2.089.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SEMAGRI	
330 - 3.3.90.39.00.00	1000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.000,00
Total Suplementação:			**265.161,89**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.174.		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO DA CAFEICULTURA/CACAU	
341 - 3.3.90.30.00.00	1000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.161,89
342 - 3.3.90.39.00.00	1000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.000,00
Total Redução:			**265.161,89**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 30/01/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B2425C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4431/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4431/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3517/2019 de 15/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 45.107,16 (quarenta e cinco mil cento e sete reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.1.226.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONV. Nº 865674/2018	
370 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.107,16
Total Suplementação:			**45.107,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	

02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.174.		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO DA CAFEICULTURA/CACAU	
341 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.107,16
Total Redução:			**45.107,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0E614046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4430/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4430/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3517/2019 de 15/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.1.226.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES- CONV. Nº 865674/2018	
371 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00
Total Suplementação:			**850.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000	Fonte: 10000000	850.000,00
Total da Receita:		**850.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:59AD146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4432/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4432/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3504/2018 de 21/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.2.296.		AQUISIÇÃO DE MAT. ESPORTIVOS, TROFÉUS, SONORIZAÇÃO, MÍDIA E ARBITRAGEM - CONV. Nº 391/PGE-2018	
15 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	7.825,50
16 - 3.3.90.39.00.00	20140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.174,50
Total Suplementação:			**57.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	1.7.2.8.10.91.00.00000000	Fonte:	10000000	57.000,00
Total da Receita:				**57.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:423049AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4434/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4434/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3519/2019 de 15/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.228.		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA E CARRETA PRANCHA - CONV. SINCOV Nº 864288/2018	
375 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000	Fonte: 10000000	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6413CD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4435/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4435/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3519/2019 de 15/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.334,00 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - PÚBLICOS SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.228.		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA E CARRETA PRANCHA - CONV. SINCOV Nº 864288/2018	
374 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.334,00
Total Suplementação:			**9.334,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - PÚBLICOS SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
249 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.334,00
Total Redução:			**9.334,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4DDFFF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4437/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4437/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3520/2019 de 15/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 23.334,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.227.		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO - CONV. SICONV Nº 864193/2018	
372 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.334,00
Total Suplementação:			23.334,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
249 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.334,00
Total Redução:			23.334,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9784C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4440/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4440/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3522/2019 de 15/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.254.000,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.231.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AV. 25 DE AGOSTO - CONV. Nº 119/DPCN/2017	
381 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.254.000,00
Total Suplementação:			**1.254.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000	Fonte: 10000000	1.254.000,00
Total da Receita:		**1.254.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0A731A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4441/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4441/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0035.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
238 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0036.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
277 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.178.		INCENTIVO A AGROINDUSTRIA FAMILIAR	
344 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**28.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0035.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
237 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0036.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
278 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.178.		INCENTIVO A AGROINDUSTRIA FAMILIAR	
345 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:341CC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4429/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4429/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3516/2019 de 15/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 24.170,00 (vinte e quatro mil cento e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.1.225.		AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. Nº 865396/2018	
369 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.170,00
Total Suplementação:			**24.170,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.174.		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO DA CAFEICULTURA/CACAU	
341 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.170,00
Total Redução:			**24.170,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CA042AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4433/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4433/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3518/2019 de 15/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.2.296.		AQUISIÇÃO DE MAT. ESPORTIVOS, TROFÉUS, SONORIZAÇÃO, MÍDIA E ARBITRAGEM - CONV. Nº 391/PGE-2018	
14 - 3.3.90.39.00.00	10000044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.700,00
Total Suplementação:			5.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.2.173.		MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE ESPORTES	
11 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700,00
Total Redução:			5.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6D44B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4436/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4436/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3520/2019 de 15/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.227.		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO - CONV. SICONV Nº 864193/2018	
373 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000	Fonte: 10000000	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AE3D5B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4443/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4443/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3527/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.215.		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA - CONV. 018/DPCN/2017	
382 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
Total Suplementação:			**12.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0035.2.101.		MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE NOVA ESTRELA	
245 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.500,00
Total Redução:			**12.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0BC00DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4444/2019 DE 19/02/2019

Exercício: 2019	CNPJ 04.394.805/0001-18

Decreto nº 4444/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3528/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** destinado ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.1.216.		AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN - CONV. 512/DPCN/2017	
127 - 4.4.90.52.00.00	20130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000	Fonte: 10000000	400.000,00
Total da Receita:		**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:27AD4B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4445/2019 DE 19/02/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 4445/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3528/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 44.833,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.1.216.		AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN- CONV. 512/DPCN/2017	
116 - 4.4.90.52.00.00	10020045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.833,00
Total Suplementação:			**44.833,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15%	
60 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	44.833,00
Total Redução:			**44.833,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CDDC0226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4447/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4447/2019 de 22/02/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360.000,00
Total Suplementação:			**360.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
34 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.787,66
02.004.12.306.0005.2.029.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
55 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.004.12.306.0005.2.031.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
59 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.004.12.306.0005.2.032.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
61 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.212,34
02.004.12.365.0005.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	

108 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
265 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0036.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
278 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0039.2.109.		MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
304 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.010.15.451.0014.2.119.		EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TRANSITO.	
313 - 3.3.90.30.00.00	10000071	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.010.18.543.0013.2.183.		MANUTENÇÃO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
318 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.167.		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA	
337 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0034.2.275.		MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	
357 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			**360.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DBF0D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4448/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4448/2019 de 22/02/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Total Suplementação:			**240.000,00**
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.165.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
49 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15%	
60 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
Total Redução:			**240.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E50D0458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4449/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4449/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3523/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.04.122.0038.1.237.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONV. Nº 086/PCN/2018 - SICONV Nº 864171	
70 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
Total Suplementação:			140.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000	Fonte: 10000000	140.000,00
Total da Receita:		140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B84249E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4450/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4450/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3523/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.04.122.0038.1.237.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONV. Nº 086/PCN/2018 - SICONV Nº 864171	
69 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.112,00
Total Suplementação:			4.112,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.159.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs	
25 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.112,00
Total Redução:			4.112,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4254F97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4451/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4451/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3524/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.04.122.0009.1.119.		CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEUs	
66 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.680,00
Total Suplementação:			**12.680,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.155.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
9- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.680,00
Total Redução:			**12.680,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:57120055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4452/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4452/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3525/2019 de 20/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado
ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.233.		AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS - CONV. Nº 410/PGE-2018	
396 - 4.4.90.52.00.00	60120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0117B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4452/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4452/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3525/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA SEMEC	-
02.004.12.365.0005.1.233.		AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS - CONV. Nº 410/PGE-2018	
396 - 4.4.90.52.00.00	60120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B1C99F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4453/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4453/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3525/2019 de 20/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.436,26 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.233.		AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS - CONV. Nº 410/PGE-2018	
392 - 4.4.90.52.00.00	10010044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.436,26
Total Suplementação:			**2.436,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.436,26
Total Redução:			**2.436,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F5B850F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4454/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4454/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3526/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 120.593,99 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.232.		CONSTRUÇÃO DE UM MURO PARA A CRECHE PROINFÂNCIA - TC - PAC203081/2012	
395 - 4.4.90.51.00.00	60120036	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.593,99
Total Suplementação:			**120.593,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4C9231C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4455/2019 DE 22/02/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4455/2019 de 22/02/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme preceitua as

reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
271 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0036.2.198.		MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
289 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação:			**9.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
265 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0034.2.275.		MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	
357 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**9.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/02/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:81D55F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4458/2019 DE 11/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4458/2019 de 11/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0039.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
301 - 3.3.90.18.00.00	10000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.200,00
02.010.15.451.0014.2.120.		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
424 - 3.3.90.93.00.00	10000071	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.253.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	
128 - 4.4.90.52.00.00	10270008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.200,00
05.011.10.301.0004.2.273.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
130 - 4.4.90.52.00.00	10270016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
05.011.10.302.0004.2.245.		MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
131 - 4.4.90.52.00.00	10270016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
Total Suplementação:			**58.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
15 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0039.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
294 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
02.010.15.451.0014.2.120.		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
315 - 3.3.90.30.00.00	10000071	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.253.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	
51 - 3.3.90.30.00.00	10270008	MATERIAL DE CONSUMO	19.200,00
05.011.10.302.0004.2.245.		MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
87 - 3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
05.011.10.302.0004.2.273.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
93 - 3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
Total Redução:			**58.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 11/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D5F55A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4459/2019 DE 13/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4459/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3530/2019 de 12/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 194.807,45 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.122.0012.1.223.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTO - CONV. Nº 823977/2015/MDA - CONST. FEIRA DO PRODUTOR	
361 - 4.4.20.93.00.00	60140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194.807,45
Total Suplementação:			**194.807,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A2205C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4460/2019 DE 13/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4460/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3531/2019 de 12/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.221.		IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BAIXA TENSÃO - CONV. Nº 008/DPCN/2017	
384 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
Total Suplementação:			**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0035.2.095.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA	
235 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
Total Redução:			**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E028C591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4462/2019 DE 13/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4462/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3533/2019 de 12/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.1.198.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - CONV. 243/PGE-2017	
425 - 4.4.90.52.00.00	60140037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2DFED3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4463/2019 DE 13/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4463/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3533/2019 de 12/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 14.670,00 (catorze mil seiscentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.1.198.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - CONV. 243/PGE-2017	
378 - 4.4.90.52.00.00	10000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.670,00
Total Suplementação:			**14.670,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	

02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.171.		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PECUARIA	
339 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.670,00
Total Redução:			**14.670,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9CD0A738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4464/2019 DE 13/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4464/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3534/2019 de 12/03/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.1.236.		CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - 1ª ETAPA- CONV. Nº 034/DPCN/2017	
398 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.000,00
Total Suplementação:			**1.650.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000	Fonte: 10000000	1.650.000,00
Total da Receita:		**1.650.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:81CB12FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4465/2019 DE 13/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4465/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3534/2019 de 12/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.1.236.		CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - 1ª ETAPA - CONV. Nº 034/DPCN/2017	
397 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.500,00
Total Suplementação:			**82.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	82.500,00
Total Redução:			**82.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:55ECE12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4466/2019 DE 13/03/2019

Exercício: 2019	**CNPJ 04.394.805/0001-18**

Decreto nº 4466/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3535/2019 de 12/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 155.630,15 (cento e cinqüenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.235.		REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- CR Nº 812681/2014/MS/CAIXA	
132 - 3.3.90.39.00.00	60130036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	155.630,15
Total Suplementação:			**155.630,15**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F1EEF21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4467/2019 DE 13/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4467/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3505/2018 de 21/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 259.497,38 (duzentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.122.0012.1.223.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTO - CONV. Nº8 23977/2015/MDA - CONST. FEIRA DO PRODUTOR	
361 - 4.4.20.93.00.00	60140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	259.497,38
Total Suplementação:			**259.497,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D22DB5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4468/2019 DE 13/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4468/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
116 - 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
249 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
271 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**102.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
114 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
246 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
270 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**102.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:43C71223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4470/2019 DE 19/03/2019

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4470/2019 de 19/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3536/2019 de 03/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 7.917,28 (sete mil**

novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.1.222.		PROJETO ACADEMIA AO AR LIVRE - CONV. Nº 212/PGE-2016	
67 - 4.4.90.52.00.00	10000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.917,28
Total Suplementação:			**7.917,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.157.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS	
20 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.917,28
Total Redução:			**7.917,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/03/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CF433611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2019

Port.: 0101/GP/2019

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do município de santa Luzia D oeste/RO, e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerado a Pedido, a contar de 01/04/2019, **ELIAS CAETANO DE JESUS**, portador do RG Nº 870.036 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 716.399.182-72, matricula 1043 na função de Operador de Maquina Retro Escavadeira 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura , pertencente ao quadro de servidores de carreira do Município de Santa Luzia D Oeste/RO desde 19/01/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BECE8ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 051-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 609/2019/SEMADF que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE 02 (DUAS) TAXAS DE INSCRIÇÕES DO CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, EM ORGÃO PÚBLICOS, QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 15 16 E 17 DE ABRIL DE 2019, NA CIDADE DE ARIQUEMES - RO,** com base no Art. 25, II, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **ROXANI PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.303.312/0001-93, no valor de R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 12 de abril de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DFAF356C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2019
Processo: 494-2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 623, de 08 de março de 2019. Torna público aos interessados, e em especial, as empresas que retiraram o edital, que a licitação de Tomada de Preço do tipo menor preço Global destinado à Contratação de Empresa para Reforma Geral da Escola Primavera no Distrito de Santana do Guaporé, município de São Miguel do Guaporé – RO, Recursos Oriundos do Convenio Estadual n° 313/PGE/2018, esta **SUSPENSA *SINE DIE***, no aguardo de resposta e providencias da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, quanto aos ajustes e calculo da Planilha Orçamentária do Projeto Geral.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de abril de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E93409AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	609/2019
b) Licitação Nrº :	51/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	11/04/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE 02 TAXA DE INSCRIÇÕES EM FAVOR DA EMPRESA GRUPO INCAP TREINAMENTOS, ONDE A MESMA ESTARA MINISTRANDO O CURSO DE TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, EM ORGÃO PÚBLICOS, QUE SERA REALIZADO NOS DIA 15 16 E 17 DE ABRIL

	DE 2019 NA CIDADE DE ARIQUEMES - RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROXANI PEREIRA DE SOUZA 53737059268
CNPJ/CPF: 28.303.312/0001-93
Valor Total Homologado - R$ 1.900,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A19CCCD0

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 027/2019

PORTARIA 027 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 02 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de março de 2019 do (a) servidor (a)**: ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ,** matricula: **2040,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 01** (um) mês de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/07/2012 A 02/07/2017,** em favor do (a) Servidor (a): **ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ, matricula: 2040,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED),** com admissão em **02/07/2007.USUFRUIRÁ A PARTIR DE 08 DE ABRIL DE 2019. OBS: A SERVIDORA CITADA JÁ USUFRUIU DE 30 (trinta) DIAS DESTE PERIODO EM MARÇO DE 2018. E VAI USUFRUIR 30 (trinta) DIAS A PARTIR DE 08 DE ABRIL DE 2019. FICANDO ASSIM OUTROS 30 (trinta) DIAS A USUFRUIR EM DATA OPORTUNA A COMBINAR COM AMBAS AS PARTES.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

E Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:6D5AE3E7

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.018/2019

PORTARIA **018/2019**/DRH/PMSMG/RO, Em 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **22 de fevereiro de 2019** da servidora: **PORFIRIA MOULAZ GARCIA,** matricula: **713,** ocupante do Cargo de **–AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **15/09/2000.**

Art. **1º.- CONCEDER 3** (três) mês de Licença Prêmio, referente ao **3º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **15/06/2010 a 15/06/2015.** USUFRUIRA NOS MESES DE **ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY
Dec. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:F6552016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.298/2019 "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI 1.298/2019 SERINGUEIRAS-RO, 08 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia,**APROVOU**e a Prefeita**SANCIONA**a seguinte:
LEI.
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$**38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais**).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002.MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.94.00.0010000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 5.000,0

8 - 3.3.90.39.00.0010000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 30.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.INSTITUTO DE PREVIDENCIA
03.001.00.000.0000.0.000.REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS
03.001.09.272.0100.2.200.MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%

10 - 3.3.90.40.00.0010030062SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.500,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 38.500,00

Art. 2º-Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002.MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

10 - 4.4.90.52.00.0010000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.INSTITUTO DE PREVIDENCIA
03.001.00.000.0000.0.000.REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS
03.001.09.272.0100.2.200.MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%

3 - 3.1.90.94.00.010030062INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.500,00

Total Redução: 38.500,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, RO, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5A1527C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.297/2019 "DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.297/2019 SERINGUEIRAS-RO, 08 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia,**APROVOU**e a Prefeita**SANCIONA**a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$**172.466,85 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.306.0004.2.031.MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS

47 -3.3.50.43.00.0010000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS75.590,00
02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

55 - 3.3.90.30.00.0010010046MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
58 - 3.3.90.39.00.0010010046OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00
170 - 4.4.90.51.00.0010010046OBRAS E INSTALAÇÕES47.166,85
02.006.12.361.0004.2.036.MANUTENCAO DO SALARIO EDUCAÇÃO
77 - 4.4.90.52.00.0010080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.710,00

02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039.MANUTENCAO DA SEMOSP

102 - 3 . 1.90.94.00.0010000000 NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.000,00

Total Suplementação: 172.466,85

Art.2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.306.0004.2.032 .MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE

48 - 3.3.50.43.00.0010080033SUBVENÇÕES SOCIAIS 104.300,00

02.006.12.361.0004.1.001.CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%

49 - 4.4.90.51.00.0010110043OBRAS E INSTALAÇÕES 47.166,85

02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.782.0006.2.044.MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS

110 - 3.3.90.30.00.0010000000MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

Total Redução: 172.466,85

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:81F7653B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.296/2019 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2018, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO LEVANTAMENTO SOCIAL PARA O PROGRAMA TÍTULO JÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.296/2019SERINGUEIRAS-RO, 08 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2018, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO LEVANTAMENTO SOCIAL PARA O PROGRAMA TÍTULO JÁE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1°- O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.222/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º, será composto com 01 (um) Assistente Social".

Art. 2º -Fica modificado o artigo 4º da Lei Municipal 1.222/2018, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º - O Grupo de Trabalho criado por esta Lei terá duração de 8 (oito) meses, quando encerrará os trabalhos objeto de sua criação. "**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:A1E0338D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.295/2019 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2011, QUE TRATA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.295/2019SERINGUEIRAS-RO, 08 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2011, QUE TRATA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

LEI:

Art. 1º- O Anexo – I da Lei Municipal nº 741/2011, que trata do Quadro de Remuneração dos Cargos Comissionados do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, passa vigorar de acordo com o Anexo - I desta lei.

Art.2º- O artigo 94, da Lei Municipal nº 741/2011, passará a vigora com a seguinte redação:

"***Art. 94 - O Controlador Interno, com a função de exercer o controle interno na execução das despesas, acompanhando os procedimentos licitatórios, transparência, e demais atribuições nos termos da Lei Municipal nº 1252/2018***."

Art. 3º- O artigo 95, da Lei Municipal nº 741/2011, vigorará com a seguinte modificação:

"***Art. 95 - Compete ao Controlador Interno:***

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do ente controlado, promover a sua integração operacional e orientar os órgãos centrais de sistemas administrativos para a elaboração, expedição e manutenção dos regulamentos sobre procedimentos de controle, de forma a assegurar a efetividade na aplicação dos recursos e a execução das políticas públicas voltada para o IPMS;
II - exercer o acompanhamento sobre a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, afetas ao ente controlado, bem como, sobre a execução orçamentária, examinando a conformidade com os limites e destinações estabelecidos;
III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do ente controlado, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do ente controlado;
V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI – elaborar o Manual de Auditoria Interna, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observados, e que contemple normas de conduta a serem observadas a título de "código de ética" para o exercício da atividade de auditoria interna;
VII – orientar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo, inclusive sobre a forma de prestar contas e quanto à legalidade dos atos de gestão;
VIII – quando consultado em procedimento que justifique sua atuação, atendidos os requisitos de materialidade, risco e relevância, interpretar e pronunciar-se sobre a legislação e normas concernentes a orçamento, contabilidade, finanças públicas e outras correlatas ao controle da Administração Pública, sem prejuízo da manifestação do órgão de assessoria jurídica do ente controlado;
IX – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, no que tange ao ente controlado;
X – examinar, por amostragem baseada em critérios técnicos previamente definidos ou quando solicitado fundamentadamente pelo gestor, a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações ao ente controlado;
XI – propor a melhoria ou implantação de sistemas apoiados em tecnologia da informação, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XII – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XIII – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento, sob pena de responsabilidade solidária, visando apurar atos ou fatos inquinados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, praticados por agentes públicos ou privados, bem como na hipótese de não serem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XIV – emitir parecer sobre os atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada reforma ou pensão manifestando-se sobre a legalidade dos referidos atos e remetê-los à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia".

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Municipal n. 741/2011, bem como os artigos 94 e 95 da mesma Lei.

Seringueiras-RO, 08 de abril de 2019.

ANEXO I

CARGO	*VAGAS*	*VENCIMENTO*	*VERBA REPRESENTAÇÃO*	*REMUNERAÇÃO*
Diretor Executivo	*01*	*Subsídio*	*Subsídio*	*Secretário Municipal*
Gerente Financeiro e Adm.	*01*	*500,00*	*600,00*	*1.100,00*
Diretor de Benefício	*01*	*400,00*	*400,00*	*800,00*
Assessor jurídico	*01*	*700,00*	*1.200,00*	*1.900,00*
Controlador Interno	*01*	*500,00*	*1.000,00*	*1.500,00*

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9E07A922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.294/2019 "INSTITUI A EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N. 1.294/2019SERINGUEIRAS-RO, 08 DE ABRIL DE 2019.

"INSTITUI A EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência de estudantes matriculados em Escola Pública da Rede Municipal de Ensino com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2° -A ampliação da Educação de Tempo Integral, terá duração mínima de 8 (oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.600 (um mil e seiscentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§1º - A escola poderá optar por atender, 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:

I.4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
II. 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por estagiários, monitores, agentes culturais e prestadores de serviços.
III.1(uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola ou da família.

§2° -A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:

I. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
II.4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas durante a semana, e o restante do período sob a forma de oficinas por estagiários, monitores, agentes culturais e prestadores de serviços, definidos pela unidade escolar juntamente com comunidade escolar levando em consideração particularidades locais respeitando as diretrizes educacionais.

§ 3° -Entre os horários dos incisos I e II do § 2° deverá ter um intervalo de 2 (duas) horas para almoço, relaxamento e descanso, sob os cuidados da unidade escolar da família.

Art. 3° -O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

Art. 4° -Os princípios e os referenciais curriculares da Escola de Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei n.9394/1996,as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações, nos termos previsto no Anexo – I, desta Lei.

§1º-Caberá as equipes de cada Unidade Escolar de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.

§2º -As escolas que passarem a atender em Tempo Integral, deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitarem Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 5° -Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

Art. 6° -As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 7º-Nas escolas que ampliarem o atendimento de Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

Art. 8° -A ampliação do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município de Seringueiras, observando as metas da Lei Municipal nº 992/2015.

Art. 9° -Nas escolas que não ofertam a Educação em Tempo Integral o objetivo será a ampliação de forma progressiva a serem atendidas dentro da possibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10 -A Mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola de Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.

Art. 11 -O atendimento em Tempo Integral passa a denominar-se Projeto "**INTEGRA SERINGUEIRAS**"

Parágrafo único -As escolas que ofertam Educação em Tempo Integral deverão ser identificadas com o nome do Projeto: "**INTEGRA SERINGUEIRAS**" em local visível.

Art. 12 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 08 de abril de 2019.

ANEXO I
REFERENCIAL CURRICULAR

	• *Base Nacional Comum Curricular*
Currículo Base	• *Matriz de Habilidades da Rede Municipal de Ensino*
	• *Orientações Curriculares para Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais*
	• *Língua Portuguesa*
Componentes Curriculares obrigatórios na	• *Matemática*
Jornada ampliada	• *Ciências*
- Mínimo de 6 (seis) horas semanais	
Oficinas	• *De livre escolha da Unidade Escolar nos termos do art. 2º § 2º*

inciso II e art.6° desta lei.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:3939BC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.299/2019 "DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº 1.299/2019SERINGUEIRAS-RO, 12 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e a Prefeita SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no Valor de até R$**60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais).**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.001.CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%

49-4.4.90.51.00.0010110043OBRAS E INSTALAÇÕES 25.500,00

02.006.12.361.0004.2.035.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

72-3.3.90.39.00.0010110043OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.000,00

Total Suplementação: 60.500,00

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.99.999.9999.9.999.RESERVA DE CONTINGENCIA

30-9.9.99.99.00.0010000000RESERVA DE CONTINGÊNCIA 25.500,00

02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

62-3.3.91.97.00.0010010046APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 35.000,00

Total Redução: 60.500,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:343464BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°017/CPL/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/SEMEC/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA SEMEC, SEMSAU E SEMAD, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/04/2019, data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/04/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 30/04/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 12 de Abril de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:F7F7B74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 149/2018 PROCESSO N°. 994/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ N°. 50.429.810/0001-36
OBJETO: O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.149/2018.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, vigorando de 01/05/2019 até 30/04/2020

SERINGUEIRAS 05 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALADO – SECRETARIO
SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLÓGICA LTDA– CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:2C86B796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO N°008/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Processo Administrativo Nº 716/SEMEC/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal,**TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2019,**na sede da Prefeitura, repetição da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, foi **DECLARADO DESERTO**, por falta de interessados no certame. objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA REPAROS NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA NA ESCOLA PINÓQUIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 12 de Abril de 2019.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente Da CPL
Port.N°047/GAB/2019

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:1475E4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 033/2018

ONDE SE LE
PROCESSO N°. 1074/SEMOSP/2018
LEIA - SE PROCESSO N°.137/SEMEC/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA-ME
CNPJ N°. 08.769.659/0001-19
OBJETO: O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.033/2018 celebrado em 19/03/2018.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 06 **(seis)** meses, vigorando de **19/03/2019** até **19/09/2019**.

SERINGUEIRAS 17 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETARIO
COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA-ME – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B861D648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELAÇÃO DE INSCRITOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO

CANDIDATOS – SERVIDOR ATIVO

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	ADRIANA CORREIA DA SILVA
002	ANDERSON CARLOS GARDA
003	JOSE ALVES DOS ANJOS
004	JULIANE CRESTANI
005	JORGE UELLITON BISPO SOARES
006	MARCELO PEREIRA DO ROSARIO
007	PAULINO GOMES DA SILVA FILHO

CANDIDATOS – SERVIDOR INATIVO

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	ELIDIA APARECIDA TORRES
002	MARIA DA APARECIDA PIGORETE

Seringueiras/RO, 12 de Abril de 2019.

Comissão Eleitoral

_____
VALERIA ÂNGELA SAAR LUCAS

_____
VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA

_____
CARLIANE HUWER WESYPHAL

_____
LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:5A409B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 100/GAB/PMS/2019

Portaria nº 100/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 12 abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEARo servidor**JOSIAS SANTOS GOMES,**portadora do CPF nº 052.828.042-20 e Cédula de Identidade RG nº 1704091 SESDC/RO, para ocupar o cargo de**Coordenador da casa de abrigo do menor,**conforme determina**Lei Municipal nº 1039/2016**.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
--

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:F5941011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.032/CPL/2019

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO**, situada a Av. marechal Rondon, 984, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que foi retificado os seguintes atos (Termo de Ratificação, Termo de Homologação e Aviso de Homologação) referente ao processo de dispensa de licitação N°.032/CPL/2019**. DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERIÓDICAS DURANTE PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA QTF 0269, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - RO.**

Retificação no CNPJ do Fornecedor:

Onde se lê: 01.489.352/0001-15

Leia-se: 01.489.352/0002-04

A presente retificação será afixada no local de praxe, e ainda publicando em forma de aviso no diário oficial do município.

Informações pelo telefone (69) 3623-2693/2694, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras RO.

Seringueiras-RO, 12 de Abril de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Coordenador de Licitações Públicas
Port. Nº045/GAB/PMS/2019

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:C7346372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 101/GAB/PMS/2019 INSTITUI A A EQUIPE DO PROFAZ

Portaria nº 101/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 12 de abril de 2019.

> **"**INSTITUI A EQUIPE RESPONSAVEL PELO DESENVOLVIMENTO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, AÇÕES E ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO PROFAZ".

"A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

Considerando a relevância das medidas proposta pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais de Rondônia e Desenvolvimento Econômico sustentáveldos Municípios do Estadode Rondônia – PROFAZ para o desenvolvimentosocioeconômico e financeiro do Município de Seringueiras.
Considerando a necessidade da correta implantação das medidas proposta pelo PROFAZ para o alcance dos maiores níveisde eficácia, eficiência e efetividadepara esta Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir a **Equipe responsável pelo desenvolvimento dos respectivos Projetos, Ações e atividades da Implantação do PROFAZ**, será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados;

Presidente: Paulo Cesar Basílio, Mat. 651
Membros: Adriana Correia da Silva,Mat. 528
Luis Felipe de Queiroz Vitoriano, Mat. 378
Marcelo Pereira do Rosário, Mat. 304
Jerrison Pereira Salgado, Mat. 287;

Art. 2º - O Coordenador será o Presidente sendo este o responsável pelo gerenciamento das ações do Programa e pelo reporte à Coordenação Executiva do Profaz acerca do andamento dos projetos e resultados obtidos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B2C1AC5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-245/2019**

CONTRATADA: EMPRESA: **PROINFO-COM. E SER. P/ INFORMÁTICA LTDA-ME**
No valor de: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

Com o objetivo de: **Transporte de dados de rede de fibra ótica, na garagem municipal, localizada na Rua Marechal Rondon, s/n, centro - Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 11 de abril de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DB38B0E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 033/ASJUR/2018

Processo nº: 407/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 3.763,06 (três mil setecentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2019.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6A6AE1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 29/CPL/2019
Edital Nº. 32/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 248/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOR 2 CV 04 POLOS MONOFÁSICO, PARA MESA VIBRATÓRIA DE CONFECCIONAR BLOCOS DE CONCRETO.** Estimado no valor de **R$ 1.105,63 (Mil e cento e cinco reais e sessenta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-248/2019** – **Data para Recebimento de proposta 15/04/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **30/04/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **30/04/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **30/04/2019**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de abril de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:AF926959

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 030/CPL/2019
Edital Nº. 033/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI **– 254/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA DE SOM).** Estimado no valor de **R$ 1.300,50 (Mil e trezentos reais e cinquenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-254/2019** – **Data para Recebimento de proposta 15/04/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **29/04/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **29/04/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **29/04/2019**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 12 **de abril de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:31637AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: **031/CPL/2019**
Edital Nº. **034/CPL/2019**

Processo Administrativo nº **GI – 255/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014, Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal De Obras E Serviço Públicos **– SEMOSP,** Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente **- SEMAGRI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (CABO TRÍPLEX, POSTE PARA PADRÃO, DISJUNTOR, ENTRE OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 3.822,75(três mil oitocentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos)**. Processo Administrativo nº GI- **255/2019** – **Data para** cadastro de proposta **15/04/2019** a partir das **08:00 h, Até** o dia **29/04/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **29/04/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **29/04/2019**, com início às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **12 de abril 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:37299D3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO Nº 372/2019/SEMECE EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 518/2016**.** Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CAMPEONATOS AMADORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 45.105,59 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 372/2019/SEMECE. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 26 de ABRIL de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 12 de abril de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:812D8F18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 1992/GP/PMT/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO : a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO : a Lei Municipal 634, de 12 de Novembro de 2018, dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEIA FRANCILINA DE FREITAS COELHO, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Theobroma-RO.

Parágrafo único – a presente nomeação dar-se pela substituição da Conselheira ADRIENE CRISPIN GOUVEIA, devido a mesma ter requerido EXONERAÇÃO.

Art. 2o Este decreto RETROAGE seus efeitos ao dia 11 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/04/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:94952FF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
6º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018 - URUPÁ

6º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018 - URUPÁ

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 09 de Abril de 2019, documentos formais da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, cujo teor tratava de "Aumento de preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM URUPÁ
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Endereço: Avenida Cabo Barbosa, nº 1381 Centro, Urupá – RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,72

Empresa: **JBS COMBUSTÍVEIS**
CNPJ: 22.329.191/0001-72; Endereço: AV. C-01 S/Nº, Centro Urupá – RO.
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,72

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO AVENIDA)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,75

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,73

A Pregoeira buscou noticias na internet sobre o Aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia, https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/04/11/petrobras-eleva-preco-do-diesel-em-574percent-nas-refinarias-a-partir-de-sexta.ghtml

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme

ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2018, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ..... R$4,63(Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA .....R$ 4,75(Quatro reais e Setenta e Cinco Centavos)o litro da gasolina comum.
DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$ 4,75(Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) o litro da gasolina comum.**

Urupá, 12 de Abril de 2019.

ÉLIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Port.006/2019

Câmara do Município de Urupá	*Prefeitura do Município de Urupá*
Publica	*Publica*
De: 12/ 04 / 2019 a 26 /04/ 2019.	*De: 12/04/ 2019 a 26 / 04 / 2019.*

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:0AC5DFD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DL 007

O Secretário de Educação e Cultura, da Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados que, Adjudica a Dispensa de Licitação ***n. 07/2019*** *referente ao Processo n.* ***294*****/2019/SEMEC** *que tem como objetivo* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBSTAÇÃO NA ESCOLA ADEILDO MARTINS**.** *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: F. R. BATISTA ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO/MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA EM ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE SUBSTAÇÃO TRIFÁSICA.	SERVIÇO	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 11.000,00

Urupa,12 de abril de 2019.

ADILSON NEVES MAGALHÃES
Secretário de Educação

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:659657F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 008/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 008/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Claudenice Afonso de Andrade Filho"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sra. Claudenice Afonso de Andrade Filho,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 922965 SSP/RO e do CPF/MF nº. 965.588.909-25, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Cadastro nº. 4532 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 084/IMPRES/2018**, Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 14, §§ 2º e 3º da lei municipal n º 554/2010, de 18 de outubro de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Vale do Anari - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, *13* de Novembro de 2018.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:1EA76C1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 010/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 010/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente da ex-servidora-segurada Sra. Maria Cirlene dos Santos"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente da ex-servidora segurada **Sra. Maria Cirlene dos Santos,** brasileira, solteira, falecida em **12.08.2016**, portadora do RG n° 403152 SSP/RO, CPF/MF nº. 385.491.902-68, ex- servidora efetiva no cargo de **Professor(a)**, nível III, Cadastro nº. 2001, Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor da

sua dependente através de decisão judicial, ficando o rateio da seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor do benefício de forma vitalícia para sua mãe Sra. **Ana Maria dos Santos**, portadora do RG nº 395983 SSP/RO, CPF/MF n° 113.676.362-72 com **Proventos Integrais,** conforme o processo do IMPRES nº. 107/IMPRES /2018, com base no **art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art.36, Inciso "II" e art. 37, inciso "II" da Lei Municipal nº. 554/2010, de 18 de outubro 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40, da Constituição Federal 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 11 de outubro de 2.018, data da ciência da decisão, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:46E52AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) RAFAEL SILVEIRA DIAS, com sede à LINHA MA 04, GLEBA 01, LOTE 183, KM 29, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 041.335.402-47, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **11** de Abril de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 09° 35'57.76'' O 62° 2'56.31''**, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **11** de Abril de 2019.

RAFAEL SILVEIRA DIAS
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:92A2046E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC 123/06 E LC 147/14).

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5771 de 11 fevereiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 05/CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 02/05/2019 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.
TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-176/SEMPLAD/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Construção de Estacionamento coberto no complexo administrativo, com área de construção de 80,00m², A cobertura será executada em estrutura metálica, pintura, tela polietileno, sendo estas tracionadas por aços embutidos e costurados em linhas com tratamento UV**.**
VALOR ORÇADO: R$ 10.935,81 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais reais e oitenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Orgão:	02.03 – Sec. Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD
SMS	0168/19
Funcional:	04.122.1003/2005 – Manutenção e Funcionamento - Estacionamento
Elemento:	4.4.90.51-99
Ficha:	073 /Obras e instalações
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO

ABERTURA DA SESSÃO: 02/05/2019 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 12 de abril de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº 5771 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:45FA4CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2019 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP (LC 123/06 E LC 147/14)

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5772 de 11 de fevereiro de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PROCESSO Nº 1-124/SEMSAU/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (Anestésico com vaso a 3% cloridrato de lidocaína a 30mg/ml e Agulha gengival Curt 22mm)

para o consultório Odontológico do Hospital de Pequeno Porte Municipal, de acordo com valores, especificações, quantitativos, local de entrega, garantia mínimas e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 3.550,32 (três mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Programação:	
Órgão:	02.06 – Sec. Municipal de Saúde - SEMSAU
SMS	171 e 172/2019
Funcional:	12.301.1004/2032 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
Elemento:	33.90.30.99
Ficha:	241 e 246
Fonte de Recurso:	CO FINANCIAMENTO E PAB FIXO

LOCAL:**www.licitanet.com.br**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**15/04/2019**	**Até às 09:50 hs do dia**	**06/05/2019**
Análise das propostas	**Das 10:00 hs do dia**	**06/05/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**06/05/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**06/05/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 12 de abril de 2.019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5772 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:1ED5F975

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação dos autos do Processo Administrativo nº 2-131/2019, cujo objeto é Empenho para pagamento de multas de trânsito do veículo saveiro, placa NDJ 0355, que tange o seguinte:
Onde se lê:
- " Elemento de Despesa: 33904799"
- " Ficha: 587"
Leia-se:
- " Elemento de despesa: 33903999".
- " Ficha 212",

Vale do Paraíso, 12 de abril de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:9EB0F1CF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 009/2019.
PROCESSO Nº.: 1-393/SEMFAZ/2.019
FORNECEDOR: .L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.060.256/0001-57
VALOR: R$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais);

OBJETO: Aquisição de Placas de PVC, Capas para Carne de IPTU, Capas para Carne da Divida Ativa e Informativos em Papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de acordo com Projeto Básico.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Abril de 2.019.

Publique-se.

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Secretário de Fazenda/Interino
Portaria 4899 de 03/01/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:6C805822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Vale do Paraíso/RO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Vale do Paraíso/RO com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2019.
FORO: Comarca de Ouro Preto D´Oeste, Estado do Rondônia.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C94BCCE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 008/2019.
PROCESSO Nº.: 1-306/SEMECE/2.019
FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.381.459/0001-57
VALOR: R$ 14.288,90 (Quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);

OBJETO: Aquisição de Matérias Esportivo e Premiações para atender as necessidades das aulas de Educação Física e os Jogos Escolares JEVAP que são importantes em todos os seguimentos, pois

ela promove o desenvolvimento integral do aluno, a vida saudável, a socialização e o espírito de equipe.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada e regulamentada pelo Decreto n° 9412, de 18 de Junho de 2018, que prevê:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Abril de 2.019.

Publique-se.

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Sec. Mun. De Educação Cultura Esporte e Turismo
Portaria 5091 de 07/03/2017

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:430E67D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.386.994,93	57.386.994,93	8.770.083,46	15,28	8.770.083,46	15,28	48.616.911,47
RECEITAS CORRENTES	57.349.276,93	57.349.276,93	8.770.083,46	15,29	8.770.083,46	15,29	48.579.193,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.906.491,00	4.906.491,00	617.051,78	12,58	617.051,78	12,58	4.289.439,22
Impostos	3.643.345,00	3.643.345,00	432.544,05	11,87	432.544,05	11,87	3.210.800,95
Taxas	1.263.146,00	1.263.146,00	184.507,73	14,61	184.507,73	14,61	1.078.638,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	247.167,00	247.167,00	47.023,75	19,03	47.023,75	19,03	200.143,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	247.167,00	247.167,00	47.023,75	19,03	47.023,75	19,03	200.143,25
RECEITA PATRIMONIAL	911.830,00	911.830,00	356.446,42	39,09	356.446,42	39,09	555.383,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	911.830,00	911.830,00	39.056,66	4,28	39.056,66	4,28	872.773,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	317.389,76	0,00	317.389,76	0,00	-317.389,76
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.348.970,46	1.348.970,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348.970,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.348.970,46	1.348.970,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348.970,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.864.114,47	49.864.114,47	7.749.561,51	15,54	7.749.561,51	15,54	42.114.552,96
Transferências da União e de suas Entidades	20.515.229,58	20.515.229,58	3.192.831,83	15,56	3.192.831,83	15,56	17.322.397,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.428.976,89	20.428.976,89	2.145.050,74	10,50	2.145.050,74	10,50	18.283.926,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.919.908,00	8.919.908,00	1.911.678,94	21,43	1.911.678,94	21,43	7.008.229,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.704,00	70.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.704,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.111,00	52.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.111,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.593,00	18.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.593,00
RECEITAS DE CAPITAL	37.718,00	37.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.718,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.718,00	37.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.718,00
Alienação de Bens Móveis	37.718,00	37.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.718,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.386.994,93	57.386.994,93	8.770.083,46	15,28	8.770.083,46	15,28	48.616.911,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.386.994,93	57.386.994,93	8.770.083,46	15,28	8.770.083,46	15,28	48.616.911,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.386.994,93	57.386.994,93	8.770.083,46	15,28	8.770.083,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	673.000,00	-	-	128.399,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	673.000,00	-	-	128.399,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.362.994,93	58.035.994,93	14.452.153,48	14.452.153,48	43.583.841,45	7.097.454,22	7.097.454,22	50.938.540,71	6.344.063,37
DESPESAS CORRENTES	55.764.127,27	55.764.127,27	13.601.803,42	13.601.803,42	42.162.323,85	6.890.589,36	6.890.589,36	48.873.537,91	6.268.417,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.380.644,32	34.380.644,32	5.619.095,31	5.619.095,31	28.761.549,01	5.614.838,22	5.614.838,22	28.765.806,10	5.303.150,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.383.482,95	21.383.482,95	7.982.708,11	7.982.708,11	13.400.774,84	1.275.751,14	1.275.751,14	20.107.731,81	965.267,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.383.482,95	21.383.482,95	7.982.708,11	7.982.708,11	13.400.774,84	1.275.751,14	1.275.751,14	20.107.731,81	965.267,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.867,66	2.197.867,66	850.350,06	850.350,06	1.347.517,60	206.864,86	206.864,86	1.991.002,80	75.645,86
INVESTIMENTOS	968.567,66	1.641.567,66	380.350,06	380.350,06	1.261.217,60	131.219,00	131.219,00	1.510.348,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	470.000,00	470.000,00	80.000,00	75.645,86	75.645,86	474.354,14	75.645,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.362.994,93	58.035.994,93	14.452.153,48	14.452.153,48	43.583.841,45	7.097.454,22	7.097.454,22	50.938.540,71	6.344.063,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.362.994,93	58.035.994,93	14.452.153,48	14.452.153,48	43.583.841,45	7.097.454,22	7.097.454,22	50.938.540,71	6.344.063,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.672.629,24	-	2.426.020,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.362.994,93	58.035.994,93	14.452.153,48	14.452.153,48	43.583.841,45	7.097.454,22	8.770.083,46	50.938.540,71	8.770.083,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 11/abr/2019 as 12h e 49m.									

Prefeito

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2E09B8CE

PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.362.994,93	58.035.994,93	14.452.153,48	14.452.153,48	100,00	43.583.841,45	7.097.454,22	7.097.454,22	100,00	50.938.540,71
LEGISLATIVA	2.427.168,00	2.427.168,00	0,00	0,00	0,00	2.427.168,00	0,00	0,00	0,00	2.427.168,00
Ação Legislativa	2.427.168,00	2.427.168,00	0,00	0,00	0,00	2.427.168,00	0,00	0,00	0,00	2.427.168,00

ADMINISTRAÇÃO	12.841.091,80	12.841.091,80	3.438.795,17	3.438.795,17	23,79	9.402.296,63	1.698.493,20	1.698.493,20	23,93	11.142.598,60
Administração Geral	12.777.491,80	12.777.491,80	3.438.795,17	3.438.795,17	23,79	9.338.696,63	1.698.493,20	1.698.493,20	23,93	11.078.998,60
Tecnologia da Informação	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.000,00	961.000,00	154.885,48	154.885,48	1,07	806.114,52	33.019,11	33.019,11	0,47	927.980,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	135.000,00	135.000,00	6.210,00	6.210,00	0,04	128.790,00	6.210,00	6.210,00	0,09	128.790,00
Assistência Comunitária	826.000,00	826.000,00	148.675,48	148.675,48	1,03	677.324,52	26.809,11	26.809,11	0,38	799.190,89
SAÚDE	15.863.587,00	16.386.587,00	3.205.647,92	3.205.647,92	22,18	13.180.939,08	2.343.424,61	2.343.424,61	33,02	14.043.162,39
Atenção Básica	4.098.350,00	4.098.350,00	794.966,69	794.966,69	5,50	3.303.383,31	494.859,64	494.859,64	6,97	3.603.490,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.564.949,50	12.087.949,50	2.392.776,37	2.392.776,37	16,56	9.695.173,13	1.848.314,97	1.848.314,97	26,04	10.239.634,53
Vigilância Sanitária	200.287,50	200.287,50	17.904,86	17.904,86	0,12	182.382,64	250,00	250,00	0,00	200.037,50
EDUCAÇÃO	18.678.204,96	18.678.204,96	5.943.662,82	5.943.662,82	41,13	12.734.542,14	2.639.583,14	2.639.583,14	37,19	16.038.621,82
Alimentação e Nutrição	270.000,00	270.000,00	205.188,00	205.188,00	1,42	64.812,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Ensino Fundamental	16.723.204,96	16.723.204,96	5.467.344,19	5.467.344,19	37,83	11.255.860,77	2.407.894,00	2.407.894,00	33,93	14.315.310,96
Educação Infantil	1.685.000,00	1.685.000,00	271.130,63	271.130,63	1,88	1.413.869,37	231.689,14	231.689,14	3,26	1.453.310,86
URBANISMO	2.019.324,62	2.019.324,62	986.767,40	986.767,40	6,83	1.032.557,22	160.460,24	160.460,24	2,26	1.858.864,38
Infra-Estrutura Urbana	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
Serviços Urbanos	1.969.824,62	1.969.824,62	986.767,40	986.767,40	6,83	983.057,22	160.460,24	160.460,24	2,26	1.809.364,38
SANEAMENTO	190.398,66	190.398,66	0,00	0,00	0,00	190.398,66	0,00	0,00	0,00	190.398,66
Saneamento Básico Urbano	190.398,66	190.398,66	0,00	0,00	0,00	190.398,66	0,00	0,00	0,00	190.398,66
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	930.000,00	1.080.000,00	221.724,13	221.724,13	1,53	858.275,87	142.278,06	142.278,06	2,00	937.721,94
Extensão Rural	930.000,00	1.080.000,00	221.724,13	221.724,13	1,53	858.275,87	142.278,06	142.278,06	2,00	937.721,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	2.567.756,89	2.567.756,89	0,00	0,00	0,00	2.567.756,89	0,00	0,00	0,00	2.567.756,89
Transporte Rodoviário	2.567.756,89	2.567.756,89	0,00	0,00	0,00	2.567.756,89	0,00	0,00	0,00	2.567.756,89
DESPORTO E LAZER	254.463,00	254.463,00	30.670,56	30.670,56	0,21	223.792,44	4.550,00	4.550,00	0,06	249.913,00
Lazer	254.463,00	254.463,00	30.670,56	30.670,56	0,21	223.792,44	4.550,00	4.550,00	0,06	249.913,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	470.000,00	470.000,00	3,25	80.000,00	75.645,86	75.645,86	1,07	474.354,14
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	470.000,00	470.000,00	3,25	80.000,00	75.645,86	75.645,86	1,07	474.354,14
TOTAL	**57.362.994,93**	**58.035.994,93**	**14.452.153,48**	**14.452.153,48**	**100,00**	**43.583.841,45**	**7.097.454,22**	**7.097.454,22**	**100,00**	**50.938.540,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 11/abr/2019 as 12h e 51m.										

Prefeito

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:95B4F014

PODER EXECUTIVO
RECEITA E DESPESA EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.643.345,00	3.643.345,00	424.314,17	11,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	811.286,00	811.286,00	56.352,90	6,95
1.1.1- IPTU	703.538,00	703.538,00	17.967,93	2,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.748,00	107.748,00	38.384,97	35,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.031.846,00	1.031.846,00	99.434,49	9,64
1.2.1- ITBI	1.031.846,00	1.031.846,00	99.434,49	9,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.144.801,00	1.144.801,00	174.958,78	15,28
1.3.1- ISS	1.040.446,00	1.040.446,00	156.119,40	15,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.355,00	104.355,00	18.839,38	18,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.412,00	655.412,00	93.568,00	14,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.815.412,00	32.815.412,00	5.633.614,66	17,17
2.1- Cota-Parte FPM	13.921.065,00	13.921.065,00	2.966.915,12	21,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.921.065,00	13.921.065,00	2.966.915,12	21,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.629.371,00	16.629.371,00	2.273.400,57	13,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.708,00	22.708,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.327,00	61.327,00	12.318,02	20,09
2.5- Cota-Parte ITR	27.743,00	27.743,00	2.057,70	7,42
2.6- Cota-Parte IPVA	2.153.198,00	2.153.198,00	378.923,25	17,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.458.757,00	36.458.757,00	6.057.928,83	16,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	967.234,00	967.234,00	120.624,13	12,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	354.234,00	354.234,00	98.744,93	27,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	296.523,00	296.523,00	21.879,20	7,38
5.4- Transferências Diretas - PNATE	188.351,00	188.351,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	128.126,00	128.126,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.185.508,00	2.185.508,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	2.185.508,00	2.185.508,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.152.742,00	3.152.742,00	120.624,13	3,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.563.082,40	6.563.082,40	1.126.722,81	17,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.784.213,00	2.784.213,00	593.382,97	21,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.325.874,20	3.325.874,20	454.680,06	13,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.541,60	4.541,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.265,40	12.265,40	2.463,61	20,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.548,60	5.548,60	411,52	7,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	430.639,60	430.639,60	75.784,65	17,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.919.908,00	8.919.908,00	1.911.678,94	21,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.919.908,00	8.919.908,00	1.911.678,94	21,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.356.825,60	2.356.825,60	784.956,13	33,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.151.908,00	7.151.908,00	1.214.011,50	16,97	1.214.011,50	16,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.450.000,00	1.450.000,00	217.711,86	15,01	217.711,86	15,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.701.908,00	5.701.908,00	996.299,64	17,47	996.299,64	17,47	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.768.000,00	1.768.000,00	668.154,91	37,79	668.154,91	37,79	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.768.000,00	1.768.000,00	668.154,91	37,79	668.154,91	37,79	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.919.908,00	8.919.908,00	1.882.166,41	21,10	1.882.166,41	21,10	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)							1.882.166,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							63,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							34,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							6.847,14
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.000,00	1.675.000,00	271.130,63	16,19	231.689,14	13,83	0,00
22.1 - Creche	225.000,00	225.000,00	53.418,77	23,74	13.977,28	6,21	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.000,00	225.000,00	53.418,77	23,74	13.977,28	6,21	0,00
22.2 - Pré-escola	1.450.000,00	1.450.000,00	217.711,86	15,01	217.711,86	15,01	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.450.000,00	1.450.000,00	217.711,86	15,01	217.711,86	15,01	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.635.808,00	12.635.808,00	2.740.651,32	21,69	2.334.695,13	18,48	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.469.908,00	7.469.908,00	1.664.454,55	22,28	1.664.454,55	22,28	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.165.900,00	5.165.900,00	1.076.196,77	20,83	670.240,58	12,97	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.310.808,00	14.310.808,00	3.011.781,95	21,05	2.566.384,27	17,93	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							784.956,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	784.956,13
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.781.428,14
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	384.234,00	384.234,00	99.851,27	25,99	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.983.162,96	3.983.162,96	2.832.029,60	71,10	73.198,87	1,84	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS (38+39+40+41)	4.367.396,96	4.367.396,96	2.931.880,87	67,13	73.198,87	1,68	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.678.204,96	18.678.204,96	5.943.662,82	31,82	2.639.583,14	14,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.654,03	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.654,03	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.847,14	43.672,63
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.911.678,94	98.744,93
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.759.733,14	17.771,26
47.1 Orçamento do Exercício	1.759.733,14	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	17.771,26
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.163,99	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.956,93	124.646,30
50- (+) Ajustes	0,00	-22.246,68
50.1 (+)Retenções	0,00	-22.246,68
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	159.956,93	102.399,62

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 11/abr/2019 as 12h e 53m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BF8FEF50

PODER EXECUTIVO
RECEITA E DESPESA SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.643.345,00	3.643.345,00	424.314,17	11,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	703.538,00	703.538,00	17.967,93	2,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.031.846,00	1.031.846,00	99.434,49	9,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.446,00	1.040.446,00	156.119,40	15,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.412,00	655.412,00	93.568,00	14,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.815,00	21.815,00	18.906,00	86,67
Dívida Ativa dos Impostos	190.288,00	190.288,00	33.001,07	17,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	5.317,28	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.815.412,00	32.815.412,00	5.633.614,66	17,17
Cota-Parte FPM	13.921.065,00	13.921.065,00	2.966.915,12	21,31
Cota-Parte ITR	27.743,00	27.743,00	2.057,70	7,42
Cota-Parte IPVA	2.153.198,00	2.153.198,00	378.923,25	17,60
Cota-Parte ICMS	16.629.371,00	16.629.371,00	2.273.400,57	13,67
Cota-Parte IPI-Exportação	61.327,00	61.327,00	12.318,02	20,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.708,00	22.708,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.708,00	22.708,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.458.757,00**	**36.458.757,00**	**6.057.928,83**	**16,62**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.155.411,00	6.155.411,00	653.255,94	10,61
Provenientes da União	6.155.411,00	6.155.411,00	653.255,94	10,61

Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	142.981,00	142.981,00	10.457,83	7,31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.298.392,00**	**6.298.392,00**	**663.713,77**	**10,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	15.753.689,50	15.753.689,50	2.985.647,92	18,95	2.343.424,61	14,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.066.075,00	12.066.075,00	2.107.245,63	17,46	2.107.245,63	17,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.687.614,50	3.687.614,50	878.402,29	23,82	236.178,98	6,40
DESPESAS DE CAPITAL	109.897,50	632.897,50	220.000,00	34,76	0,00	0,00
Investimentos	109.897,50	632.897,50	220.000,00	34,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.863.587,00**	**16.386.587,00**	**3.205.647,92**	**19,56**	**2.343.424,61**	**14,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.300.512,00	6.823.512,00	1.612.510,02	50,30	973.533,25	41,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.300.512,00	6.823.512,00	1.612.510,02	50,30	973.533,25	41,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.300.512,00**	**6.823.512,00**	**1.612.510,02**	**50,30**	**973.533,25**	**41,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.563.075,00**	**9.563.075,00**	**1.593.137,90**	**49,70**	**1.369.891,36**	**58,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,61**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**461.202,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	4.098.350,00	4.098.350,00	794.966,69	24,80	494.859,64	21,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.564.949,50	12.087.949,50	2.392.776,37	74,64	1.848.314,97	78,87
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.287,50	200.287,50	17.904,86	0,56	250,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.863.587,00**	**16.386.587,00**	**3.205.647,92**	**100,00**	**2.343.424,61**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 11/abr/2019 as 12h e 54m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:731EED48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DA ATA 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1042/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, torna Público o Aviso de Errata do Processo de nº 1042/2018, que tem como Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (correlatos),** quanto à inversão das marcas dos produtos, conforme listados abaixo:

ONDE SE LÊ:

TABELA VI
LICITANTE: MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3441-8944 / 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº 1712, Centro – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MBR FERNANDES EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m	Unid.	500	PHARMATEX	ME/EPP.	2,39	1.195,00
68	Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elastico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2.embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	Cx.	300	CIEX	ME/EPP.	6,92	2.076,00

LEIA-SE:

TABELA VI
LICITANTE: MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3441-8944 / 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº 1712, Centro – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MBR FERNANDES EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m	Unid.	500	**CIEX**	ME/EPP.	2,39	1.195,00
68	Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elastico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2.embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	Cx.	300	**PHARMATEX**	ME/EPP.	6,92	2.076,00

Buritis, 12 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

Licitante:
MBR Fernandes EPP
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
Nome do Representante:

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:064B8EA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NEH5549	RO00051552	06/03/2019	5185	1
NDH4514	RO00051695	19/03/2019	5185	1
NBF0184	RO00051692	19/03/2019	5185	1
OHQ7537	RO00051715	19/03/2019	7366	2
NCL1112	RO00051840	25/03/2019	5207	0
NDV3107	RO00051612	20/03/2019	5185	1
NDS0306	RO00051519	20/03/2019	5185	1
NEG1353	RO00051293	20/03/2019	7366	2
MPE7014	RO00051756	21/03/2019	5525	0
LAN3888	RO00051641	20/03/2019	5185	1
NBY8793	RO00047150	25/03/2019	6050	1
NCI0603	RO00051757	21/03/2019	7366	2
NCZ4715	RO00051476	21/02/2019	5207	0
OHQ7050	RO00050670	21/02/2019	5185	1
NBB2438	RO00051284	14/03/2019	5185	1
NEA9614	RO00050755	14/02/2019	5185	1
DFY0075	RO00051418	19/02/2019	5185	2
NCN8373	RO00051410	18/02/2019	5207	0
NDP7389	RO00051303	15/02/2019	5452	1
NEA3707	RO00051501	26/02/2019	5452	1
NDU8183	RO00051709	18/03/2019	5207	0
NDJ5183	RO00051309	15/02/2019	5185	1
NDI6245	RO00051460	26/02/2019	5185	1
NCC3112	RO00051701	14/03/2019	5185	1
NOO3619	RO00051383	14/03/2019	5738	0
NEC8825	RO00051613	20/03/2019	5185	1
OXL0509	RO00050323	07/03/2019	5380	0
NDT3514	RO00051633	13/03/2019	5991	0
ANT0767	RO00051636	13/03/2019	5185	1
NDZ8595	RO00051631	13/03/2019	5185	1
OHU5397	RO00051607	18/03/2019	5541	7
NDP6187	RO00051681	15/03/2019	5452	1
QTC8189	RO00051237	13/03/219	7366	2
NED8845	RO00051690	16/03/2019	5185	1
NDE9931	RO00051572	14/03/2019	5452	1
NDS4864	RO00051676	13/03/2019	5452	1
OHL1094	RO00051711	18/03/2019	5207	0
OHQ4269	RO00051313	20/02/2019	5452	1
NBW1712	RO00050400	25/02/2019	7366	2
NCY6708	RO00050320	01/03/2019	5568	0
NDU6781	RO00051464	01/03/2019	5185	1
NDE3052	RO00051551	06/03/2019	5452	1
NCU8270	RO00051497	01/03/2019	5207	0
NEE6504	RO00046637	25/02/2019	5185	1
NBO5752	RO00050712	27/02/2019	5738	0
HOI2035	RO00051115	25/02/2019	7366	2
NRT9340	RO00046638	25/02/2019	5207	0
NCZ1091	RO00051344	26/02/2019	5452	1
NJA0436	RO00051321	25/02/2019	5185	1
NBZ2046	RO00051635	13/03/2019	5185	1
NDZ0769	RO00050707	15/02/2019	5991	0
NBP3720	RO00051526	26/02/2019	7625	2
NED3911	RO00051731	18/03/2019	5185	1
JXM4991	RO00051570	13/03/2019	5541	1
NCU1668	RO00051592	12/03/2019	5185	1
OHL9394	RO00051239	14/03/2019	7366	2
NCP1490	RO00050681	14/03/2019	7048	1
NDL6607	RO00051710	18/03/2019	5207	0
NDJ4676	RO00051638	15/03/2019	6050	1
NDV0370	RO00051287	14/03/2019	5185	1
NDA5008	RO00051684	15/03/2019	5185	1
QTF0749	RO00051682	15/03/2019	7625	2
NCP2796	RO00051600	14/03/2019	7625	2
NDG4054	RO00051702	14/03/2019	5207	0
OHL6194	RO00051651	08/03/2019	6050	1
NCH6689	RO00051305	15/02/2019	5185	1
NDB6606	RO00051527	28/02/2019	5991	0
NEE6504	RO00046637	25/02/2019	5185	1

Cacoal/RO, 12 de abril de 2019

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C280AD36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA ADRIANA

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	15/04/2019	Data Retorno	17/04/2018
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Matrícula	201			
Nº do CPF/MF	751.426.272-53	Nº RG e UF	594561/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	31400-5	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R$	699,73	
TOTAL A SER	R$ 1.399,46 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E			
PAGO	QUARENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 10 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Beneficiário(s)				
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Matrícula	201			
Nº do CPF/MF	751.426.272-53	Nº RG e UF	594561/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	31400-5	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO – RO NO DIA 15 A 17 DE ABRIL DE 2019, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS PARTICIPANDO DO CURSO APOSENTADORIA ESPECIAL.			
Período	Data Saída	15/04/2019	Data Retorno	17/04/2019
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 10 DE ABRIL DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:6F860D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4031 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, através de CV Nº 865347/2018/MD/CX , no valor de R$. 208.000,00(Duzentos e Oito mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 940 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 865347/2018/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 208.000,00(Duzentos e Oito mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.05.00		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA	106	200.000,00
TOTAL					200.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		8.000,00
TOTAL					8.000,00

TOTAL GERAL					208.000,00
DESPESA/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	26		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	26.782.0014.1056		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA		200.000,00
TOTAL					200.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	26		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	26.782.0014.1056		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA		8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					208.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, através do CV Nº 865347/2018/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 208.000,00(Duzentos e Oito mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.05.00		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA	106	200.000,00
TOTAL					200.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					208.000,00
DESPESA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	26		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	26.782.0014.1056		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA		200.000,00
TOTAL					200.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	26		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	26.782.0014.1056		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA		8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					208.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 865347/2018/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 208.000,00(Duzentos e Oito mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.05.00		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA	106	200.000,00
TOTAL					200.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		8.000,00
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	83	8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					208.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		

	26		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	26.782.0014.1056		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA		200.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	408	200.000,00
TOTAL					200.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	26		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	26.782.0014.1056		CV Nº 865347/2018/MD/CX AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA		8.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	408	8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					208.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 940 de 19/03/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5223711A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4032 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 865340/2018/MD/CX R$ 306.000,00(Trezentos e Seis mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 941 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, através do CV Nº 865340/2018/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 306.000,00(Trezentos e Seis mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.06.00		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO	107	300.000,00
TOTAL					300.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		6.000,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					306.000,00
DESPESA/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1057		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO		300.000,00
TOTAL					300.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		TRANSPORTE		
	15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1057		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO		6.000,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					306.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, através do CV Nº 865340/2018/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 306.000,00(Trezentos e Seis mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.06.00		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO	107	300.000,00
TOTAL					300.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		6.000,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					306.000,00
DESPESA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		TRANSPORTE		
	15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1057		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO		300.000,00
TOTAL					300.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		TRANSPORTE		
	15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1057		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO		6.000,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					306.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 865340/2018/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 306.000,00(Trezentos e Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.06.00		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO	107	300.000,00
TOTAL					300.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		-
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	83	6.000,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					306.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		TRANSPORTE		
	15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1057		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO		-
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇAO	409	300.000,00
TOTAL					300.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		TRANSPORTE		
	15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1057		CV Nº 865340/2018/MD/CX CONTR.PRAÇA DE TRIUNFO		-
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇAO	409	6.000,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					306.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 941 de 19/03/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB240399

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4033 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 842962/2017/MD/CX R$ 408.000,00(Quatrocentros e oito mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 942 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esp. Lazer e Turismo-SEMCEL, através do CV Nº 842962/2017/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 408.000,00(Quatrocentros e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	2.4.1.8.10.91.07.00		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO	108	400.000,00
TOTAL					400.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					408.000,00
DESPESA/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFUSAO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.1058		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		400.000,00
TOTAL					400.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFUSAO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.1058		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					408.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esp. Lazer e Turismo-SEMCEL, através do CV Nº 842962/2017/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 408.000,00(Quatrocentros e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	2.4.1.8.10.91.07.00		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO	108	400.000,00
TOTAL					400.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					408.000,00
DESPESA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFUSAO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.1058		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		400.000,00
TOTAL					400.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFUSAO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.1058		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					408.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esp. Lazer e Turismo-SEMCEL, através do CV Nº 842962/2017/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 408.000,00(Quatrocentros e oito mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	2.4.1.8.10.91.07.00		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO	108	400.000,00
TOTAL					400.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		8.000,00
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	83	8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					408.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFUSAO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.1058		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		400.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇAO	410	400.000,00
TOTAL					400.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFUSAO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.1058		CV Nº 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		8.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇAO	410	8.000,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					408.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 942 de 19/03/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5D193E48

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4049 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 103.494,77 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 957 de 02/04/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação, no valor de R$. 103.494,77 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.20,52		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		

	13.392.0013.2052	2.2.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	259	R$ 15.494,77
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260	R$ 14.500,00
		3.3.90.92	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264	R$ 23.500,00
TOTAL					R$ 53.494,77
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10.		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2074		MANUT. DAS ATIV. - PMAQ		
	10.301.0017.2074	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363	R$ 10.000,00
TOTAL					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10.		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2079		MANUT. DAS ATIV. - MAC		
	10.301.0017.2079	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385	R$ 40.000,00
TOTAL					R$ 40.000,00
TOTAL GERAL					R$ 103.494,77

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação, no valor de R$. 103.494,77 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.20,52		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
	13.392.0013.2052	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270	R$ 53.494,77
TOTAL					R$ 53.494,77
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10.		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2074		MANUT. DAS ATIV. - PMAQ		
	10.301.0017.2074	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361	R$ 10.000,00
TOTAL					R$ 10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10.		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2079		MANUT. DAS ATIV. - MAC		
	10.301.0017.2079	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385	R$ 40.000,00
TOTAL					R$ 40.000,00
TOTAL GERAL					R$ 103.494,77

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 957 de 02/04/2019
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:70119C6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4034 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 842445-2016/MD/CX no valor de R$ 499,790,00(Quatrocentros e Noventa e Nove mil setecentos e noventa reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 943 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 842445-2016/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 499,790,00(Quatrocentros e Noventa e Nove mil setecentos e noventa reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SEC. MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.11.00		CV Nº 842445-2016/MD/CX CONSTRUÇÃO DO CEM	110	499.790,00
TOTAL					499.790,00
DESPESA/ SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SEC. MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1059		CV Nº 842445-2016/MD/CX CONSTRUÇÃO DO CEM		499.790,00
TOTAL					499.790,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 842445-2016/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 499,790,00(Quatrocentros e Noventa e Nove mil setecentos e noventa reais)para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SEC. MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.11.00		CV Nº 842445-2016/MD/CX CONSTRUÇÃO DO CEM	110	499.790,00
TOTAL					499.790,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SEC. MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1059		CV Nº 842445-2016/MD/CX CONSTRUÇÃO DO CEM		499.790,00
TOTAL					499.790,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 842445-2016/MD/CX no exercício de 2019, no Valor de R$ 499,790,00(Quatrocentros e Noventa e Nove mil setecentos e noventa reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SEC. MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.11.00		CV Nº 842445-2016/MD/CX CONSTRUÇÃO DO CEM	110	499.790,00
TOTAL					499.790,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SEC. MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1059		CV Nº 842445-2016/MD/CX CONSTRUÇÃO DO CEM	411	499.790,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		499.790,00
TOTAL					499.790,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 943 de 19/03/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4C56BB11

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4035 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 944 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL no exercício de 2019, no Valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.12.00		CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL	111	100.000,00
TOTAL					100.000,00
DESPESA/ SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1060		CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL		100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Fundo Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL no exercício de 2019, no Valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.12.00		CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL	111	100.000,00
TOTAL					100.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1060		CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL		100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL no exercício de 2019, no Valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.12.00		CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL	111	100.000,00
TOTAL					100.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1060		CV Nº 84744.853000/1160-04/MS UMS SANTA IZABEL		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	412	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 944 de 19/03/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:782D5AAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4038 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF no valor de R$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 948 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF no exercício de 2019, no Valor de R$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.16.00		CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF	115	190.000,00
TOTAL					190.000,00
DESPESA/ SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1064		CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF		190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Fundo Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF no exercício de 2019, no Valor de R$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.16.00		CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF	115	190.000,00
TOTAL					190.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1064		CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF		190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF no exercício de 2019, no Valor de R$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.16.00		CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF	115	190.000,00
TOTAL					190.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1064		CV Nº 84744.853000/1170-04/MS UNID. MÓVEL UBS STA IZABEL/PSF		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	419	190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 948 de 19/03/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:33717E71

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4037 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL no valor de R$ 94.000,00(Noventa e quatro mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 946 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL no exercício de 2019, no Valor de R$ 94.000,00(Noventa e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.14.00		CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL	113	94.000,00
TOTAL					94.000,00
DESPESA/ SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1062		CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL		94.000,00
TOTAL					94.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Fundo Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL no exercício de 2019, no Valor de R$ 94.000,00(Noventa e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.14.00		CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL	113	94.000,00
TOTAL					94.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1062		CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL		94.000,00
TOTAL					94.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL no exercício de 2019, no Valor de R$ 94.000,00(Noventa e quatro mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.14.00		CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL	113	94.000,00
TOTAL					94.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1062		CV Nº 84744.853000/1170-08/MS U.B.S PALHEIRAL		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	417	94.000,00
TOTAL					94.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 946 de 19/03/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E8B6CF7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 07/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTERO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Equipamentos e Materiais Permanente para atender o Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: A. G. D. DE OLIVEIRA EIRELI - 63.774.269/0001-45

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
2	5,00	und	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo no mínimo para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão com possibilidade para ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório, PEEP e pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos. Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. Monitorização gráfica de no mínimo pressão x tempo podendo ainda oferecer gráficos de fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adulto/pediátrico e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), balão para ventilação. Monitor Modular Multiparamétrico para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Possuir no mínimo as seguintes configurações: Monitor de LCD colorido de no mínimo 10 polegadas. Permite conexão com impressora e saída serial para comunicação, apresentação simultânea de no mínimo 05 formas de onda na tela, armazenamento de informações do paciente, possibilidade de visualização de tendências gráficas, sistema de alarmes audiovisuais, bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos, indicações de equipamento ligado em rede elétrica/bateria, bateria com carga baixa. Possuir a monitoração dos parâmetros: (ECG) Eletrocardiograma, (SPO2) Saturação de Oxigênio, (PNI) Pressão Não Invasiva, Temperatura com pelo menos 2 canais, Respiração, (PI) Pressão invasiva em 2 canais e (ETCO2) Capnografia. Possuir todos os cabos para devidas conexões e todos os acessórios necessários para o correto funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	KTK/Prolife Modelo: Fuji Maximus / T3	R$ 142.000,00	R$ 710.000,00	R$ 142.000,00	R$ 710.000,00	0,00
					Subtotal Adjudicado		**Subtotal Orçado**		**Economia**
					R$ 710.000,00		R$ 710.000,00		0,00

Fornecedor: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - 19.338.456/0001-94

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
3	20,00	und	Berço Hospitalar: com grades; possui rodízios; cabeceira/peseira em poliuretano/similar; colchão hospitalar, mínimo d 28; material de confecção estrutura/leito em chapa aço/ferro pintado; movimento de fawler manivela; possui grades laterais.	ALFRS / ALF-CHI AC03 / REGISTRO ANVISA 81513180002	R$ 2.380,00	R$ 47.600,00	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00	40,50%
					Subtotal Adjudicado		**Subtotal Orçado**		**Economia**
					R$ 47.600,00		R$ 80.000,00		40,50%

Fornecedor: RC MÓVEIS LTDA - 02.377.937/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	30,00	und	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica: Estrutura em tubo de aço com	RC Móveis	R$ 9.700,00	R$ 291.000,00	R$ 10.000,00	R$ 300.000,00	3,00%

			tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas e estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Ltda / RC 203						
					Subtotal Adjudicado		**Subtotal Orçado**		**Economia**	
					R$ 291.000,00		R$ 300.000,00		3,00%	

TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Vlr. Total Adjudicado	**Vlr. Total Orçado**	**Economia (%)**
R$ 1.048.600,00	R$ 1.090.000,00	3,80%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Colorado do Oeste - RO, 07 de Março de 2019.

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Gestor Do FMS

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:39B1F344

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019
PROCESSO N.º 046/SEMAS/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/SRP/2019

Aos 12 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/SRP/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 009/2019**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
C.N.P.J.: 15.275.353/0001-71 TEL: 69-98481-9512
ENDEREÇO: AV. CUJUBIM Nº 2772 – SETOR 01 – CUJUBIM-RO
CEP: 76.864-000
NOME DO REPRESENTANTE: DÉBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO MÉDIO**		**SERV**	**22**	**R$ 2.026,00**	**DEBORA REGINA DE**

	ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.					**ALMEIDES MACENTE - ME**
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO MÉDIO INFANTIL,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.		**SERV**	**06**	**R$ 1.683,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO ESPECIAL,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.		**SERV**	**02**	**R$ 2.516,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM **TRANSLADO INTERMUNICIPAL** POR KM.		**KM**	**10.000**	**R$ 2,66**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A entrega se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

1. O fornecimento das urnas funerárias e serviço de translado ocorrerão de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregue imediatamente após requisição do órgão.
2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
3. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
4. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
6. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
7. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº009/2019**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 046/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 009/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME
C.N.P.J.: 15.275.353/0001-71

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:6CC4BA83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº.01/CPL/2019 1ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/SEMEC/2019

1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 01/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 424.502,18 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dois reais e dezoito centavos).

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇAES LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.381.459/0001-57, neste ato representada por ELY WANDER FAGUNDES DE OLIVEIRA, portadora de cédula de identidade RG 958998 SSP/RO, inscrita no CPF 940.389.962-04, com o valor total: R$ 57.334,00 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTARES	MEDIDA	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	**PÃO FRANCÊS**, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	Kg	3700	**13,25**	**49.025,00**
02	**PÃO DOCE:** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	kg	700	**11,87**	**8.309,00**

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 17.747.568/0001-73, neste ato representada por JAIRO COELHO RESPLANDE, portadora de cédula de identidade RG 631479SSP/RO, inscrita no CPF 631.810.452-68, com o valor total: R$ 89.792,20 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTARES	MEDIDA	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	**Achocolatado em pó instantâneo**, a base de cacau em pó, açúcar, lecitina de soja e aromatizante e vitaminas/minerais - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, pacote de 1 kg	Kg	600	**7,79**	**4.674,00**
02	**Alho Nacional Branco**. Os dentes devem estar firmes, bem definido, sem manchas. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	Kg	380	**15,29**	**5.810,20**
03	**Carne bovina moída** 2ª, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	Kg	3200	**11,84**	**37.888,00**
04	**Cenoura** in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1500	**4,00**	**6.000,00**
05	**Coxa da asa de frango**, com osso, sem tempero, congelada, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	Kg	1500	**9,37**	**14.055,00**
06	**Coloral** - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	Unidade	300	**4,11**	**1.233,00**
07	**Peito de frango** com osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	kg	2800	**7,19**	**20.132,00**

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE -ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.28.403.068/0001-30, neste ato representada por Juliana Ferreira Duarte, portadora de cédula de identidade RG 1261128SSP/RO, com o valor total: R$ 241.171,90 (duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e um reais e noventa centavos), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTARES	MEDIDA	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	**Abobrinha** verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	Kg	456	2,80	1.276,80
02	**Açafrão** em pó, embalagem fechada, indicando prazo validade de 1° qualidade, pacote 20g	Unidade	50	1,75	87,50
03	**Açúcar cristal** branco de 1° qualidade - pacote 2kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios de sabor doce. Admitindo umidade máxima de 0,3¢ P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente.	Unidade	1500	4,00	6.000,00
05	**Adoçante** liquido **com composição esteviosídeo** frasco 200 ml	Unidade	5	5,25	26,25
06	**Alface** selecionada 1° qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa,sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	Maço	1500	4,80	7.200,00
08	**Amendoim cru**. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	Unidade	80	7,80	624,00
09	**Amido de milho** caixa 1 kg – pó fino, branco, inodoro e insipido, não apresentando impurezas visíveis ou sujidades, embalagens bem fechadas, protegida de umidade, com rotulo de procedência e prazo de validade.	Unidade	15	9,00	135,00
10	**Arroz branco**, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	Unidade	2800	12,00	33.600,00
11	**Arroz integral**, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	Kg	15	2,90	43,50
12	**Batata inglesa** in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3000	2,70	8.100,00
13	**Batata Doce** in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	kg	300	2,80	840,00

14	**Beterraba** in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	Kg	700	3,50	2.450,00
21	**Biscoito maisena -** Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).**CONTÉM GLÚTEN. Alergênicos:**Este produto pode conter traços de leite ou derivados, nozes, amendoim, coco, ovo ou derivados devido ao fato de ser produzido em uma fábrica que manipula estes ingredientes. Embalagem 400g	Unidade	3000	3,17	9.510,00
22	**Brócolis** in natura, de cor verde, tamanho médio, firme e fresca. Isento enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas. Não pode estar amarelado.	Kg	150	17,90	2.685,00
23	**Café,** torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g	Unidade	200	9,90	1.980,00
24	**Canjiquinha** amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - pacote de 500g	Unidade	3000	2,00	6.000,00
26	**Carne bovina pedaço** 2ª, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto	Kg	2300	11,00	25.300,00
28	**Chá mate natural**, a granel tostado – rende 15 litros -caixa 250g. Ingredientes: Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Não contem Glúten.	Unidade	40	5,30	212,00
29	**Couve-flor** – de 1ª qualidade, cabeça media, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	Kg	80	12,25	980,00
31	**Chuchu** in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, fresca e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300	3,78	1.134,00
32	**Cebola branca**, fresca, com extremidade firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem físico-mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1400	2,88	4.032,00
34	**Extrato de tomate** - sache 340g, com identificação do produto, marca do fabricanteprazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	Unidade	500	1,42	710,00
36	**Farinha de trigo** com fermento - especial obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico - produto deve atender a resolução n 344 - 13/02/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO) Pacote 1 kg	Kg	1000	3,55	3.550,00
37	**Feijão tipo carioca**, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1° qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg	Kg	2500	6,74	16.850,00
38	**Fermento biológico** seco instantâneo, para fermentação de pães e massas embalagem - 10g	Unidade	80	1,32	105,60
40	**Fubá de milh**o fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 01 kg	Kg	1800	1,78	3.204,00
41	**Inhame**, tamanho e coloração uniformes, firme compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos/ mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	300	4,47	1.341,00
42	**Leite de soja**, sabor original, sem sabor, liquido, embalagem tetra park - 1 L	Litro	500	8,15	4.075,00
43	**Leite longa vida integral**, UHT, caixa 1L	Litro	10.000	3,12	31.200,00
44	**Leite semi desnatado, zero lactose** - embalagem UHT de 1 L	Litro	1300	4,97	6.461,00
45	**Linguiça de frango**, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	Kg	2500	13,06	32.650,00
46	**Maçã** nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	Kg	800	4,54	3.632,00
47	**Macarrão argolinha** pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	Unidade	500	2,50	1.250,00
48	**Macarrão Parafuso com ovos.** Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos. **Descrição: Sêmola de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovos Pasteurizados, Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. Embalagem 500g**	Unidade	1000	2,50	2,500,00
49	**Macarrão** de arroz parafuso, sem glúten. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471.	Unidade	20	4,72	94,40
50	**Mandioca i**n natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta deenfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	2000	1,75	3.500,00
52	**Melão** - amarelo, a casca deve ser firme de cor vibrante, doce, suculento, de 1ªqualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	Kg	150	5,23	784,50
53	**Milho branco para canjica**. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g.	Unidade	300	1,98	594,00
54	**Milho para pipoca Premium**. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos pacote 500g.	Unidade	100	1,98	198,00
55	**Milho verde em conserva**. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, lata amassada ou estufada. Lata 200g	Unidade	600	1,70	1.020,00
56	**Moela de galinha**, sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, Embalagem sacos plástico de 1 kg	Kg	300	9,72	2.916,00
57	**Cereal infantil** tradicional de arroz e aveia, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. É específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês **CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. Embalagem sache 400g.**	Unidade	200	8,78	1.756,00
59	**Óleo de soja** - embalagem peti - 900ml	Litro	1000	3,88	3.880,00
64	**Polvilho doce**. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	Unidade	30	3,49	104,70
65	**Polvilho Azedo**. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	Unidade	30	6,24	187,20
68	**Salsicha frango** tipo hot dog, resfriada, em saco plástico à vácuo. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	Kg	300	6,50	1.950,00
69	**Tomate,** in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	Kg	1600	4,14	6.624,00
70	**Vinagre** de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricanteprazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	Litro	100	2,30	230,00

Fornecedor: RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.031.432/0001-46, neste ato representada por CLAUDIA MARIA RODRIGUES OSTROWSKI, portadora de cédula de identidade RG 000.7669-40SSP/RO, inscrita no CPF/MF 762.092.962-20, com o valor total: R$ 36.204,08 (trinta e seis mil duzentos e quatro reais e oito centavos), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTARES	MEDIDA	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	**Biscoito cracker integral** – embalagem 400gDescrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Extrato de malte,Açúcar Invertido, Sal, Amido, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Xilanase e Protease (INS 1101 i) - **CONTÉM GLÚTEN.**	Unidade	30	**3,39**	**101,07**
02	**Biscoito cream cracker manteiga** – embalagem 400g. Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Extrato de malte, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223),Xilanas eProtease (INS 1101 i).**CONTÉM GLÚTEN.**	Unidade	3000	**3,39**	**10.170,00**

03	**Biscoito maisena zero lactose** e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g			Unidade	1000	**3,39**	**3.390,00**
04	**Biscoito coco zero lactose** e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g			Unidade	1000	**3,39**	**3.390,00**
05	**Biscoito de água e sal, zero lactose** e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g			Unidade	600	**3,39**	**3.034,00**
06	**Broinhas de leite – Zero lactose**, pacote 400g - Descrição: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN.**ALÉRGICOS**:CONTÉMTRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DECEVADA, AVEIA, SOJAE CENTEIO.			Unidade	500	**3,39**	**1.695,00**
07	**Farinha de mandioca**, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg			Kg	700	**4,25**	**2.975,00**
08	**Fermento em pó** químico para bolo - lata de 100g. Descrição: Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**			Unidade	150	**2,25**	**337,50**
09	**Margarina vegetal com sal.** Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I/ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: EDTA- cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno. **Informação Nutricional** **Porção de 10g**			UND	1000	**3,59**	**3.590,00**
	ITEM	**QUANTIDADE POR PORÇÃO**	**VALORES DIÁRIOS**				
	Valor Energético	59 Kcal	3				
	Fibra alimentar	0g	0				
	Carboidratos	0g	0				
	Gorduras saturadas	2,3g	10				
	Colesterol	0mg	**				
	Sódio	98mg	4				
	Proteínas	0g	0				
	Gorduras Trans	0g	**				
	Vitamina A	45mcg	8				
	Gorduras totais	6,5g	12				
10	**Óleo de girassol** - embalagem peti – 900ml			Litro	12	**8,49**	**101,88**
11	**Pimentão verde**, vegetal in natura, Aplicação: alimentar. Apresentação: limpo firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde intenso e uniforme tamanho médio. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.			Kg	50	**6,98**	**349,00**
12	**Repolho verde**, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânico-biológica, material terrosa, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.			Kg	1800	**3,90**	**7.020,00**
13	**Sal refinado** iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg			Kg	600	**1,75**	**1.050,00**

Ministro Andreazza/RO. 12 de abril de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial/Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:FCBC9507

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 60/CPL/2018 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 60/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/SEMAP/2018
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 60/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 219.633,55 (duzentos e dezenoves mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Fornecedor: L M CORREIA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.330.747/0001-50, estabelecida à Av. Pau Brasil Bairro Centro, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pelo senhor Laerte Manoel Correa, portador da Carteira de Identidade sob o n. 445574 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 191.488.796-49, com o valor total: R$ 124.040,15 (cento e vinte e quatro mil e quarenta reais e quinze centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	ADESIVO BICOMPONENTE à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Resiste a até 70ºc. BISNAGAS DE 23G	**Und**	20	38,00	760,00
02	Jogo de alicates: universal 8", corte 6" e bico 6".	**Und**	2	30,00	60,00
03	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO, cor branco	**Und**	17	17,39	295,63
04	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca	Und	6	327,00	1.962,00
05	bóia para caixa d'água, vazao total, haste metalica, bitola 3/4.	**Und**	16	31,00	496,00
06	Botina de segurança com bico de aço. Tamanho 39 a 44	**Und**	48	49,90	2.395,20
07	Cadeado e 32mm	**Und**	16	25,50	408,00
08	Caixa de agua de polietileno 1000 lt	**Und**	7	298,85	2.091,95

09	Caixa d'água, material polietileno, capacidade 5.000 L, características adicionais com tampa de rosca, normas técnicas ABNT NBR 14.800. Marca de referência: Fortlev ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	**Und**	2	1.266,00	2.532,00
10	CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITÁRIA - Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca.	**CX**	8	262,00	2.096,00
11	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 30 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 180 CM	**Und**	13	30,50	396,50
12	Fechadura para porta de madeira Simples, corpo metal cromado	**Und**	43	48,50	2.085,50
13	Fita adesiva dupla-face de polipropileno transparente rolo de 12 mm x 30 m.	**Und**	15	5,00	75,00
14	Corda traçada de polipropileno 3 mm de diâmetro para confecção de redes de futebol de campo e salão.	**kg**	40	36,00	1.440,00
15	Arame cozido	**kg**	25	18,00	450,00
16	Areia grossa	**M³**	141	37,00	5.217,00
17	Areia fina lavada	**M³**	161	77,50	12.477,50
18	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA.	**M³**	108	85,64	9.249,12
19	ARGAMASSA INTERNA, SACO COM 20 KG, APLICAÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO E ASSENTAMENTOS DE PISOS EM REVESTIMENTOS ANTIGOS	**Saco**	23	35,00	805,00
20	ARGAMASSA MÉDIA, SACO COM 20 KG, COMPOSIÇÃO CAL HIDRATADA, CIMENTO E AREIA, CLASSIFICAÇÃO NBR 13281 I-NORNAL-A, APLICAÇÃO REBOCO INTERNO E EXTERNO SOBRE EMBOÇO GROSSO.	**Saco**	40	22,00	880,00
21	Brita nº 01	**M³**	55	176,41	9.702,55
22	Cal hidratado para pintura, saco 20 kg	**SC**	350	21,00	7.350,00
23	Cimento de 50 kg	**Saco**	259	45,00	11.655,00
24	Caibro 5 cm X 5cm com 3,5m de comprimento, madeira Massaranduba ou Angelim. Madeira seca, sem defeitos, rachaduras ou podridão.	**Mt**	50	5,00	250,00
25	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA	**MTS**	180	18,00	3.240,00
26	Telha de fibrocimento 2,44x0,50 4mm	**Und**	217	19,60	4.253,20
27	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA: SEM QUALQUER PORCENTUAL DE AMIANTO, DIMENSÕES 2,44X1,10MX 5MM, INTEIRA, SEM FUROS, SEM PARTES QUEBRADAS. FABRICADAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15210	**Und**	250	48,00	12.000,00
28	Tijolos ceramicos 06 furo	**Und**	16010	0,60	9.606,00
29	Tinta Acrílica, 1ª linha, acrílica, linha Premium, cor a definir no ato da compra, com rendimento 25-40 M2 galão/demão, para uso em interiores e exteriores, com secagem de 4-6 horas, que sua composição seja de resina à base de látex acrílico, cargas inertes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos e água. Éobrigatório que este produto esteja classificado conforme norma NBR 11702 de abril/1992, tipo 4.2.5, a embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem, semibrilho	**LTS**	59	208,00	12.272,00
30	TINTA PISO ACRÍLICO PREMIUM, GALÃO COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 20% E MÁXIMA DE 30%, RENDIMENTO DE 275 M² POR GALÃO, SECAGEM AO TOQUE DE NO MÁXIMO 30 MIN E SECAGEM FINAL DE NO MÁXIMO 4H, PONTO DE FULGOR SUPERIOR A 100º C, CLASSIFICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 11702 DE 07/2010 DA ABNT - TIPO 4.5.6. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA.COR cinza. PADRÃO CORAL, IGUAL OU SUPERIOR.	**Und**	42	179,50	7.539,00

Fornecedor: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.854.208/0001-00, estabelecida à Av. Paraná Nº 341 no Município de Cacoal/RO, neste ato representada pelo senhor Fernando Casado Ramires Donadelli, portador da Carteira de Identidade sob o n. 836.658 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 779.365.152-91, com o valor total: R$ 70.748,97(setenta mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Itens	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	ADESIVO BICOMPONENTE à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Resiste a até 70ºc. BISNAGAS DE 23G	**Und**	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
02	Bocal soquete porcelana com rabicho, E-27, reforçado.	**Und**	70	R$ 5,00	R$ 350,00
03	BOCAL PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA	**Und**	95	R$ 8,00	R$ 760,00
04	Bocal plástico sem rabicho	**Und**	30	R$ 5,00	R$150,00
05	Cabo Flexível Classe 4 NBR NM 247-3:2002; Aplicação: Utilizado para instalações elétricas, equipamentos diversos, veículos, aparelhos eletrodomésticos, iluminação, sistemas de segurança com alarme, fontes de alimentação, extensões, etc.; Condutor: Cobre; Capa: Composto de PVC; Bitola: 6mm; Cor: Preta; Apresentação: Rolo de 100 m; Anti-chamas.	**Rolo**	33	R$206,34	R$6.809,22
06	Cabo elétrico flexível 10,0mm, para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B).Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Rolo com 100 metros.	**Rolo**	35	R$367,50	R$12.862,50
07	Chave contactora de 80 amperes	**Und**	11	R$198,00	R$2.178,00
08	DISJUNTOR 100A TRIPOLAR	**Und**	27	R$100,00	R$2.700,00
09	Lâmpada de Led 30W, cor de branca, bulbo, temperatura de cor mínima de 6000K, bivolt automático, soquete/rosca E27	**Und**	165	R$50,00	R$8.250,00
10	Lâmpada fluorescente compacta, com bocal E27, tipo luz branca, enquadrada no selo de eficiência energética classe A, selo Procel e aprovação do INMETRO. Potência: 45 W, tensão 127V. Marca de Referência: FLC, equivalente ou de melhor qualidade	**Und**	95	R$39,00	R$3.705,00
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 400 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO FATOR DE PROTEÇÃO USO EXTERNO TUBULAR		80	R$41,05	R$3.284,00
12	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 100 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR		125	R$38,31	R$4.788,75
13	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR, CWM 65, 220V 2 CONTATOS NA E 2 NF, WEG OU EQUIVALENTE	**Und**	11	R$350,00	R$3.850,00

14	Reator vapor metálico alto fator de potência uso externo , 400w, 220v, potência (lâmpada qualquer marca): 400w, uso: externo, tensão: 220v, 60hz, corrente: 2,10 a, fator de potência: alto, utilizar ignitor: incorporado, dimensões: a (202 mm) / b (80 mm) /	**Und**	85	R$112,00	R$9.520,00
15	Refletor, lâmpada vapor de sódio, com bocal E40, de 400 W , completo	**Und**	12	R$500,00	R$6.000,00
16	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ªLINHA,PROTEÇÃO CONTRA FURTOS DE TENSÃO POR VARI S, TENSÃO NOMINAL 220 V	**Und**	166	R$16,00	R$ 2.650,00
17	BOCAL E40 DE PORCELANA. Os itens com valores de até R$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	**Und**	171	R$6,95	R$1.111,50

Ministro Andreazza/RO. 07 de janeiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:7681170D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO CONTRATO 010/PMNBO/2019

Publicado em:**12/04/2019**

Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, informa a todos que no Contrato 010/PMNBO/2019, onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do presente contrato é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Taxa de administração para gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$7.972,24	R$7.972,24
02	Contratação de serviço de administração. Gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$1.594.449,78	R$1.594.449,78

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.005.08.244.0008.2.033.3.3.9.0.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **08.244.0008.2.033. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.007.04.122.0013.2.054.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0013.2.054. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; 02.001.04.122.0005.2.017.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0005.2.017. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.004.12.361.0010.2.041.3.3.9.0.39.00.00 – 1011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **12.361.0010.2.041**. – **MANUTENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%; 02.002.04.122.0006.2.022.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; 02.009.18.543.0020.2.079.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **18.543.0020.2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;02.008.20.122.0014.2.059.3.3.9.0.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **20.122.0014.2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTA, INSUTRIA E COMERCIO; 02.006.10.304.0001.2.010.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.304.0001.2.010. – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 02.006.10.302.0001.2.008.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.302.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MC - S; 02.006.10.301.0001.2.007.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.304.0001.2.010. – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO – SUS.** Nota de Empenho n°422/2019, Nota de Empenho n°423/2019, Nota de Empenho n°424/2019, Nota de Empenho n°425/2019, Nota de Empenho n°426/2019, Nota de Empenho n°427/2019, Nota de Empenho n°428/2019.

Assinado pelo chefe do Executivo Municipal aos dias 20/03/2019 e publicado no Mural Público aos dias 05/04/2019.
Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO OBJETO**
PÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Taxa de administração para gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$6.372,21	R$6.372,21
02	Contratação de serviço de administração. Gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$1.274.449,78	R$1.274.449,78

PÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do presente contrato é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde (SEMUSA) de Nova Brasilândia D'Oeste – RO inscrito no CNPJ nº 23.085.655/0001-05.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Taxa de administração para gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$1.600,03	R$1.600,03
02	Contratação de serviço de administração. Gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$320.000,00	R$320.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.005.08.244.0008.2.033.3.3.9.0.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **08.244.0008.2.033. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.007.04.122.0013.2.054.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0013.2.054. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; 02.001.04.122.0005.2.017.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0005.2.017. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.004.12.361.0010.2.041.3.3.9.0.39.00.00 – 1011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **12.361.0010.2.041**. – **MANUTENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%; 02.002.04.122.0006.2.022.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; 02.009.18.543.0020.2.079.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **18.543.0020.2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;02.008.20.122.0014.2.059.3.3.9.0.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **20.122.0014.2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTA, INSUTRIA E COMERCIO.** Nota de Empenho n°422/2019, Nota de Empenho n°423/2019, Nota de Empenho n°424/2019, Nota de Empenho n°425/2019, Nota de Empenho n°426/2019, Nota de Empenho n°427/2019, Nota de Empenho n°428/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.304.0001.2.010.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.304.0001.2.010. – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 02.006.10.302.0001.2.008.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.302.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MC - S; 02.006.10.301.0001.2.007.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.304.0001.2.010. – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO – SUS.** Nota de Empenho n°332/2019, Nota de Empenho n°333/2019, Nota de Empenho n°334/2019.

NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:173016B0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	511/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	05/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE BUCAL DO SETOR 14 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE E CONFECÇÕES DE PRATELEIRAS PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARRA DE CANO DE 20MM	3	R$12,00	R$ 36,00
2	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	10	R$0,60	R$ 6,00

3	LUVAS EM PVC 20 LR	5	R$1,15	R$ 5,75
4	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	2	R$36,50	R$ 73,00
5	Torneira para Cozinha Bica Alta Ravena Aço Inox	3	R$68,00	R$ 204,00
6	TINTA ACRILICA 18 L BRANCA	1	R$165,00	R$ 165,00
7	BANDEJA PARA PINTURA	1	R$7,50	R$ 7,50
8	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 2,5 POLEGADAS	2	R$7,80	R$ 15,60
9	TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75 G	4	R$6,50	R$ 26,00
10	AREIA FINA	0,5	R$82,00	R$ 41,00
11	SACO DE CAL 20 KG PARA CIMENTO	1	R$17,00	R$ 17,00
12	ROLO PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 18 CM	2	R$29,00	R$ 58,00
13	REGISTRO 20 SOLDAVEL	1	R$10,00	R$ 10,00
14	Barras De Ferro Roscadas 3/8	6	R$6,00	R$ 36,00
15	Porca sextavada zincada 3/8	50	R$0,18	R$ 9,00
16	ARRUELA LISA AL-3/8	50	R$0,18	R$ 9,00
17	PREGO 19 X 36 MAÇO	4	R$9,50	R$ 38,00
18	PREGO 20 X 42 MAÇO	4	R$9,50	R$ 38,00
19	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 MAÇO	2	R$9,50	R$ 19,00

Valor Total Homologado - R$ 813,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:5330D5E3

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	511/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE BUCAL DO SETOR 14 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE E CONFECÇÕES DE PRATELEIRAS PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA

10.301.0001.2.007. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARRA DE CANO DE 20MM	3,00	R$12,00	R$36,00
2	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	10,00	R$0,60	R$6,00
3	LUVAS EM PVC 20 LR	5,00	R$1,15	R$5,75
4	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	2,00	R$36,50	R$73,00
5	Torneira para Cozinha Bica Alta Ravena Aço Inox	3,00	R$68,00	R$204,00
6	TINTA ACRILICA 18 L BRANCA	1,00	R$165,00	R$165,00
7	BANDEJA PARA PINTURA	1,00	R$7,50	R$7,50
8	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 2,5 POLEGADAS	2,00	R$7,80	R$15,60
9	TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75 G	4,00	R$6,50	R$26,00
10	AREIA FINA	0,50	R$82,00	R$41,00
11	SACO DE CAL 20 KG PARA CIMENTO	1,00	R$17,00	R$17,00
12	ROLO PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 18 CM	2,00	R$29,00	R$58,00
13	REGISTRO 20 SOLDAVEL	1,00	R$10,00	R$10,00
18	Barras De Ferro Roscadas 3/8	6,00	R$6,00	R$36,00
19	Porca sextavada zincada 3/8	50,00	R$0,18	R$9,00
20	ARRUELA LISA AL-3/8	50,00	R$0,18	R$9,00
21	PREGO 19 X 36 MAÇO	4,00	R$9,50	R$38,00
22	PREGO 20 X 42 MAÇO	4,00	R$9,50	R$38,00
23	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 MAÇO	2,00	R$9,50	R$19,00

Valor Total Homologado - R$ 813,85

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:81AA0E72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/SEMOSP/2018

PUBLICAÇÃO Nº 235 /2019
Proc. Licitatório nº 285/SEMOSP/2018
Pregão Eletrônico nº 022/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº022/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 285/SEMOSP/2018, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS 0 KM, TIPO RODOVIARIO COM NO MINIMO 42 PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 363/DPC/2016, tendo como vencedoras as empresas: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - 05.440.065/0001-71

Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	1,00	UNID	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - CONVÊNIO Nº 363/DPCN/2016 TRANSMISSÃO CAIXA DE MUDANÇA MECÂNICA. DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA INTEGRAL COM ESFERAS RECIRCULANTES. ABASTECIMENTO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 180 LITROS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ÔNIBUS: MOTOR 160 CV; TROCA DE MARCHAS MANUAL; ACIONAMENTO DA ALAVANCA NO ASSOALHO NUMERO DE MARCHAS 5 A FRENTE E 01 A RÉ. ENTRE EIXO DE 4.500 MM; 42 PASSAGEIROS + MOTORISTA; JANELAS TIPOS URBANAS; POLTRONAS EM COURVIM FIXA E LAVÁVEIS; PORTA PACOTES E SEM BAGAGEIRO; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 180 LITROS; TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PORTADORES DE PNE; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	Mascarello	Roma M2	R$ 474.000,00	R$ 474.000,00
Total							**R$ 474.000,00**

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de abril de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:AAA8ADEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/SEMOSP/2018

PUBLICAÇÃO Nº 246 /2019
Proc. Licitatório nº 286/SEMOSP/2018
Pregão Eletrônico nº 023/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº023/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 286/SEMOSP/2018, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO 0 KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 344/DCPN/2016, tendo como vencedoras as empresas: BURITI CAMINHÕES LTDA - 84.652.296/0001-15

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1,00	UNID	CAMINHÃO NOVO ZERO KM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COM NO MÍNIMO, CABINE COM AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL, NÚMERO DE CILINDRO 04 EM LINHA, POTENCIA LIQUIDA 180 CV, TRANSMISSÃO CAIXA DE MUDANÇA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM ESFERAS RECIRCULANTES, NÚMERO DE MARCHAS 06 A FRENTE "SINCRONIZADAS", 1 A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 LITROS, PESO BRUTO TOTAL NO MÍNIMO 13.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 KG E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO. TO DOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	Volkswagen	15.190 Const.	R$ 234.600,00
Total R$ 234.600,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de abril de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F7E6FC09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 10/04/2019
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**27.047.851,42**	**23.579.595,12**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**553.880,89**	**289.587,55**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	553.880,89	289.587,55
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**26.493.970,53**	**23.290.007,57**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	1.033.054,43	1.267.134,62
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.033.054,43	902.179,13
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	364.955,49
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	25.460.916,10	22.022.872,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	26.000.770,81	22.089.941,80	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	26.000.770,81	22.089.941,80	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.351.938,80**	**3.918.408,14**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.391.965,32**	**3.213.945,89**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	191.702,77	240.066,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	240.066,00	270.577,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.909.627,97	907.710,81	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	900.811,31	166.887,88
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.250.608,06	2.770.631,33	Valores Restituíveis	3.251.088,01	2.776.480,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.285.243,26**	**7.070.434,33**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.198.136,13**	**6.285.243,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.217.963,60	7.070.434,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.198.136,13	6.217.963,60
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	67.279,66	0,00	Realizável	0,00	67.279,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**37.637.952,87**	**33.078.784,27**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**37.637.952,87**	**33.078.784,27**

POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES.
A política de contabilização das retenções é realizada no momento da liquidação dos empenhos orçamentários, ou seja, quando da realização da liquidação da despesa orçamentária é deduzido o valor da retenção, sendo emitida a nota extraorçamentária para posterior pagamento da retenção.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A371DEC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO XX DA PORTARIA Nº 092 DE 31/03/2019

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Fundo da Previdência Social – IPAM	07.11.09.122.0007.2.001 – Administração da Unidade
Fundo de Assistência à Saúde – IPAM	07.12.10.122.007.2.0001 – Administração da Unidade

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
QTD.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
270	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, FARDO COM 10 PACOTES DE 2KG.	R$ 1.466,10
350	PCT	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXPORTAÇÃO EXTRA FORTE EMPACOTADOULTRAVÁCUO1ª QUALIDADEACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM SELO DE PUREZA ABIC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. PRAZO DE VALIDADE EXPRESSONA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A10(MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATADA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO DO IPAM. PACOTE C/ 500 GRAMAS	R$ 5.075,00
150	PCT	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET (PLÁSTICO RECICLÁVEL),TAMPA BEM LACRADO 500 ML, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA	R$ 1.770,00

		LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICOQUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 12 X 500ML	
640	GARRAFÃO	CARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICOQUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 3.712,00
10	BOTIJA	RECARGA DE GÁS BUTANO BOTIJA 13 KG.	R$ 950,00
60	CX.	COPO P/ ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIETILENO BRANCO, C/ FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS C/100 UND., CAIXA COM 25 PACOTES.	R$ 3.810,00
TOTAL			**R$** 16.783,10

JUSTIFICATIVA (causas)
Elaboramos o presente termo de referência com base no pedido nº 19/GEAD/2019, acostado nos autos, feito pela Gerência Administrativa da forma que segue: " O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho é responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços meios necessários para pleno funcionamento das unidades administrativas do IPAM, portanto, faz-se necessária a Aquisição de Material de consumo (Água, Café e outros). As quantidades solicitadas pelo setor requerente, basearam-se em estimativas de consumo para 2019, levando-se em conta as médias de consumo dos produtos e respectivas quantidades em estoque do IPAM, conforme informações obtidas por meio de levantamento feito pelo setor de Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. A quantidade a ser registrada para cada material advém de histórico de consumo verificado no último exercício, bem como da previsão de consumo para os próximos 10 (dez) meses. Os itens solicitados destinam-se a atender às necessidades e demandas do IPAM, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular
funcionamento administrativo/institucional.
FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 15.335.703/0001-48

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: S/N DATA: 04.04.2019 Fls. 106

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 272/PROGER/2019

DATA: 10.04.2019 Fls. 121 FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

O Ordenador de Despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
Decreto nº 1087/I/2017.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3C80F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 15.787 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.560 de 18 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

03.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
03.01.04.122.007.2.183	CGM-Manutenção da Controladoria	FISCAL	3.3.90.39	1.023	5.000,00	-
			3.3.90.30	1.023	-	5.000,00
SUBTOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 15.647 de 19.12.2018 e o Decreto n.° 15.648 de 19.12.2018 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDCC9B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.788 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 1.071.000,00 (hum milhão, setenta e um mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FISCAL	9.9.99.99	1.000	1.071.000,00	-
SUB TOTAL					**1.071.000,00**	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.51	1.000	-	520.000,00
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos	FISCAL	4.4.90.51	1.000	-	551.000,00
SUB TOTAL					**1.071.000,00**	**1.071.000,00**
TOTAL					**1.071.000,00**	**1.071.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53920217

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.789 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 64.172,15 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FISCAL	3.3.90.30	1.000	24.172,15	-
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FISCAL	3.3.90.30	1.000	20.000,00	-
		FISCAL	3.3.90.39	1.000	20.000,00	-
SUB TOTAL					**64.172,15**	**-**
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.32 – FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FISCAL	3.3.90.39	1.000	-	64.172,15
SUB TOTAL					**64.172,15**	**64.172,15**
TOTAL					**64.172,15**	**64.172,15**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:908068CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.790 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 114.276,00 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.365.315.2.015	Alimentação escolar/PRÉ ESCOLA	FIS	3.3.50.43	1.008	114.276,00	-
09.01.12.365.315.2.767	Alimentação escolar/CRECHE	FIS	3.3.50.43	1.008	-	114.276,00
SUBTOTAL					**114.276,00**	**114.276,00**
TOTAL					**114.276,00**	**114.276,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56609DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.791 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XIII do Art. 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

03.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
03.01.04.122.007.2.183	CGM-Manutenção da Controladoria	FISCAL	4.4.90.51	1.023	5.000,00	-
			3.3.90.30	1.023	-	5.000,00
SUBTOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B605E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.792 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XIII do Art. 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.30	1.000	3.200,00	-
			4.4.90.52	1.000	-	3.200,00
SUBTOTAL					**3.200,00**	**3.200,00**
TOTAL					**3.200,00**	**3.200,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5B4941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.793 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XIII do Art. 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.31 – DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.000	7.200,00	-
			4.4.90.52	1.000	-	7.200,00
SUBTOTAL					**7.200,00**	**7.200,00**
TOTAL					**7.200,00**	**7.200,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1D88B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.794 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XIII do Art. 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.33 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
16.33.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias	FISCAL	4.4.90.52	1.000	200.000,00	-
			3.3.90.30	1.000	-	200.000,00
SUBTOTAL					**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL					**200.000,00**	**200.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9302B3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 07/CMSPV/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Sistema que Permite o Registro de Metas Pactuadas por Municípios, Regiões de Saúde, Estados e Distrito Federal – SISPACTO – 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Terceira Reunião Ordinária,** realizada no dia 04 (quatro) do mês de abril do ano 2019, (dois mil e dezenove), no horário das 8 h às 11h30min., na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes aprovar o Sistema que Permite o Registro de Metas Pactuadas por Municípios, Regiões de Saúde, Estados e Distrito Federal – SISPACTO – 2019, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, conforme planilha apresentada pela SEMUSA, anexo,
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM.
Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Porto Velho, 04 de abril de 2019

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

DIRETRIZES E METAS				
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16	**RESULTADO 2018**	**META PROPOSTA PELO ESTADO 2019**	**META PACTUADA 2019**	**OBS:**
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	**229,17/100.000**	**224,58/100.000**	224,58/100.000	
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	**92,1 %**	**≥ 90%**	≥ 90%	
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	**96 %**	**93%**	92%	O % pactuado, se dá em função do estado não dispor de SVO, o que não permite elucidar um % maior de causas de óbitos. Portanto sugerimos a redução para 92 %.
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	**100%**	**≥75%**	≥75%	

DIRETRIZES E METAS				
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16	**RESULTADO 2018**	**META PROPOSTA PELO ESTADO 2019**	**META PACTUDA 2019**	**OBS:**
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	**98,1%**	**≥85%**	**≥85%**	
Indicador 6 Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	**72,2 %**	**90,0%**	**85%**	Considerando o déficit de Rh, a baixa cobertura das Equipes de saúde da Família (44%), a rotatividade de profissionais na rede, a baixa adesão do paciente e dos familiares para conclusão do tratamento e por não conseguirmos atingir a meta pactuada nos últimos anos. Portanto sugerimos a redução para 85**%.**
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.	**3.343**	**3.000**	**3.075**	Em 11 anos (2006 a 2016) conseguimos diminuir o número de caos de malária além do pactuado, porém nos 2 últimos anos (2017 a 2018) não conseguimos, devido a fatores diversos, como déficit de RH, finalização do plano de enfrentamento à malária frente as usinas Hidrelétricas. Portanto sugerimos que redução dos números de caso seja de 8%.

DIRETRIZES E METAS				
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16	**RESULTADO 2018**	**META PROPOSTA PELO ESTADO 2019**	**META PACTUADA 2019**	**OBS:**
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	**78**	**39**	39	
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	**1**	**1**	1	
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	**129,10%**	**50,00%**	50%	
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	**0,33**	**0,65**	0,65	
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	**0,26**	**0,35**	0,35	
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	**46 %**	**52,0%**	52%	
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	**17%**	**16%**	16%	
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	**11,3/1.000**	**10,7/1.000**	10,7/1.000	
DIRETRIZES E METAS				
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16	**RESULTADO 2018**	**META PROPOSTA PELO ESTADO 2019**	**META PACTUADA 2019**	**OBS:**
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	**7**	**6**	**6**	
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	**61,6 %**	**65%**	**65%**	
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	**46,20%**	**75%**	**75%**	
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	**41,93%**	**50%**	**50%**	
Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	**7**	**7**	**7**	
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	**75 %**	**100%**	**100%**	
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	**0**	**4**	**4**	
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	**99, 5 %**	**95%**	**95%**	
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 2 de 09/03/17				
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	**6,84 %**	**5%**	**5%**	
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	**89%**	**≥80%**	**≥80%**	
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	**100 %**	**100%**	**100%**	
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	**74,60%**	**85,00%**	**80%**	**Considerando que numa série histórica não se tem alcançado a meta pactuada, portanto sugerimos a redução para 80%.**
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	**60,2 %**	**80%**	**80%**	
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	**80 %**	**80%**	**81%**	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:35C84F9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **DIVULGA** o resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado, após a devida análise de Títulos procedida pela Comissão de Análises e Títulos, em conformidade com os termos constantes no Edital nº 001/2019/SEMUSA, para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Educação e Ação Social. Conforme o Item 12.3.6 O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos, e o candidato que obtiver nota inferior a 5.0 será desclassificado e assim dispensados da Entrevista. Os aprovados deverão comparecer na Avenida Natal, 5562- Planalto no período de 18, 22 e 23 de abril do corrente ano, no horário das 7:30h Às 13:30 h.

O presente resultado está de acordo com o referido edital.

Rolim de Moura-RO, 12 de abril de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretário Municipal de Saúde - Interina

MÉDICO CLINICO GERAL	
NOME	**NOTA**
ADRIANA CANHIN B. ALBURQUERQUE	60
AMANDA DE AQUINO NUNES	90
FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	7,5
JOAO AMERICO DE ASSIS JUNIOR	5,5
MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER	6,5
MICHEL FIGUEIREDO YUNES	60
OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA	55
PAULA LILIANE PINHEIRO TEIXEIRA	80
RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO	50
VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO	50
VIVIANE GOMES BENTEL LUIZ	2,75
WAGNER TOLEDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO

MÉDICO ANESTESISTA	
NOME	**NOTA**
DANIELA PEIXOTO CERETTA	50
OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES	70

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	
NOME	**NOTA**
MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA	30

MÉDICO GINO-OBSTETRA	
NOME	**NOTA**
EDINEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	90
PAULO MASUO HIROOKA	60

MÉDICO NEUROLOGISTA	
NOME	**NOTA**
NÃO HOUVE INSCRITOS	

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
NOME	**NOTA**
NÃO HOUVE INSCRITOS	

ODONTOLOGO	
NOME	**NOTA**
ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA	60
BRUNA GABRYELLA MEDEIROS RODRIGUES	60
CLEIDIANE SOARES CAETANO	40
DORIS MENDES COSTA CARDOSO	20
FRANCIELY SOBRINHO RATEIRO	50
JEAN PIERRE MACHADO	90
JULIANA MIRANDA DA S. RODRIGUES	40
LARISSA CAMPANA	2,5
MARIANA DE SOUZA AZEVEDO	40
MARILIA ERMITA ARRABOÇA	5,5
MIKAELLY DAGLIANE MIRANDO NICOLETTE	4,25
NATALIA PEREIRA DANILUSSI	70
PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	4,75
PRISCILA HIROOKA	30
REBECA VIVY BRITO SILVA	3,5
ROSILENE VIEIRA RIGONATO DA SILVA	70
SANDRA PEREIRA DE SOUZA LUCIANO	20
SANDY DANIELLY ALVES SANTANA	4,25
THAMIRES PEREIRA PIRES	20

FISIOTERAPEUTA	
NOME	**NOTA**
ALLEF DIEGO BONFIM DE ANDRADE	5,25
ANA PAULA C. ZANDONADI	70
BRUNA SCALFONI DE MELO	4,5
CAMILA JOICI LOPES DE OLIVEIRA	20
CARLA DE SOUZA BRAGA	3,5
CLAUDIA HELOISA PEDRON	40
DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	40
DANILO AUGUSTO CHIESA DE OLIVEIRA	40

DENISE NASCIMENTO PEREIRA	6,25
ELY MARIELI WOLLF	40
ERICA CAROLINA DA SILVA PRADO	20
FERNANDA COSTA DUARTE	20
GABRIEL CARVALHO GUIMARAES	40
GLAUSIANE STEFANE MENEZES	60
GLEICIANE SILVA GUMES	40
HERIKA FIRMINO CARDOSO	2,5
IANKEROLLY ALEXANDRE M. DE MIRANDA	40
JAQUELINE APARECIDA KESSER	40
JAQUELINE ROBERTO ORTEGA DIAS	40
JESSICA JAMILI LIRA	90
JOAQUIM DELFINO ROLIN JUNIOR	4,5
JORDANA DE MORAES	2,5
KARINE FERREIRA ALEXANDRE	40
KAROLINE RODRIGUES MATOSO	20
KATIA CRISTINA COSTA	40
KAWANA BORGES DUARTE	4,25
KEILA ALMEIDA POSSE	3,5
KELLY CAMPOS MAFRA	30
KEROLLYN LAGO DUARTE	50
LUANA APARECIDA SILVA	5,75
LUIZ FERNANDO CALEGARINE S. MONTANHOLI	40
LURDES JAQUELINE PEREIRA	70
MICHELLE GREGOLETTO MORATA SEVERINO	70
NAYKEEL FELIPE DE M. SOUZA	60
NEIDE GARCIA RIBEIRO CASTILHO	90
PALOMA OLIVEIRA SILVA	40
PATRICIA ANDRADE DA SILVA	20
PAULA RENATA LIMA DO NASCIMENTO	40
QUEZIA DAIANE BISPO DE OLIVEIRA	20
RAQUEL LOOSE GRONER ROLIN	6,5
SILMARA REGIA DOS SANTOS SOUZA	40
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	5,5
STEFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS	50
TIAGO CAMARGO LUNA	30
VALQUIRIA BARBOSA DE LANA	30

PEDAGOGO - ENSINO ESPECIAL - SEMEC	
NOME	**NOTA**
ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	20
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	80
ANDREIA PATRICIA MOREIRA ARAUJO	20
ANDRESSA ALVES XAVIER	4,5
ANDRESSA NUNES	70
DAIANE TALIANE DE SOUZA	30
HELENA FERNANDES DE CARVALHO	80
LUCIANA DA SILVA MARTINS	30
LUCINEIDE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	50
MARCIA B. NOVAES BORGES	40
MARIA ALECIANA DE OLIVEIRA LIMA	40
MARLENE MOREIRA B. COSTA	70
NATALIA M. DA SILVA SANTOS	30
REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI	40
RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	50
ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	30
ROSENILDA PEREIRA ALVES	70
VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	6,75

PEDAGOGO - PSICOPEDAGOGO CLINICO - CER	
NOME	**NOTA**
ENAZILDE MACHADO PANAGIO	30
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	60
JAQUELINE JANETE DO CARMO	80
JEIELI LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA	60
LILIAN KELLY DA SILVA	50
MARILSA P. J. MATTIA	80
MIRIAN BONETTI FERNANDES	50

ASSISTENTE SOCIAL - HOSPITAL MUNICIPAL AMELIO JOÃO DA SILVA	
NOME	**NOTA**
ANA PAULA FERREIRA LIMA	4,75
CELIA REJANE INHUMA MORAES	50
EDILAINE PINTO RODRIGUES	60
IETE PEDRO DA SILVA	3,25
JHENEFE COSTALONGA MARQUES	4,5
JUCELIA BARBOSA DE ABREU	80
LUCIANA TAVEIRA	7,5
MARCILENE CABRAL DA CUNHA	50
RENATA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	40
ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA	5,25
SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	4,5
VINICIUS PIRES FRIZANCO	20

ASSISTENTE SOCIAL - CER	
NOME	**NOTA**
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	80

CARLOS EDUARDO GREGORIO	20
DINALVA CARDOSO SAMPAIO	90
FLAVIA PEREIRA	3,5
KEILA DA NOBREGA LACERDA	5,75
KELLY ALVES DE CARVALHO	90
RITA DE CASSIA ARAUJO PERES	80
SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	30
ZELIA JANETE DO CARMO	80

PSICOLOGO - SEMEC	
NOME	**NOTA**
ALINE GEREMIAS COSTA	40
CLAUDINEIA DOS SANTOS FONSECA MOREIRA	40
CLODOALDO MATTOS DA SILVA	60
DEBORA CAROLINE MACHADO MATT	6,5
DEUSILENE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	3,5
ERNANDES TORRES DE PAULA	4,5
FERNANDA BUENO FIUZA	40
LUANO LOPES PRATES	40
PRISCILA VITOR DE LIMA	20
THAYNARA TOFFOLI CUNHA	50
VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	40
VERONICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO	50

PSICOLOGO - SEMAS	
NOME	**NOTA**
ANDRESSA CALEGARI DE OLIVEIRA	50
CAMILA DANIELI BODEMER SILVA	40
CAROLINE FERNANDA SABINO	4,5
DALVA MISSIAS MACHADO MAAS	60
FELIPE ALVES DANTAS	40
FERNANDA DE CAMPOS B. RASTEIRO	60
GLEISON DE OLIVEIRA SILVA	30
IVANE FERNANDA GONÇALVES DA COSTA	20
JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	70
JUAN BENJAMIM SOTO RIOS	20
JULIANE SCHWANBACH F. DA COSTA	4,5
KEILA DA SILVA XAVIER	40
MARCIANE LUCIA SCHAEFFER HENKE	50
MARGARIDA MONICA DE MEDEIROS	30
MICAELA FRANCIELA GABRIELA F. DE MORAES	70
MICHELLY KALLYNE NEVES DIAS	40
NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH	40
POLIANA SANTOS PINTO	40
SIMONE MUNIZ DE OLIVEIRA	70
SIRLEI COSTA MARINHO AMARO	40
TAMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	70
TAMARA PSCHISKY	40
VANDERLEIA SKIEZYNSKI	70
VANUSA S. DE SOUZA RODRIGUES	40

PSICOLOGO - CER	
NOME	**NOTA**
BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	40
DENIS ALEXANDRE M. DOS SANTOS	70
EDISANE DOS SANTOS TEIXEIRA	60
ELISANGELA DE SOUZA ALVES	60
FRANCIELE ALVES DA SILVA	40
INARA MORENO MOURA	60
JOSIANE ALVES ROLIM	60
KARINE ALMEIDA DA SILVA	40
KIELTRIANE DGELHILAINY SILVA DE LIMA	40
LUZIA DA SILVA SANTANA	40
MARIA IVANEIDE DE SOUZA V. BARELA	4,25
MIRIAN EUGENIO DE OLIVEIRA	20
PRISCILA MACIEL CARRETA	7,5
RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	4,25
VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA	50
ZELI AFONSO RIBEIRO FARIAS	60

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:830BA5A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PROCESSO 1030/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1030/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 008/2019

LICITACAO: Modalidade: PregãoELETRÔNICO;
Edital de Licitaçãonº. 49/2018
DATA HOMOLOGACAO: 20/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO ANO/MODELO EM LINHA ZERO KM, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNCAO PROGRAMATICA:
«Dotação»
Fonte de Recursos: – Outros Convênios da União – Convênio 293/DPCN-2018
Nota(s) de Empenho(s): 328/2019
Contratante: Mun. de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA -** CNPJ 05.440.065/0001-71
Valor Contratado: R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais)
Referente à entrega do seguinte ônibus rodoviário:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1		Veículo tipo ônibus rodoviário novo, fabricação nacional, ano/modelo a partir de 2018, motor a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 200cv, câmbio manual, mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica. Capacidade de no mínimo 43 passageiros + 01 motorista (ou 44 lugares) com poltronas reclináveis, cortinas, porta pacotes, apoio de braços nas poltronas, cintos de segurança, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros. Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica homologada pelo Estado e demais itens exigidos pelo Contran. O veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da Portaria nº 205 de 17/07/2017 do INMETRO.	UN	1,00	R$ 480.000,00	R$ 480.000,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de abril de 2019.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

RENATO IANELLI
Pela Contratada

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:B7B90103

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019** referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ANACAROLINAADE ARUELLA- 31.230.522/0001-03										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
1	20,00	UN	ADESIVO DENTINARIO A BASE DE ÁLCOOL, FRC 4 ML.	Maquira	Prime bond	R$ 12,80	R$ 256,00	R$ 65,20	R$ 1.304,00	80,37%
19	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 3216.	fava	3216	R$ 2,80	R$ 56,00	R$ 4,43	R$ 88,60	36,79%
26	50,00	UND	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO 25 G	biodinamica	obturador provisorio 25g	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 12,27	R$ 613,50	18,50%
33	3.000,00	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM 4 FILEIRAS, 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS. CORES VARIADAS	ultra	infantil, macia	R$ 0,52	R$ 1.560,00	R$ 1,49	R$ 4.470,00	65,10%
34	10,00	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24 EM AÇO INOX	prata	Nº 24, aço inox	R$ 8,00	R$ 80,00	R$ 40,00	R$ 400,00	80,00%
40	50,00	UND	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, ESTOJO COMPLETO (PÓ E LÍQUIDO), EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 15G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO DE 10ML, 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE MISTURA.	fgm	estojo	R$ 19,38	R$ 969,00	R$ 19,50	R$ 975,00	0,62%
43	4,00	CX	LIMA ENDODÔNTICA DE PRIMEIRA SÉRIE, 25MM, CAIXACOM 06 NIDADES.	injecta	primeira serie, 25mm	R$ 25,00	R$ 100,00	R$ 25,98	R$ 103,92	3,77%
45	12,00	UN	PASTA PROFILÁTICACOM FLÚOR, BIS 90 G.	maquira	90g	R$ 8,80	R$ 105,60	R$ 12,00	R$ 144,00	26,67%
46	20,00	UN	PINÇA ODONTOLÓGICA CURVA EM AÇO INOX PARA ALGODÃO Nº 17	prata	Nº 17	R$ 8,50	R$ 170,00	R$ 14,01	R$ 280,20	39,33%
48	30,00	UND	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1	biodinamica	masterfill	R$ 12,60	R$ 378,00	R$ 59,75	R$ 1.792,50	78,91%
50	20,00	UN	SINDESMÓTOMO Nº 5 EM AÇO INOX QUINELATO	prata	Nº 5	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 26,60	R$ 532,00	69,92%
53	3,00	CX	TIRA DE LIXA AÇO CABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM CAIXA C/ 12 UN.	prevem	4mm caixa c/12	R$ 6,50	R$ 19,50	R$ 9,61	R$ 28,83	32,36%
55	300,00	UND	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), TIPO 10 VOLUMES, FRC 1000 ML	septmax	10 volumes	R$ 7,00	R$ 2.100,00	R$ 8,00	R$ 2.400,00	12,50%
Subtotal Adjudicado							**R$ 6.454,10**	**Subtotal Orçado**	**R$13.132,55**	**50,85%**
Fornecedor: ATECNOMED ASSISTENCIAE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 13.977.860/0001-21										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
56	192,00	UND	ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML	Itaja	UND	R$ 4,99	R$ 958,08	R$ 7,90	R$ 1.516,80	36,84%
63	20,00	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 100 MM X 100 M.	Zermatt	UND	R$ 38,00	R$ 760,00	R$ 46,71	R$ 934,20	18,65%
64	20,00	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 200MM X 100 M	Zermatt	UND	R$ 76,00	R$ 1.520,00	R$ 84,39	R$ 1.687,80	9,94%
65	10,00	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 300MM X 100 M	Zermatt	UND	R$ 120,00	R$ 1.200,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00	20,00%
Subtotal Adjudicado							**R$ 4.438,08**	**Subtotal**	**R$5.638,80**	**21,29%**

								Orçado		
Fornecedor: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME - 13.470.384/0001-58										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
9	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 1012.	MICRODONT	BROCA	R$ 1,85	R$ 37,00	R$ 1,85	R$ 37,00	0,00
10	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 1014.	MICRODONT	BROCA	R$ 1,84	R$ 36,80	R$ 1,84	R$ 36,80	0,00
11	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 1016.	MICRODONT	BROCA	R$ 1,92	R$ 38,40	R$ 1,92	R$ 38,40	0,00
12	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 3070.	MICRODONT	BROCA	R$ 2,13	R$ 42,60	R$ 3,04	R$ 60,80	29,93%
13	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 3071.	MICRODONT	BROCA	R$ 2,00	R$ 40,00	R$ 3,80	R$ 76,00	47,37%
14	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 3098.	MICRODONT	BROCA	R$ 2,10	R$ 42,00	R$ 4,38	R$ 87,60	52,05%
15	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 3118.	MICRODONT	BROCA	R$ 2,12	R$ 42,40	R$ 2,22	R$ 44,40	4,50%
17	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 3195.	MICRODONT	BROCA	R$ 2,12	R$ 42,40	R$ 5,00	R$ 100,00	57,60%
20	20,00	UND	BROCADIAMANTADA TRONCACÔNICA 4137.	MICRODONT	BROCA	R$ 2,00	R$ 40,00	R$ 5,52	R$ 110,40	63,77%
28	3.000,00	UND	CREME DENTAL 90 G.	FREEDENT	CREME	R$ 1,42	R$ 4.260,00	R$ 2,78	R$ 8.340,00	48,92%
29	3.000,00	UND	CREME DENTAL INFANTIL 50 G	FREEDENT	CREME	R$ 2,20	R$ 6.600,00	R$ 2,31	R$ 6.930,00	4,76%
31	100,00	UN	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA	PREVEN	ESCOVA	R$ 1,23	R$ 123,00	R$ 1,85	R$ 185,00	33,51%
32	3.000,00	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM 4 FILEIRAS, 38 TUFOS DE CERDAS MACIAS. CORES VARIADAS	DENTALK	ESCOVA	R$ 0,66	R$ 1.980,00	R$ 2,47	R$ 7.410,00	73,28%
47	30,00	UND	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2	BIODINAMICA	RESINA	R$ 10,63	R$ 318,90	R$ 59,75	R$ 1.792,50	82,21%
49	30,00	UND	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3	BODINAMICA	RESINA	R$ 10,50	R$ 315,00	R$ 59,75	R$ 1.792,50	82,43%
Subtotal Adjudicado							**R$ 13.958,50**	**Subtotal Orçado**	**R$27.041,40**	**48,38%**
Fornecedor: DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP - 02.228.938/0001-99										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
23	3,00	UND	CANETA ODONTOLÓGICA BAIXA ROTAÇÃO, COM MICROMOTOR, TIPO CONTRA ÂNGULO	DX	CJ BAIXA ROTAÇÃO	R$ 876,95	R$ 2.630,85	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00	52,60%
24	3,00	UND	CANETA ODONTOLÓGICADE ALTAROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE	R$ 292,00	R$ 876,00	R$ 465,00	R$ 1.395,00	37,20%
Subtotal Adjudicado							**R$ 3.506,85**	**Subtotal Orçado**	**R$ 6.945,00**	**49,51%**
Fornecedor: EPIS INDUSTRIAE COMERCIO EIRELI - ME - 02.231.948/0001-83										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
62	30,00	UND	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TNT COM ELÁSTICO, PCT C/100 UNDS	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 6,20	R$ 186,00	R$ 15,00	R$ 450,00	58,67%
66	30,00	UND	TOUCA HOSPITALAR EM TNT COM ELÁSTICO, TAM. 45X52 CM, PCT C/ 100 UNDS	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 6,52	R$ 195,60	R$ 9,90	R$ 297,00	34,14%
Subtotal Adjudicado							**R$ 381,60**	**Subtotal Orçado**	**R$ 747,00**	**48,92%**
Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAME - 23.312.871/0001-46										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
61	200,00	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. M, CX COM 100 UNDS	lemgruber	lemgruber	R$ 19,39	R$ 3.878,00	R$ 21,00	R$ 4.200,00	7,67%
Subtotal Adjudicado							**R$ 3.878,00**	**Subtotal Orçado**	**R$4.200,00**	**7,67%**
Fornecedor: J MARÇAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICAS - 84.750.918/0001-48										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
35	20,00	UN	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 3 EM AÇO INOX	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 45,00	R$ 900,00	R$ 46,80	R$ 936,00	3,85%
Subtotal Adjudicado							**R$ 900,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 936,00**	**3,85%**
Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP - 13.287.059/0001-54										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
3	15,00	CX	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO, 30G CURTA 0,30 X 22,0 MM, DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UN.	SOLIDOR	-	R$ 27,98	R$ 419,70	R$ 28,00	R$ 420,00	0,07%
27	1.000,00	UN	CINATEST 3% COM OCTAPRESSIN (CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U. I/ML CARPULE 1,8 ML	CRISTALIA	-	R$ 1,43	R$ 1.430,00	R$ 1,43	R$ 1.430,00	0,00
51	90,00	UND	SOLUÇÃO DE ACIDO FORFORICO GEL A 37% SERINGADE 2,5 ML	MAQUIRA	-	R$ 2,99	R$ 269,10	R$ 5,96	R$ 536,40	49,83%
54	3,00	CX	TIRA DE LIXA AÇO ACABAMENTO DE RESINA 4 MM CAIXAC/ 50 UNDS.	FAVA	-	R$ 18,90	R$ 56,70	R$ 35,89	R$ 107,67	47,34%
60	1.200,00	UND	FIO SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO, AGULHADO, FIO 75 CM, AGULHA 3,0 CM	TECNOFIO	-	R$ 2,00	R$ 2.400,00	R$ 2,00	R$ 2.400,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 4.575,50**	**Subtotal Orçado**	**R$4.894,07**	**6,51%**
Fornecedor: MBR FERNANDES EPP - 16.845.253/0001-04										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
4	20,00	UND	ALAVANCA APICAL DIREITA EM AÇO INOX, REF. N.303	cooperflex	cooperflex	R$ 24,89	R$ 497,80	R$ 30,08	R$ 601,60	17,25%
5	20,00	UND	ALAVANCA APICAL ESQUERDA EM AÇO INOX, REF. N.302	cooperflex	cooperflex	R$ 24,77	R$ 495,40	R$ 30,08	R$ 601,60	17,65%
6	20,00	UND	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO INOX, REF. N.301	cooperflex	cooperflex	R$ 24,49	R$ 489,80	R$ 28,55	R$ 571,00	14,22%
22	50,00	UND	CABO P/ ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, USO AUTOCLAVÁVEL.	cooperflex	cooperflex	R$ 3,63	R$ 181,50	R$ 8,00	R$ 400,00	54,63%
25	6,00	CX	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	technew	technew	R$ 19,90	R$ 119,40	R$ 22,16	R$ 132,96	10,20%
30	20,00	UN	CURETA UNIVERSAL PARA PERIODONTIA EM AÇO INOX, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE DENTINA	cooperflex	cooperflex	R$ 9,59	R$ 191,80	R$ 40,30	R$ 806,00	76,20%
36	6.000,00	UND	FIO DENTAL, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SABOR MENTA, 50 M.	medfio	medfio	R$ 1,44	R$ 8.640,00	R$ 3,13	R$ 18.780,00	53,99%
37	15,00	UND	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA FRC 200 ML	iodontosul	iodontosul	R$ 5,24	R$ 78,60	R$ 5,25	R$ 78,75	0,19%
38	10,00	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FISICO PASTA	technew	technew	R$ 23,69	R$ 236,90	R$ 24,63	R$ 246,30	3,82%
52	20,00	UND	SONDAEXPLORADORA N.05 EM AÇO INOX	cooperflex	cooperflex	R$ 7,14	R$ 142,80	R$ 21,00	R$ 420,00	66,00%
57	60,00	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES PACOTE C/ 100 UNIDADES.	ssplus	ssplus	R$ 2,34	R$ 140,40	R$ 3,00	R$ 180,00	22,00%
59	10,00	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR GERMI CIM, GALÃO DE 05 LITROS.	ciclofarma	ciclofarma	R$ 69,40	R$ 694,00	R$ 78,71	R$ 787,10	11,83%
Subtotal Adjudicado							**R$ 11.908,40**	**Subtotal Orçado**	**R$ 23.605,31**	**49,55%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO										
Total Adjudicado									**Total Orçado**	**Economia (%)**
R$ 50.001,03									R$ 87.140,13	42,62%

Urupá-RO, 09 de Abril de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F884C961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - A. X. DE BARROS COM E SERVIÇOS ME

PROCESSO Nº. 070/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 12 DE ABRIL DE 2020.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças, remanejamento e instalações de aparelhos condicionadores de ar, inspeções periódicas com apresentação de relatórios e demais serviços. Insere-se, ainda, o fornecimento de peças novas de reposição conforme descritas, para atender os equipamentos, além da reposição de gás refrigerante, acessórios, insumos, ferramentas, instrumentos, equipamentos e serviços especializados visando garantia e perfeito funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar:
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **A. X. DE BARROS COM E SERVIÇOS ME.**
CNPJ: **27.803.040/0001-28,** TELEFONE: **(69) 9 9929-4741**
ENDEREÇO: **RUA: NOE INACIO DOS SANTOS, Nº: 1909, BAIRRO: HERNANDES GONÇALVES, PRESIDENTE MEDICI/RO.**
NOME DO REPRESENTANTE:**. JOSE ENTONY DE BARROS ARAGON**
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

LOTE 01 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO (TIPO SPLIT)					
Item	**Descrição**	**Btus**	**Qtd**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
1	Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT com materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita preta, suporte em aço p/ fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16	9.000	17	109,86	1.867,62
2	Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT com materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita preta, suporte em aço p/ fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16	12.000	94	109,86	10.326,84
3	Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT com materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita preta, suporte em aço p/ fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16	18.000	286	132,71	37.955,06
4	Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT com materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita preta, suporte em aço p/ fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16	24.000	15	132,76	1.991,40
VALOR TOTAL ---------- R$ 52.140,92					
LOTE 04 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS R 22					
1	Troca de Gás R 22 Split	7.000	6	70,80	424,80
2	Troca de Gás R 22 Split	9.000	12	70,80	849,60
3	Troca de Gás R 22 Split	12.000	50	70,80	3540,00
4	Troca de Gás R 22 Split	18.000	74	76,95	5694,30
5	Troca de Gás R 22 Split	24.000	22	76,95	1692,90
6	Troca de Gás R 22 Split	30.000	5	76,88	384,40
VALOR TOTAL ---------- R$ 12.586,00					
LOTE 05 – TROCA DE GÁS R 410					
1	Troca de Gás R 410 Split	9.000	15	63,31	949,65
2	Troca de Gás R 410 Split	12.000	66	63,31	4178,46
3	Troca de Gás R 410 Split	18.000	64	66,15	4233,60
4	Troca de Gás R 410 Split	24.000	24	72,66	1743,84
5	Troca de Gás R 410 Split	30.000	8	7268	581,44
VALOR TOTAL ---------- R$ 11.686,99					
LOTE 13 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE DEGELO SPLIT					
1	Manutenção corretiva com troca de sensor de degelo Split	7.000	2	40,36	80,72
2	Manutenção corretiva com troca de sensor de degelo Split	9.000	7	40,52	283,64
3	Manutenção corretiva com troca de sensor de degelo Split	12.000	26	40,52	1053,52
4	Manutenção corretiva com troca de sensor de degelo Split	18.000	39	45,44	1772,16
5	Manutenção corretiva com troca de sensor de degelo Split	24.000	7	45,44	318,08
6	Manutenção corretiva com troca de sensor de degelo Split	30.000	2	45,44	90,88

VALOR TOTAL	**R$ 3.599,00**
VALOR GLOBAL	**R$ 80.012,91**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2019 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**.
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante solicitação pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente os serviços requisitados, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os Serviços deverão ser prestados local ou setor informado.
4. Os serviços deverão ser prestados com a exata quantidade solicitada, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
5. Os serviços recebidos serão devidamente certificados pelo gestor do contrato de cada Secretaria e pela comissão de Recebimento de materiais e serviço do Almoxarifado Central.
6. Os Serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – , Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os servicos solcitados e prestados, e deverá ser certificada pelo Gestor do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Materias e Serviços do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações conforme item 6 da Clausula VII.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se os serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. Cada Unidade Administrativa que fazer uso da Ata de Registro de Preço, para tais serviços, nomeará um Gestor do Contrato especificamente designado para acompanhar par e passo da execução com a formalização e a instrumentalização dos autos que comprovem a prestação de serviço, conforme Art. 67 da Lei. N. 8666/93.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão reajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO 070/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 12 de Abril de 2019.

A. X. DE BARROS COM E SERVIÇOS ME.
CNPJ: 27.803.040/0001-28

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral Do SRP
Decreto N°: 009/2017

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C7A1FB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS 00428099246.

PROCESSO Nº. 070/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 12 DE ABRIL DE 2020.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças, remanejamento e instalações de aparelhos condicionadores de ar, inspeções periódicas com apresentação de relatórios e demais serviços. Insere-se, ainda, o fornecimento de peças novas de reposição conforme descritas, para atender os equipamentos, além da reposição de gás refrigerante, acessórios, insumos, ferramentas, instrumentos, equipamentos e serviços especializados visando garantia e perfeito funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar:

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS 00428099246.**
CNPJ: **28.216.785/0001-53,** TELEFONE: **(69) 9 9350-6272.**
ENDEREÇO: **AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº: 4982, BAIRRO: ALTO ALEGRE, URUPÁ/RO.**
NOME DO REPRESENTANTE:**.**

3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA (TIPO SPLIT)					
Item	**Descrição**	**BTUS**	**Qtd**	**Valor**	
				Unitario	**Total**
1	Serviço de Manutenção Preventiva tipo Splint, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica	7.000	12	40,23	482,76
2	Serviço de Manutenção Preventiva tipo Splint, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica	9.000	26	40,23	1.045,98
3	Serviço de Manutenção Preventiva tipo Splint, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica	12.000	292	44,52	12.999,84
4	Serviço de Manutenção Preventiva tipo Splint, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica	18.000	322	47,24	15.211,28
5	Serviço de Manutenção Preventiva tipo Splint, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica	24.000	38	68,94	2.619,72
6	Serviço de Manutenção Preventiva tipo Splint, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica	30.000	9	68,93	620,37
VALOR TOTAL ---------- R$ 32.979,95					
LOTE 03 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR TIPO SPLIT					
1	Serviço de Manutenção Corretiva tipo Split Janela com troca de capacitor	7.000	24	54,61	1.310,64
2	Serviço de Manutenção Corretiva tipo Split Janela com troca de capacitor	9.000	28	54,59	1.528,52
3	Serviço de Manutenção Corretiva tipo Split Janela com troca de capacitor	12.000	86	54,60	4.695,60
4	Serviço de Manutenção Corretiva tipo Split Janela com troca de capacitor	18.000	114	62,38	7.111,32
5	Serviço de Manutenção Corretiva tipo Split Janela com troca de capacitor	24.000	34	62,38	2.120,92
6	Serviço de Manutenção Corretiva tipo Split Janela com troca de capacitor	30.000	18	68,50	1.233,00
VALOR TOTAL ---------- R$ 18.000,00					
LOTE 06 – SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR, TIPO SPLIT					
1	Serviço de limpeza de calha e filtro condicionador	7.000	12	11,32	135,84
2	Serviço de limpeza de calha e filtro condicionador	9.000	15	11,32	169,8
3	Serviço de limpeza de calha e filtro condicionador	12.000	78	11,32	882,96
4	Serviço de limpeza de calha e filtro condicionador	18.000	84	11,32	950,88
5	Serviço de limpeza de calha e filtro condicionador	24.000	72	11,32	815,04
6	Serviço de limpeza de calha e filtro condicionador	30.000	4	11,37	45,48
VALOR TOTAL ---------- R$ 3.000,00					
LOTE 07 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR.					
1	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do condensador	7.000	2	148,51	297,02
2	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do condensador	9.000	7	148,58	1.040,06
3	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do condensador	12.000	29	148,51	4.306,79
4	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do condensador	18.000	32	148,51	4.752,32
5	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do condensador	24.000	29	148,51	4.306,79
6	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do condensador	30.000	2	148,51	297,02
VALOR TOTAL ---------- R$ 15.000,00					
LOTE 08 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR.					
1	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do Evaporador	7.000	2	258,07	516,14
2	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do Evaporador	9.000	7	258,05	1.806,35
3	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do Evaporador	12.000	23	258,05	5.935,15
4	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do Evaporador	18.000	30	258,06	7.741,80
5	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do Evaporador	24.000	29	258,05	7.483,45
6	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor do Evaporador	30.000	2	258,05	516,10
VALOR TOTAL ---------- R$ 23.998,99					
LOTE 09 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR VENTILADOR DA CONDESADORA E EVAPORADORA					
1	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor ventilador da condesandora e Evaporadora	7.000	2	176,62	353,24
2	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor ventilador da condesandora e Evaporadora	9.000	7	176,62	1.236,34
3	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor ventilador da condesandora e Evaporadora	12.000	26	176,63	4.592,38
4	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor ventilador da condesandora e Evaporadora	18.000	30	176,62	5.298,60
5	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor ventilador da condesandora e Evaporadora	24.000	10	176,62	1.766,20
6	Manutenção corretiva com rebobinagem de motor ventilador da condesandora e Evaporadora	30.000	2	176,62	353,24
VALOR TOTAL ---------- R$ 13.600,00					
LOTE 10 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRONICA SPLIT					
1	Manutenção corretiva com troca de placa eletrônica split	7.000	2	189,97	379,94
2	Manutenção corretiva com troca de placa eletrônica split	9.000	5	189,95	949,75
3	Manutenção corretiva com troca de placa eletrônica split	12.000	28	189,96	5.318,88
4	Manutenção corretiva com troca de placa eletrônica split	18.000	40	195,31	7.812,40
5	Manutenção corretiva com troca de placa eletrônica split	24.000	11	195,31	2.148,41

6	Manutenção corretiva com troca de placa eletrônica split	30.000	2	195,31	390,62
VALOR TOTAL ---------- R$ 17.000,00					
LOTE 11 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR (SPLIT)					
1	Manutenção corretiva com troca de motor de compressor split	7.000	2	583,44	1.166,88
2	Manutenção corretiva com troca de motor de compressor split	9.000	5	583,44	2.917,20
3	Manutenção corretiva com troca de motor de compressor split	12.000	24	583,45	14.002,80
4	Manutenção corretiva com troca de motor de compressor split	18.000	26	776,86	20.198,36
5	Manutenção corretiva com troca de motor de compressor split	24.000	6	776,84	4.661,04
6	Manutenção corretiva com troca de motor de compressor split	30.000	2	776,86	1.553,72
VALOR TOTAL ---------- R$ 44.500,00					
LOTE 12 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTADOR SPLIT					
1	Manutenção corretiva com troca de motor de contador Split	7.000	2	94,58	189,16
2	Manutenção corretiva com troca de motor de contador Split	9.000	5	94,56	472,80
3	Manutenção corretiva com troca de motor de contador Split	12.000	23	94,56	2.174,88
4	Manutenção corretiva com troca de motor de contador Split	18.000	37	113,47	4.198,39
5	Manutenção corretiva com troca de motor de contador Split	24.000	7	113,48	794,36
6	Manutenção corretiva com troca de motor de contador Split	30.000	3	113,47	340,41
VALOR TOTAL ---------- R$ 8.170,00					
LOTE 14 – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT					
1	Manutenção corretiva com troca de sensor de temperatura Split	7.000	2	30,29	60,58
2	Manutenção corretiva com troca de sensor de temperatura Split	9.000	7	30,32	212,24
3	Manutenção corretiva com troca de sensor de temperatura Split	12.000	82	30,32	2.486,24
4	Manutenção corretiva com troca de sensor de temperatura Split	18.000	140	34,71	4.859,40
5	Manutenção corretiva com troca de sensor de temperatura Split	24.000	9	34,68	312,12
6	Manutenção corretiva com troca de sensor de temperatura Split	30.000	2	34,71	69,42
VALOR TOTAL ---------- R$ 8.000,00					
LOTE 15 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM TROCA DE MATERIAL DE TUBO ESPOJOSO SPLIT					
1	Serviço de Manutenção preventisa/corretiva com troca de material de tubo esposojo - Split	7.000	2	13,82	27,64
2	Serviço de Manutenção preventisa/corretiva com troca de material de tubo esposojo	9.000	7	13,84	96,88
3	Serviço de Manutenção preventisa/corretiva com troca de material de tubo esposojo	12.000	28	13,84	387,52
4	Serviço de Manutenção preventisa/corretiva com troca de material de tubo esposojo	18.000	39	17,76	692,64
5	Serviço de Manutenção preventisa/corretiva com troca de material de tubo esposojo	24.000	9	17,76	159,84
6	Serviço de Manutenção preventisa/corretiva com troca de material de tubo esposojo	30.000	2	17,74	35,48
VALOR TOTAL ---------- R$ 1.400,00					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2019 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**.

2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante solicitação pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente os serviços requisitados, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.

3. Os Serviços deverão ser prestados local ou setor informado.

4. Os serviços deverão ser prestados com a exata quantidade solicitada, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.

5. Os serviços recebidos serão devidamente certificados pelo gestor do contrato de cada Secretaria e pela comissão de Recebimento de materiais e serviço do Almoxarifado Central.

6. Os Serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – , Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.

2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os servicos solcitados e prestados, e deverá ser certificada pelo Gestor do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Materias e Serviços do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações conforme item 6 da Clausula VII.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se os serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. Cada Unidade Administrativa que fazer uso da Ata de Registro de Preço, para tais serviços, nomeará um Gestor do Contrato especificamente designado para acompanhar par e passo da execução com a formalização e a instrumentalização dos autos que comprovem a prestação de serviço, conforme Art. 67 da Lei. N. 8666/93.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão reajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 070/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 12 de Abril de 2019.

EVELTON DA SILVA NETO
CNPJ: 28.216.785/0001-53

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral do SRP
Decreto N°: 009/2017
TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C4B979DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.711.411,05	7.862.465,63	4.823.928,57	5.756.078,18	7.116.616,71	4.594.931,21	3.534.772,26	4.660.960,11	5.736.858,12	8.026.780,19	5.309.887,93	4.586.918,34	66.721.608,30	63.912.359,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.734,80	526.984,21	584.970,60	326.516,66	437.793,29	245.895,29	276.228,33	326.720,18	332.769,45	389.503,45	424.323,96	192.727,82	4.362.168,04	4.906.491,00
IPTU	40.073,05	136.260,07	216.056,96	29.496,48	13.231,35	10.263,85	5.563,72	5.836,14	5.487,00	13.977,89	33.284,67	23.068,23	532.599,41	811.286,00
ISS	86.270,95	106.559,75	117.671,00	104.900,16	167.782,65	81.805,30	87.473,95	125.644,77	131.442,17	103.415,59	106.884,34	68.074,44	1.287.925,07	1.144.801,00
ITBI	21.841,52	51.139,38	36.272,62	51.882,71	89.032,78	28.319,73	40.190,08	44.645,57	73.785,27	35.061,65	82.027,47	17.407,02	571.605,80	1.031.846,00
IRRF	76.778,75	81.066,38	75.091,14	80.228,76	86.969,24	84.377,27	85.585,91	85.890,39	89.882,03	147.085,07	85.560,04	8.007,96	986.522,94	655.412,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.770,53	151.958,63	139.878,88	60.008,55	80.777,27	41.129,14	57.414,67	64.703,31	32.172,98	89.963,25	116.567,44	76.170,17	983.514,82	1.263.146,00
Contribuições	22.835,03	0,00	42.218,34	23.449,02	0,00	21.404,02	41.795,54	19.440,78	23.018,71	23.312,24	21.542,65	25.481,10	264.497,43	247.167,00
Receita Patrimonial	17.681,67	17.243,23	27.165,47	26.165,47	27.065,71	28.423,28	23.840,83	24.413,50	23.196,66	22.696,26	337.193,24	19.253,18	594.338,50	911.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.681,67	17.243,23	27.165,47	26.165,47	27.065,71	28.423,28	23.840,83	24.413,50	23.196,66	22.696,26	19.803,48	19.253,18	276.948,74	911.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.389,76	0,00	317.389,76	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	56.809,40	70.760,14	89.903,62	99.633,01	104.840,59	120.200,30	93.827,21	102.046,45	73.352,20	112.653,16	0,00	0,00	924.026,08	1.348.970,46
Transferências Correntes	4.259.281,22	7.180.299,13	4.021.210,33	5.238.899,56	6.368.673,71	4.129.398,33	3.049.291,16	4.147.732,14	5.249.068,46	7.434.649,37	4.526.828,08	4.349.456,24	59.954.787,73	56.427.196,87
Cota-Parte do FPM	1.029.092,34	1.078.969,79	1.324.158,05	1.240.011,07	842.183,95	1.062.464,65	801.311,66	910.284,84	1.143.426,03	1.400.117,80	1.413.866,94	1.553.048,18	13.798.935,30	13.921.065,00
Cota-Parte do ICMS	1.034.479,73	1.062.573,96	1.048.953,21	1.042.050,19	1.217.531,75	1.109.010,39	975.535,28	1.401.588,57	1.194.041,27	1.332.519,09	1.175.588,42	1.097.812,15	13.691.684,01	16.629.371,00
Cota-Parte do IPVA	204.111,21	204.335,10	228.773,90	199.628,74	218.890,81	203.681,36	130.698,54	92.044,44	62.761,50	43.161,21	200.904,75	178.018,50	1.967.010,06	2.153.198,00
Cota-Parte do ITR	778,28	1.633,15	1.093,87	381,27	624,87	766,44	11.131,11	51.391,28	1.243,07	3.346,76	1.393,21	664,49	74.447,80	27.743,00
Transferências LC 87/1996	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	0,00	0,00	14.293,10	22.708,00
Transferências LC 61/1989	4.300,43	4.000,09	5.617,46	4.908,48	3.479,23	5.926,17	3.587,73	6.184,95	3.821,95	5.110,51	6.966,40	5.351,62	59.255,02	61.327,00
Transferências do FUNDEB	811.676,55	737.150,02	776.105,87	861.773,11	706.896,76	785.129,33	667.478,31	693.280,95	832.140,37	1.001.341,17	892.913,05	1.018.765,89	9.784.651,38	8.919.908,00
Outras Transferências Correntes	1.173.413,37	4.090.207,71	635.078,66	1.888.717,39	3.377.637,03	960.990,68	458.119,22	991.527,80	2.010.204,96	3.647.623,52	835.195,31	495.795,41	20.564.511,06	14.691.876,87
Outras Receitas Correntes	57.068,93	67.178,92	58.460,21	41.414,46	178.243,41	49.609,99	49.789,19	40.607,06	35.452,64	43.965,71	0,00	0,00	621.790,52	70.704,00
DEDUÇÕES (II)	654.624,96	673.648,63	719.090,27	699.904,51	661.791,14	679.026,88	588.318,60	700.008,95	692.760,53	1.311.321,84	657.829,86	810.207,83	8.848.534,00	7.543.175,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	76.778,75	81.066,38	75.091,14	80.228,76	86.969,24	84.377,27	85.585,91	85.890,39	89.882,03	147.085,07	85.560,04	8.007,96	986.522,94	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	123.008,00	121.994,00	121.994,00	121.994,00	117.994,00	117.994,00	117.994,00	121.533,94	121.533,94	607.099,88	12.525,94	235.220,94	1.940.886,64	980.093,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.838,21	470.588,25	522.005,13	497.681,75	456.827,90	476.655,61	384.738,69	492.584,62	481.344,56	557.136,89	559.743,88	566.978,93	5.921.124,42	6.563.082,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.056.786,09**	**7.188.817,00**	**4.104.838,30**	**5.056.173,67**	**6.454.825,57**	**3.915.904,33**	**2.946.453,66**	**3.960.951,16**	**5.044.097,59**	**6.715.458,35**	**4.652.058,07**	**3.776.710,51**	**57.873.074,30**	**56.369.183,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/abr/2019 as 12h e 41m.														

Prefeito

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:58573979